

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0100591-45.1996.8.24.0008



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten initials and a circular stamp.

* Devolvido 30/01/93

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
A. G. A. DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia		N.º DO OBJETO / No. 490081350
		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 23.01.93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Poly Band. - Embalagens LTDA. ME.	
	ENDEREÇO / ADRESSE Paraíba 201 Centro.	
	CEP / CODE POSTAL 89010.000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau SC.
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex LTDA.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Soldado Moacir Pinheiro 241 Garcia.		UP SC
CEP / CODE POSTAL 89022.020	CIDADE / LOCALITÉ Blumenau	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Elvino
75170392-3		46 x 105 x 148 mm

A. G. A. DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia		N.º DO OBJETO / No. 490084095
		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 10.01.93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE POLYBAND EMBALAGENS LTDA - M.E.	
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA: VALDIR DE MEDEIROS, 82 - AGUA VERDE.	
	CEP / CODE POSTAL 89042-340	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS BLUMENAU - SC.
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX LTDA.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA: SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 - GARCIA.		UP SC
CEP / CODE POSTAL 89022-020	CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Wilson Lima.		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT D. S. G.
75170392-3		46 x 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração de falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

11) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten initials/signature

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCIÓN <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
	A.C.F. Garcia		490081920		28.01.53.	
	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
	Protector Adm. Serviço LTDA.					
	ENDEREÇO / ADRESSE					
	maior Getúlio 332. 1º and.					
	CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS			
	01222-000		São Paulo S.P. A.R.I.			
	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
Zintex						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE						
Soldado moacan Pinheiro 241 Garcia.						
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL	
89022-020		Blumenau		SC		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT			
Fernando Luis			<i>[Signature]</i>			
75170392-3						

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 da Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos, do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

MARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten signature/initials

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>450081791</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.93.</i>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Quality Prod. Para Informatica</i>						
ENDEREÇO / ADRESSE <i>Rua Dr. Sapelt 177</i>						
CEP / CODE POSTAL <i>89000-000</i>		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau</i>			A. R. <i>S.C.</i>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Pintex LTDA.</i>						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado Manoel Pinheiro 246 Garcia.</i>						
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>		CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>			UF <i>SC</i>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Edward Carlos Fischer</i>				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		
7 3392-3		<i>010293 87059860</i>			46 x 105 x 148 mm	

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.


Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribbles and initials in the top right corner.

 ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>ACF Garcia</i>		Nº DO OBJETO / N° <i>490081315</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>20/1/93</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Rapido Rodosino LTDA.</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Herculano de Arango 200</i>				
	CEP / CODE POSTAL <i>89000-000</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau S-C</i>			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zintex LTDA.</i>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado moacan Pintauro 244 Garcia</i>					
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>			UF <i>Sc</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Henri JAM</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>0388 / W 02.01.93</i>		

751.0092-3

46 x 105 x 148 mm

62


Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências; ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

163


Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epígrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>ACF Garcia</i>		Nº DO OBJETO / N.º <i>490081023</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28/1/33</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Rapido TransPaulo.</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Erwin Hendell, 101 Stopav. Central</i>				
	CEP / CODE POSTAL <i>89066-040</i>		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau S.C</i>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zintex LTDA.</i>				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado moacir RIBEIRO 241 Garcia.</i>				
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>		CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>		N.º <i>5.C</i> BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Íadir Tropp 01/02/93</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE BERNEL <i>GILBERTO 01/02/33</i>		

75170392-3

MATRIZ 8708035 - B6 - 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos socios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia		Nº DO OBJETO / No. 49008/805	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08.01.93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Residencia Empreendimentos		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua: Angelo Dias 220 - conj. 105		
	CEP / CODE POSTAL 89010.000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau S.C	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex LTDA.		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua: Soldado Moacir Pereira 241 Garcia		
	CEP / CODE POSTAL 89022.020	CIDADE / LOCALITÉ Blumenau	UF SC
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Eva da Silva		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Elvina 01/02/93 4962	

75170392-3 A6° 103 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevenos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios, solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

* Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 23.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE RECEPTION		<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT		
	AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A. e. F. Garcia</i>			Nº DO OBJETO / No. 490081448		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28.01.93			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Realtime Com. e Serv. de Relógios</i>								
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Amadeu da Cruz</i>								
	CEP / CODE POSTAL 89010-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau SC						
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zintex LTDA.</i>								
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado Manoel Pinheiro 247 Garcia</i>									
CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ Blumenau				UF SC		BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENTE 30/01/93 <i>[Signature]</i>					

7570392-3

AE 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

423
[Handwritten signature]

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia		N.º DO OBJETO / N.º 490081451		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28.01.93	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Rhodia S.A. CORR						
ENDEREÇO / ADRESSE A.V. Maria Luísa Aguiar 93215						
CEP / CODE POSTAL 05804-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo S.P.				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX SÃO PAULO						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Soldado moacir Ribeiro 241 Garcia.						
CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ Blumenau			UF / PAYS SC BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Paulo Benício				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT [Handwritten signature]		

75170392-3 167 x 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de ...teiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos socios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

*Devol-Viço em 30/01/93

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia	Nº DO OBJETO / No. 450081425	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 25.01.93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Rosacom. e Representações			
	ENDEREÇO / ADRESSE Nilo Pecanha 53 Sala 01			
	CEP / CODE POSTAL 89035-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau S.C		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex LTDA.			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Soldado Moisés Pinheiro 241 Garcia.				
CEP / CODE POSTAL 89035-000		CIDADE / LOCALITÉ Blumenau	UF SC	BRASIL

A.R. stamp

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia	Nº DO OBJETO / No. 490084081	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 10.02.93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ROSACOM. E REPRÉS. LTDA			
	ENDEREÇO / ADRESSE Av. Luiz de Camões, 1343			
	CEP / CODE POSTAL 88500-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS IAGES - SC		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. Soldado Moisés Pinheiro, 241				
CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU	UF SC	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE David Rosa Santos		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT [Signature]		

A.R. stamp

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993.

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

	ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	A GÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081465</i>	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.93</i>				
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Rodoviano Camilo dos Santos</i>			
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Refino Nonato de Faria 41</i>			
	CEP / CODE POSTAL <i>89010-000</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau S.C</i>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>ZINTEX LTDA.</i>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado Moacir Pinheiro 241 Garcia.</i>				
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>		UF <i>SC</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

75170392-3

AG 105 x 148 mm

BRÉSIL		SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081464</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>10.02.93</i>
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS E FILHO LTDA.</i>			
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>RUA: CEL. DELFINO NONATO DE FARIA, 04 - POÇO RICO.</i>			
	CEP / CODE POSTAL <i>36020-170</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>JUIZ DE FORA - MG.</i>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>ZINTEX LTDA.</i>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>RUA: SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 - GARCIA.</i>				
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>BLUMENAU</i>		UF <i>SC</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

75170392-3

AG 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Re: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juiz de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juiz, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juiz, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em certório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993



SR. CREDOR

Re: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis; são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração de falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado de exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, A rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten scribbles]

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION	<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Cauira</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081434</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.05.2010</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Sarcas - Distr. de avi. Ind.</i>			
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Felipe SCHMIDT 480 Centro.</i>			
	CEP / CODE POSTAL <i>88350-000</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i> Brusque S.C.</i>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zintex LTDA.</i>			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado moacir Pinheiro 241 garcia</i>			
CEP / CODE POSTAL <i>89022020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>	UF <i>S.C.</i>	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>inikel Popelli</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

751 92-3

AG 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993.



SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

"Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Domunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993



SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto de falência em epígrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia		Nº DO OBJETO / No. 490091371		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28.01.93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Gethuermann, S.A. Comercio e Repre.				
	ENDEREÇO / ADRESSE São Paulo 1755				
	CEP / CODE POSTAL 89010.000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau S.		A. R.
	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex LTDA.				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Soldado moacir Pinheiro 241 Garcia.					
CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ Blumenau		SC	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Jussara Kafeltz			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 		

75. J92-3

A6 - 105 x 148 mm

Blumenau (Bc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na fl. ma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Domunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 61 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 62 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 62: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 29.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten scribbles]

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C. F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / N.º <i>4910081519</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.21.53</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO				
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA DR. FREITAS DE MELO, 418 CENTRO				
	CEP / CODE POSTAL 89010-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS BLUMENAU SC		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241				
	CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU		UF SC
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Anesia Rosa</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Elvina</i>		

A.R.

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribbles and initials in the top right corner.

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE RECEPTION	<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A. C. F. Garcia		Nº DO OBJETO / No. 490081363	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28.01.93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Servicos - Servicos de Manutencao.			
	ENDEREÇO / ADRESSE Avenida Brasil 857 - Ponto aguda.			
	CEP / CODE POSTAL 89010.000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau S.C.		
	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex LTDA.			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Soldado moacir Pinheiro 241 Garcia.			
	CEP / CODE POSTAL 89022.020	CIDADE / LOCALITÉ Blumenau	UF S.C.	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Amara bovia		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT [Handwritten Signature]		

75. 392-3

A6 - 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juizo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juizo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juizo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Bc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juiz de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juiz, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juiz, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten signature/initials

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.c.F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>4900819002</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.93.</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>SIMAS SERV. DE TELEF. LTDA</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>RUA: PROF. IUIZ SCHWARTZ, 30 - VILA</i>				
	CEP / CODE POSTAL <i>89036-070</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>BLUMENAU - SC</i>			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>ZINTEK LTDA</i>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>RUA: SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 - GARCIA</i>					
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>BLUMENAU</i>				
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Resenice Pinto</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Yolanda Demians</i>			
92-3		BRASIL			

46 x 305 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten initials]

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

A. A. DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A. C. F. Garcia</i>	Nº DO OBJETO / No. <i>490081785</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.93</i>
---	--	---

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Sintéticos Slowak S.A.</i>	
	ENDEREÇO / ADRESSE	

<i>AVDA. geral San. Martin 4751</i>	
CEP / CODE POSTAL <i>89000-000</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau S.C</i>

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zinter LTDA</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	

<i>Soldado Moacir Pinheiro 241 Garcia</i>	
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>

UF <i>SC</i>	BRASIL
-----------------	--------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Blumira</i>
---	--

751J392-3 AG 105 x 140 mm

A. A. DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A. C. F. Garcia</i>	Nº DO OBJETO / No. <i>490084042</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>10.02.73</i>
---	--	---

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>SINTÉTICOS SLOWAK S.A.</i>	
	ENDEREÇO / ADRESSE	

<i>RUA: VIGÁRIO JOSÉ INÁCIO, 216 - 3º E 4º ANDARES</i>	
CEP / CODE POSTAL <i>90020-110</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>PORTO ALEGRE - RS.</i>

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>ZINTEX LTDA.</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	

<i>RUA: SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 - GARCIA.</i>	
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>BLUMENAU</i>

UF <i>SC</i>	BRASIL
-----------------	--------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>15-02-93 - L. O. Z.</i>	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten signature]</i>
---	--

751J392-3 AG 105 x 140 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância líquida do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

"Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, e classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten scribble]

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C. F. Gauer</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>49008/522</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>03.01.99</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SILVIO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.				
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA ERNESTINE EHRHARDT 77 PROGRESSO				
	CEP / CODE POSTAL 89025-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS BLUMENAU SC		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACYR PINHEIRO, 241 GARGA				
CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU		UF SC	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i> <i>30/01/99 200097</i>		

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Mbacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ACF Garcia		Nº DO OBJETO / No. 490081227		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28/1/93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE				
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA CAPITÃO EUCLIDES DE CASTRO, 29 - CENTRO				
	CEP / CODE POSTAL 89010-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS BLIMENAU SC			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND; COM. E SERVIÇOS LTDA;				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 - GARCIA				
	CEP / CODE POSTAL 89022-020	CIDADE / LOCALITÉ BLIMENAU			UF SC
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE SADORA BRUECKHEIMER <i>CJKPVA</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 30-01 <i>UP-632-6</i>		

A.R.

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevecos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências de própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

504-A
ES

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epígrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Domunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribbles

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>492081686</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.93</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Silbme Beneficiamento Traktis.</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Rua Clara Perhum, 240 - Itaipava</i>				
	CEP / CODE POSTAL <i>89030-140</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau - SC</i>			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zinter Ind. Com. e Serv. Ltda.</i>				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Rua Soteldo Meacir Pinheiro, 241 - Garcia</i>				
	CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>		UF <i>SC</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Terisiane Coriak</i> <i>02/02/93</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Elvira J.B.C.</i>		

A.R. stamp

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Rei: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração de falência, observando-se o disposto no artigo 29.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribbles in the top right corner.

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Banco</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081536</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.53</i>
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>TELE VENDAS SANTA CRUZ</i>		
	ENDERECO / ADRESSE <i>RUA CARLOS DIETSZSCH, 1148/1152</i>		
	CEP / CODE POSTAL <i>80330-900</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>CURITIBA PR</i>	
	NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.</i>		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>RUA SOLDADO NOACIR PINHEIRO, 241 GARCIA</i>		
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>BLUMENAU</i>	UF <i>SC</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	

751.4392-3

147 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declaração por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

* Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

51
[Handwritten signature]

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE PÁGAMENTO <input type="checkbox"/> DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT		
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A. C. F. Garcia		Nº DO OBJETO / N.º 490081553		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28.01.93		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TNT BRASIL S/A						
	ENDEREÇO / ADRESSE AV. MORVAN DIAS FIGUEIREDO, 140						
	CEP / CODE POSTAL 02178-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS SÃO PAULO SP				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM: E SERVIÇOS LTDA:						
PREENCHIDO PELO REMETENTE	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 GARCIA						
	CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU			UF SC	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 			

A. R.
01

75170392-3

46 x 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

512
[Handwritten signature]

SR. CREDOR

Rei: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, e classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

10) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

20) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

30) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

40) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

!"

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Mbacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DIS
[Handwritten signature]

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>ACF - Ancor</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>4900 2108</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28/1/93</i>		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE T.N.T. SKYPAK.					
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA DR. AMADEU DA LUZ, 80 CENTRO					
	CEP / CODE POSTAL 89010-160	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS BLUMENAU SC				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.					A.R.
CEP / CODE POSTAL 89022-020	CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU			UF SC	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten signature]</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten signature]</i>			

751 492-5

A6 • 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração de falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993



SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribble or signature

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ACF Garcia		NR DO OBJETO / N° 492080938	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28/11/93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Transportes Goiasil LTDA.			
	ENDEREÇO / ADRESSE A.V. Recife 02			
	CEP / CODE POSTAL 07220.009	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Guarulhos		A. R. S. P. I
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex LTDA.			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Soldado moacir Pinheiro 241 Garcia.				
CEP / CODE POSTAL 89022.020	CIDADE / LOCALITÉ Blumenau		UF S.C	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Roberta Fencio		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 02/02/93 (Sane Oliveira) X8.858.273.3		

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten signature/initials

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Gomes</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081575</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>25.01.72</i>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A					
	ENDEREÇO / ADRESSE AV. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 1					
	CEP / CODE POSTAL 29300-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS CACHOEIRO ITAPEMIRIM ES			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA;					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 GARCIA						
CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU		UF SC	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>			

7. J392-3

46 x 205 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epígrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Rei: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribble

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>A.C.F. Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081496</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28.01.93</i>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TRANS HESS- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.				
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA ELESBÃO PINTO DA LUZ, 444 JARDIM ATLANTICO				
	CEP / CODE POSTAL 88070-000		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS FLORIANOPOLIS SC		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA;				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 GARCIA				
	CEP / CODE POSTAL 89022-020		CIDADE / LOCALITÉ BLUMENAU		UF SC
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Garcia</i> 02-02-93			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i> 6048-528 x 105 x 148 mm		

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993



SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICÓ nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 da Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de Janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: **Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.**

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo Juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A.C.F. Garcia		Nº DO OBJETO / No. 490081567	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08.01.73
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TRANSMITEC- COMERCIO DE CORREIA			
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA JOAO KASDORF, 771			
	CEP / CODE POSTAL 81500-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS CURITIBA PR		A.R.
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ZINTEX IN D? COM. E SERVICOS LTDA;			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 GARCIA				
CEP / CODE POSTAL 89022-020	CIDADE / LOCALITÉ BLIMEMAU	UF SC	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Alexandra Ballute		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Eduardo B. S. 292		

751 .92-3

46 x 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT A. C. F. Garcia		Nº DO OBJETO / No. 490081672		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28.01.93	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Transportadora Rápido Paulista Ltda.				
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Pomerode, 1025 - Salto do Norte				
	CEP / CODE POSTAL 89065-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Blumenau - SC			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Zintex Ind. Com. e Serv. Ltda				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua: Soldado Meacir Pinheiro, 241 - Garcia				
	CEP / CODE POSTAL 89022-020	CIDADE / LOCALITÉ Blumenau	UF SC	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Marilena Kunkel		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Elvira Robert			
75, .92-3		01/02/93		46 x 105 x 148 mm	

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

* Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 23.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado de exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

132
(Handwritten scribble)

	ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>ACF Garcia</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>490081279</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>28/1/93</i>
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Transportes Hasefom. E Repres.</i>			
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Rua 2 de Setembro, 205</i>			
	CEP / CODE POSTAL <i>89052-000</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Blumenau SC</i>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Zintex LTDA.</i>			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Soldado moacin Pinheiro 241 Garcia.</i>			
CEP / CODE POSTAL <i>89022-020</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Blumenau</i>		Nº <i>SC</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>M. A. M. M. M.</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

A. R.

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Rei: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

135
OS

PREENCHIDO PELO REMETENTE	ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION		<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT				
	A.C.F. Garcia		490081726		28.01.92				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE								A.P.
	INIBANCO S/A.								
	ENDEREÇO / ADRESSE								
	RUA: XV DE NOVEMBRO, 728 - CX POSTAL 803								
	CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS						
	89010-000		BLIMENAU - SC						
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR								
SINTEX LTDA.									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE									
RUA: SOLDADO MOACIR PINHEIRO, 241 - GARCIA									
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ					UF	BRASIL	
80022-000		BLIMENAU - SC							
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT					
Alexandre Pinetti				Gloria					

75 392-3

26 x 105 x 148 mm

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SINDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1@) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2@) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3@) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4@) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO

Blumenau (Sc) em 20 de janeiro de 1993

SR. CREDOR

Ref: *Autofalência de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Processo nº 301/92 - Comarca de Blumenau - Sc.*

Prezados Senhores

Tendo em vista o decreto da falência em epigrafe, proferido por sentença em data 11.12.1992 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Civil de Blumenau-Sc e o fato desta conceituada empresa figurar no rol de credores da falida em questão, venho na condição de SÍNDICO nomeado pelo referido Juízo, em atendimento ao disposto no art. 81 Lei de Falências, informar que pelo mesmo juízo, restou assinado prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores credores declarem os seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, que abaixo transcrevemos:

" Art. 82: Dentro do prazo marcado pelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em (02) duas vias, com a firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências, ou a dos seus representantes ou procuradores no lugar da falência, a importância exata do crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhe cabe, as garantias que lhe tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifique, minuciosamente, os bens e os títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da declaração da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

1º) A primeira via da declaração o credor juntará o título ou títulos do crédito, em original, ou qualquer documento, se os títulos comprobatórios do crédito estiverem junto a outro processo, poderão ser substituídos por certidões de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

2º) Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um deles.

3º) O representante dos debenturistas será dispensado da exibição de todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva do crédito.

4º) O escrivão dará sempre recibo das declarações de crédito e documentos recebidos.

Comunico, outrossim, que estarei à disposição dos senhores credores de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 e 09:30 horas, nas dependências da própria empresa falida, à rua Soldado Moacir Pinheiro, nº 241, Bairro Garcia, nesta cidade de Blumenau-Sc.

Atenciosamente

DARIO TOMASELLI JUNIOR
SINDICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Handwritten scribbles and initials in the top right corner.

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ACF Garcia		NR DO OBJETO / No. 4190081010	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28/1/93
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE XEROX DO BRASIL LTDA.			
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA PROF. SÓFIA QUINTA DE SOUZA, S/N			
	CEP / CODE POSTAL 890085-040	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS HEIMUNAU - SC		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR FINTEK LTDA.			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA: SOLDADO MAGGIE BINHEIRO, 241 - GARÇA			
	CEP / CODE POSTAL 10000-000	CIDADE / LOCALITÉ HEIMUNAU	UF SC	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 		

Stamp: **A. R.**

Handwritten number **539** and scribbles.

7L 392-3

A6 • 105 x 142 mm



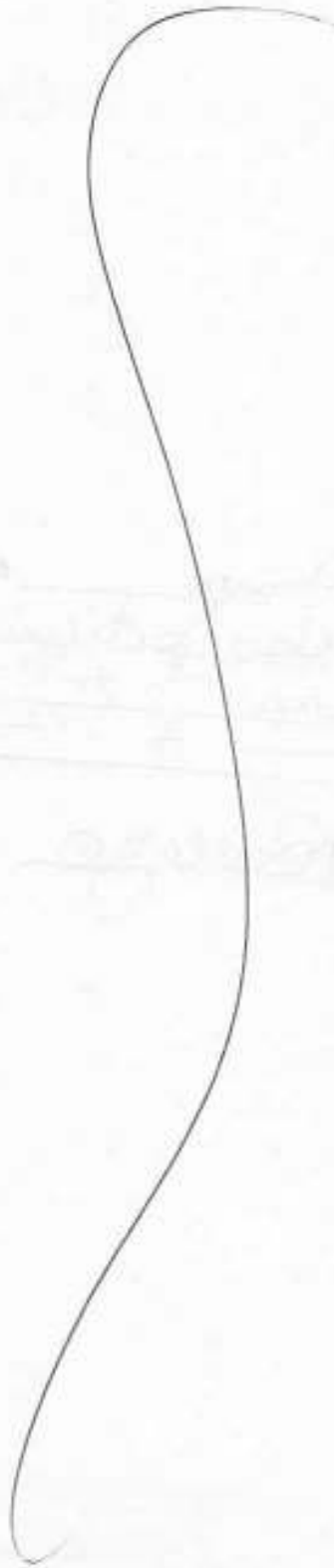
Juntada
 Em 26 de Junho de 93
 faço a juntada das petições que
 seguem +
 +

Dou fé.
 Of. Maior. *[Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

~~457~~
540
200



[Faint, illegible handwritten text]

XMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC-

[Handwritten signature]
541
[Handwritten initials]

BLUMENAU

15 MAR 93 17:23

DARIO TOMASELLI JR. Sindico nomeado nos autos da AUTOFALENCIA da empresa ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o seguinte:

- a) Dentre os deveres de sua função de Sindico está a designação de Perito Contador para proceder ao exame da escrituração do falido, ex-vi do inciso V, do Artigo 63 da Lei falitária;
- b) Para que possa atender a esta exigência, impõem-se que as peças contábeis da falida estejam devidamente escrituradas e atualizadas até a data da sentença de quebra, pois, caso contrário, o Perito encontraria sérias dificuldades para manifestar um parecer conclusivo sobre a matéria;
- c) Ocorre que após diversas tentativas amigáveis junto ao Escritório de Contabilidade responsável pela escrituração da falida, resultou infrutíferas as nossas expectativas de ver os trabalhos de atualização contábil da mesma concluídos, não nos restando outra alternativa a não ser a de REQUERER seja citado de OFICIO por Vossa Excelência o ESCRITORIO CONTABIL BLUMENAU LTDA., com endereço à Rua Dr. Getulio Vargas, Nº 260- 1º andar- na cidade de Blumenau-SC- para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente os Demonstrativos Financeiros da falida devidamente atualizados até a data de 13 de dezembro de 1.992.

Nestes Termos

P.DEFERIMENTO

Blumenau(SC) em 16.03.1.993

[Handwritten signature of Dario Tomaselli Jr.]

DARIO TOMASELLI JR.-sindico

Handwritten marks and numbers: 542, a signature, and a circled mark.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Vertical stamp: JUZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC. 50518 1993 4174

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da Massa Falida de ZINTEX, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos da falência da referida empresa, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e a final requerer, o seguinte:

19-.

Intumba ao requerente, segundo expressa disposição contida no artigo 63, incisos IX, XIV, XVII, c/c. o art. 70, III, da Lei falitária, requerer providências destinadas ao esclarecimento dos interesses e direitos da Massa falida que administra.

20-.

Louvido nessas prerrogativas legais e tendo em vista negócios realizados entre a falida e a empresa FINANEX - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, o requerente solicitou, extrajudicialmente, à mencionada empresa, lhe fornecesse esta as informações constantes da anexa correspondência datada de 27.01.1993.

39-.

Referida sindicância visa esclarecer, qual o volume de negócios realizados entre a FALIDA e a citada empresa, a partir do dia 11.12.1993, data da sentença declaratória da falência em questão.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

[Handwritten signature]
543
[Handwritten initials]

49-

Ocorre que, a notificada FINANTEX, antes mencionada, vem se negando em prestar os esclarecimentos requeridos, dificultando e até impossibilitando o requerente de levantar os dados necessários e relativos as negociações havidas em tal período entre ambas.

DIANTE DO EXPOSTO, é a presente para o fim de requerer à Vossa Excelência, se digne de notificar por ofício a referida FINANTEX - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preste as seguintes informações a este Juízo:

a) Relação discriminada de todos os títulos de crédito (duplicatas) que receberam da massa falida após a data de 11.12.1992, inclusive, indicando o número do título, nome do sacado e valor;

b) Importâncias efetivamente liberadas à Massa Falida após 11.12.1992;

c) Taxas de deságio que foram aplicadas nas operações de factoring com a referida empresa;

d) Existência ou não de crédito da Massa Falida junto a referida FINANTEX e, em caso positivo, qual o valor devidamente atualizado;

e) Cópias de todos os contratos de Cessão de Crédito firmados após 11.12.1992 com a empresa falida ZINTEX.

N. Termos

E. Deferimento

Blaumenau (Sc) em 17.03.1992

[Handwritten signature]

DARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO .

Blumenau, 27 de janeiro de 1.993

[Handwritten signature]
544
[Handwritten initials]

A
FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 534 - SALA 95
BLUMENAU=SC-

ATT.: SR. RALE

ASS. "PRESTAÇÃO DE CONTAS "

O signatário, na qualidade de SINDICO da Massa Falida da ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vem, com fulcro no Artigo 70, caput, e Inciso III do paragrafo 6º, da Lei de Falências, solicitar a Vv.Ss. que informem, com a brevidade possível o seguinte:

- a) Relação discriminada de todos os títulos de crédito (duplicatas) que receberam da Massa Falida após a data de 11 de dezembro de 1.992, inclusive, indicando, o número do título, nome do sacado e valor;
- b) Importâncias efetivamente liberadas à Massa Falida após 11 de dezembro de 1.992;
- c) Taxas de deságio que foram aplicadas nas operações de factoring;
- d) Existência ou não de crédito da Massa Falida junto a Vv.Ss., em caso positivo qual o valor devidamente atualizado.
- e) Cópias de todos os contratos de Cessão de Crédito firmados após 11 de dezembro de 1.992.

Sendo o que se me oferecia, na expectativa da proverbial atenção para a presente solicitação, firmo-me

CORDIALMENTE

[Handwritten signature]
MASSA FALIDA DA ZINTEX-INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DARIO TOMASELLI JR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

~~545~~
545
@

EM BRANCO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
QUADRA 10, L. 100

Juntada

Em 19 de Maio de 1993

faça a juntada as petições
e documentos que
peçuem

Deu fé.

Escrivã designada.

546
@S

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

R. J. COMARCA DE
BLUMENAU

98850 - MAR 93 0174

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da massa falida de ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do requerimento de autofalência por esta última requerido e que se processa perante este r. Juizo e respectivo cartório, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para expor e a final requerer, o seguinte:

10-

A falida mantém com o BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, contrato de arrendamento nº B773.4., de um veiculo marca Volkswagen, modelo Santana Quantum GLS, ano 1989, placas UV B574, cor azul, chassi nº 9DWZ-22332KPD28946, movido à alcool.

20-

Com o advento da declaração da falência da arrendatária, deixou esta de cumprir com o pagamento das prestações vencidas em 23.12.92, 23.01.93 e 23.02.93, estando em vias de vencimento também, a prestação do dia 23.03.93.

30-

A dívida apresentada pelo Banco arrendante em data de 28.02.93 (correspondência anexa), era da ordem de Cr\$ 230.466.764,23 envolvendo tal valor a inteira liquidação do contrato com a consequente liberação do bem a ele vinculado e acima referido.

40-

213
 547
 @

Referido bem, segundo avaliação efetuada pela concessionária "Blusa", restou avaliado em Cr\$ 250.000.000,00 e, pela concessionária "Breitkopf", em Cr\$ 235.000.000,00, tendo sido tais avaliações realizadas no dia 03.03.93.

58-

Não interessa à massa falida manter dito veículo por restrições de ordem econômica financeira. Não é aconselhável, por outro lado, que em decorrência do não pagamento das parcelas antes mencionadas, ocorra a BUSCA E APREENSÃO do referido bem, com despesas acessórias, posto que, assim ocorrendo, o valor real do citado bem, por certo será inferior ao da dívida principal e acessórias decorrentes da ação judicial em vias de acontecer.

69-

Em entendimentos havidos entre o ora requerente e o banco BANESTADO, acenou o referido banco com a possibilidade de um acordo, transigindo o citado banco de parte dos valores de seu alegado crédito.

70-

Por outro lado, existem vários pretendentes à aquisição do referido veículo automotor, mas condicionam, como é natural, à transferência contra o pagamento a efetuar.

DIANTE DO EXPOSTO, considerando que a massa falida não mais interessa a manutenção do referido veículo, por desnecessário; considerando que a massa acha-se inadimplente com três parcelas, em vias de vencer a quarta; considerando que em decorrência de tal inadimplência está sujeita à ação judicial de busca e apreensão com maiores ônus; considerando que atualmente existe a real possibilidade da massa falida promover a venda de tal veículo por valor equivalente à média das duas avaliações realizadas por concessionárias autorizadas; considerando que uma vez vendido o referido bem com a concordância do banco arrendante não só o contrato em referência resultará inteiramente quitado, sobejando, possivelmente, algum valor em favor da mesma, REQUER À Vossa Excelência, mediante prévia manifestação do falido e do Ministério Público, AUTORIZAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL, para que o requerente BARTO TOMASELLI JUNIOR, na qualidade de SINDICO da Massa Falida da ZINTEX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, promova a liquidação do contrato de Arrendamento Mercantil nº 0773.4 que mantém com o BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, pelo valor

~~554~~
548
[Signature]

que com o referido banco amigavelmente ajustar, utilizando os recursos da venda que com a autorização do citado banco arrendante vier a fazer a terceiros, desde que o produto de tal venda seja suficiente para a liquidação global do contrato ou resulte de vantagem financeira em favor da referida massa falida, assinando os documentos necessários, tudo com posterior comprovação nos autos.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau (Sc) em 16.03.1993

SARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO.

Blumenau, 03 de Março ed 1.993.

~~535~~
549
~~688~~

A/C
Sr. Dario Tomazelli Jr.
Sindico da Massa Falida de Zintex Ltda.
Ref.
Automovel...: Santana Quantum GLS
Ano/Modelo.: 1989
Placa.....: UV 8574
Cor.....: Azul
Chassi.....: 9BWZZZ33ZKP020946

Pela presente vimos a sua presença para manifestar o interesse de nossa empresa na aquisição do veículo em referência nas condições a seguir mencionadas :

- 1) Preço Total - Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), valor este livre e desembarcado de qualquer onus.
- 2) Prazo de pagamento - 8 (oito) dias, contados a partir da data da entrega do veículo em nossa empresa.

Na ausencia de outro assunto para a presente subcrevemo-nos com

Cordiais Saudacoes,



FEUSER Automoveis de Particulares Ltda.



Blusa

576
550
09.

CARTA DE AVALIAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais a quem interessar possa, que o veículo marca Volkswagen, tipo QUANTUM GLS, ano e modelo 1989, movido a álcool, na cor azul, chassi nº: 9BWZZ233ZKP020946, tem seu valor comercial avaliado em Cr\$ 250.000.000,00. (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Blumenau(SC), 03 de Março de 1993.

[Handwritten Signature]
Com. de Imp. e Exp. Blumenau S/A.
B L U S A

**Breitkopf**

~~551~~
551
551

BLUMENAU, 03 DE março DE 1993.

Ilmo Sr.
 Dario Tomaselli Jr.
 Rua Sold. Moacir Pinheiro, 211
 Blumenau - SC

Prezado Senhor:

VIMOS PELA PRESENTE INFORMAR-LHES QUE O VEICULO DA MARCA
 VOLKSWAGEN TIPO QUANTUM GLS ANO/MODELO 1989
1989, MOVIDO A ALCOOL EM BOM ESTADO
 DE CONSERVAÇÃO, TEM SEU VALOR COMERCIAL NESTA REGIÃO DE
 CR\$ 235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de
cruzeiros).

SENDO O QUE TINHAMOS PARA O MOMENTO, FIRMAMO-NOS MUI

ATENCIOSAMENTE

AUTO MECÂNICA ALFREDO BREITKOPF S.A.*Alfredo Breitkopf*



Blumenau-SC, 03 de Março de 1.993

~~558~~
552
@19

A
ZINTEK IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NESTA

Prezados Senhores,

Atendendo a vossa solicitação informamos abaixo a posição do contrato de Arrendamento Mercantil nº 8773.4. Em data de 28.02.1993.

Prestações em atraso.....	23/12	Parcela nº 16	Cr\$-22.669.113,14
	23/01	nº 17	Cr\$-19.364.176,09
	23/02	nº 18	Cr\$-16.229.024,30
Saldo devedor em 28/02			Cr\$-172.204.450,70
Total da dívida em 28/02/1.993			<u>Cr\$-230.466.764,23</u>

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Saudações.

Banestado Leasing S/A Arrendamento Merc.
 Ag. BLUMENAU-SC
 At: Ives Rodrigues de Souza
 OPERADOR DE LEASING 6328-A

~~559~~
553
@

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMAR-
CA DE BLUMENAU-SC

JUIZ DE DIREITO
BLUMENAU
08557

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA DE ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do requerimento de AUTOFALÊNCIA por esta requerido e que se processa perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para o fim de requerer a juntada aos referidos autos, do competente AUTO DE ARRECADÇÃO e seus anexos, cumprindo, assim, o disposto no art. 7º e seguintes da Lei de Falências.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau (Sc) em 18.02.1993

DARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO-

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - S.C.

554
[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIARIO
000031
MAR 93 19 22 43
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., no uso de suas atribuições, vem respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista o disposto no Art.63, inciso XVI da Lei Falimentar e considerando a demissão de diversos empregados da falida, torna-se necessário a contratação de um advogado para auxiliar na defesa dos interesses trabalhistas da massa falida, bem como encaminhando e acompanhando acordos.

Assim sendo, levo a aprovação de V.Exa. o nome de M^{te} Simone de Antoni Borazo, brasileira, solteira, advogada nesta comarca, inscrita na OAB-SC sob o nº 7608, com escritório profissional na Rua Getúlio Vargas nº 196, sala 306, para defender os interesses em questão, sempre que se fizer necessário.

Ante o exposto, requer a aprovação de V. Exa., bem como sejam desde já arbitrados honorários advocatícios, anexando para tanto, a carta-proposta fornecida pela referida profissional.

Termos em que pede deferimento.
Blumenau, 19 de março de 1993.

[Handwritten signature]
Dario Tomaselli Junior
Síndico



Advogados

Yuriko Minami
M.^a Simone de Antoni Borazo
Ivo Haendchen

564
555
02

Blumenau, 17 de março de 1993.

Ilmo. Sr.
DARIO TOMASELLI JÚNIOR
Síndico da Massa Falida Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.
Rua Soldado Moacir Pinheiro nº 241
BLUMENAU-SC

Prezado Senhor

Venho por intermédio desta, apresentar a V.Sa. uma proposta para prestação de serviços advocatícios, prestação esta que compreende os seguintes itens:

- a- intervenção em quaisquer ações ou acordos trabalhistas;
- b- demais processos em que a Massa Falida Zintex Ind.Com.e Serviços Ltda. atue como autora ou ré.

Pela prestação dos serviços acima, será cobrado o valor mensal de Cr\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), (valor relativo ao mês de março), que será reajustado, mensalmente pelo IGPM.

O pagamento poderá ser efetuado a cada dia 15.

Coloco-me a disposição de V.Sa. para quaisquer outras informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,


M.^a Simone de Antoni Borazo
OAB-SC nº 7608



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de Março
do ano de 1993, faço estes autos con-
clusos ao Dr. OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA,
MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

Patrícia Klemme de Souza
ESCRIVÃ JUDICIAL

565

556

Vistos etc...

1. Com relação à petição de fls 540 a 545 e 560 a 562, desentranha-se, juntando-se aos autos de restituição de mercadorias respectivo.
2. Defiro o pedido de fls 547, intimando-se para apresentar os demonstra-
tivos financeiros da falida devidamente
atualizados até a data de 13.12.92, no pra-
zo de 48 horas, sob as penas da Lei.
- 3 - com relação ao pedido de fls
548/9, intime-se para atender ao mesmo
no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.
- 4 - da mesma forma com relação aos
pedidos de fls 552/558, 563/564, diga
o MP e o falido.

I-se.
Em 19/03/93

OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

DATA

Em 19 de Março de 1993 recebi estes autos
Es.:

CERTIFICO que nesta data procedi
o desentranhamento dos
documentos, conforme
deter. expedido no despacho
Deu fé.
Blumenau, 22 de Março de 1993
Escrivã Designada

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrado
competente Alvará
Deu fé
Blumenau, 22 de Março de 1993
Of. Maior:

Juntada
Em 22 de Março de 93
faço a juntada da cópia do
alvará que segue
+

Deu fé.
Of. Maior:

Arquivo de Cartório 00.14.930
1993/03/22

ATA

557
500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA de Blumenau - SC.
JUÍZO DE DIREITO da 1ª Vara Cível

ALVARA

Espedição em favor de DARIO TOMASELLI JUNIOR
(nome manuscrito)

PROCESSO No.
301/93

AÇÃO
AUTOFALÊNCIA

PARTES
Requerente: ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

FINALIDADE
Transferência de contas-correntes da massa-falida Zintex, para aquela existente na Caixa Econômica Federal.

OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

AUTORIZA

O Sr. DARIO TOMASELLI JUNIOR, Síndico da Massa Falida da firma ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., a proceder junto aos Bancos: BESC S/A - Agência 251-8, c/c 070-0; Banco Itaú S/A - Agência 132, c/c 5.000-6; BANCO BRADESCO S/A - Agência 353, c/c 94.925.6; BANCO CAMERINDUS S/A - Agência 128, c/c 23.362.71; BANCO DO BRASIL S/A - Agência 095, c/c 106.263-8; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - Agência 0158, c/c 02-017.696-8 e BANCO BANESTADO S/A - Agência 0134, c/c 84.76-0, a transferência da totalidade do saldo existente nas contas-corrente da falida, acima mencionadas, e, inclusive, aqueles valores que futuramente ainda venham a ser creditados em favor desta nas mesmas contas, para a conta-corrente da massa-falida, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência 0411 - operação 003 - conta-corrente 1.772-7, tudo nos termos das cópias que seguem em anexo fazendo parte integrante deste.

Blumenau, 22 de ~~02~~ de 1993.
OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

558
62

CERTIDÃO

Atestamos que nesta data, neste Cartório, foi lavrado
 o competente Mandado de Intimação
 em fé
 em data, 03 de Março de 1993
 O. Major [Assinatura]

RECIBO

Em 03 de 03 de 1993
 recebi o mandado para o cumprimento
 Of. de just. [Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CERTIFICADO

Em _____ de _____ de _____
faz-se a juntada das cópias dos mandados que seguem

RECIBO

Em _____ de _____ de _____
faz-se a juntada das cópias dos mandados que seguem

Juntada

Em 23 de Junho de 93

faço a juntada das cópias dos mandados que seguem

Dou fé.
Of. Maior: *[Assinatura]*

560
009



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Blumenau - SC.
JUIZO DE DIREITO da 1ª Vara Cível

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos 301/93

Espécie AUTOFALÊNCIA

Objetivo

Proceda a Sr. Oficial da Justiça a intimação da empresa FINANTEX - FACTO-RING FOMENTO MERCANTIL LTDA., localizada na Rua XV de Novembro, nº 534 - sala 95, nesta cidade, para que no prazo de sessenta e oito (68), sob as penas da lei, preste a este juízo, as seguintes informações:

- a) Relação discriminada de todos os títulos de crédito (duplicatas) que receberam da massa falida após a data de 11.12.1992, inclusive, indicando o número do título, nome do sacado e valor;
- b) Importâncias efetivamente liberadas à Massa Falida após 11.12.1992;
- c) Taxas de deságio que foram aplicadas nas operações de factoring com a referida empresa;
- d) Existência ou não de crédito da Massa Falida junto a referida FINANTEX e, em caso positivo, qual o valor devidamente atualizado;
- e) Cópias de todos os contratos de Cessão de Crédito firmados após 11.12.1992 com a empresa falida Zintex.

Tudo conforme cópia da petição e despacho que seguem em anexo fazendo parte integrante deste mandado.

X.

Oficial de Justiça: TANIA

Requerente: ZINTEX, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

MANDA

o Oficial de Justiça que, em cumprimento do presente, proceda aos atos necessários ao seu integral cumprimento, conforme especificado no seu contexto, com observância das formalidades legais.

Blumenau, 23 de março de 1993

Eu, , Escrivão, o subscrevo.
Patrícia Klumme de Souza
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matrícula nº 2635

Juiz de Direito

p.o. MH.

Shoguel

(ANEXO III)

ES

Data Ref: JAN/93
 Empresa: ZINTEX Industrias Texteis Ltda.
 Relatório: Listagem Cachoira de Produtos (RESUMIDO)
 Data Base: 27/01/93
 Hora Proc: 12:54
 FAP: 68211
 Page: _____

Art.	Ref	Cor	Lar	B/D	ST	Ap1.	UH	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Materiais	Unid.P.Custo
0001.000.000.010.1/0	0	7.06	NT	FITA SHORT NT CRU					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4770
0001.000.000.015.1/0	0	7.06	NT	FITA SHORT NT CRU					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4909
0001.000.000.020.1/2	0	7.06	NT	FITA SHORT NT CRU					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1310
0001.000.000.035.1/0	0	7.06	NT	FITA SHORT NT CRU					0,00	0,00	0,00	0,1106	0,1697
0001.000.001.033.1/0	0	7.06	NT	FITA SHORT NT PRETO					0,00	0,00	0,00	0,1184	0,1877
0002.000.000.010.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					476,00	0,00	476,00	0,0350	0,0780
0002.000.000.020.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					30,00	0,00	30,00	0,0007	0,3036
0002.000.000.025.1/7	2	7.06	NT	FITA TELA CRU					1.075,00	0,00	1.075,00	0,0003	0,4826
0002.000.000.030.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2192
0002.000.000.035.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					10,00	0,00	10,00	0,1237	0,2410
0002.000.000.040.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					475,00	0,00	475,00	0,1000	0,2000
0002.000.000.045.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					70,00	0,00	70,00	0,1767	0,3535
0002.000.000.050.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA CRU					10,00	0,00	10,00	0,2400	0,4800
0002.000.000.070.1/5	2	0	NT	FITA TELA CRU					10,00	0,00	10,00	0,2627	0,5254
0002.000.000.100.1/3	0	1.02	NT	FITA TELA CRU					10,00	0,00	10,00	0,3000	0,6000
0002.000.000.120.1/0	0	7	NT	FITA TELA CRU					0,00	0,00	0,00	0,2801	0,5602
0002.000.000.200.1/0	0	1.02	NT	FITA TELA CRU					0,00	0,00	0,00	0,2801	0,5602
0002.000.001.010.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.000.001.015.1/5	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.000.001.018.1/7	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.000.001.020.1/5	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.000.001.025.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					500,00	0,00	500,00	0,0787	0,1574
0002.000.001.030.1/1	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.000.001.035.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					10,00	0,00	10,00	0,1000	0,2000
0002.000.001.040.1/0	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					400,00	0,00	400,00	0,1237	0,2474
0002.000.001.045.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					10,00	0,00	10,00	0,1450	0,2900
0002.000.001.050.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					20,00	0,00	20,00	0,1370	0,2740
0002.000.001.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,1767	0,3535
0002.000.001.070.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PRETO					1.900,00	0,00	1.900,00	0,2520	0,5040
0002.000.001.080.1/3	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,2473	0,4946
0002.000.001.090.1/0	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					2.160,00	0,00	2.160,00	0,2827	0,5654
0002.000.001.100.1/0	2	7.06	NT	FITA TELA PRETO					10,00	0,00	10,00	0,3100	0,6200
0002.000.001.120.1/0	2	1.02	NT	FITA TELA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,3300	0,6600
0002.000.001.130.1/0	0	1	NT	FITA TELA PRETO					000,00	0,00	000,00	0,4240	0,8480
0002.000.001.130.1/0	0	1	NT	FITA TELA PRETO					440,00	0,00	440,00	0,3300	0,6600
0002.000.002.020.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					60,00	0,00	60,00	0,0767	0,1534
0002.000.002.025.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.000.002.030.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					70,00	0,00	70,00	0,0000	0,0000
0002.000.002.035.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
0002.000.002.040.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					0,00	0,00	0,00	0,1237	0,2474
0002.000.002.045.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					0,00	0,00	0,00	0,1400	0,2800
0002.000.002.050.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					350,00	0,00	350,00	0,1000	0,2000
0002.000.002.055.1/5	2	7	NT	FITA TELA NOCCA					200,00	0,00	200,00	0,1767	0,3534
0002.000.002.060.1/5	0	2	NT	FITA TELA NOCCA					0,00	0,00	0,00	0,2120	0,4240
0002.000.002.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA NOCCA					00,00	0,00	00,00	0,2000	0,4000
0002.000.002.100.1/2	2	1.02	NT	FITA TELA NOCCA					0,00	0,00	0,00	0,3000	0,6000
0002.000.002.120.1/5	1	1.02	NT	FITA TELA NOCCA					100,00	0,00	100,00	0,4240	0,8480
0002.000.003.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA ORGATELA					0,00	0,00	0,00	0,2000	0,4000
0002.000.004.025.1/5	0	7	NT	FITA TELA ORGATELA					0,00	0,00	0,00	0,2520	0,5040
0002.000.004.030.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA ORGATELA					250,00	0,00	250,00	0,2827	0,5654
0002.000.004.100.1/1	1	1	NT	FITA TELA ORGATELA					0,00	0,00	0,00	0,3500	0,7000

PM

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc:		ZAP0211		Pag:			
09/93		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		27/01/93		1994					
Qt.	Ref	Car	Lar	QTD	SI	Apf.	UN	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
002.000.000.020.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA PEGUNHA	308,00	0,00	308,00	0,4787	0,5730				
002.000.000.023.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA PEGUNHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4000				
002.000.000.020.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA PEGUNHA	10,00	0,00	10,00	0,1660	0,2192				
002.000.000.040.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA PEGUNHA	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014				
002.000.000.060.1/3	0	7.06	HT	FITA TELA PEGUNHA	210,00	0,00	210,00	0,2120	0,3077				
002.000.000.000.1/6	0	7.06	HT	FITA TELA PEGUNHA	300,00	0,00	300,00	0,2827	0,4100				
002.000.007.015.1/2	0	7.06	HT	FITA TELA ROYAL	25,00	0,00	25,00	0,0530	0,1207				
002.000.007.020.1/2	0	7.06	HT	FITA TELA ROYAL	20,00	0,00	20,00	0,0707	0,0700				
002.000.007.025.1/9	0	7.06	HT	FITA TELA ROYAL	20,00	0,00	20,00	0,0000	0,4000				
002.000.007.030.1/3	0	7.06	HT	FITA TELA ROYAL	75,00	0,00	75,00	0,2120	0,2077				
002.000.007.000.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA ROYAL	100,00	0,00	100,00	0,2827	0,6100				
002.000.000.015.1/7	0	7.06	HT	FITA TELA AZUL SIDERAL	100,00	0,00	100,00	0,0530	0,1207				
002.000.000.020.1/7	0	7.06	HT	FITA TELA AZUL SIDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0707	0,3700				
002.000.000.060.1/2	0	7.06	HT	FITA TELA AZUL SIDERAL	610,00	0,00	610,00	0,2120	0,3077				
002.000.000.000.1/5	0	7.06	HT	FITA TELA AZUL SIDERAL	160,00	0,00	160,00	0,2007	0,6100				
002.000.000.060.1/7	0	7.06	HT	FITA TELA XAVANTE	470,00	0,00	470,00	0,2120	0,3077				
002.000.010.000.1/0	0	0	HT	FITA TELA CISNE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,0000	0,0000				
002.000.010.010.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA CISNE	20,00	0,00	20,00	0,0000	0,0000				
002.000.010.010.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA CISNE	50,00	0,00	50,00	0,0000	0,1207				
002.000.010.020.1/4	2	7.06	HT	FITA TELA CISNE	100,00	0,00	100,00	0,0707	0,0700				
002.000.010.025.1/0	2	7.06	HT	FITA TELA CISNE	875,00	0,00	875,00	0,0000	0,0000				
002.000.010.030.1/0	2	7.06	HT	FITA TELA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2192				
002.000.010.035.1/7	2	7.06	HT	FITA TELA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1207	0,2410				
002.000.010.040.1/7	2	7.06	HT	FITA TELA CISNE	10,00	0,00	10,00	0,1413	0,1014				
002.000.010.045.1/3	0	7.06	HT	FITA TELA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,0707				
002.000.010.050.1/3	2	7.06	HT	FITA TELA CISNE	75,00	0,00	75,00	0,1767	0,3077				
002.000.010.060.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3077				
002.000.010.070.1/2	0	7.06	HT	FITA TELA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,6100				
002.000.010.100.1/7	0	1.02	HT	FITA TELA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,3000	0,2004				
002.000.010.150.1/9	0	1.02	HT	FITA TELA CISNE	145,00	0,00	145,00	0,5300	0,0707				
002.000.011.020.1/9	0	7.06	HT	FITA TELA NATIVA	90,00	0,00	90,00	0,0707	0,3700				
002.000.011.025.1/5	0	7.06	HT	FITA TELA NATIVA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4000				
002.000.011.030.1/5	0	7.06	HT	FITA TELA NATIVA	20,00	0,00	20,00	0,1000	0,2192				
002.000.011.040.1/1	0	7.06	HT	FITA TELA NATIVA	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014				
002.000.011.060.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA NATIVA	100,00	0,00	100,00	0,2120	0,3077				
002.000.012.040.1/9	0	7.06	HT	FITA TELA FULGEM	60,00	0,00	60,00	0,2120	0,3077				
002.000.013.020.1/5	0	7.06	HT	FITA TELA CANICA	325,00	0,00	325,00	0,0707	0,0700				
002.000.013.025.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA CANICA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
002.000.013.030.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA CANICA	25,00	0,00	25,00	0,1000	0,2192				
002.000.013.120.1/3	1	1.02	HT	FITA TELA CANICA	0,00	0,00	0,00	0,4200	0,7707				
002.000.014.020.1/2	5	7	HT	FITA TELA NATURAL	150,00	0,00	150,00	0,0707	0,1014				
002.000.014.030.1/9	0	7.06	HT	FITA TELA NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2192				
002.000.014.060.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA NATURAL	100,00	0,00	100,00	0,2120	0,3077				
002.000.014.120.1/3	0	1.02	HT	FITA TELA NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,4200	0,7707				
002.000.015.050.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA INDIGO	90,00	0,00	90,00	0,0000	0,0000				
002.000.015.015.1/7	0	7.06	HT	FITA TELA INDIGO	230,00	0,00	230,00	0,0000	0,1000				
002.000.015.060.1/2	0	7.06	HT	FITA TELA INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3077				
002.000.017.010.1/0	0	7.06	HT	FITA TELA PRINHEIRA	70,00	0,00	70,00	0,0000	0,0000				
002.000.017.020.1/6	0	7.06	HT	FITA TELA PRINHEIRA	0,00	0,00	0,00	0,0707	0,1000				
002.000.017.000.1/4	0	7.06	HT	FITA TELA PRINHEIRA	130,00	0,00	130,00	0,2007	0,6100				
002.000.017.100.1/9	0	1.02	HT	FITA TELA PRINHEIRA	0,00	0,00	0,00	0,3000	0,2004				
002.000.020.025.1/4	0	7	HT	FITA TELA NATAL MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000				

Qtd	Ref	Cor	Lar	Q/B	ST	Apl.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.MATERIAL	U.L.P.Custo
45,00	02,000,020,038,1/4	0	7,06	HT	FITA TELA BOMBAI MEDIO	45,00	0,00	45,00	0,1008	0,2172			
135,00	02,000,021,038,1/8	0	7,06	HT	FITA TELA TIF	135,00	0,00	135,00	0,2120	0,3099			
0,00	02,000,022,025,1/3	0	7,06	HT	FITA TELA VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,3820			
10,00	02,000,022,038,1/6	0	7,06	HT	FITA TELA VIOLETA	10,00	0,00	10,00	0,1767	0,2410			
113,00	02,000,022,060,1/2	0	7	HT	FITA TELA VIOLETA	113,00	0,00	113,00	0,2120	0,2700			
100,00	02,000,023,025,1/0	0	7,06	HT	FITA TELA ELBA	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,4020			
20,00	02,000,023,038,1/8	0	7,06	HT	FITA TELA ELBA	20,00	0,00	20,00	0,1660	0,2172			
0,00	02,000,023,040,1/4	0	7,06	HT	FITA TELA ELBA	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
230,00	02,000,023,060,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA ELBA	230,00	0,00	230,00	0,2120	0,3099			
145,00	02,000,024,025,1/2	0	2	HT	FITA TELA PERGAMINHO	145,00	0,00	145,00	0,0000	0,1191			
420,00	02,000,024,060,1/1	0	7,06	HT	FITA TELA PERGAMINHO	420,00	0,00	420,00	0,2120	0,3099			
95,00	02,000,025,060,1/6	0	7,06	HT	FITA TELA VERDE	95,00	0,00	95,00	0,2120	0,3099			
0,00	02,000,025,060,1/0	0	7,06	HT	FITA TELA VERDE	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3099			
100,00	02,000,030,010,1/5	0	7,06	HT	FITA TELA MILHO MEDIO	100,00	0,00	100,00	0,0350	0,0900			
0,00	02,000,030,025,1/3	0	7	HT	FITA TELA MILHO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,0770	0,1171			
0,00	02,000,030,040,1/4	0	7,06	HT	FITA TELA MILHO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
0,00	02,000,030,060,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA MILHO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3099			
170,00	02,000,033,060,1/3	0	7,06	HT	FITA TELA SAPELI	170,00	0,00	170,00	0,2027	0,6160			
345,00	02,000,034,060,1/5	0	7,06	HT	FITA TELA MATESSA	345,00	0,00	345,00	0,2120	0,3099			
0,00	02,000,035,040,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA BRISTOL	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
110,00	02,000,035,060,1/9	0	7,06	HT	FITA TELA CRISTO	110,00	0,00	110,00	0,2120	0,3099			
0,00	02,000,036,025,1/5	0	7,06	HT	FITA TELA BATHWAY	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4020			
70,00	02,000,036,060,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA BATHWAY	70,00	0,00	70,00	0,2027	0,6160			
240,00	02,000,037,020,1/3	0	2	HT	FITA TELA PENSEE	240,00	0,00	240,00	0,1000	0,3915			
0,00	02,000,037,030,1/0	0	7,06	HT	FITA TELA PENSEE	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2172			
110,00	02,000,037,060,1/1	0	7,06	HT	FITA TELA PENSEE	110,00	0,00	110,00	0,2027	0,6160			
0,00	02,000,038,040,1/9	0	7,06	HT	FITA TELA PIMIO	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
145,00	02,000,038,060,1/3	0	7,06	HT	FITA TELA PIMIO	145,00	0,00	145,00	0,2120	0,3099			
250,00	02,000,039,020,1/2	0	3	HT	FITA TELA PRATO VELHA	250,00	0,00	250,00	0,1000	0,3715			
0,00	02,000,039,040,1/5	0	7,06	HT	FITA TELA PRATO VELHA	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
150,00	02,000,040,060,1/0	0	7,06	HT	FITA TELA TAVERNA	150,00	0,00	150,00	0,2120	0,3099			
70,00	02,000,040,080,1/3	0	0	HT	FITA TELA TAVERNA	70,00	0,00	70,00	0,2027	0,6160			
0,00	02,000,040,100,1/8	0	1,02	HT	FITA TELA TAVERNA	0,00	0,00	0,00	0,2000	0,7014			
0,00	02,000,041,025,1/6	0	7,06	HT	FITA TELA PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4020			
0,00	02,000,041,030,1/6	0	7,06	HT	FITA TELA PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2172			
290,00	02,000,042,060,1/0	0	7,06	HT	FITA TELA FRIENDSHIP	290,00	0,00	290,00	0,2120	0,3099			
0,00	02,000,043,025,1/3	0	7,06	HT	FITA TELA MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4020			
20,00	02,000,043,030,1/5	0	7,06	HT	FITA TELA MARAJÓ	20,00	0,00	20,00	0,1400	0,2192			
300,00	02,000,043,060,1/4	0	7,06	HT	FITA TELA MARAJÓ	300,00	0,00	300,00	0,2120	0,3099			
145,00	02,000,043,080,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA MARAJÓ	145,00	0,00	145,00	0,2027	0,6160			
360,00	02,000,044,060,1/9	0	7,06	HT	FITA TELA IBIS	360,00	0,00	360,00	0,2120	0,3099			
0,00	02,000,044,080,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA IBIS	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
0,00	02,000,047,025,1/3	0	7,06	HT	FITA TELA OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4020			
0,00	02,000,047,030,1/3	0	7,06	HT	FITA TELA OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2172			
140,00	02,000,047,060,1/2	0	7,06	HT	FITA TELA OUTONO	140,00	0,00	140,00	0,2120	0,3099			
345,00	02,000,048,060,1/7	0	7,06	HT	FITA TELA GRENA	345,00	0,00	345,00	0,2120	0,3099			
05,00	02,000,049,015,1/6	0	7,06	HT	FITA TELA GARRAFA	05,00	0,00	05,00	0,0000	0,1000			
50,00	02,000,049,030,1/2	0	7,06	HT	FITA TELA GARRAFA	50,00	0,00	50,00	0,1000	0,2172			
435,00	02,000,049,060,1/1	0	7,06	HT	FITA TELA GARRAFA	435,00	0,00	435,00	0,2120	0,3099			
100,00	02,000,050,010,1/2	0	7,06	HT	FITA TELA CANELA	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000			
200,00	02,000,050,020,1/9	0	3	HT	FITA TELA CANELA	200,00	0,00	200,00	0,1000	0,3715			
0,00	02,000,050,025,1/0	0	7,06	HT	FITA TELA CANELA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4020			

Ref	Cor	Lar	3/0	QT	Apil	UN	Descricao de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
2.000.050.060.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA CANELA	175,00	0,00	175,00	0,2120	0,3097			
2.000.052.025.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA AMARELO	305,00	0,00	305,00	0,8033	0,4920			
2.000.052.030.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA AMARELO	100,00	0,00	100,00	0,1040	0,2152			
2.000.052.040.1/8	0	7.06	NT	FITA TELA AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2314			
2.000.052.060.1/3	0	7.06	NT	FITA TELA AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3097			
2.000.053.025.1/9	5	7	NT	FITA TELA ORIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,8034	0,4171			
2.000.055.010.1/5	0	7.06	NT	FITA TELA CICLORE	20,00	0,00	20,00	0,0353	0,0970			
2.000.053.015.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA CICLORE	930,00	0,00	930,00	0,0320	0,1209			
2.000.055.020.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA CICLORE	200,00	0,00	200,00	0,0737	0,0930			
2.000.055.040.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA CICLORE	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
2.000.055.060.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA CICLORE	60,00	0,00	60,00	0,2120	0,3097			
2.000.056.025.1/2	0	7	NT	FITA TELA ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,0684	0,1171			
2.000.056.030.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2152			
2.000.056.040.1/9	0	7.06	NT	FITA TELA ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
2.000.056.060.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA ORANGE	130,00	0,00	130,00	0,2120	0,3097			
2.000.050.010.1/9	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0353	0,0970			
2.000.050.015.1/5	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	50,00	0,00	50,00	0,0530	0,1209			
2.000.050.020.1/5	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0707	0,3730			
2.000.050.025.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	105,00	0,00	105,00	0,0000	0,4070			
2.000.050.030.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2152			
2.000.050.040.1/8	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
2.000.050.050.1/4	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	0,00	0,00	0,00	0,1767	0,3230			
2.000.050.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA LEMON	10,00	0,00	10,00	0,2120	0,3097			
2.000.059.010.1/3	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0333	0,0900			
2.000.059.015.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0530	0,1209			
2.000.059.020.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0707	0,3730			
2.000.059.025.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,4070			
2.000.059.030.1/6	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	10,00	0,00	10,00	0,1060	0,2152			
2.000.059.040.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
2.000.059.050.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,1767	0,3230			
2.000.059.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA FRESH	60,00	0,00	60,00	0,2029	0,4160			
2.000.060.010.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	150,00	0,00	150,00	0,0553	0,0900			
2.000.060.015.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	730,00	0,00	730,00	0,0530	0,1209			
2.000.060.020.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	0,00	0,00	0,00	0,0707	0,3730			
2.000.060.025.1/9	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	0,00	0,00	0,00	0,0033	0,0020			
2.000.060.030.1/9	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2152			
2.000.060.040.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
2.000.060.050.1/1	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1767	0,3230			
2.000.060.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	10,00	0,00	10,00	0,2120	0,3097			
2.000.060.060.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA PINK	115,00	0,00	115,00	0,2027	0,4160			
2.000.061.010.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	50,00	0,00	50,00	0,0353	0,0970			
2.000.061.015.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	445,00	0,00	445,00	0,0330	0,1009			
2.000.061.020.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0707	0,3730			
2.000.061.025.1/3	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	05,00	0,00	05,00	0,0000	0,4020			
2.000.061.030.1/3	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2152			
2.000.061.040.1/0	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	0,00	0,00	0,00	0,1413	0,2014			
2.000.061.060.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA GREEN	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3097			
2.000.061.080.1/5	0	7.06	NT	FITA TELA ROSEN	70,00	0,00	70,00	0,2027	0,4160			
2.000.062.060.1/7	0	7.06	NT	FITA TELA ZEPHYR	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,3097			
2.000.063.025.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA BELLA	20,00	0,00	20,00	0,0000	0,4020			
2.000.063.030.1/2	0	7.06	NT	FITA TELA BELLA	50,00	0,00	50,00	0,1060	0,2152			
2.000.064.020.1/0	5	7	NT	FITA TELA NAVY	35,00	0,00	35,00	0,0707	0,1014			



Art.	Nef	Cor	Lar	Q/D	ST	Ap1.	UM	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	U.Material	Uls.P.Custo
0002.000.064.025.1/7	0				0	7.06	KT	FITA TELA NAVY	165,00	0,00	165,00	0,0683	0,4020
0002.000.064.030.1/7	0				0	2.06	KT	FITA TELA NAVY	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2192
0002.000.064.040.1/3	5				5	7	KT	FITA TELA NAVY	0,00	0,00	0,00	0,1414	0,1791
0002.000.064.060.1/6	0				0	7.06	KT	FITA TELA NAVY	10,00	0,00	10,00	0,2170	0,3895
0002.000.064.060.1/7	0				0	1	KT	FITA TELA NAVY	60,00	0,00	60,00	0,2820	0,4292
0002.000.065.060.1/0	0				0	7.06	KT	FITA TELA NAVY	20,00	0,00	20,00	0,2120	0,3099
0002.000.067.023.1/9	0				0	7.06	KT	FITA TELA FALL	290,00	0,00	290,00	0,0683	0,4020
0002.000.069.025.1/5	0				0	7.06	KT	FITA TELA MOSTARDA	60,00	0,00	60,00	0,0683	0,4020
0002.000.070.025.1/2	0				0	7.06	KT	FITA TELA VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0683	0,4020
0002.000.070.030.1/2	0				0	7.06	KT	FITA TELA VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2192
0002.000.073.025.1/4	0				0	7.06	KT	FITA TELA NAVY	100,00	0,00	100,00	0,0683	0,4020
0002.000.073.030.1/6	0				0	7.06	KT	FITA TELA NAVY	125,00	0,00	125,00	0,1060	0,2192
0002.000.074.040.1/7	0				0	7.06	KT	FITA TELA PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,1414	0,1791
0002.000.075.030.1/5	0				0	7.06	KT	FITA TELA FUGITA	150,00	0,00	150,00	0,1060	0,2192
0002.000.076.030.1/3	0				0	7.06	KT	FITA TELA TRIO	0,00	0,00	0,00	0,1060	0,2192
0002.000.078.120.1/5	0				0	7.06	KT	FITA TELA BRANCO	25,00	0,00	25,00	0,1060	0,2192
0002.000.079.030.1/3	0				0	7.06	KT	FITA TELA GREY	285,00	0,00	285,00	0,2807	0,4310
0002.000.080.060.1/0	0				0	7.06	KT	FITA TELA BLU	160,00	0,00	160,00	0,2120	0,3099
0002.000.081.020.1/4	0				0	7.06	KT	FITA TELA BORDA	205,00	0,00	205,00	0,0707	0,1800
0002.000.082.020.1/9	0				0	7.06	KT	FITA TELA CARDINAL	25,00	0,00	25,00	0,0707	0,1800
0002.002.081.060.1/0	0				0	7.06	KT	FITA TELA PRETO/OURO	165,00	0,00	165,00	0,2827	0,4160
0002.002.066.060.1/0	0				0	7.06	KT	FITA TELA CANELA/OURO	305,00	0,00	305,00	0,2827	0,4160
0002.005.041.120.1/7	2				2	1	KT	FITA TELA PRETO/VIOLETA/AMARELO/FRESKO VERDE/PECINHO/WHISKY K L020	130,00	0,00	130,00	0,4240	0,5097
0002.006.002.020.1/3	0				0	7	KT	FITA TELA PRINCEZA/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0707	0,1800
0002.200.001.060.1/1	2				2	2	KT	FITA TELA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2120	0,2786
0002.200.001.060.1/4	2				2	2	KT	FITA TELA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2827	0,4292
0002.200.001.100.1/9	2				2	2	KT	FITA TELA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0002.200.001.110.1/5	2				2	2	KT	FITA TELA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0683	0,3045
0002.553.000.060.1/9	0				0	7.06	KT	FITA TELA CLASSIC/OLHO/ROSA/II AG/VERDE/ PRETO	190,00	0,00	190,00	0,2120	0,3099
0003.000.000.040.1/0	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA CRU	40,00	0,00	40,00	0,1478	0,4149
0003.000.000.120.1/0	0				0	1	KT	FITA MULTIPLA CRU	60,00	0,00	60,00	0,4411	0,7011
0003.000.001.010.1/0	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0551	0,1516
0003.000.001.010.1/3	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1576
0003.000.001.010.1/1	5				5	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	180,00	0,00	180,00	0,0602	0,1274
0003.000.001.020.1/9	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0735	0,2687
0003.000.001.025.1/6	5				5	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0719	0,1331
0003.000.001.030.1/0	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1103	0,3171
0003.000.001.040.1/2	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	355,00	0,00	355,00	0,1470	0,4149
0003.000.001.050.1/9	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,4770
0003.000.001.060.1/5	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA PRETO	10,00	0,00	10,00	0,2206	0,5720
0003.000.001.080.1/5	0				0	1.02	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2701	0,9003
0003.000.001.090.1/4	0				0	1.02	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3309	0,9015
0003.000.001.100.1/0	0				0	1.02	KT	FITA MULTIPLA PRETO	230,00	0,00	230,00	0,3676	1,0378
0003.000.001.120.1/0	0				0	1.02	KT	FITA MULTIPLA PRETO	250,00	0,00	250,00	0,4411	1,1560
0003.000.001.125.1/1	0				0	1.02	KT	FITA MULTIPLA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0460	0,1000
0003.000.002.020.1/9	2				2	2	KT	FITA MULTIPLA NOCCA	20,00	0,00	20,00	0,0719	0,1331
0003.000.002.030.1/0	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0719	0,1331
0003.000.002.030.1/3	0				0	2	KT	FITA MULTIPLA NOCCA	220,00	0,00	220,00	0,1800	0,4728
0003.000.002.060.1/2	0				0	1	KT	FITA MULTIPLA NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0741	0,5095



Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apil.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	L. Material	Un.P. Custo
0003.000.002.100.1/7	2	1.02	HT	FITA MULTIPLA ROSSA	90,00	0,00	90,00	0,3676	0,4583				
0003.000.002.120.1/0	0	1.02	HT	FITA MULTIPLA ROSSA	20,00	0,00	20,00	0,1411	1,1363				
0003.000.003.035.1/1	0	2	HT	FITA MULTIPLA XAVANTE	0,00	0,00	0,00	0,1207	0,3654				
0003.000.003.050.1/0	0	2	HT	FITA MULTIPLA XAVANTE	0,00	0,00	0,00	0,1838	0,4728				
0003.000.004.020.1/3	0	2	HT	FITA MULTIPLA ROYAL	45,00	0,00	45,00	0,0735	0,2007				
0003.000.004.040.1/6	0	2	HT	FITA MULTIPLA ROYAL	150,00	0,00	150,00	0,1470	0,4149				
0003.000.004.050.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA ROYAL	20,00	0,00	20,00	0,1830	0,4720				
0003.000.006.020.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA ZENITH	675,00	0,00	675,00	0,0735	0,2007				
0003.000.007.020.1/7	0	2	HT	FITA MULTIPLA WILSON	120,00	0,00	120,00	0,0735	0,2007				
0003.000.009.010.1/0	0	2	HT	FITA MULTIPLA PECINHA	320,00	0,00	320,00	0,0368	0,1330				
0003.000.009.020.1/6	0	2	HT	FITA MULTIPLA PECINHA	130,00	0,00	130,00	0,0735	0,2007				
0003.000.009.035.1/9	0	2	HT	FITA MULTIPLA PECINHA	165,00	0,00	165,00	0,1287	0,3454				
0003.000.009.040.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA PECINHA	485,00	0,00	485,00	0,1470	0,4149				
0003.000.010.000.1/4	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	140,00	0,00	140,00	0,0368	0,1310				
0003.000.010.010.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	10,00	0,00	10,00	0,0368	0,1310				
0003.000.010.012.1/7	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE/CRU	0,00	0,00	0,00	0,0531	0,1510				
0003.000.010.013.1/4	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	60,00	0,00	60,00	0,0470	0,1050				
0003.000.010.015.1/0	0	0	HT	FITA MULTIPLA CISNE	610,00	0,00	610,00	0,0735	0,1883				
0003.000.010.020.1/4	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	40,00	0,00	40,00	0,0735	0,2007				
0003.000.010.025.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	120,00	0,00	120,00	0,1531	0,2372				
0003.000.010.030.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	160,00	0,00	160,00	0,1589	0,3171				
0003.000.010.040.1/1	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	105,00	0,00	105,00	0,1470	0,4149				
0003.000.010.050.1/0	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	25,00	0,00	25,00	0,1830	0,4720				
0003.000.010.055.1/4	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	270,00	0,00	270,00	0,2286	0,4728				
0003.000.010.060.1/7	0	2	HT	FITA MULTIPLA CISNE	10,00	0,00	10,00	0,2941	0,5055				
0003.000.010.070.1/3	0	1.02	HT	FITA MULTIPLA CISNE	365,00	0,00	365,00	0,3389	0,7010				
0003.000.010.120.1/4	0	1	HT	FITA MULTIPLA CISNE	710,00	0,00	710,00	0,0735	0,1847				
0003.000.010.185.1/9	0	1.02	HT	FITA MULTIPLA LISNE	350,00	0,00	350,00	0,0314	1,1363				
0003.000.011.020.1/3	0	2	HT	FITA MULTIPLA MATINA	60,00	0,00	60,00	0,0735	0,2007				
0003.000.011.040.1/6	0	2	HT	FITA MULTIPLA MATINA	370,00	0,00	370,00	0,1470	0,2609				
0003.000.011.050.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA MATINA	945,00	0,00	945,00	0,1000	0,4720				
0003.000.012.010.1/1	0	2	HT	FITA MULTIPLA ELBA	100,00	0,00	100,00	0,0368	0,1310				
0003.000.012.040.1/0	0	2	HT	FITA MULTIPLA ELBA	00,00	0,00	00,00	0,1470	0,4149				
0003.000.013.020.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA AZUL SIGEVAL	1.005,00	0,00	1.005,00	0,0735	0,2007				
0003.000.013.040.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA AZUL BINCRAZ	25,00	0,00	25,00	0,1470	0,4149				
0003.000.013.050.1/1	0	2	HT	FITA MULTIPLA AZUL BINCRAZ	1.190,00	0,00	1.190,00	0,1830	0,4720				
0003.000.014.030.1/6	0	2	HT	FITA MULTIPLA NEMO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,1830	0,4720				
0003.000.015.025.1/3	0	2	HT	FITA MULTIPLA PERGAMINIO	200,00	0,00	200,00	0,0919	0,1531				
0003.000.015.040.1/4	0	2	HT	FITA MULTIPLA PERGAMINIO	750,00	0,00	750,00	0,0147	0,2420				
0003.000.016.050.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA CHARVELLE	910,00	0,00	910,00	0,1830	0,4720				
0003.000.018.020.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA KILO MEDIO	100,00	0,00	100,00	0,0735	0,2007				
0003.000.020.010.1/6	0	2	HT	FITA MULTIPLA CANURCA	250,00	0,00	250,00	0,0368	0,1310				
0003.000.020.030.1/0	0	2	HT	FITA MULTIPLA CANURCA	250,00	0,00	250,00	0,2286	0,5720				
0003.000.020.060.1/0	0	1.02	HT	FITA MULTIPLA CANURCA	15,00	0,00	15,00	0,2241	0,9230				
0003.000.024.120.1/6	0	1.02	HT	FITA MULTIPLA PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,1411	1,1363				
0003.000.026.035.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA VIOLETA	200,00	0,00	200,00	0,1287	0,3454				
0003.000.028.030.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA SÁPELI	75,00	0,00	75,00	0,1100	0,3171				
0003.000.030.035.1/2	0	2	HT	FITA MULTIPLA CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,1331	0,2072				
0003.000.030.050.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA CICLONE	120,00	0,00	120,00	0,1830	0,4720				
0003.000.032.010.1/5	0	2	HT	FITA MULTIPLA FRESH	320,00	0,00	320,00	0,0531	0,1883				
0003.000.034.015.1/4	0	2	HT	FITA MULTIPLA GREEN	165,00	0,00	165,00	0,0531	0,1883				
0003.000.035.040.1/1	0	2	HT	FITA MULTIPLA NAVY	285,00	0,00	285,00	0,1470	0,4149				

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Upl.	UH	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
0003.000.035.050.1/8	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA NAVY	40,00	0,00	40,00	0,1838	0,4728
0003.000.036.025.1/0	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA FRIENDSHIP	645,00	0,00	645,00	0,1531	0,2372
0003.000.036.050.1/2	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA FRIENDSHIP	330,00	0,00	330,00	0,1838	0,4728
0003.000.037.050.1/5	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA NATURAL	205,00	0,00	205,00	0,1838	0,4728
0003.000.042.025.1/5	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA PRATA VELHA	225,00	0,00	225,00	0,1531	0,2372
0003.000.043.150.1/0	0				0	1,02	NT	FITA MULTIPLA INDIGO	100,00	0,00	100,00	0,0316	1,4350
0003.000.044.040.1/0	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA PARIS	145,00	0,00	145,00	0,1470	0,4149
0003.000.047.015.1/1	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA FALL	10,00	0,00	10,00	0,0551	0,1000
0003.000.047.025.1/0	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA FALL	00,00	0,00	50,00	0,1531	0,2372
0003.000.049.025.1/7	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1531	0,2372
0003.000.100.050.1/2	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA WATT	20,00	0,00	20,00	0,1000	0,4728
0003.200.001.100.1/3	2				2	1	NT	FITA MULTIPLA PRETO	500,00	0,00	500,00	0,2576	0,6500
0003.300.011.025.1/3	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA BOTAO DE ROSA/EL BA/ROSA/VERDE-	0,00	0,00	0,00	0,1531	0,2372
0003.304.000.120.1/5	0				0	1,02	NT	FITA MULTIPLA PERIMBO/CRU/PTO/ B6/TELHA/BORDO	10,00	0,00	10,00	0,4431	1,1503
0003.542.000.025.1/2	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA ONCA/CAURCA/CRU ONCA/PRETO ONCA/CAURCA/OLIVAO/ PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1531	0,2372
0003.344.000.025.1/7	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA CACA HORIZONTAL/ CAURCA/FALL/ CANELA/OUTONO/PR EIO	0,00	0,00	0,00	0,1531	0,2372
0003.352.000.025.1/0	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA CAMUFLADO/FRIEND SHIP/CANELA/FALL/CAFE	0,00	0,00	0,00	0,1531	0,2372
0003.050.010.050.1/7	0				0	2	NT	FITA MULTIPLA CLASSIC/CISNE/RO SA/LILAS/VERDE/PRETO	935,00	0,00	935,00	0,2200	0,5720
0003.999.999.050.1/3	0				0	7	NT	FITA MULTIPLA SORTIDO	1.305,00	0,00	1.305,00	0,0500	0,1000
0004.000.000.050.1/2	0				0	7	NT	FITA SHORT CRU	0,00	0,00	0,00	0,1222	0,1050
0004.000.000.050.1/2	1				1	2,04	NT	FITA SHORT CRU	0,00	0,00	0,00	0,1296	0,2790
0004.000.000.050.1/9	0				0	7	NT	FITA SHORT CRU	0,00	0,00	0,00	0,1745	0,2571
0004.000.000.050.1/5	0				0	2,04	NT	FITA SHORT CRU	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3067
0004.000.000.050.1/0	0				0	1,02	NT	FITA SHORT CRU	0,00	0,00	0,00	0,2793	0,6002
0004.000.001.020.1/4	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0690	0,1427
0004.000.001.025.1/0	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,073	0,1644
0004.000.001.030.1/0	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1047	0,2109
0004.000.001.050.1/3	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1745	0,3210
0004.000.001.050.1/0	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3667
0004.000.001.000.1/2	0				0	7	NT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2793	0,4722
0004.000.002.020.1/9	0				0	2,04	NT	FITA SHORT NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0690	0,1427
0004.000.002.025.1/5	0				0	2,04	NT	FITA SHORT NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0673	0,1644
0004.000.002.050.1/0	0				0	2,04	NT	FITA SHORT NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1745	0,3210
0004.000.002.050.1/4	0				0	2,04	NT	FITA SHORT NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3667
0004.000.004.050.1/7	0				0	2,04	NT	FITA SHORT FULIGEN	0,00	0,00	0,00	0,1745	0,3210
0004.000.004.050.1/3	0				0	2,04	NT	FITA SHORT FULIGEN	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3667
0004.000.006.070.1/2	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PACIFICO	0,00	0,00	0,00	0,2444	0,5650
0004.000.007.050.1/0	0				0	2,04	NT	FITA SHORT SANDA	0,00	0,00	0,00	0,1745	0,3210
0004.000.009.050.1/3	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3667
0004.000.009.070.1/2	0				0	2,04	NT	FITA SHORT PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2444	0,5650
0004.000.010.025.1/0	0				0	7	NT	FITA SHORT CISNE	0,00	0,00	0,00	0,0673	0,1209
0004.000.010.030.1/0	0				0	7	NT	FITA SHORT CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1047	0,1600
0004.000.010.050.1/2	0				0	7	NT	FITA SHORT CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1745	0,2521
0004.000.010.060.1/9	0				0	7	NT	FITA SHORT CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3667

Data Ref.		Empresa		Data Proc		Hora Proc		Página					
JAN/93		ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.		127/82/93		10:44		211					
B.N.A.		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)				Página					
Art.	Ref	Cor	Lar	G/D	ST	Apil.	UM	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.F.Custo
0004.000.011.000.1/3	0	2.04	KT	FITA SHORT ELBA	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3867				
0004.000.012.000.1/3	0	2.04	KT	FITA SHORT MATINA	0,00	0,00	0,00	0,0073	0,1614				
0004.000.013.000.1/0	0	2.04	KT	FITA SHORT MATINA	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3867				
0004.000.014.000.1/7	0	2.04	KT	FITA SHORT PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3867				
0004.000.015.000.1/1	0	2.04	KT	FITA SHORT ORIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3867				
0004.000.016.000.1/7	0	2.04	KT	FITA SHORT HAWAI MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,0073	0,1614				
0004.000.020.000.1/3	0	2.04	KT	FITA SHORT NOVENCIA	0,00	0,00	0,00	0,0073	0,1614				
0004.000.021.000.1/0	0	2.04	KT	FITA SHORT ORGULDEA	0,00	0,00	0,00	0,0073	0,1614				
0004.000.024.000.1/1	0	2.04	KT	FITA SHORT TOUSSIN	0,00	0,00	0,00	0,0073	0,1614				
0004.000.999.000.1/0	1	2.04	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,1222	0,2077				
0004.000.999.040.1/0	1	2.04	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,1396	0,2790				
0004.000.999.050.1/0	1	2.04	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,1740	0,3312				
0004.001.001.000.1/7	0	2.04	KT	FITA SHORT PRETO/CIANEL	0,00	0,00	0,00	0,2094	0,3867				
0004.002.002.000.1/2	0	7	KT	FITA SHORT SICAL/GRANCA/BOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1740	0,2321				
0004.002.003.000.1/7	0	7	KT	FITA SHORT MATINA/CIANEL/SIDERA	0,00	0,00	0,00	0,1740	0,2321				
0004.003.003.000.1/7	0	7	KT	FITA SHORT CILONE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0073	0,1269				
0004.200.001.100.1/0	2	1	KT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1410	0,2402				
0004.200.001.120.1/0	2	1	KT	FITA SHORT PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4189	0,3882				
0004.999.999.020.1/9	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.025.1/5	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.030.1/5	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.035.1/1	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.045.1/0	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.050.1/0	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.060.1/4	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.070.1/0	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0004.999.999.080.1/7	0	7	KT	FITA SHORT S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0005.000.001.000.1/4	0	2.04	KT	FITA FORTE PRETO	35,00	0,00	35,00	0,2013	0,5767				
0005.000.001.120.1/4	0	1	KT	FITA FORTE PRETO	150,00	0,00	150,00	0,6026	1,0900				
0005.000.000.020.1/9	0	2	KT	FITA PRATICA CRU	150,00	0,00	150,00	0,1175	0,1931				
0005.000.000.050.1/0	0	2.04	KT	FITA PRATICA CRU	2.400,00	0,00	2.400,00	0,2930	0,5130				
0005.000.001.012.1/1	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	400,00	0,00	400,00	0,0011	0,1307				
0005.000.001.015.1/3	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0001	0,1007				
0005.000.001.018.1/3	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	30,00	0,00	30,00	0,0001	0,1007				
0005.000.001.025.1/0	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	10,00	0,00	10,00	0,1469	0,2546				
0005.000.001.030.1/0	0	2	KT	FITA PRATICA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1760	0,2757				
0005.000.001.035.1/0	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	20,00	0,00	20,00	0,2007	0,3921				
0005.000.001.040.1/0	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	20,00	0,00	20,00	0,2351	0,4008				
0005.000.001.045.1/2	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	200,00	0,00	200,00	0,2644	0,4700				
0005.000.001.050.1/2	0	2.04	KT	FITA PRATICA PRETO	10,00	0,00	10,00	0,2930	0,5130				
0005.000.001.070.1/5	0	2	KT	FITA PRATICA PRETO	200,00	0,00	200,00	0,4110	0,7099				
0005.000.001.080.1/1	0	2	KT	FITA PRATICA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4701	0,8500				
0005.000.002.045.1/7	0	2.04	KT	FITA PRATICA NOCCA	145,00	0,00	145,00	0,2644	0,4700				
0005.000.003.020.1/9	0	2.04	KT	FITA PRATICA XAVANTE	195,00	0,00	195,00	0,1469	0,2546				
0005.000.003.030.1/1	0	2.04	KT	FITA PRATICA XAVANTE	20,00	0,00	20,00	0,2730	0,5130				
0005.000.004.030.1/3	0	2.04	KT	FITA PRATICA VIOLETA	160,00	0,00	160,00	0,1760	0,3370				
0005.000.005.030.1/0	0	2.04	KT	FITA PRATICA PACIFICO	300,00	0,00	300,00	0,1760	0,3370				
0005.000.005.050.1/0	0	2.04	KT	FITA PRATICA PACIFICO	240,00	0,00	240,00	0,2930	0,5130				
0005.000.006.030.1/2	0	2.04	KT	FITA PRATICA ORGULDEA	220,00	0,00	220,00	0,1760	0,3370				

Art.	Ref	Cor	Lar	B/O	ST	Ap1.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Util.P.Custo
0006.000.006.050.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA ORQUIDEA	195,00	0,00	195,00	0,2938	0,5138				
0006.000.007.030.1/7	0	2	HT	FITA PRATICA PIRILAMPO	220,00	0,00	220,00	0,1783	0,2957				
0006.000.007.035.1/3	0	2.04	HT	FITA PRATICA PIRILAMPO	95,00	0,00	95,00	0,2857	0,3721				
0006.000.007.030.1/0	0	2.04	HT	FITA PRATICA PIRILAMPO	235,00	0,00	235,00	0,2938	0,3138				
0006.000.009.060.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA PECUNIA	300,00	0,00	300,00	0,3026	0,6286				
0006.000.010.015.1/2	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	005,00	0,00	005,00	0,0081	0,1867				
0006.000.010.010.1/4	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	440,00	0,00	440,00	0,0001	0,1867				
0006.000.010.020.1/2	0	7	HT	FITA PRATICA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1762	0,3734				
0006.000.010.025.1/9	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	360,00	0,00	360,00	0,1469	0,2340				
0006.000.010.030.1/9	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	140,00	0,00	140,00	0,1762	0,3870				
0006.000.010.035.1/0	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	190,00	0,00	190,00	0,2057	0,3721				
0006.000.010.040.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	260,00	0,00	260,00	0,2051	0,4408				
0006.000.010.045.1/1	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	1.200,00	0,00	1.200,00	0,2644	0,4750				
0006.000.010.050.1/1	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	30,00	0,00	30,00	0,2938	0,5138				
0006.000.010.060.1/0	0	2.04	HT	FITA PRATICA CISNE	300,00	0,00	300,00	0,3526	0,6286				
0006.000.010.080.1/0	0	1.02	HT	FITA PRATICA CISNE	30,00	0,00	30,00	0,4701	0,3714				
0006.000.010.120.1/0	0	1.02	HT	FITA PRATICA CISNE	160,00	0,00	160,00	0,2052	0,0916				
0006.000.012.030.1/2	0	2.04	HT	FITA PRATICA ROYAL	005,00	0,00	005,00	0,1761	0,3870				
0006.000.013.035.1/9	0	2.04	HT	FITA PRATICA ROYAL	300,00	0,00	300,00	0,2057	0,3721				
0006.000.013.045.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA ROYAL	250,00	0,00	250,00	0,2644	0,4750				
0006.000.014.035.1/3	0	2.04	HT	FITA PRATICA ORANGE	275,00	0,00	275,00	0,2057	0,3721				
0006.000.016.035.1/2	0	2.04	HT	FITA PRATICA AZUL SIDERAL	250,00	0,00	250,00	0,2057	0,3721				
0006.000.016.045.1/9	0	2.04	HT	FITA PRATICA AZUL SIDERAL	200,00	0,00	200,00	0,2644	0,4750				
0006.000.017.045.1/3	0	2.04	HT	FITA PRATICA CAMURÇA	265,00	0,00	265,00	0,2644	0,4750				
0006.000.018.030.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA PERGAMINHO	305,00	0,00	305,00	0,1762	0,3870				
0006.000.018.040.1/1	0	2.04	HT	FITA PRATICA PERGAMINHO	525,00	0,00	525,00	0,2351	0,4438				
0006.000.018.050.1/0	0	2.04	HT	FITA PRATICA PERGAMINHO	95,00	0,00	95,00	0,2938	0,5138				
0006.000.018.100.1/3	0	1.02	HT	FITA PRATICA PERGAMINHO	330,00	0,00	330,00	0,0811	1,4300				
0006.000.019.030.1/2	0	2.04	HT	FITA PRATICA NYR	495,00	0,00	495,00	0,2938	0,5138				
0006.000.020.015.1/6	0	2.04	HT	FITA PRATICA ELBA	220,00	0,00	220,00	0,0001	0,1867				
0006.000.020.030.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA ELBA	305,00	0,00	305,00	0,2938	0,5138				
0006.000.021.050.1/0	0	2	HT	FITA PRATICA FOUSSIN	140,00	0,00	140,00	0,2938	0,4408				
0006.000.023.040.1/2	0	2.04	HT	FITA PRATICA PIMENTA	105,00	0,00	105,00	0,2351	0,4438				
0006.000.025.025.1/1	0	2.04	HT	FITA PRATICA BRENA	05,00	0,00	05,00	0,2057	0,3721				
0006.000.027.045.1/7	0	2.04	HT	FITA PRATICA CICLONE	20,00	0,00	20,00	0,2644	0,4750				
0006.000.030.015.1/0	0	2.04	HT	FITA PRATICA PRATA VELHO	145,00	0,00	145,00	0,0001	0,1867				
0006.000.031.040.1/7	0	2.04	HT	FITA PRATICA PINK	25,00	0,00	25,00	0,2351	0,4438				
0006.000.033.040.1/6	0	2.04	HT	FITA PRATICA LENON	190,00	0,00	190,00	0,2351	0,4438				
0006.000.034.040.1/2	0	2.04	HT	FITA PRATICA FRESH	110,00	0,00	110,00	0,2351	0,4438				
0006.000.035.050.1/1	0	2.04	HT	FITA PRATICA NATURAL	250,00	0,00	250,00	0,2938	0,5138				
0006.500.000.050.1/5	0	2.04	HT	FITA PRATICA CASQUETE/XQUANTE/ CARAMELO	550,00	0,00	550,00	0,2938	0,5138				
0006.501.004.050.1/0	0	2.04	HT	FITA PRATICA PRIMAVERA/VIOLETA /PRETO	475,00	0,00	475,00	0,1762	0,3870				
0006.904.032.120.1/0	0	1.02	HT	FITA PRATICA SONITA/PRATEADO/L ILAS/BALENOR/ AMARELO/RESI	600,00	0,00	600,00	0,7052	1,5780				
0006.999.999.010.1/0	0	7	HT	FITA PRATICA FITA PRATICA S O P T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0100				
0007.000.000.035.1/6	0	2.04	HT	FITA BASICA CRU	460,00	0,00	460,00	0,1906	0,3476				
0007.000.000.040.1/6	0	2.04	HT	FITA BASICA CRU	10,00	0,00	10,00	0,2176	0,4127				
0007.000.000.050.1/2	0	2.04	HT	FITA BASICA CRU	165,00	0,00	165,00	0,2722	0,4761				
0007.000.001.050.1/0	0	2.04	HT	FITA BASICA PRETO	560,00	0,00	560,00	0,1906	0,3476				

Art.	Ref	Seq	Lar	Q/D	QT	Apil.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Unid.P.Custo
0007.000.000.000.1/6	0	2.04	HT	FITA BASICA XAVANTE	0,00	0,00	0,00	0,2722	0,4761				
0007.000.000.100.1/9	0	1.02	HT	FITA BASICA XAVANTE	370,00	0,00	370,00	0,3445	1,8348				
0007.000.001.035.1/4	0	2.04	HT	FITA BASICA VERDE	293,00	0,00	293,00	0,1906	0,3076				
0007.000.007.035.1/8	0	2.04	HT	FITA BASICA ORAUIDEA	265,00	0,00	265,00	0,1700	0,2378				
0007.000.010.025.1/3	0	2.04	HT	FITA BASICA CISNE	175,00	0,00	175,00	0,1361	0,2498				
0007.000.010.038.1/3	0	2.04	HT	FITA BASICA CISNE	305,00	0,00	305,00	0,1633	0,3163				
0007.000.010.035.1/9	0	2.04	HT	FITA BASICA CISNE	710,00	0,00	710,00	0,1906	0,3176				
0007.000.010.040.1/8	0	2.04	HT	FITA BASICA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2110	0,4187				
0007.000.010.050.1/6	0	2.04	HT	FITA BASICA CISNE	005,00	0,00	005,00	0,2722	0,4761				
0007.000.010.060.1/2	0	2.04	HT	FITA BASICA CISNE	200,00	0,00	200,00	0,2267	0,3701				
0007.000.010.080.1/5	0	1.02	HT	FITA BASICA CISNE	120,00	0,00	120,00	0,4356	0,9072				
0007.000.010.100.1/9	0	1.02	HT	FITA BASICA CISNE	140,00	0,00	140,00	0,5445	1,8348				
0007.000.011.030.1/8	0	2.04	HT	FITA BASICA PERGAMINHO	295,00	0,00	295,00	0,1633	0,3163				
0007.000.011.030.1/8	0	2.04	HT	FITA BASICA PERGAMINHO	20,00	0,00	20,00	0,2722	0,4761				
0007.000.011.000.1/8	2	1.02	HT	FITA BASICA PERGAMINHO	50,00	0,00	50,00	0,4356	0,9072				
0007.000.011.150.1/6	2	1.02	HT	FITA BASICA PERGAMINHO	10,00	0,00	10,00	0,6167	1,4066				
0007.000.011.200.1/7	2	1.02	HT	FITA BASICA PERGAMINHO	0,00	0,00	0,00	0,6167	1,4066				
0007.000.014.000.1/3	0	1.02	HT	FITA BASICA ORANGE	103,00	0,00	103,00	0,4356	0,9072				
0007.000.015.000.1/8	0	1.02	HT	FITA BASICA TACUINA	10,00	0,00	10,00	0,4356	0,9072				
0007.000.015.150.1/9	0	1.02	HT	FITA BASICA ROYAL	50,00	0,00	50,00	0,6813	1,4300				
0007.000.017.000.1/7	0	2	HT	FITA BASICA PECUINIA	645,00	0,00	645,00	0,4356	0,7733				
0007.000.018.025.1/9	0	2	HT	FITA BASICA CICLONE	10,00	0,00	10,00	0,1361	0,2498				
0007.000.019.025.1/4	0	2	HT	FITA BASICA GARUÇA	745,00	0,00	745,00	0,1361	0,2694				
0007.999.999.025.1/9	0	7	HT	FITA BASICA FITA BASICA S O P T I D A	0,00	0,00	0,00	0,8050	0,8180				
0007.999.999.040.1/5	0	7	HT	FITA BASICA FITA BASICA S O P T I D A	0,00	0,00	0,00	0,8050	0,8180				
0007.999.999.050.1/1	0	7	HT	FITA BASICA FITA BASICA S O P T I D A	0,00	0,00	0,00	0,8050	0,8180				
0007.999.999.080.1/8	0	7	HT	FITA BASICA FITA BASICA S O P T I D A	0,00	0,00	0,00	0,8050	0,8180				
0008.000.001.025.1/9	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,1234	0,2881				
0008.000.001.030.1/9	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2462				
0008.000.001.040.1/5	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413				
0008.000.001.000.1/0	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4813	0,7455				
0008.000.004.000.1/1	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/ORAUIDEA	0,00	0,00	0,00	0,3810	0,4191				
0008.000.005.030.1/7	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/AZUL SIO ERAL	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2377				
0008.000.005.035.1/3	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/AZUL SIO ERAL	0,00	0,00	0,00	0,1756	0,2941				
0008.000.005.060.1/6	0	2	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/AZUL SIO ERAL	20,00	0,00	20,00	0,3810	0,4082				
0008.000.005.050.1/4	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/MARCA/BURCA/CICAL/GELO	0,00	0,00	0,00	0,2003	0,3562				
0008.000.007.040.1/2	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/PITILAMP 0	40,00	0,00	40,00	0,2007	0,3413				
0008.000.008.040.1/7	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/TURQUESA	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413				
0008.000.009.040.1/1	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413				
0008.001.004.035.1/5	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO ROYAL/MATINA/S ANO/PITILAMP /ORANGE/PECUINIA /PRINOMEVA	0,00	0,00	0,00	0,1756	0,2941				
0008.001.004.040.1/6	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO ROYAL/MATINA/S ANO/PITILAMP /ORANGE/PECUINIA /PRINOMEVA	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413				



Art.	Ref	Car	Lar	W/D	DT	Apil.	UH	Descricao do Produto	Saída-1	Saída-2	Saída Total	C.Material	Unid.P.Custo
0000	002	001	035	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO TIE/ZENITH/PIR ILMPO/ BANDO/GRANDE/PEITO	0,00	0,00	0,00	0,1256	0,2941
0000	003	001	036	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE/PE CINHA	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662
0000	003	002	020	1/7	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO ROYAL/FIRILANF C/PECINHA	10,00	0,00	10,00	0,1003	0,1619
0000	003	003	030	1/0	0	7	HT	LISTRAS/BABADO PINHO/CISNE/PI E	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327
0000	003	004	030	1/4	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO FULIGEN/PECINHA A/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1100	0,2662
0000	003	005	030	1/7	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO SICAL/CANURCA/ TENEGRINE	0,00	0,00	0,00	0,1503	0,2662
0000	003	005	035	1/5	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO SICAL/CANURCA/ TENEGRINE	0,00	0,00	0,00	0,1756	0,2741
0000	003	005	040	1/5	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO SICAL/CANURCA/ TENEGRINE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	003	006	025	1/3	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PECINHA/CISNE/ SIDERAL	150,00	0,00	150,00	0,1254	0,2001
0000	003	006	040	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PECINHA/CISNE/ SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	003	007	040	1/4	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CICLONE/PECINHA A/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	001	025	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2901
0000	004	001	030	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE	20,00	0,00	20,00	0,1505	0,2662
0000	004	001	035	1/4	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1736	0,2741
0000	004	001	040	1/4	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	001	050	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2362	0,3762
0000	004	001	060	1/7	0	2	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,4002
0000	004	003	040	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO ROYAL/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	004	040	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PFCINHA/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	006	030	1/0	0	7	HT	LISTRAS/BABADO FULIGEN/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327
0000	004	006	040	1/7	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO FULIGEN/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	006	040	1/5	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/PRATA VE LIA	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	008	060	1/9	0	2	HT	LISTRAS/BABADO PRETO/PRATA VE LIA	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,4002
0000	004	010	030	1/7	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,1505	0,2327
0000	004	010	040	1/3	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,2902
0000	004	010	060	1/4	0	2	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,4002
0000	004	011	030	1/0	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3413
0000	004	012	025	1/6	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CICLONE/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2941
0000	004	012	060	1/5	0	2	HT	LISTRAS/BABADO CICLONE/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,4002
0000	004	013	060	1/0	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CICLONE/PINHO	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,4171
0000	004	015	025	1/0	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CICLONE/GATEM Y	20,00	0,00	20,00	0,1254	0,2001
0000	004	013	060	1/7	0	2	HT	LISTRAS/BABADO CICLONE/GATEM Y	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,5002
0000	005	002	040	1/5	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/ROYAL	50,00	0,00	50,00	0,2007	0,3413
0000	005	003	040	1/0	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PECINHA	50,00	0,00	50,00	0,2007	0,2902
0000	006	001	005	1/2	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2901
0000	006	002	025	1/7	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/AZUL GI RAL	20,00	0,00	20,00	0,1254	0,2001
0000	007	004	030	1/3	0	7	HT	LISTRAS/BABADO CISNE/RENO	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327
0000	008	001	025	1/7	0	7.06	HT	LISTRAS/BABADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2901

Handwritten signature or stamp at the bottom right of the page.

Art. Ref	Côr	Lar	E/D	SI	Ap1.	UK	Descricao do Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	C.Material	Utl.P.Custo
0000.000.001.030.1/7	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO A	0,00	0,00	0,00	0,5005	0,2162			
0000.000.001.040.1/3	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3113			
0000.000.003.040.1/2	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3113			
0000.000.004.040.1/7	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO FLUOREN	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3113			
0000.000.005.035.1/1	0	7	NT	LISTRA S/BABADO SINAL	0,00	0,00	0,00	0,1756	0,2060			
0000.000.005.040.1/1	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO SINAL	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3113			
0000.000.006.030.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.000.007.025.1/4	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PRINOVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.007.030.1/4	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PRINAVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.000.007.025.1/3	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO SAPLEI	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.010.020.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CISEM	0,00	0,00	0,00	0,1003	0,1619			
0000.000.010.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CISEM	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.010.040.1/2	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CISEM	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3113			
0000.000.011.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO BELO	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.012.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO FENSCIE	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.013.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO GRENA	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.015.025.1/9	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO ELBA	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.016.025.1/3	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PINK	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.017.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.017.030.1/0	0	7	NT	LISTRA S/BABADO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327			
0000.000.010.025.1/2	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.010.030.1/2	0	7	NT	LISTRA S/BABADO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327			
0000.000.020.030.1/0	0	7	NT	LISTRA S/BABADO PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327			
0000.000.021.025.1/4	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO GREY	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.022.025.1/7	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.024.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.000.024.030.1/0	0	7	NT	LISTRA S/BABADO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2327			
0000.000.025.030.1/2	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PERSAKINHO	0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2662			
0000.000.025.120.1/1	0	2	NT	LISTRA S/BABADO PERSAKINHO	720,00	0,00	720,00	0,0020	0,9721			
0000.000.026.030.1/7	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO MOSTARDA	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.000.027.030.1/1	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.000.020.030.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO VERDEA	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.000.029.030.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO GELCO	0,00	0,00	0,00	0,1005	0,2662			
0000.000.030.030.1/3	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO ROCCA	0,00	0,00	0,00	0,1005	0,2662			
0000.009.001.040.1/3	0	2	NT	LISTRA S/BABADO MARRAJO/CAMURCA /ITALIQUINE/MARRAJ	0,00	0,00	0,00	0,3010	0,4400			
0000.010.005.030.1/3	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CAMURCA/BRIGIDO /SAPLEI	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.011.001.040.1/9	0	7	NT	LISTRA S/BABADO NINO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,2932			
0000.011.002.030.1/7	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PRETO/ANTINNY	10,00	0,00	10,00	0,1505	0,2662			
0000.012.002.025.1/4	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO NENO/PECINHA/P IMIO	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.012.005.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CICLONE/PECINHA A/PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.012.005.030.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO CICLONE/PECINHA A/PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2662			
0000.012.005.030.1/1	0	7	NT	LISTRA S/BABADO NIVY/PECINHA/P IMIO	0,00	0,00	0,00	0,1505	0,2007			
0000.012.012.025.1/0	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO FALL/NATURAL/A GOFARDA	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			
0000.012.014.025.1/7	0	7.06	NT	LISTRA S/BABADO PRETO/VERDEA/C ICECAC	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2001			

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apil.	UN	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Unid. P. Custo
0000	012	014	038	1/7	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO PRETO/VENEZUELA IGLANE	0,00	0,00	0,00	0,1585	0,2660
0000	012	016	325	1/6	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO PRETO/PECINHA/ C/O CHE.	20,00	0,00	20,00	0,1254	0,2801
0000	012	017	025	1/8	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO NAVY/PECINHA/6 ARRATA	10,00	0,00	10,00	0,1254	0,2801
0000	013	001	020	1/0	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO CISENE/PECINHA/ PRATA VITNA/YSBT	10,00	0,00	10,00	0,1903	0,3619
0000	014	001	020	1/0	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1682	0,3619
0000	016	003	030	1/0	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO GREEN/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1585	0,2660
0000	017	001	025	1/0	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO GUTANO/NAVY/PT REXIA/NAVY/001.	0,00	0,00	0,00	0,1254	0,2801
0000	019	001	040	1/7	0	7.06	MT	LISTRA 5/BABADO GUTANO/NAVY/PT REXIA/NAVY/001.	10,00	0,00	10,00	0,2007	0,3413
0000	999	001	020	1/4	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0000	999	001	025	1/0	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0100	0,0200
0000	999	001	030	1/0	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0100	0,0200
0000	999	001	035	1/7	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0100	0,0200
0000	999	001	040	1/7	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0120	0,0250
0000	999	001	050	1/3	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0120	0,0250
0000	999	001	060	1/0	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,1000
0000	999	001	080	1/2	0	7	MT	LISTRA 5/BABADO FITAS 5 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0000	000	000	060	1/0	0	7	MT	XADREZ 5/BABADO CRU	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,4032
0000	000	001	025	1/3	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2370
0000	000	001	030	1/3	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO	120,00	0,00	120,00	0,1615	0,3162
0000	000	003	040	1/9	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO ELBA	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000
0000	000	010	010	1/2	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO CISENE	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2370
0000	000	010	030	1/2	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO CISENE	0,00	0,00	0,00	0,1615	0,3162
0000	001	001	025	1/0	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	0,00	0,00	0,00	0,1090	0,2000
0000	001	001	030	1/0	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	0,00	0,00	0,00	0,1615	0,3162
0000	001	001	040	1/7	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000
0000	001	001	050	1/3	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	40,00	0,00	40,00	0,2671	0,4599
0000	001	001	060	1/0	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5040
0000	001	001	100	1/7	0	0	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	460,00	0,00	460,00	0,5332	0,9970
0000	001	001	120	1/0	0	7	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/CISENE	20,00	0,00	20,00	0,6438	0,9225
0000	001	002	030	1/0	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO CISENE/ORGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,1615	0,3162
0000	001	003	040	1/4	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO CISENE/PORILAMP 0	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000
0000	001	004	020	1/4	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2370
0000	001	004	030	1/4	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1615	0,3162
0000	001	004	060	1/3	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5040
0000	001	005	050	1/1	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/FULGEM	0,00	0,00	0,00	0,2671	0,4599
0000	001	005	040	1/0	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO CISENE/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000
0000	001	006	060	1/2	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO CISENE/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5040
0000	001	007	025	1/7	0	7.06	MT	XADREZ 5/BABADO PRETO/TENGRIW E	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2370

Art.	Ref	Cor	Lar	B/D	ST	Ápl.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Q.Material	U.M.Custo
0009.001.009.060.1/6	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/TERMOVIN	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.010.030.1/2	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/TURBUESA	0,00	0,00	0,00	0,2691	0,4399				
0009.001.011.025.1/4	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/VELDA	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2198				
0009.001.011.029.1/7	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/VELSA	0,00	0,00	0,00	0,2691	0,4399				
0009.001.012.025.1/9	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/PAZUL STD ERAL	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2198				
0009.001.012.069.1/0	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/PAZUL STD ERAL	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.013.025.1/3	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/PENUSEE	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2198				
0009.001.013.060.1/2	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/PENUSEE	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.020.060.1/9	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.020.060.1/3	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.031.030.1/1	0	7	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,1161	0,2762				
0009.001.031.060.1/0	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.033.025.1/0	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2198				
0009.001.033.040.1/7	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000				
0009.001.034.060.1/4	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.001.035.025.1/0	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO PRETO/PLANTIA	0,00	0,00	0,00	0,1345	0,2198				
0009.001.038.040.1/0	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/SARVA	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000				
0009.001.039.040.1/4	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,2153	0,4000				
0009.001.039.060.1/7	0	7.06	HT	XADREZ S/BABADO CISNE/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,3229	0,5548				
0009.999.999.025.1/0	0	7	HT	XADREZ S/BABADO FITAS S O V T 1 D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0009.999.999.030.1/0	0	7	HT	XADREZ S/BABADO FITAS S O V T 1 D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0009.999.999.040.1/4	0	7	HT	XADREZ S/BABADO FITAS S O V T 1 D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0009.999.999.050.1/0	0	7	HT	XADREZ S/BABADO FITAS S O V T 1 D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0009.999.999.060.1/7	0	7	HT	XADREZ S/BABADO FITAS S O V T 1 D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100				
0010.000.001.025.1/6	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) F RETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3280				
0010.000.001.030.1/6	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) F RETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2424	0,4152				
0010.000.001.035.1/2	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) F RETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2020	0,4625				
0010.000.001.040.1/3	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) F RETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,4048	0,7253				
0010.000.002.025.1/0	0	7	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) C ISNE/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2020	0,2774				
0010.000.002.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) C ISNE/BRANCO	50,00	0,00	50,00	0,2424	0,4152				
0010.000.002.035.1/7	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) C ISNE/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2020	0,4425				
0010.000.003.025.1/3	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) C ISNE/ENZIAN	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3280				
0010.000.003.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) C ISNE/ENZIAN	0,00	0,00	0,00	0,2424	0,4152				
0010.000.003.035.1/1	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) C ISNE/ENZIAN	0,00	0,00	0,00	0,2020	0,4625				
0010.000.003.035.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/HELANCA) F TRILARGO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2020	0,4152				

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	SI	Ap1.	DN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Uti.P.Custo
0010.000.005.030.1/7	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) F BRILANCO/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,4040	0,2417				
0010.000.005.025.1/9	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) B OSCIENCIA/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,2024	0,3203				
0010.000.007.025.1/3	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) Z ENITH/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,2203				
0010.000.007.030.1/2	0	7	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) Z ENITH/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,6207				
0010.000.008.035.1/4	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) O AMIDON/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,4625				
0010.000.007.025.1/2	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) T AVERNA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3203				
0010.000.010.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) C IRRE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2424	0,4152				
0010.000.010.030.1/4	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) L IONE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,7253				
0010.000.011.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) Z EIRO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3203				
0010.000.013.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) E LBA/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,4040	0,7253				
0010.000.014.025.1/3	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) A ZUL SIDERAL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,0200				
0010.000.014.030.1/3	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) A ZUL SIDERAL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2424	0,4152				
0010.000.014.035.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) A ZUL SIDERAL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,4675				
0010.000.014.040.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) A ZUL GERAL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,3030	0,5194				
0010.000.014.030.1/2	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) A ZUL BODVAL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,7013				
0010.000.015.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) F ECINHA/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3203				
0010.000.015.030.1/7	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) F ECINHA/BRANCO	50,00	0,00	50,00	0,4040	0,7253				
0010.000.016.030.1/1	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) T BRUESA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,7253				
0010.000.017.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) V ERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,7253				
0010.000.018.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) V JOLTA/BRANCO	50,00	0,00	50,00	0,4040	0,7253				
0010.000.019.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) H ANXI MEDIO/BRANCO	40,00	0,00	40,00	0,4040	0,7253				
0010.000.020.025.1/9	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) E LGA/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3203				
0010.000.022.023.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) C INGE/LYON	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3203				
0010.000.023.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) C TONE/ABSINT	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,7253				
0010.000.027.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) O RAVIDA/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2024	0,3203				
0010.000.030.030.1/1	0	7.06	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) B HADELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2424	0,4152				
0010.000.034.030.1/0	5	7	HT	FITA P04 (POLIESTER/RELANCA) B RY/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,4040	0,6207				

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	SI	Ap1.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Uit.P.Custo
0810.999.999.020.1/0	0	7	NT	FITA P0A (POLIESTER/BIELANCA) F				FITA DORTIDA S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0810.999.999.030.1/0	0	7	NT	FITA P0A (POLIESTER/BIELANCA) F				FITA S DORTIDA S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0810.999.999.035.1/7	0	7	NT	FITA P0A (POLIESTER/BIELANCA) F				FITA S DORTIDA S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0810.999.999.040.1/7	0	7	NT	FITA P0A (POLIESTER/BIELANCA) F				FITA S DORTIDA S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0810.999.999.050.1/1	0	7	NT	FITA P0A (POLIESTER/BIELANCA) F				FITA S DORTIDA S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0810.999.999.060.1/0	0	2	NT	FITA P0A (POLIESTER/BIELANCA) F				FITA S DORTIDA S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0810.000.010.060.1/0	0	2	NT	FITA 21 2/TXVA SIMPLIS CISNE					900,00	0,00	900,00	0,5070	0,4995
0810.000.001.020.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRETO					0,00	0,00	0,00	0,1150	0,2174
0810.000.001.030.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRETO					400,00	0,00	400,00	0,1300	0,2605
0810.000.001.035.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRETO					330,00	0,00	330,00	0,1619	0,3151
0810.000.001.040.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRETO					320,00	0,00	320,00	0,1800	0,3949
0810.000.001.060.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRETO					105,00	0,00	105,00	0,2770	0,5422
0810.000.002.025.1/4	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PIRILANPO					0,00	0,00	0,00	0,1150	0,2174
0810.000.002.040.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PIRILANPO					25,00	0,00	25,00	0,1050	0,3949
0810.000.003.020.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ELBA					0,00	0,00	0,00	0,1150	0,2174
0810.000.003.030.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ELBA					0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2605
0810.000.003.040.1/5	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ELBA					25,00	0,00	25,00	0,1050	0,3949
0810.000.000.050.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ELBA					0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0810.000.003.060.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ELBA					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.005.040.1/4	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/SISPO					0,00	0,00	0,00	0,1050	0,3949
0810.000.005.060.1/7	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/SISPO					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.006.030.1/2	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/MONTENCIA					0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2605
0810.000.006.040.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/MONTENCIA					0,00	0,00	0,00	0,1050	0,3949
0810.000.006.060.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/MONTENCIA					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.009.030.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/SAPOLI					0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2605
0810.000.009.060.1/5	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/SAPOLI					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.010.030.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/CISNE					245,00	0,00	245,00	0,1300	0,2605
0810.000.010.040.1/5	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/CISNE					100,00	0,00	100,00	0,1050	0,3949
0810.000.010.050.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/CISNE					75,00	0,00	75,00	0,2313	0,4537
0810.000.010.060.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/CISNE					50,00	0,00	50,00	0,2770	0,5422
0810.000.011.025.1/3	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ROYAL					20,00	0,00	20,00	0,1150	0,2174
0810.000.011.030.1/3	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ROYAL					90,00	0,00	90,00	0,1300	0,2605
0810.000.011.040.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ROYAL					25,00	0,00	25,00	0,1050	0,3949
0810.000.011.050.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/ROYAL					0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0810.000.012.060.1/7	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/URRUCI					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.013.040.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRATA VELHA					0,00	0,00	0,00	0,1050	0,3949
0810.000.013.060.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PRATA VELHA					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.014.030.1/7	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/AGUA					0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2605
0810.000.014.060.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/AGUA					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.015.030.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/POUSSIN					0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2605
0810.000.015.030.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/AZUL SIDERAL					50,00	0,00	50,00	0,1300	0,2605
0810.000.016.030.1/2	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/AZUL SIDERAL					0,00	0,00	0,00	0,1619	0,3151
0810.000.016.040.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/AZUL SIDERAL					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.020.030.1/2	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PACIFICO					0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2605
0810.000.020.040.1/0	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PACIFICO					0,00	0,00	0,00	0,1050	0,3949
0810.000.020.060.1/1	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PACIFICO					0,00	0,00	0,00	0,2770	0,5422
0810.000.021.025.1/7	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PECINHA					20,00	0,00	20,00	0,1150	0,2174
0810.000.021.040.1/3	0	7	NT	FITA CHARNE CISNE/PECINHA					0,00	0,00	0,00	0,1050	0,3949

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Ap1.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
0013.000.021.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0013.000.021.000.1/6	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.000.022.000.1/1	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/MATINA	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.000.022.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/MATINA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.000.024.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/NATURAL	50,00	0,00	50,00	0,2776	0,5422
0013.000.025.000.1/5	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/IBIS	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.000.025.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/IBIS	30,00	0,00	30,00	0,2776	0,5422
0013.000.027.000.1/3	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/SALHAO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.000.030.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.000.030.000.1/5	0				7	MT	FITA CHARME CISNE/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.001.000.1/7	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,2174
0013.001.001.000.1/7	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.001.000.1/3	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1800	0,3949
0013.001.001.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0013.001.001.000.1/6	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2544	0,4693
0013.001.001.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.001.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3551	1,0905
0013.001.002.000.1/1	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PIRILAMPO	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,2174
0013.001.003.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.003.000.1/2	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,1858	0,3949
0013.001.006.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/VIOLENCIA	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.009.000.1/2	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/SOFILE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.010.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/CISNE	50,00	0,00	50,00	0,1156	0,2174
0013.001.010.000.1/6	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.010.000.1/2	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1619	0,3151
0013.001.010.000.1/2	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/CISNE	100,00	0,00	100,00	0,1800	0,3949
0013.001.010.000.1/9	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0013.001.010.000.1/5	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/CISNE	30,00	0,00	30,00	0,2776	0,5422
0013.001.011.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.011.000.1/7	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1858	0,3949
0013.001.013.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.013.000.1/9	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.015.000.1/5	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/POUSSEN	0,00	0,00	0,00	0,1858	0,3949
0013.001.021.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,2174
0013.001.021.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PECINHA	50,00	0,00	50,00	0,1308	0,2685
0013.001.021.000.1/7	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0013.001.021.000.1/3	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PECINHA	30,00	0,00	30,00	0,2776	0,5422
0013.001.020.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/MATINA	0,00	0,00	0,00	0,1619	0,3151
0013.001.024.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1858	0,3949
0013.001.025.000.1/2	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PINKO	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,2174
0013.001.025.000.1/2	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PINKO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.025.000.1/1	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PINKO	30,00	0,00	30,00	0,2776	0,5422
0013.001.026.000.1/7	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/TAVIRAM	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,2174
0013.001.027.000.1/1	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PENSEE	125,00	0,00	125,00	0,1156	0,2174
0013.001.027.000.1/1	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PENSEE	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.027.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PENSEE	0,00	0,00	0,00	0,1858	0,3949
0013.001.027.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PENSEE	0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537
0013.001.027.000.1/0	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/PENSEE	20,00	0,00	20,00	0,2776	0,5422
0013.001.020.000.1/4	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,1156	0,2174
0013.001.020.000.1/6	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.020.000.1/3	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,1858	0,3949
0013.001.020.000.1/9	0				7	MT	FITA CHARME PRETO/GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,2313	0,4537

Art.	Ref	Cor	Var	Q/D	ST	Apl.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Qtde. Custo
0013.001.020.000.1/3	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.029.025.1/6	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/TRANS	0,00	0,00	0,00	0,1108	0,2174
0013.001.029.038.1/9	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/TRANS	0,00	0,00	0,00	0,1360	0,2685
0013.001.029.040.1/7	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/TRANS	25,00	0,00	25,00	0,1850	0,3949
0013.001.030.000.1/3	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/FULGORA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.030.000.1/2	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/FULGORA	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.032.030.1/2	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.032.030.1/1	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.034.030.1/1	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/CARAVELLE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.034.040.1/0	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/CARAVELLE	25,00	0,00	25,00	0,1850	0,3949
0013.001.030.030.1/0	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/GARrafa	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.030.040.1/0	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/GARrafa	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.030.040.1/3	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/GARrafa	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.039.030.1/4	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/GARrafa	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.039.060.1/3	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/GRAMA	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.020.1/7	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/7	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.050.1/0	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.050.1/6	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.060.1/2	0					7	MT	FITA CHARME PRETO/HAVE	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.040.1/5	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/NOCCA	25,00	0,00	25,00	0,2317	0,4507
0013.001.040.030.1/3	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.025.1/0	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.030.1/8	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.040.1/4	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.050.1/0	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.060.1/7	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/2	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.060.1/1	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/CAROLINA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/0	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/SAPÉLI	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/3	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/SAPÉLI	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.060.1/0	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/SAPÉLI	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.024.040.1/1	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.024.040.1/4	0					7	MT	FITA CHARME NOCCA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.001.030.1/3	0					7	MT	FITA CHARME DECIMA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.1/0	0					7	MT	FITA CHARME DECIMA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.1/5	0					7	MT	FITA CHARME DECIMA/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.1/0	0					7	MT	FITA CHARME FULSSEM/PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.010.030.1/5	0					7	MT	FITA CHARME NATIVA/CISNE	25,00	0,00	25,00	0,2685	0,3949
0013.001.010.030.1/1	0					7	MT	FITA CHARME NATIVA/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.040.1/3	0					7	MT	FITA CHARME CICLONE/GRAMA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/0	0					7	MT	FITA CHARME NATI MEDIO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/0	0					7	MT	FITA CHARME CICLONE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/7	0					7	MT	FITA CHARME CICLONE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.040.1/4	0					7	MT	FITA CHARME CICLONE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.030.1/5	0					7	MT	FITA CHARME DIS/O/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422
0013.001.040.060.1/4	0					7	MT	FITA CHARME DIS/O/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1308	0,2685
0013.001.040.030.1/0	0					7	MT	FITA CHARME GREY/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	SI	Ap1.	US	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Materiai	STC.P. Custo
0013.000.000.000.1/7	0	7	HT	FITA CHARME PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.000.010.000.1/6	0	7	HT	FITA CHARME BRANCO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.000.011.000.1/1	0	7	HT	FITA CHARME FIMBO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2714				
0013.000.011.000.1/0	0	7	HT	FITA CHARME FIMBO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.000.012.000.1/5	0	7	HT	FITA CHARME FIMBO/CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.000.014.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME SIDERAL/MESEI	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.000.000.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME TENEDREIN/TENESSIM E	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.100.001.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME PRETO TR-PRETO/PRAZAPELAO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.100.002.000.1/0	0	7	HT	FITA CHARME NOCCA TR-NOCCA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.100.002.040.1/6	0	7	HT	FITA CHARME NOCCA TR-NOCCA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.100.002.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME NOCCA TR-NOCCA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.100.002.000.1/9	0	7	HT	FITA CHARME NOCCA TR-NOCCA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,2310	0,4537				
0013.100.001.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME AZUL SIDERAL TR-SIDERAL/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.100.003.000.1/3	0	7	HT	FITA CHARME AZUL SIDERAL/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1300	0,2580				
0013.100.005.000.1/3	0	7	HT	FITA CHARME SALKAO TR-SALKAO	36,00	0,00	36,00	0,2776	0,5422				
0013.100.009.000.1/1	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/TRA/ARABELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.100.010.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/TRA/ARABELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.100.011.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/TRA/PECINHA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.200.002.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME UISNE/MAKAI MEDIO	20,00	0,00	20,00	0,2776	0,5422				
0013.200.000.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME UISNE/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.200.000.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME UISNE/NATURAL	20,00	0,00	20,00	0,2776	0,5422				
0013.200.000.000.1/3	0	7	HT	FITA CHARME UISNE/SALMAO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.200.000.000.1/0	0	7	HT	FITA CHARME UISNE/SALMAO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.200.000.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/NEGO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.200.000.000.1/7	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/SORRIPA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.200.000.000.1/0	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/SORRIPA	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.200.011.000.1/3	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.300.001.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.300.001.000.1/5	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.300.001.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/PRETO (SAPU)	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.300.002.000.1/2	0	7	HT	FITA CHARME NOCCA/NOCCA/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.300.000.000.1/1	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,1356	0,2680				
0013.300.010.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME PRETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.999.999.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.999.999.000.1/4	0	7	HT	FITA CHARME S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.999.999.000.1/0	0	7	HT	FITA CHARME S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				
0013.999.999.000.1/0	0	7	HT	FITA CHARME S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,2776	0,5422				

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apil.	DM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	UTI-P.Custo
0013.999.999.050.1/7	0	7	NT	FITA CHARNE S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.999.999.055.1/3	0	7	NT	FITA CHARNE S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.999.999.060.1/3	0	7	NT	FITA CHARNE S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.000.000.030.1/0	0	7	NT	XADREZ ESCOCES PRETO/CISNE/TIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.000.007.030.1/1	0	7	NT	XADREZ ESCOCES PIMPO/PRATA VEL HA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1427	0,2704
0014.000.015.030.1/6	0	7	NT	XADREZ ESCOCES SAPALI/CAMURCA/ FITENHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1427	0,2440
0014.000.016.030.1/0	0	7	NT	XADREZ ESCOCES CISNE/PRATA VEL HA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1427	0,2440
0014.000.019.030.1/4	0	7	NT	XADREZ ESCOCES PRETO/CICLANE/C TONE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1427	0,2784
0014.000.021.030.1/1	0	7	NT	XADREZ ESCOCES CICLANE/PECIWA/ CISNE	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,1427	0,2784
0015.000.000.000.1/0	0	7	NT	XADREZ MELANCA BEHA/CINZA/BRANCO O/PRETO/BRANCO	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,1427	0,2784
0015.000.000.100.1/0	0	1.02	NT	XADREZ MELANCA BEHA/CINZA/BRANCO O/PRETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,5679	0,9200
0015.000.000.120.1/0	0	1.02	NT	XADREZ MELANCA BEHA/CINZA/BRANCO O/PRETO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,7807	1,1004
0015.000.001.120.1/0	2	2	NT	XADREZ MELANCA BEHA/CINZA/BRANCO VERZERA/CAMURCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,8019	1,0908
0015.000.003.120.1/7	0	1.02	NT	XADREZ MELANCA BEHA/CINZA/BRANCO PTO/BRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,7771	1,1317
0016.000.000.000.1/9	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) BRANCO/CI BRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,2519	1,3570
0016.000.003.025.1/2	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) PEYIT/ELB A	710,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,2072	0,3100
0016.000.005.025.1/1	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) LEI NS/VED LETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.000.006.025.1/6	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) JACO/ACOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.000.011.025.1/7	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) CREM/POU SSON	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.000.014.025.1/0	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) CINZA/PR TA VELIV	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.000.025.1/6	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) BRANCO/PE SINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.001.025.1/0	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) BRANCO/PT SILANPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.004.025.1/4	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) UNDE/BOB A	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.010.025.1/0	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) BRANCO/PE SIS	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.013.025.1/3	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) PRETO/CIS NE	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.020.025.1/3	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) ROYAL/PEI TINHA	325,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.025.025.1/6	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) BRANCO/PE SIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.027.025.1/1	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) BRANCO/ZE NEON	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
0016.001.032.025.1/0	0	7.06	NT	FITA SOFTY (MELANCA) LYON/AZEL SILVERAL	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753
					10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,1733	0,2753

Art.	Ref	Cor	Lar	B/D	ST	Ap1.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Dif.P.Custo
0016.001.004.025.1/5	0	7.06	NT	FITA SOFTY (ELANCA) BRANCO/PE MSLE	0,00	0,00	0,00	0,1703	0,2753				
0017.000.001.020.1/1	0	2	NT	FITA CALÇADOS EXPORTACAO PRETO	345,00	0,00	345,00	0,1396	0,2060				
0017.000.001.038.1/0	0	2	NT	FITA CALÇADOS EXPORTACAO PRETO	465,00	0,00	465,00	0,2593	0,3022				
0018.000.000.010.1/1	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BRANCO	750,00	0,00	750,00	0,1027	0,1670				
0018.000.000.025.1/6	2	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISEL/CRU	135,00	0,00	135,00	0,3046	0,2651				
0018.000.000.030.1/6	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISEL/CRU	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.000.000.040.1/4	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BRANCO	6.775,00	0,00	6.775,00	0,4719	0,4461				
0018.000.000.050.1/8	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BRANCO	3.305,00	0,00	3.305,00	0,5677	0,5250				
0018.000.000.058.1/7	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISEL/CRU	4.300,00	0,00	4.300,00	0,6324	0,6353				
0018.000.001.030.1/2	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.000.001.040.1/9	2	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4719	0,4461				
0018.001.001.030.1/0	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) RAQUETE/BRANCO/PRETO	225,00	0,00	225,00	0,3649	0,3420				
0018.004.000.038.1/7	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISEL/PECINHA	45,00	0,00	45,00	0,3649	0,3420				
0018.009.001.030.1/0	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISEL/BOO/PVATA VELHO/ CINZA	10,00	0,00	10,00	0,3649	0,3420				
0018.100.001.040.1/0	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PINK (C/TERMOFIXACAO)	1.370,00	0,00	1.370,00	0,4719	0,5428				
0018.100.002.023.1/2	0	7	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PINK (C/TERMOFIXACAO)	545,00	0,00	545,00	0,1644	0,2232				
0018.100.003.030.1/2	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PINK (C/TERMOFIXACAO)	100,00	0,00	100,00	0,3649	0,3420				
0018.100.002.060.1/1	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PINK (C/TERMOFIXACAO)	45,00	0,00	45,00	0,6624	0,6353				
0018.100.003.033.1/7	2	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TRESH (C/TERMOFIXACAO)	430,00	0,00	430,00	0,3240	0,2651				
0018.100.003.030.1/7	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TRESH (C/TERMOFIXACAO)	60,00	0,00	60,00	0,3649	0,3420				
0018.100.004.020.1/5	2	7	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GREEN (C/TERMOFIXACAO)	370,00	0,00	370,00	0,4500	0,5000				
0018.100.004.020.1/1	2	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GREEN (C/TERMOFIXACAO)	2.850,00	0,00	2.850,00	0,3240	0,2651				
0018.100.004.030.1/1	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GREEN (C/TERMOFIXACAO)	4.255,00	0,00	4.255,00	0,3649	0,3420				
0018.100.003.023.1/6	0	7	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LEON (C/TERMOFIXACAO)	310,00	0,00	310,00	0,1644	0,2732				
0018.100.005.030.1/0	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LEON (C/TERMOFIXACAO)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,3649	0,3420				
0018.100.005.040.1/2	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LIXON (C/TERMOFIXACAO)	705,00	0,00	705,00	0,4719	0,4461				

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc:27/01/93						
D.N.A.	MN/93	Relatoria		Listagem	Cadastro de Produtos (RESUMIDO)	Hora Proc:10:44	EMP08211	Page	02			
Art.	Ref.Cor	Lar	QTD	ST	Upl.	UN	Descricao do Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	Q.Material	VL.F.Desto
0010.100.005.030.1/5	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LEWON (C/TERMOFIXACAO)	450,00	0,00	450,00	0,6634	0,6358			
0010.100.007.040.1/1	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROYAL (C/TERMOFIXACAO)	433,00	0,00	433,00	0,4719	0,4461			
0010.100.008.040.1/6	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRATA VELHA (C/TERMOFIXACAO)	250,00	0,00	250,00	0,4719	0,4461			
0010.100.007.000.1/9	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) AZUL SIDERAL (C/ TERMOFIXACAO)	510,00	0,00	510,00	0,4719	0,4461			
0010.100.010.010.1/9	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISNE/BRANCO(C/TERMOFIXACAO)	0,00	0,00	0,00	0,1027	0,1056			
0010.100.010.020.1/6	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISNE/BRANCO(C/TERMOFIXACAO)	10.120,00	0,00	10.120,00	0,2840	0,2253			
0010.100.010.025.1/7	2	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISNE/BRANCO(C/TERMOFIXACAO)	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2054			
0010.100.010.030.1/7	2	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISNE/BRANCO(C/TERMOFIXACAO)	1.010,00	0,00	1.010,00	0,3649	0,3478			
0010.100.010.035.1/3	0	7	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISNE/BRANCO(C/TERMOFIXACAO)	1.460,00	0,00	1.460,00	0,2041	0,3229			
0010.100.010.040.1/3	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CISNE/BRANCO(C/TERMOFIXACAO)	2.910,00	0,00	2.910,00	0,4719	0,4461			
0010.100.012.020.1/5	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ELDA(C/TERN.)	45,00	0,00	45,00	0,3649	0,3428			
0010.100.012.040.1/2	0	7	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ELDA(C/TERN.)	2.100,00	0,00	2.100,00	0,4719	0,3077			
0010.100.014.030.1/3	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) VENEZA (C/ TERMOFIXACAO)	535,00	0,00	535,00	0,3649	0,3428			
0010.100.014.010.1/1	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) VENEZA (C/ TERMOFIXACAO)	670,00	0,00	670,00	0,4719	0,4461			
0010.100.014.060.1/4	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) VENEZA (C/ TERMOFIXACAO)	520,00	0,00	520,00	0,6634	0,6358			
0010.100.016.040.1/8	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) IVENTAO (C/ TERMOFIXACAO)	85,00	0,00	85,00	0,4719	0,4461			
0010.100.017.040.1/5	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) AMARELO (CON TERMO.)	777,00	0,00	777,00	0,4719	0,4461			
0010.100.018.030.1/3	0	7	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DANURCA(CON TERMOFIXACAO)	300,00	0,00	300,00	0,1972	0,2079			
0010.100.018.060.1/2	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DANURCA	550,00	0,00	550,00	0,6634	0,6358			
0010.100.019.025.1/8	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CICLONI FALL	50,00	0,00	50,00	0,3248	0,2054			
0010.100.019.060.1/7	0	7.06	NT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CICLONE FALL	100,00	0,00	100,00	0,6634	0,6358			

Data Ref.		Empresa -		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/01/93							
B.N.A.		Relatorio -		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		Hora Proc: 10:44		EAF00211					
JAN/93								Pag: 20					
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Ap1.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Un.P.Custo
0018.100.020.000.1/0	0				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TABELA CON TERNOFIXACAO	0,00	0,00	0,00	0,1972	0,2899
0018.100.020.010.1/7	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TABELA CON TERNOFIXACAO	0,00	0,00	0,00	0,4719	0,4461
0018.100.021.030.1/5	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FRIENDSHIP (C/TERNOFIXACAO)	425,00	0,00	425,00	0,3649	0,3428
0018.100.021.060.1/4	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FRIENDSHIP	1.090,00	0,00	1.090,00	0,6654	0,6358
0018.100.022.040.1/6	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GARRAFA	45,00	0,00	45,00	0,4719	0,4461
0018.100.023.040.1/0	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) MORTENCIA	70,00	0,00	70,00	0,4719	0,4461
0018.100.024.050.1/1	0				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) MOSTARDA (CON TERNOFIXACAO)	375,00	0,00	375,00	0,3287	0,4426
0018.100.025.025.1/3	2				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) NATURAL	475,00	0,00	475,00	0,3248	0,2651
0018.100.025.030.1/3	0				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) NATURAL (C/ TERNOFIXACAO)	2.290,00	0,00	2.290,00	0,1972	0,2899
0018.100.025.040.1/0	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) NATURAL	645,00	0,00	645,00	0,4719	0,4461
0018.100.025.050.1/6	0				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) NATURAL (C/ TERNOFIXACAO)	20,00	0,00	20,00	0,3287	0,4426
0018.100.026.030.1/0	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PEROLINHO	205,00	0,00	205,00	0,3649	0,3428
0018.100.026.050.1/0	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PEROLINHO	110,00	0,00	110,00	0,5677	0,5058
0018.100.027.025.1/2	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) POUSSIN	75,00	0,00	75,00	0,3248	0,2651
0018.100.028.040.1/3	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TELHA	55,00	0,00	55,00	0,4719	0,4461
0018.100.029.030.1/1	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428
0018.100.030.040.1/0	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ZEPHYRO	335,00	0,00	335,00	0,4719	0,4461
0018.100.031.030.1/6	3				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA)	0,00	0,00	0,00	0,1100	0,2981
0018.101.001.030.1/5	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PECINHA/PRETO(C/ TERNOFIXACAO)	475,00	0,00	475,00	0,3649	0,3428
0018.101.001.060.1/4	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PECINHA/PRETO(C/ TERNOFIXACAO)	050,00	0,00	050,00	0,6604	0,6353
0018.102.030.025.1/0	0				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRATEADO/PRETO C/ TERNOFIXACAO	6.140,00	0,00	6.140,00	0,1644	0,2252
0018.102.030.030.1/0	0				0	7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRATEADO/ PRETO	106,00	0,00	106,00	0,3649	0,3428
0018.102.030.060.1/5	5				0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRATEADO/PRETO C/ TERNOFIXACAO	0,00	0,00	0,00	0,5000	0,9356

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.		Data Proc		Data Proc		Data Proc		
JAN/93		Recatorio		Listagem Cadastro de Produtos (REGUNIDOO)		18/01/93		18/01/93		18/01/93		
B.N.A.						Rexa Proc		EAP0211		Page		
Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apil.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
0010.102.051.025.1/0	0				7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOURADO/PRETO/C/ TERNO FIXACAO	2.155,00	0,00	2.155,00	0,3644	0,2832
0010.102.051.030.1/0	2				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOURADO/PRETO/C/ TERNO FIXACAO	5.350,00	0,00	5.350,00	0,3649	0,3620
0010.500.000.075.1/5	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICODELICA/VERMELHO/A AMARELO/ VERDE AGUA/ROSA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3648	0,3665
0010.500.000.030.1/5	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICODELICA/VERMELHO/A AMARELO/ VERDE AGUA/ROSA/PRETO	1.560,00	0,00	1.560,00	0,3649	0,3470
0010.500.000.050.1/3	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICODELICA/VERMELHO/A AMARELO/ VERDE AGUA/ROSA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3677	0,3250
0010.500.000.010.1/4	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICODELICA/VERMELHO/A AMARELO/ VERDE AGUA/ROSA/PRETO	7.775,00	0,00	7.775,00	0,6634	0,6353
0010.500.001.030.1/0	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ANCOR/A/PRETO/AMARELO	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420
0010.500.001.050.1/2	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ANCOR/A/PRETO/AMARELO	100,00	0,00	100,00	0,3677	0,3250
0010.500.001.060.1/7	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ANCOR/A/PRETO/AMARELO	7.225,00	0,00	7.225,00	0,6634	0,6353
0010.500.002.030.1/4	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LETRAS/PRETO/AMARELO/VERMELHO/ROSA/AGUA	15,00	0,00	15,00	0,3649	0,3420
0010.500.002.050.1/7	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LETRAS/PRETO/AMARELO/VERMELHO/ROSA/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,3677	0,3250
0010.500.003.030.1/9	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSA/PRETO/VERMELHO/AGUA/BCO	30,00	0,00	30,00	0,3649	0,3420
0010.500.003.040.1/5	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSA/PRETO/VERMELHO/AGUA/BCO	260,00	0,00	260,00	0,4719	0,4461
0010.500.003.050.1/1	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSA/PRETO/VERMELHO/AGUA/BCO	340,00	0,00	340,00	0,3677	0,3250
0010.500.003.060.1/3	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSA/PRETO/VERMELHO/AGUA/BCO	1.330,00	0,00	1.330,00	0,6634	0,6353
0010.500.005.030.1/0	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/BRANCO/ROSA	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420
0010.500.005.040.1/4	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/BRANCO/ROSA	705,00	0,00	705,00	0,4719	0,4461
0010.500.005.050.1/0	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/BRANCO/ROSA	100,00	0,00	100,00	0,3677	0,3250
0010.500.005.060.1/7	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/BRANCO/ROSA	1.400,00	0,00	1.400,00	0,6634	0,6353
0010.500.006.030.1/2	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/BRANCO/ROSA/AMARELO/VERMELHO/AGUA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.500.006.040.1/7	0				7,06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SO FLORES BRANCO/ROSA/AMARELO/VERMELHO/AGUA/PRETO	530,00	0,00	530,00	0,4719	0,4461

Data Ref.		Expresso		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc:27/01/93		Hora Proc:10:42		EMP00211		Pag: 21	
000/93		Relatorio		Litagem Cadastro de Produtos (XLSXKID0)									
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ET	Ap1.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	UTI.P.Dusto
0010.500.003.050.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SO FLORES BRANCO/ROSA/ ANARELO/VERMELHO/AGUA/PRETO	100,00	0,00	100,00	0,5677	0,5200				
0010.500.003.050.1/1	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SO FLORES BRANCO/ROSA/ ANARELO/VERMELHO/AGUA/PRETO	300,00	0,00	300,00	0,6634	0,6300				
0010.500.007.025.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CONCHAS E FLORES/BRANCO/VERM/ ROSA/AGUA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,2651				
0010.500.007.020.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CONCHAS E FLORES/BRANCO/VERM/ ROSA/AGUA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.500.007.050.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CONCHAS E FLORES/BRANCO/VERM/ ROSA/AGUA/PRETO	170,00	0,00	170,00	0,5677	0,5250				
0010.500.007.050.1/6	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CONCHAS E FLORES/BRANCO/VERM/ ROSA/AGUA/PRETO	70,00	0,00	70,00	0,6634	0,6350				
0010.500.008.040.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CHINES/BRANCO/PRETO	35,00	0,00	35,00	0,4719	0,4461				
0010.500.008.050.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CHINES/BRANCO/PRETO	170,00	0,00	170,00	0,5677	0,5250				
0010.500.008.060.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CHINES/BRANCO/PRETO	110,00	0,00	110,00	0,6634	0,6350				
0010.500.010.030.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASHMERE/CISNE/CANUCA	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.500.010.040.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA)	30,00	0,00	30,00	0,4719	0,4461				
0010.500.010.050.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASHMERE/CISNE/CANUCA	125,00	0,00	125,00	0,5677	0,5200				
0010.500.010.060.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASHMERE/CISNE/CANUCA	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6300				
0010.501.001.030.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/CISNE/PRETO	200,00	0,00	200,00	0,3649	0,3420				
0010.501.001.040.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/CISNE/PRETO	705,00	0,00	705,00	0,4719	0,4461				
0010.501.001.050.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,5677	0,5250				
0010.501.001.060.1/2	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6350				
0010.501.003.060.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/PECINHA/PRETO	110,00	0,00	110,00	0,6634	0,6300				
0010.501.004.020.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/VIOLETA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.501.004.060.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/VIOLETA/PRETO	260,00	0,00	260,00	0,6634	0,6300				
0010.501.005.060.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/FRESHO/PRETO	125,00	0,00	125,00	0,6634	0,6300				
0010.501.009.020.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PRIMAVERA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.502.001.050.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TROPICAL/CISNE/PRETO	090,00	0,00	090,00	0,3649	0,3420				

Data Ref.		Empresa		Data Proc.		Hora Proc.		Pag.				
JAN/93		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		27/01/93		10:44		EAF00211				
Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESMIDU)						Pag: 46				
Art. Ref	Cor	Lac	QTD	BY	Rel.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Co.Material	HT.P.Custo
0010.502.001.040.1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TROPICAL/CISNE/FRETO				1.000,00	0,00	1.000,00	0,4719	0,4461
0010.502.001.050.1/7	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TROPICAL/CISNE/FRETO				10,00	0,00	10,00	0,5677	0,5208
0010.502.001.060.1/3	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TROPICAL/CISNE/FRETO				1.310,00	0,00	1.310,00	0,6634	0,6353
0010.502.001.035.1/1	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/CISNE/RO SA/DISPOVERDE				0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651
0010.502.001.030.1/1	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/CISNE/RO SA/DISPOVERDE				250,00	0,00	250,00	0,3649	0,3420
0010.503.001.040.1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/CISNE/RO SA/DISPOVERDE				270,00	0,00	270,00	0,4719	0,4461
0010.503.001.050.1/4	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/CISNE/RO SA/DISPOVERDE				150,00	0,00	150,00	0,5677	0,5208
0010.503.001.060.1/8	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/CISNE/RO SA/DISPOVERDE				0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6353
0010.503.012.030.1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/ELDA/ROS A/DISPO/VERDE				0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.503.012.060.1/3	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DOTA DE ROSA/ELDA/ROS A/DISPO/VERDE				60,00	0,00	60,00	0,6634	0,6353
0010.504.001.025.1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BONITA/CISNE/LILAS/SAL NAO AMARELO/BEDE				0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651
0010.504.001.030.1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BONITA/CISNE/LILAS/SAL NAO AMARELO/BEDE				0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.504.001.040.1/5	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BONITA/CISNE/LILAS/SAL NAO AMARELO/BEDE				350,00	0,00	350,00	0,4719	0,4461
0010.504.001.050.1/1	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BONITA/CISNE/LILAS/SAL NAO AMARELO/BEDE				220,00	0,00	220,00	0,5677	0,5208
0010.504.001.060.1/3	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BONITA/CISNE/LILAS/SAL NAO AMARELO/BEDE				250,00	0,00	250,00	0,6634	0,6353
0010.504.050.030.1/2	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BONITA/PRATEADO/TIETO /LILAS/ SAL NAO AMARELO/VERDE				0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.505.001.030.1/6	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JEANS/CISNE/INDIGO				210,00	0,00	210,00	0,3649	0,3420
0010.505.001.040.1/2	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JEANS/CISNE/INDIGO				160,00	0,00	160,00	0,4719	0,4461
0010.505.001.050.1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JEANS/CISNE/INDIGO				10,00	0,00	10,00	0,5677	0,5208
0010.505.001.060.1/3	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JEANS/CISNE/INDIGO				1.270,00	0,00	1.270,00	0,6634	0,6353
0010.506.001.030.1/3	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) UNIFORMES/CISNE/VERMELH O/ AMARELO/AMZUL/XYONI				0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420

Data Ref.		Empresa -		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc:27/01/93						
D.M.A. JAN/93		Relatorio -		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		Hora Proc:19:44		EAP00211 Pag: 7				
Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	BT	Ap1.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Un.P.Custo
0018.506.001.840.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) URSINHOS/CISNE/VERMELH O/ AMARELO/AZUL/ROYAL	55,00	0,00	55,00	0,4719	0,4461
0018.506.001.850.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) URSINHOS/CISNE/VERMELH O/ AMARELO/AZUL/ROYAL	2.760,00	0,00	2.760,00	0,5677	0,5258
0018.506.001.850.1/2	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) URSINHOS/CISNE/VERMELH O/ AMARELO/AZUL/ROYAL	50,00	0,00	50,00	0,6634	0,6353
0018.507.001.830.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GEOMETRICO/CISNE/BEGE/ ARGILA AZUL/MARINHO	2.545,00	0,00	2.545,00	0,3649	0,3428
0018.507.001.840.1/7	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GEOMETRICO/CISNE/BEGE/ ARGILA AZUL/MARINHO	150,00	0,00	150,00	0,4719	0,4461
0018.507.001.850.1/3	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GEOMETRICO/CISNE/BEGE/ ARGILA AZUL/MARINHO	635,00	0,00	635,00	0,5677	0,5258
0018.507.001.860.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GEOMETRICO/CISNE/BEGE/ ARGILA AZUL/MARINHO	35,00	0,00	35,00	0,6634	0,6353
0018.508.001.820.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CRISANTENO/CISNE/PRETO / ORC./BISPO/AMA/CINZA/AMUA .	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651
0018.508.001.830.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CRISANTENO/CISNE/PRETO / ORC./BISPO/AMA/CINZA/AMUA .	150,00	0,00	150,00	0,3649	0,3428
0018.508.001.840.1/4	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CRISANTENO/CISNE/PRETO / ORC./BISPO/AMA/CINZA/AMUA .	250,00	0,00	250,00	0,4719	0,4461
0018.508.001.850.1/7	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CRISANTENO/CISNE/PRETO / ORC./BISPO/AMA/CINZA/AMUA .	20,00	0,00	20,00	0,6634	0,6353
0018.300.000.030.1/1	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CRISANTINO/PRETO/ PRETO/ PRETO/ORGULHIA/BISPO/HE	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428
0018.510.001.830.1/6	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428
0018.510.001.840.1/2	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA)	0,00	0,00	0,00	0,4719	0,4461
0018.510.001.850.1/7	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/CISNE/PRETO	3.020,00	0,00	3.020,00	0,5677	0,5258
0018.510.001.860.1/5	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/CISNE/PRETO	20,00	0,00	20,00	0,6634	0,6353
0018.510.002.030.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ PECUNHA/PRETO	30,00	0,00	30,00	0,3649	0,3428
0018.510.002.040.1/7	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ PECUNHA/PRETO	150,00	0,00	150,00	0,4719	0,4461
0018.510.002.050.1/3	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ PECUNHA/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,5677	0,5258
0018.510.002.060.1/0	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ PECUNHA/PRETO	1.720,00	0,00	1.720,00	0,6634	0,6353
0018.310.003.020.1/3	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ CIGLANE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651
0018.310.003.030.1/5	0	7.06	HT			HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ CIGLANE/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,3649	0,3428

Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	ST	Ap1.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
0010.510.002.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ CICLEONE/PRETO	230,00	0,00	230,00	0,5677	0,3258				
0010.510.050.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/TRAÇADO + PRETO/PRETO	200,00	0,00	200,00	0,3649	0,3420				
0010.510.051.000.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) XADREZ/DOUÇADO+PRETO/PRETO	500,00	0,00	500,00	0,3649	0,3420				
0010.511.001.000.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASIMERE/ORIENTAL/CISNE/PRETO	100,00	0,00	100,00	0,3649	0,3420				
0010.511.001.050.1/6	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASIMERE/ORIENTAL/CISNE/PRETO	150,00	0,00	150,00	0,5677	0,3258				
0010.511.050.000.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASIMERE ORIENTAL/PRAÇADO + PRETO/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,3649	0,3420				
0010.511.051.000.1/1	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CASIMERE ORIENTAL/DOURADO+PRETO/PRETO	400,00	0,00	400,00	0,3649	0,3420				
0010.512.001.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA/LJA/PINK/ROXO/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,3240	0,2601				
0010.512.001.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA/LJA/PINK/ROXO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.512.001.000.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA/LJA/PINK/ROXO/PRETO	200,00	0,00	200,00	0,4719	0,4461				
0010.512.001.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA/LJA/PINK/ROXO/PRETO	00,00	0,00	00,00	0,6694	0,6003				
0010.512.002.000.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA./PA./CISNE/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2601				
0010.512.002.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA./PA./CISNE/VERDE/PRETO	100,00	0,00	100,00	0,5677	0,5250				
0010.512.002.000.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA./PA./CISNE/VERDE/PRETO	330,00	0,00	330,00	0,6694	0,6003				
0010.512.003.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./VA./FRESH/SALMADO/DAKII/PRETO	00,00	0,00	00,00	0,3649	0,3420				
0010.512.006.000.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./NARAJA/ACC/DIVA/VERDE/PRETO	330,00	0,00	330,00	0,3649	0,3420				
0010.512.006.000.1/2	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PSICOD./NARAJA/ACC/DIVA/VERDE/PRETO	200,00	0,00	200,00	0,6694	0,6003				
0010.514.000.000.1/0	4	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PALMICO/PRAÇADO + PRETO/PRETOAZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2601				
0010.512.000.000.1/0	4	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JOGO DA VELHA/PRAÇADO + PRETO/PRETO/ROXO/VERDE/VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2601				

B.N.A.	Data Ref.	Empresa	Relatório	Art. Ref. Div. Lar. Q/D. St. Anl.	Un.	Descrição do Produto	Saída-1	Saída-2	Saída Total	Cat. Material	Un. P. Custo
		ZINTEK Industrias Têxteis Ltda.	Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)								
0010.516.850.025.1/3	4	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) SUECA/PRETO + PRETO /PRETO/ AZUL/VERDE/VERMELHO/VERDE	6,00	0,00	6,00	6,3240	6,3653
0018.319.091.025.1/1	4	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) MORANGO/VERMELHO/VERDE	6,00	0,00	6,00	6,3240	6,3653
0018.325.010.038.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) FIALA/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	0,00	0,00	0,00	6,3619	6,3402
0015.325.010.010.1/4	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) PEIXES/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	120,00	0,00	120,00	6,4912	6,4474
0018.525.010.010.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) PEIXES/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	120,00	0,00	120,00	6,5677	6,5250
0019.526.010.025.1/3	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) ESPECIAL/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	0,00	0,00	0,00	6,3240	6,3151
0018.526.010.058.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) ESPECIAL/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	0,00	0,00	0,00	6,3619	6,3402
0018.526.010.030.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) ESPECIAL/PRETO/PRETO/AMARELO/AZUL/VERMELHO/VERDE/PR	0,00	0,00	0,00	6,3619	6,3402
0018.327.010.010.1/2	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) DOSES/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	0,00	0,00	0,00	6,5748	6,2651
0018.327.010.010.1/5	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) DOSES/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	0,00	0,00	0,00	6,3045	6,3402
0018.333.010.030.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) DOSES/CISNE/AMARELO/AZUL/VERM/VERDE	150,00	0,00	150,00	6,5677	6,4026
0018.534.010.030.1/7	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) PERUANO/CISNE/PRETO/DECE/LINDO/DO	0,00	0,00	0,00	6,3619	6,3402
0018.534.010.030.1/5	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) PERUANO/CISNE/PRETO/DECE/TELMISSAO	20,00	0,00	20,00	6,3619	6,3402
0018.536.010.030.1/2	4	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) TEXAS/CISNE/PRETO	50,00	0,00	50,00	6,6634	6,4033
0018.537.010.025.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) SOTICO/CISNE/PRETO	60,00	0,00	60,00	6,5645	6,3402
0018.537.010.030.1/0	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) SOTICO/CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	6,3619	6,2651
0018.537.010.030.1/3	0	7.86	HT			FITA P/IMPRESSÃO (POLIESTER) / ELANCIA) SOTICO/PRETO + PRETO/AMARELO	10,00	0,00	10,00	6,3619	6,3402

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Ap1.	UN	Descricao do produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Un.P.Custo
0010	337	051	030	1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GOTICO/DOBRADO/RETORNO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3620
0010	338	010	030	1/6	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GOTICO VAZADO 1 /CISNE /PRETO	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3426
0010	339	010	030	1/6	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GOTICO VAZADO 2 /CISNE /PRETO	150,00	0,00	150,00	0,3677	0,3258
0010	339	010	030	1/2	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GOTICO VAZADO 2 /CISNE /PRETO	650,00	0,00	650,00	0,6634	0,6353
0010	340	011	030	1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) COBRA/PINENTA/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,3647	0,3426
0010	340	011	060	1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) COBRA/PINENTA/PRETO	40,00	0,00	40,00	0,6634	0,6353
0010	341	010	030	1/1	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ZEBRA/CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3426
0010	341	050	030	1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ZEBRA/PRETO/PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3426
0010	341	051	030	1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ZEBRA/DOBRADO/PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3426
0010	342	002	025	1/4	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/NATURAL/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2451
0010	342	002	030	1/4	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/NATURAL/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3426
0010	342	002	030	1/7	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/NATURAL/OUTONO/PRETO	60,00	0,00	60,00	0,3677	0,3258
0010	342	002	060	1/3	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/NATURAL/OUTONO/PRETO	420,00	0,00	420,00	0,6634	0,6353
0010	342	003	030	1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/CAURICA/OUTONO/PRETO	150,00	0,00	150,00	0,3649	0,3426
0010	342	003	060	1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/CAURICA/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6353
0010	342	004	060	1/2	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/PINENTA/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6353
0010	342	010	025	1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/CISNE/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2451
0010	342	010	030	1/9	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/CISNE/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3426
0010	342	010	060	1/0	0	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ONCA/CISNE/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6353

0010.545.004.030.1/5	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FOLK/NOSTARDA/VENEZA/ ALL/ CANELA/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.545.004.030.1/6	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FOLK/NOSTARDA/VENEZA/ ALL/ CANELA/OUTONO/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,3677	0,3200
0010.545.010.030.1/0	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FOLK/CISNE/VENEZA/FALL /CANELA/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.546.010.030.1/0	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SANTA TERESINHA/VENEZA/ LNEZA/ FALL/CANELA/OUTONO	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420
0010.546.010.030.1/7	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SANTA TERESINHA/VENEZA/ LNEZA/ FALL/CANELA/OUTONO	10,00	0,00	10,00	0,6634	0,6333
0010.547.010.030.1/1	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANTINO/VENEZA/FALL/ NOSTARDA.	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.547.010.030.1/5	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANTINO/CISNE/VENEZA /FALL/ NOSTARDA.	15,00	0,00	15,00	0,3649	0,3420
0010.547.010.030.1/4	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANTINO/CISNE/VENEZA /FALL/ NOSTARDA.	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6333
0010.548.002.030.1/0	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) AFRESCO/MOLINA/VENEZA /TALL/ CANELA/OUTONO/PRETO	200,00	0,00	200,00	0,3649	0,3420
0010.548.004.030.1/7	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) AFRESCO/NOSTARDA/VENEZA /TALL/ CANELA/OUTONO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.548.010.030.1/2	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) AFRESCO/CISNE/NOSTARDA /VENEZA/FALL/CANELA/OUTONO/PRE	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.549.010.030.1/0	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FLORES C/RODOLETA/CIS NE/PRETO/VENEZA/FALL/CANELA/NO	1.030,00	0,00	1.030,00	0,3649	0,3420
0010.549.010.040.1/4	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FLORES C/RODOLETA/CIS NE/PRETO/VENEZA/FALL/CANELA/NO	20,00	0,00	20,00	0,4719	0,4461
0010.550.006.025.1/4	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE HORIZONTAL/PINK/ PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.550.007.025.1/9	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE HORIZONTAL/GREEN /PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651
0010.550.007.030.1/7	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE HORIZONTAL/GREEN /PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.550.008.025.1/0	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE HORIZONTAL/SEMI /PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010.550.009.025.1/0	0	7,06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE HORIZONTAL/LENHA /PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,2651

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Ixteis Ltda.		Data Proc		C. Material		Pag		
B.N.A.		Salvador		Listagem Cadastro de Produtos (REUNIDAO)		Març. Proc 1994						
Art. Ref	Cor	Lar	Q/V	ST	Apil.	UN	Descricao do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C. Material	Unid. P. Custo
0018.550.856.838.1/5						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE HORIZONTAL/PRAIE RO/PRETO/PRETO.	6,00	0,00	6,00	0,3647	0,3428
0018.551.866.820.1/3						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/PINX/PRETO	30,00	0,00	30,00	0,3240	0,2651
0018.551.867.820.1/6						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/GRLEXP/RETO	6,00	0,00	6,00	0,3280	0,2651
0018.551.868.825.1/0						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/PRESM/RETO	50,00	0,00	50,00	0,3240	0,2651
0018.551.869.825.1/3						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/LENGM/PRETO	6,00	0,00	6,00	0,3248	0,2651
0018.551.869.838.1/5						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/LENGM/RETO	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3428
0018.551.870.825.1/8						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/OTONEM/RETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651
0018.551.870.838.1/0						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/OTONE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3428
0018.551.858.823.1/2						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/PRAIE RO/PRETO/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,3240	0,2651
0018.551.858.838.1/2						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SMILE VERTICAL/PRAIE RO/PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3428
0018.552.882.825.1/0						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/NATURAL/CAN. 14/TALL/CAPI	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651
0018.552.882.839.1/0						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/NATURAL/CAN. 14/TALL/CAPI	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3428
0018.552.882.860.1/4						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/NATURAL/CAN. 14/TALL/CAPI	0,00	0,00	0,00	0,6234	0,6353
0018.552.850.820.1/5						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/CISM/CAN. 14/TALL/CAPI	80,00	0,00	80,00	0,3647	0,3428
0018.552.810.860.1/4						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/CISM/CAN. 14/TALL/CAPI	370,00	0,00	370,00	0,6634	0,6353
0018.552.882.808.1/3						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/NATURAL/CAN. 14/TALL/CAPI	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3428
0018.553.882.850.1/0						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/NATURAL/CAN. 14/TALL/CAPI	0,00	0,00	0,00	0,567	0,5858
0018.553.810.850.1/1						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/CISM/CAN. 14/TALL/CAPI	220,00	0,00	220,00	0,6634	0,6353
0018.554.882.828.1/5						0	7.06 NT FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CANUDADO/NATURAL/CAN. 14/TALL/CAPI	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3428

Art.	Ref	Cor	Lar	W/O	QT	Ap1.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Exten Total	C.Material	Ult.P.Custo
0010.554.002.010.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TRAIL/NATURAL/CANELA/F ALI/CAFE	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6350				
0010.555.010.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LIBERTY/KIDSTRAI/VIOLET B/LILAS/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428				
0010.556.010.030.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/CISNE/ROSA/IL AS/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428				
0010.556.010.040.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/CISNE/ROSA/IL AS/VERDE/PRETO	48,00	0,00	48,00	0,4719	0,4461				
0010.556.010.050.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/CISNE/ROSA/IL AS/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,5677	0,5258				
0010.556.010.060.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/CISNE/ROSA/IL AS/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6350				
0010.556.010.030.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/ELDA/ROSA/IL AS/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.556.012.050.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/ELDA/ROSA/IL AS/VERDE/PRETO	160,00	0,00	160,00	0,6634	0,6350				
0010.556.030.030.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CLASSIC/PATEADO/ PRET O/ELDA/ROSA/ILAS/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428				
0010.557.010.020.1/1	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) RODOT/CISNE/VERMELHO/A ZUL/ AMARELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2601				
0010.557.010.030.1/1	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) RODOT/CISNE/VERMELHO/A ZUL/ AMARELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.558.010.020.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SATURNO/VERMELHO/AZUL/ AMARELO/ PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2601				
0010.558.010.030.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SATURNO/VERMELHO/AZUL/ AMARELO/ PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0010.558.030.030.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SATURNO/PATEADO/ PRET O/SERPE- LHO/AZUL/AMARELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428				
0010.559.010.040.1/0	4	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PASTILHAG/KIDSTRAI/PRETO	28,00	0,00	28,00	0,4719	0,4461				
0010.559.015.040.1/5	4	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PASTILHAG/PINHEIRO/VERDE	68,00	0,00	68,00	0,4719	0,4461				
0010.561.000.040.1/0	4	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GIOVANNI NICCI/TELA/PRETO	220,00	0,00	220,00	0,4719	0,4461				
0010.561.014.040.1/9	4	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GIOVANNI NICCI/OUTONO/ PRETO	160,00	0,00	160,00	0,4719	0,4461				
0010.563.010.020.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TROPICANA/CISNE/VERMEL HO/ AMARELO/AZUL/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3428				

B.N.A.	Data Ref.	Empresa	Relatório	Descrição do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Natural	Utl.P.Custo
	JAN/73	ZINTEX Industrias Texteis Ltda.	Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)						
0018.563.010.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPICANA/CISNE/VERMELHO/ AMARELO/AZUL/VERDE/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,6624	0,6350
0018.564.010.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) HEDIGROS/CISNE/PRETO/V ERMELHO AMARELO/AZUL/VERDE	730,00	0,00	730,00	0,6624	0,6350
0018.565.006.030.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/PINK/VERMELHO /AMARELO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3420
0018.565.007.030.1/1	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/BROWN/VERM./A MAR./VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3420
0018.565.008.030.1/6	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/FRESH/VERM./A MAR./VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3420
0018.565.009.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/LINDA/VERM./A MAR./VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3420
0018.565.010.030.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/CISNE/VERMELHO /AMARELO/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3647	0,3420
0018.565.010.030.1/8	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/CISNE/VERMELHO /AMARELO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,4717	0,4461
0018.565.010.030.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 1/CISNE/VERMELHO /AMARELO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,5677	0,5250
0018.566.010.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 2/CISNE/PRETO/V ERMELHO/ AMARELO/VERDE	10,00	0,00	10,00	0,3647	0,3420
0018.566.010.040.1/7	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 2/CISNE/PRETO/VE RMELHO/ AMARELO/VERDE	300,00	0,00	300,00	0,4717	0,4461
0018.566.010.050.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) FRUTAS 2/CISNE/PRETO/VE RMELHO/ AMARELO/VERDE	100,00	0,00	100,00	0,5677	0,5250
0018.567.006.030.1/1	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPIC FISH/PINK/VERM. /AMARELO/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0018.567.007.030.1/6	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPIC FISH/GREEN/VERM. /AMAR./VERDE/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420
0018.567.008.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPIC FISH/FRESH/VERM. /AMARELO/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0018.567.009.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPIC FISH/LERKON/VER MELHO/AMARELO/VERDE/PRETO	00,00	0,00	00,00	0,3649	0,3420
0018.567.010.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPIC FISH/CISNE/VERM ELHO/ AMARELO/AZUL/VERDE/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420
0018.568.010.030.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) NAUTICO/CISNE/VERM./AZ UL/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0018.569.010.030.1/2	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) TROPIC FISH/VERMELHO /AMARELO/AZUL/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/01/2011		Hora Proc: 13:44		EPP08211		Pag: 30	
M.A.		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)									
Art. Ref	Car Lar	ST	Apí.	IM	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C-Material	Ult.P.Custo			
0010.570.010.020.1/3	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) RADICAL/CISNE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651			
0010.571.010.030.1/0	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) HEXAGON 1/CISNE/VERDE LHO/ ANARELO/AZUL/VERDE	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420			
0010.572.010.030.1/7	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) HEXAGON 2/CISNE/VERDE LHO/ ANARELO/AZUL/VERDE	1.150,00	0,00	1.150,00	0,6634	0,6333			
0010.573.010.020.1/0	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DANONIRAS/CISNE/VERDE LHO/ ANARELO/AZUL/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3240	0,2651			
0010.573.010.030.1/5	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) DANONIRAS/CISNE/VERDE LHO/ ANARELO/AZUL/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0010.576.010.030.1/7	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FOFUXA/CISNE/VERDE LHO	50,00	0,00	50,00	0,3649	0,3420			
0010.578.030.030.1/6	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) QUINEL/PRATEADO/PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0010.579.030.030.1/0	4	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BOGUE/FRASA P/017795/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0010.580.010.030.1/0	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANCIO/CISNE/ROYAL/A GUA/ROSANESTRAL	60,00	0,00	60,00	0,3649	0,3420			
0010.580.010.030.1/7	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANCIO/CISNE/ROYAL/A GUA/ROSANESTRAL	410,00	0,00	410,00	0,6634	0,6333			
0010.580.011.030.1/4	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANCIO/CISNE/PECTINA /GRANDE QUEBRADO/CANAL/LETOU	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0010.580.011.030.1/3	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) BIZANCIO/CISNE/PECTINA /GRANDE QUEBRADO/CANAL/LETOU	210,00	0,00	210,00	0,6634	0,6333			
0010.581.010.030.1/7	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JARDINS/CISNE/GRANDE/PECTINA/ CANAL/FRANCO/FRIZO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0010.581.010.030.1/6	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JARDINS/CISNE/GRANDE/PECTINA/ CANAL/FRANCO/FRIZO	20,00	0,00	20,00	0,6634	0,6333			
0010.581.011.030.1/1	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JARDINS/CISNE/HAWAII KE BLO/INDIGO/VELA/BUCCIA/GARRAFA	495,00	0,00	495,00	0,3649	0,3420			
0010.581.011.030.1/0	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JARDINS/CISNE/HAWAII KE BLO/INDIGO/VELA/BUCCIA/GARRAFA	245,00	0,00	245,00	0,6634	0,6333			
0010.581.012.030.1/6	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JARDINS/CISNE/ELSA/FUCSIA/TAVELINA/CRISTAL/PINHO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0010.581.012.030.1/5	2	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) JARDINS/CISNE/ELSA/FUCSIA/TAVELINA/CRISTAL/PINHO	0,00	0,00	0,00	0,6634	0,6333			
0010.582.010.030.1/0	0	7.06	HT		FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) IJI AG/CISNE/ROSA/MICR ALZAGAR	400,00	0,00	400,00	0,3649	0,2250			

Art. Ref	Cor	Lar	6/9	51	Apl.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	U.C.P.Custo
0018.502.010.020.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LILAC/CISNE/ROSA/VESTI AL/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651			
0018.502.010.030.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) LILAC/CISNE/ROSA/MISTR AL/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.503.010.020.1/5	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSES/CISNE/VERDE/FUCS IA/ELBA	30,00	0,00	30,00	0,2840	0,2203			
0018.503.010.025.1/1	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSES/CISNE/VERDE/FUCS IA/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651			
0018.503.010.030.1/1	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ROSES/CISNE/VERDE/FUCS IA/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.504.002.030.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ISTANBUL/RATONAL/VERME LHO/VER-DE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.504.003.030.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ISTANBUL/CAURCA/VERME LHO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.504.005.030.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ISTANBUL/FRIENDSHIP/VE RDELO/ VERDE/VERDE 18004050 1	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.504.010.030.1/2	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ISTANBUL/CISNE/VERDELI HO/VERDE-/PRETO	20,00	0,00	20,00	0,3649	0,3420			
0018.504.050.030.1/3	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ISTANBUL/PRAZADO/PRETO/VERDELO/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.504.051.030.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ISTANBUL/DOURADO/PRETO /VERDELO/VERDE/PRETO	5,00	0,00	5,00	0,3649	0,3420			
0018.505.010.020.1/3	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TOYS/CISNE/AZUL/VERDE LO/VERDE/AMARELO.	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651			
0018.505.010.030.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TOYS/CISNE/AZUL/VERDE LO/VERDE/AMARELO.	40,00	0,00	40,00	0,3649	0,3420			
0018.505.010.025.1/3	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TUTTI-FRUTTI/CISNE/AZU L/ROSA/ AMARELO.	20,00	0,00	20,00	0,3248	0,2651			
0018.505.010.030.1/3	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TUTTI-FRUTTI/CISNE/AZU L/ROSA/ AMARELO.	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.507.000.030.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SURF/PINK/VERDELO/AM ARELO/ VERDE/AZUL.	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.507.007.030.1/9	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SURF/GREEN/VERM./AMARE LO/VERDE/AZUL.	10,00	0,00	10,00	0,3649	0,3420			
0018.507.000.030.1/3	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SURF/VERDELO/AMARELO/ VERDE/AZUL.	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			
0018.507.000.030.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SURF/LEWIS/VERDELO/AM ARELO/ VERDE/AZUL.	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420			

19

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/01/2003		Data Proc: 10:44		FAP: 00211		Pag: 1	
D.M.A.		Univ/93		Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)							
Art.	Ref	Car	Lot	QTD	ST	ApI.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Unid.P.Custo
0018.507.010.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SURF/CISNE/VERMELHO/AM ARELO/ VERDE/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.507.010.025.1/6	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SURF/CISNE/VERMELHO/AM ARELO/ VERDE/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2650				
0018.508.010.025.1/8	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) PATINETE/CISNE/ROYAL/NE UTRAL.	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2628				
0018.509.010.025.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FLORES DO CAMPO/CISNE/ AMARELO/VERMELHO/PENSAE/VERDE.	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.507.010.025.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FLORES DO CAMPO/CISNE/ AMARELO/VERMELHO/PENSAE/VERDE.	20,00	0,00	20,00	0,3248	0,2628				
0018.509.011.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FLORES DO CAMPO/CISNE/ AMARELO/VERMELHO/AZUL/VERDE.	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.590.010.025.1/6	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GUIRLANDA/CISNE/AMARE LO/VERDE/LARANJA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.590.010.025.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) GUIRLANDA/CISNE/AMARE LO/VERDE/LARANJA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2628				
0018.591.010.025.1/2	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TEDDY/CISNE/BEBE/ROSA/ AZUL CLARO/MARROM	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2620				
0018.591.011.025.1/9	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FLORES DO CAMPO/CISNE/ POLIESTER/ROYAL/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.591.011.025.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TEDDY/CISNE/CAMELA/VER MELHO/ROYAL/PRETO.	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2620				
0018.596.010.025.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) CERCAS E LEGUMES/CISNE E/AZUL/ VERMELHO/VERDE/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2620				
0018.597.010.025.1/7	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) TARTARINA/CISNE/AZUL/POS TARDA/ZELTILLO/VERDE	40,00	0,00	40,00	0,3248	0,2620				
0018.598.010.025.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ALGORTIA/CISNE/AZUL/AM ARELO/VERMELHO/VERDE	660,00	0,00	660,00	0,3248	0,2620				
0018.599.010.025.1/1	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) AVENTURA/CISNE/VERMELH O/AZUL/ VERDE/AMARELO/VERDE	70,00	0,00	70,00	0,3248	0,2628				
0018.600.010.025.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SAFARI/CISNE/VERDE/CAB UI/VERDE/PRETO/LARANJA/AMARELO/	10,00	0,00	10,00	0,3248	0,2651				
0018.600.010.025.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SAFARI/CISNE/VERDE/CAB UI/BEBE/PRETO/LARANJA/AMARELO/	10,00	0,00	10,00	0,3248	0,2620				
0018.609.010.025.1/3	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SAFARI/CISNE/VERDE/CAB UI/BEBE/PRETO/LARANJA/AMARELO/	420,00	0,00	420,00	0,3248	0,2650				
0018.609.010.025.1/1	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) ARCO-IRIS/CISNE/ROSA/ AMARELO/ VERDE/AMARELO/VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				

B.N.A.		Data Ref.	Empresa	ZIRTEX Industrias Têxteis Ltda.		Data Proc:	Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		Data Proc:	SAP00311		Page	
Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	SI	Apel.	UX	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
0010	001	010	000	1/1	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) AMARILHO/VERDE/ROSA/A MARILHA/VERDE/AMIL/ROSA	070,00	0,00	590,00	0,3649	6,3420
0010	001	010	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) AMARILHO/VERDE/ROSA/A MARILHA/VERDE/AMIL/ROSA	400,00	0,00	400,00	0,6634	0,6353
0010	002	010	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) CONCHA/CISNE/CABO/VA RI/LAZUL	19,00	0,00	19,00	0,3649	6,3420
0010	003	007	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	003	007	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	003	010	000	1/5	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	003	011	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	040,00	0,00	040,00	0,6634	0,6353
0010	003	011	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	20,00	0,00	20,00	0,3649	0,3420
0010	003	012	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	270,00	0,00	270,00	0,6634	0,6353
0010	003	013	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	004	012	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	004	013	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	004	019	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	004	019	000	1/3	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	004	019	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	004	010	000	1/2	4	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	420,00	0,00	420,00	0,6634	0,6353
0010	004	011	000	1/3	4	0	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	011	010	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	30,00	0,00	30,00	0,5000	0,6207
0010	011	050	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	011	051	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	20,00	0,00	20,00	0,5000	0,3420
0010	012	002	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420
0010	012	002	000	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) DAZUL/PINK/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420

Art.	Ref	Cor	Lar	S/D	QT	Ap1.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
0018.612.003.025.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/FRISK/PRETO /PIMENTA/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.003.030.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/FRISK/PRETO /PIMENTA/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.612.004.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/GRLEN/PRETO /GARDIA/ TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,3605				
0018.612.004.030.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/GRLEN/PRETO /GARDIA/ TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.612.005.025.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/LIMON/PRETO/ VERDE/ TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.005.030.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/LIMON/PRETO/ VERDE/ TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.612.006.025.1/9	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/MT./PRETO/ B.MEDIO/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.006.030.1/9	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/MT./PRETO/ B.MEDIO/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.612.010.025.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/CISNE/PRETO /JAWAI- MEDIO/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.010.030.1/5	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/CISNE/PRETO /JAWAI- MEDIO/TELHA/OUTONO	100,00	0,00	100,00	0,3649	0,3420				
0018.612.050.025.1/0	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/TRATADO/PT ETO/B.MEDIO/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.050.030.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/TRATADO/PT ETO/B.MEDIO/TELHA/OUTONO	10,00	0,00	10,00	0,3649	0,3420				
0018.612.051.025.1/4	0	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/BORDADO/PRE TO/TUR- BUECA/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.051.030.1/4	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) BORDOLETAS/BORDADO/PRE TO/TUR- BUECA/TELHA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3649	0,3420				
0018.612.002.025.1/0	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) OLIMPICO/PINK/PRETO/CI CLONEZ/ MEZEZA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.003.025.1/2	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) OLIMPICO/FRESH/PRETO/C ICLONEZ/ VENEZA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.004.025.1/7	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) OLIMPICO/GREEN/PRETO/G ARDA/ VENEZA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.005.025.1/1	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) OLIMPICO/LIMON/PRETO/G ARDA/VE- NEZA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				
0018.612.010.025.1/2	2	7.06	HT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ B ELANCA) OLIMPICO/CISNE/PRETO/S ARDA/ VENEZA/PRESTANCA	0,00	0,00	0,00	0,3248	0,2651				

Data Ref.		Empresa		Data Proc		Data Fmca		C. Material		Pag			
01/07/93		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		27/01/93		10/94		000001					
R.M.A.		Relatorio		Listagem		Cadastro de Produtos		(RESUMO)					
Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	SI	Ap1.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.C.Custo
0010	013	010	030	1/2	2	7.06	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) OLIMPICO/UISMC/PRETO/0 ARDA/ VENEZA/NOBSTARDA.	30,00	0,00	30,00	0,3049	0,3420
0010	016	010	040	1/0	4	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SKYA/AMARELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4719	0,5138
0010	010	010	060	1/3	4	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) SKYA/AMARELO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4523	0,7930
0010	017	002	030	1/0	5	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) NDE/NATURAL/VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,0716	0,7655
0010	999	999	010	1/0	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
0010	999	999	020	1/0	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0010	999	999	025	1/7	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0010	999	999	030	1/7	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0010	999	999	040	1/3	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0010	999	999	050	1/0	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0010	999	999	060	1/0	0	7	MT	FITA P/IMPRESSAO (POLIESTER/ H ELANCA) FITA P/IMPRESSAO S O R T I D A	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0019	000	001	040	1/3	0	7	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1302	0,2370
0019	000	001	050	1/0	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO	50,00	0,00	50,00	0,1727	0,3122
0019	000	001	060	1/0	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2073	0,3795
0019	000	010	050	1/9	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122
0019	000	010	060	1/5	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2073	0,3795
0019	002	001	040	1/0	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO/01 RO	0,00	0,00	0,00	0,1302	0,2727
0019	002	002	050	1/9	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO/PA ATA	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122
0019	002	002	060	1/5	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO/PA ATA	0,00	0,00	0,00	0,2073	0,3795
0019	002	003	050	1/3	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO CISNE/01 RO	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122
0019	002	004	050	1/5	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO CISNE/PA ATA	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122
0019	002	004	000	1/7	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO CISNE/PA ATA	0,00	0,00	0,00	0,2764	0,6004
0019	002	005	030	1/2	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PELLINHA/01 RO	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122
0019	003	001	000	1/1	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO/01 CILAL/01ENA/PIMIO/ PENDEL/CAME LA	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122
0019	003	001	060	1/0	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO/01 CLONE/01ENA/PIMIO/ PENDEL/CAME LA	0,00	0,00	0,00	0,2073	0,3795
0019	003	002	050	1/5	0	7.06	MT	FITA FRU-FRU S/BABADO PRETO/01 TONO/01RUBO/01LILA /01MENTA/01 ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,1727	0,3122

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc:27/01/93		Hora Proc:16:44		EMP0211		Fagi		41	
B.R.A.		Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)											
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/V	U/	Api.	Ud	Descricao do Produto	Saldo 1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo		
0019.000.002.000.1/2	0	7.00	HT				HT	FITA FURU-FRU S/BAZADO PRETO/OU TONS/CAMURCA/ZEBELA /PIMENTA/H ARANJO	0,00	0,00	0,00	0,2070	0,0790		
0019.000.002.100.1/0	0	7.00	HT				HT	FITA FRU-FRU S/BAZADO PRETO/OU TONS/CAMURCA/CAVELA /PIMENTA/H ARANJO	0,00	0,00	0,00	0,3405	0,6200		
0019.999.999.000.1/0	0	7	HT				HT	FITA FRU-FRU S/BAZADO FITAS 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,6050	0,0100		
0019.999.999.000.1/4	0	7	HT				HT	FITA FRU-FRU S/BAZADO FITAS 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,6050	0,0100		
0019.999.999.000.1/0	0	7	HT				HT	FITA FRU-FRU S/BAZADO FITAS 0 0 R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,6050	0,0100		
0019.999.999.000.1/3	0	7	HT				HT	FITA FRU-FRU S/BAZADO FITAS 0 0 R T I D A S.	300,00	0,00	300,00	0,6050	0,0100		
0019.999.999.100.1/0	0	7	HT				HT	FITA FRU-FRU S/BAZADO FITAS 0 0 R T I D A S.	05,00	0,00	05,00	0,6050	0,0100		
0021.000.000.000.1/2	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CRO	0,00	0,00	0,00	0,3143	0,5404		
0021.000.000.070.1/5	0	1	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CRO	10,00	0,00	10,00	0,4407	0,8200		
0021.000.000.000.1/1	0	2	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CRO	1.020,00	0,00	1.020,00	0,3143	0,4447		
0021.000.000.000.1/0	0	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CRO	0,00	0,00	0,00	0,5666	1,0000		
0021.000.001.005.1/1	0	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	1.450,00	0,00	1.450,00	0,8550	0,1400		
0021.000.001.007.1/2	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	2.930,00	0,00	2.930,00	0,8630	0,1570		
0021.000.001.000.1/3	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	43,00	0,00	43,00	0,8630	0,1570		
0021.000.001.010.1/1	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,8630	0,1570		
0021.000.001.012.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	350,00	0,00	350,00	0,8630	0,1570		
0021.000.001.014.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,8944	0,1933		
0021.000.001.015.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	360,00	0,00	360,00	0,8944	0,1933		
0021.000.001.010.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,8944	0,1933		
0021.000.001.019.1/7	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	300,00	0,00	300,00	0,1209	0,2270		
0021.000.001.020.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	2.775,00	0,00	2.775,00	0,1250	0,2200		
0021.000.001.022.1/2	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1250	0,2200		
0021.000.001.025.1/4	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	125,00	0,00	125,00	0,1574	0,2650		
0021.000.001.020.1/0	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1765	0,3200		
0021.000.001.020.1/4	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	10,00	0,00	10,00	0,1000	0,3400		
0021.000.001.025.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	30,00	0,00	30,00	0,2204	0,3040		
0021.000.001.040.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	10,00	0,00	10,00	0,2010	0,4640		
0021.000.001.045.1/7	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	10,00	0,00	10,00	0,2030	0,5020		
0021.000.001.050.1/7	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	50,00	0,00	50,00	0,2140	0,5404		
0021.000.001.033.1/3	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	450,00	0,00	450,00	0,2140	0,5404		
0021.000.001.060.1/3	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	155,00	0,00	155,00	0,2770	0,6524		
0021.000.001.064.1/2	2	2	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	235,00	0,00	235,00	0,3904	0,5700		
0021.000.001.065.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	160,00	0,00	160,00	0,3770	0,6524		
0021.000.001.070.1/0	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	200,00	0,00	200,00	0,4407	0,7300		
0021.000.001.075.1/6	2	2.04	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	55,00	0,00	55,00	0,4407	0,9300		
0021.000.001.000.1/0	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	300,00	0,00	300,00	0,5037	1,0130		
0021.000.001.000.1/2	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,5666	1,0000		
0021.000.001.000.1/0	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	10,00	0,00	10,00	0,6296	1,1357		
0021.000.001.110.1/7	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,6926	1,1000		
0021.000.001.120.1/3	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	70,00	0,00	70,00	0,7335	1,3176		
0021.000.001.125.1/0	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,7555	1,3176		
0021.000.001.130.1/0	0	1	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,8100	1,2000		
0021.000.001.135.1/6	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,7555	1,6717		
0021.000.001.140.1/6	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	10,00	0,00	10,00	0,9444	1,6717		
0021.000.001.145.1/2	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,6717		
0021.000.001.150.1/2	2	1.02	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	70,00	0,00	70,00	0,9444	1,6717		
0021.000.001.160.1/0	2	1	HT				HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0700	1,0000		

Art.	Ref	Cor	Lar	G/D	ST	Upl.	UN	Descricao do Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	C.Material	Ult.P.Custo
0021.000.001.170	1/3	1	1	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	20,00	0,00	20,00	1,6700	1,5094
0021.000.001.180	1/3	2	1	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	1,1331	1,6103
0021.000.001.190	1/4	2	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,6717
0021.000.001.190	1/5	2	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,5757
0021.000.002.007	1/6	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,9630	0,1570
0021.000.002.008	1/5	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,9630	0,1570
0021.000.002.010	1/6	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	20,00	0,00	20,00	0,9630	0,1570
0021.000.002.012	1/6	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,9630	0,1570
0021.000.002.015	1/2	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,9744	0,1933
0021.000.002.018	1/4	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,9744	0,1933
0021.000.002.019	1/1	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	35,00	0,00	35,00	0,1259	0,1933
0021.000.002.020	1/2	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	1.373,00	0,00	1.373,00	0,1259	0,2295
0021.000.002.022	1/7	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1259	0,2295
0021.000.002.030	1/9	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	10,00	0,00	10,00	0,1889	0,3402
0021.000.002.035	1/3	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,2004	0,3043
0021.000.002.040	1/5	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	55,00	0,00	55,00	0,2518	0,4640
0021.000.002.045	1/1	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,2033	0,5027
0021.000.002.050	1/1	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	00,00	0,00	00,00	0,3140	0,5404
0021.000.002.055	1/6	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	20,00	0,00	20,00	0,3140	0,5404
0021.000.002.060	1/5	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	10,00	0,00	10,00	0,3770	0,6524
0021.000.002.070	1/4	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,4507	0,9300
0021.000.002.075	1/6	0	2.04	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,4407	0,9300
0021.000.002.080	1/9	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	10,00	0,00	10,00	0,2067	1,0439
0021.000.002.090	1/7	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	120,00	0,00	120,00	0,5666	1,8090
0021.000.002.100	1/5	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,6296	1,1007
0021.000.002.110	1/1	0	1	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,6926	1,8074
0021.000.002.120	1/6	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	00,00	0,00	00,00	0,7555	1,0176
0021.000.002.125	1/4	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	170,00	0,00	170,00	0,7555	1,0176
0021.000.002.130	1/4	0	1	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	35,00	0,00	35,00	0,8185	1,2507
0021.000.002.135	1/6	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	10,00	0,00	10,00	0,7555	1,6717
0021.000.002.140	1/3	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	100,00	0,00	100,00	0,9144	1,2173
0021.000.002.145	1/7	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,6717
0021.000.002.150	1/7	0	1.02	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	00,00	0,00	00,00	0,9444	1,6717
0021.000.002.170	1/4	2	1	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	20,00	0,00	20,00	1,0700	1,5094
0021.000.002.180	1/6	2	1	NT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NOCCA	0,00	0,00	0,00	1,1331	1,6105
0021.000.004.030	1/5	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CANELA	2.525,00	0,00	2.525,00	0,8630	0,1570
0021.000.004.030	1/3	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CANELA	20,00	0,00	20,00	0,9809	0,3402
0021.000.004.035	1/1	0	1.02	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CANELA	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,6717
0021.000.005.025	1/2	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NATURAL	10,00	0,00	10,00	0,1574	0,2650
0021.000.005.035	1/9	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,2204	0,3043
0021.000.007.020	1/1	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PIMENTA	45,00	0,00	45,00	0,1370	0,2650
0021.000.007.040	1/0	4	2	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PIMENTA	10,00	0,00	10,00	0,2010	0,4073
0021.000.007.060	1/0	4	2	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,3770	0,5710
0021.000.008.015	1/0	2	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL ELBA	0,00	0,00	0,00	0,6944	0,1933
0021.000.008.025	1/2	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL ELBA	0,00	0,00	0,00	0,2204	0,3043
0021.000.010.006	1/5	0	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CISEL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,8630	0,1570
0021.000.010.007	1/3	2	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CISEL	775,00	0,00	775,00	0,8630	0,1570
0021.000.010.008	1/2	2	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CISEL	1.950,00	0,00	1.950,00	0,8630	0,1570
0021.000.010.010	1/9	2	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CISEL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,8630	0,1570
0021.000.010.012	1/5	2	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CISEL	0,00	0,00	0,00	0,6074	0,1570
0021.000.010.013	1/7	2	2.04	HT			HT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CISEL	1.900,00	0,00	1.900,00	0,6074	0,1570

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apf.	UR	Descricao do Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	C. Referencial	QTE.P. Contu
0021.000.010.010.1/7	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	1,555,00	0,00	1,555,00	0,0044	0,1933				
0021.000.010.019.1/6	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	25,00	0,00	25,00	0,0250	0,2295				
0021.000.010.020.1/7	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	3,005,00	0,00	3,005,00	0,1209	0,3273				
0021.000.010.021.1/7	2	2	NT	FITA CALÇADOS	0,00	0,00	0,00	0,1309	0,2242				
0021.000.010.024.1/6	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	70,00	0,00	70,00	0,1510	0,2150				
0021.000.010.025.1/3	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	425,00	0,00	425,00	0,1574	0,2050				
0021.000.010.028.1/5	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	20,00	0,00	20,00	0,1763	0,2750				
0021.000.010.030.1/2	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	210,00	0,00	210,00	0,1859	0,3182				
0021.000.010.035.1/0	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	310,00	0,00	310,00	0,2204	0,3043				
0021.000.010.040.1/0	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	305,00	0,00	305,00	0,2510	0,4049				
0021.000.010.045.1/6	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	03,00	0,00	03,00	0,0000	0,5023				
0021.000.010.050.1/6	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	90,00	0,00	90,00	0,2140	0,5101				
0021.000.010.050.1/2	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	175,00	0,00	175,00	0,0778	0,5074				
0021.000.010.070.1/9	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	250,00	0,00	250,00	0,4407	0,9300				
0021.000.010.060.1/5	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	1,005,00	0,00	1,005,00	0,0007	1,0139				
0021.000.010.070.1/1	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	905,00	0,00	905,00	0,5666	1,0093				
0021.000.010.100.1/0	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	95,00	0,00	95,00	0,0293	1,1057				
0021.000.010.110.1/6	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	115,00	0,00	115,00	0,0776	1,1039				
0021.000.010.120.1/2	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	60,00	0,00	60,00	0,7335	1,3176				
0021.000.010.140.1/5	2	1	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	40,00	0,00	40,00	0,9444	1,4005				
0021.000.010.145.1/1	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	10,00	0,00	10,00	0,9444	1,6717				
0021.000.010.150.1/1	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,6717				
0021.000.010.190.1/0	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	40,00	0,00	40,00	1,4300	1,0094				
0021.000.010.105.1/7	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	26,00	0,00	26,00	0,9444	1,0256				
0021.000.010.170.1/7	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,9444	1,6717				
0021.000.010.200.1/0	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE	10,00	0,00	10,00	0,9444	2,0045				
0021.000.015.025.1/7	0	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CUFONO	0,00	0,00	0,00	0,1574	0,2050				
0021.000.015.015.1/0	4	2	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL ESPUMAN TE	160,00	0,00	160,00	0,0004	0,1170				
0021.000.015.035.1/2	4	2	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL ESPUMAN TE	0,00	0,00	0,00	0,2204	0,3043				
0021.000.015.060.1/5	4	2	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL ESPUMAN TE	240,00	0,00	240,00	0,3778	0,5710				
0021.000.016.010.1/1	4	2	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CACAUEI TE	0,00	0,00	0,00	0,1007	0,1705				
0021.000.016.035.1/7	0	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CACAUEI TE	500,00	0,00	500,00	0,2204	0,3043				
0021.000.016.040.1/7	2	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CACAUEI TE	0,00	0,00	0,00	0,2045	0,4049				
0021.000.016.060.1/0	0	2	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CACAUEI TE	20,00	0,00	20,00	0,3778	0,5710				
0021.000.016.110.1/3	2	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CACAUEI TE	0,00	0,00	0,00	0,0706	1,1000				
0021.000.017.050.1/0	0	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL SELENIO	50,00	0,00	50,00	0,3100	0,5004				
0021.000.017.060.1/4	0	2	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL SELENIO	5,00	0,00	5,00	0,0770	0,5710				
0021.000.010.035.1/6	0	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL XARMAC	0,00	0,00	0,00	0,2204	0,3043				
0021.000.010.070.1/5	0	2.04	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL XARMAC	100,00	0,00	100,00	0,4007	0,3060				
0021.000.010.080.1/1	0	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL XARMAC	0,00	0,00	0,00	0,0007	1,0139				
0021.000.010.090.1/0	0	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL XARMAC	60,00	0,00	60,00	0,5666	1,0090				
0021.001.010.100.1/9	0	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL CIGNE/P RATA	0,00	0,00	0,00	0,2045	1,6717				
0021.500.012.070.1/9	0	1.02	NT	FITA CALÇADOS ESPECIAL BIZANCI O/PROVA/PROVA/PROVA/PROVA/PROVA ANELA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0004	1,0090				

Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	DI	Sp1.	DI	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Materia	Ult.P.Custo
0022.000.000.000.6/4	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
0022.000.000.010.6/2	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
0022.000.000.015.6/9	1	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
0022.000.000.020.6/7	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	0,120,00	0,00	0,120,00	0,0437	0,0486				
0022.000.000.025.6/5	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	2,025,00	0,00	2,025,00	0,0507	0,0542				
0022.000.000.030.6/5	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
0022.000.000.035.6/1	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1104				
0022.000.000.040.6/1	1	7	HT	FITA CROCHE (POLIESTER)(15 BAI GE) CRU	61,130,00	0,00	61,130,00	0,0746	0,0874				
0022.500.005.025.6/8	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER)(15 BAI GE) SO FLORES/CISNE/ROSA/AMARE LO/ VERMELHO/ROSA/PRETO.	0,00	0,00	0,00	0,0530	0,0642				
0022.055.010.023.6/4	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER)(15 BAI GE) LIBERTY/CISNE/ROSA/LILAS/V ERDE/PRETO.	0,00	0,00	0,00	0,0507	0,0642				
0022.004.010.023.6/0	0	7.06	HT	FITA CROCHE (POLIESTER)(15 BAI GE) RAFAELITE/CISNE/LILAS/ZELI RO/ VERDE/PESSO	25,00	0,00	25,00	0,0000	0,1074				
0023.000.000.010.6/7	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) CRU/CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0454				
0023.000.001.010.6/1	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) BRANCO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.002.010.6/6	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) PETIT/VELA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.003.010.6/0	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) LYON/MATINA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.004.010.6/5	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) CRNE/POUSSIN	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.005.010.6/0	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) FLECHEO/DIGAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.006.010.6/4	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) PETIT/VELA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.000.010.6/0	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) BRANCO/PETITINA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0437				
0023.000.015.010.6/3	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) ARABIA/AMATEIDA.	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0427				
0023.000.020.010.6/4	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) PENCH/TERNIS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0427				
0023.000.021.010.6/9	0	0	HT	FITA RENDA(NELANCA/POLIESTER) A/SUNIA/ESPUMANTE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0407				
0024.000.001.030.1/0	0	7.06	HT	FITA RUSTICA CANELA/FRIENDSHIP /PENHA/ OUTONO	670,00	0,00	670,00	0,1047	0,2200				
0024.000.001.030.1/0	0	7.06	HT	FITA RUSTICA CANELA/FRIENDSHIP /PENHA/ OUTONO	76,00	0,00	76,00	0,2791	0,6772				
0024.000.002.030.1/2	0	7.06	HT	FITA RUSTICA PENSEE/GARRAFIN RENCIA/ ANARELO	440,00	0,00	440,00	0,1047	0,2200				
0024.000.002.060.1/1	0	7	HT	FITA RUSTICA PENSEE/GARRAFIN RENCIA/ ANARELO	505,00	0,00	505,00	0,2074	0,3400				
0024.000.004.030.1/1	0	7.06	HT	FITA RUSTICA OUTONO/FRIENDSHIP PELL/ITALIA	170,00	0,00	170,00	0,1047	0,2200				
0025.000.001.030.1/0	0	7.06	HT	FITA ORAPEIDA PRETO	1,450,00	0,00	1,450,00	0,0000	0,1430				
0025.000.001.030.1/2	0	7.06	HT	FITA ORAPEIDA PRETO	700,00	0,00	700,00	0,0000	0,2107				

Art. Ref	Car	Lar	Q/D	ST	ApI.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
0025.000.010.006.1/1	0			0	7.06	MT	FITA DRAPEADA BRANCO	235,00	0,00	235,00	0,1010	0,2107
0025.001.001.000.1/0	0			0	7.06	MT	FITA DRAPEADA PRETO/BRANCO	1.700,00	0,00	1.700,00	0,1010	0,2107
0025.001.002.000.1/4	0			0	7.06	MT	FITA DRAPEADA BRANCO/PRETO	130,00	0,00	130,00	0,1010	0,2107
0026.000.000.005.1/0	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA CRU	0,00	0,00	0,00	0,0970	0,1440
0026.000.000.016.1/3	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) CRU	20,00	0,00	20,00	0,0970	0,1440
0026.000.000.017.1/5	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) CRU	1.375,00	0,00	1.375,00	0,1217	0,1793
0026.000.000.020.1/6	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA CRU	0,00	0,00	0,00	0,1217	0,1793
0026.000.000.021.1/3	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) CRU	1.730,00	0,00	1.730,00	0,1362	0,1730
0026.000.000.024.1/5	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) CRU	0,00	0,00	0,00	0,1622	0,2139
0026.000.000.030.1/2	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) CRU	0,00	0,00	0,00	0,1946	0,2517
0026.000.001.012.1/9	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA PRETO	670,00	0,00	670,00	0,0970	0,1103
0026.000.001.013.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	230,00	0,00	230,00	0,0970	0,1103
0026.000.001.014.1/3	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	210,00	0,00	210,00	0,0970	0,1400
0026.000.001.015.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	230,00	0,00	230,00	0,0970	0,1241
0026.000.001.016.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	85,00	0,00	85,00	0,0970	0,1440
0026.000.001.017.1/5	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	300,00	0,00	300,00	0,1297	0,1440
0026.000.001.018.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA PRETO	35,00	0,00	35,00	0,1217	0,1793
0026.000.001.019.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	75,00	0,00	75,00	0,1217	0,1724
0026.000.001.020.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA PRETO	1.235,00	0,00	1.235,00	0,1217	0,1793
0026.000.001.021.1/0	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1362	0,1730
0026.000.001.022.1/5	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	35,00	0,00	35,00	0,1400	0,1744
0026.000.001.023.1/2	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	645,00	0,00	645,00	0,1493	0,1604
0026.000.001.025.1/7	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1622	0,2139
0026.000.001.029.1/7	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA PRETO	605,00	0,00	605,00	0,1946	0,2712
0026.000.001.035.1/3	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2272	0,2057
0026.000.002.000.1/0	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	100,00	0,00	100,00	0,0649	0,1103
0026.000.002.010.1/9	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0649	0,1103
0026.000.002.012.1/3	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	700,00	0,00	700,00	0,0970	0,1103
0026.000.002.014.1/0	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0970	0,1440
0026.000.002.015.1/5	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	110,00	0,00	110,00	0,0970	0,1440
0026.000.002.016.1/2	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0970	0,1440
0026.000.002.017.1/0	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	85,00	0,00	85,00	0,1297	0,1440
0026.000.002.018.1/7	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	95,00	0,00	95,00	0,1217	0,1793
0026.000.002.020.1/5	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	10,00	0,00	10,00	0,1217	0,1793
0026.000.002.022.1/0	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	150,00	0,00	150,00	0,1400	0,1744
0026.000.002.024.1/4	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1622	0,2139
0026.000.002.025.1/4	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	1.110,00	0,00	1.110,00	0,1622	0,2139
0026.000.002.030.1/1	0			0	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1946	0,2712
0026.000.002.035.1/0	2			2	2	MT	FITA P/FIVELA (LATEX NU) NOCCA	140,00	0,00	140,00	0,2272	0,2041
0027.999.999.010.1/1	0			0	7	MT	FITA P/FIVELA(LATEX REVESTIDO) SORTIDO	270,00	0,00	270,00	0,0500	0,1000
0028.000.000.014.1/0	0			0	8	MT	FITA BORDADACHELANA/RAYONI POLI CRU/CRU	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,1507
0028.000.001.014.1/2	2			2	8	MT	FITA BORDADACHELANA/RAYONI BR ANCO/CRU	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,1507
0028.000.002.014.1/7	2			2	8	MT	FITA BORDADACHELANA/RAYONI PR E/O/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,1507
0028.000.003.014.1/1	2			2	8	MT	FITA BORDADACHELANA/RAYONI PSL) PESSO/SISAL	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,1507
0028.000.004.014.1/6	2			2	8	MT	FITA BORDADACHELANA/RAYONI PE TIT/VELDA	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,1507
0028.000.005.014.1/0	0			0	8	MT	FITA BORDADA PESSO/SISAL	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,1507

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/02/99		Hora Proc: 18:44		LAP: 08211		Pag: 40	
B.N.A.		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)									
Art.	Ref	Cor	Lar	G/D	ST	Apç.	UH	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	RII.P.Custo
0020.000.006.014.1/5	0	0	HT	FITA BORDADA PETIT/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1389
0020.000.007.014.1/0	2	0	HT	FITA BORDADA (VELAN/RAY/OU POL) LYON/MATINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1389
0020.000.008.014.1/4	2	0	HT	FITA BORDADA (VELAN/RAY/OU POL) CRENE/POUSSIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1389
0020.000.009.014.1/9	0	0	HT	FITA BORDADA (VELAN/RAY/OU POL) JADE/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1389
0020.000.011.014.1/6	2	0	HT	FITA BORDADA (VELAN/RAY/OU POL) SPANADA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1389
0020.000.000.015.1/4	0	0	HT	FITA DUPLA FACE (VELANCA ENZIAN /LYON/ENZIAN	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1500
0030.000.010.001.1/4	0	1	HT	FITA ESTAMPADA SUAVE (CISNE) CIG ME/CRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0855
0031.000.001.000.1/7	0	0	HT	FITA MACIA (VELANCA) BRANCO/CIS ME	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1101
0031.000.001.010.1/5	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) B BRANCO/CISME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1101
0031.000.001.015.1/1	0	0	HT	FITA MACIA (VELANCA) BRANCO/CIS ME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.002.010.1/0	0	0	HT	FITA MACIA (VELANCA) PETIT/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1101
0031.000.002.014.1/9	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F PETIT/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.002.015.1/6	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F PETIT/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.003.015.1/0	0	0	HT	FITA MACIA (VELANCA) LYON/WATIN A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.004.015.1/5	0	0	HT	FITA MACIA (VELANCA) CRENE/POUSSIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.005.015.1/0	0	0	HT	FITA MACIA (VELANCA) BRAGUÇA/N ATURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.006.000.1/0	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F BETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1101
0031.000.006.010.1/6	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F BETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1101
0031.000.006.014.1/7	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F BETO/PRETO	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1499
0031.000.006.020.1/4	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F BETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1510
0031.000.008.010.1/7	0	0	HT	FITA MACIA (URD=VEL, TR=PES) F ESSEDO/SISAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1101
0034.000.004.000.1/2	0	0	HT	FITA TELA ESPECIAL PERBANIADO	341,00	0,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3942
0034.000.001.000.1/6	4	2	HT	FITA ANTIDERRAPANTE, PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0537
0034.000.001.000.1/0	2	2	HT	FITA ANTIDERRAPANTE, PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0953
0034.000.001.010.1/9	0	2	HT	FITA ANTIDERRAPANTE, PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0661
0034.000.010.000.1/3	4	2	HT	FITA ANTIDERRAPANTE, CISNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0337
0034.000.010.000.1/0	2	2	HT	FITA ANTIDERRAPANTE, CISNE	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0953
0034.000.010.010.1/8	0	2	HT	FITA ANTIDERRAPANTE, CISNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0661
0035.001.002.000.1/7	0	7	HT	FITA ZIBO NATURAL/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0733
0037.000.001.010.1/2	0	0	HT	FITA ALCA SOUTIEN PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1515
0037.000.001.014.1/1	0	0	HT	FITA ALCA SOUTIEN PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1962
0037.000.001.015.1/9	0	0	HT	FITA ALCA SOUTIEN (VELANCA)VELA NCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1962

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apf.	MM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
0037.000.000.010.1/7	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN PESSEGO	0,00	0,00	0,00	0,0767	0,1515
0037.000.000.014.1/3	2	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN PESSEGO	0,00	0,00	0,00	0,1151	0,1982
0037.000.000.010.1/1	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN PETIT	0,00	0,00	0,00	0,0767	0,1515
0037.000.000.014.1/0	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN PETIT	0,00	0,00	0,00	0,1151	0,1982
0037.000.000.010.1/0	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN PETIT	0,00	0,00	0,00	0,0767	0,1515
0037.000.000.010.1/0	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN ARAGUATA	275,00	0,00	275,00	0,0767	0,1515
0037.000.000.010.1/4	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN(NELANCA/NELA NCA) LYON	400,00	0,00	400,00	0,0767	0,1519
0037.000.000.014.1/3	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN LYON	0,00	0,00	0,00	0,1151	0,1982
0037.000.010.010.1/1	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN BRANCO	675,00	0,00	675,00	0,0767	0,1515
0037.000.010.014.1/0	2	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,1151	0,1982
0037.000.011.010.1/6	0	0	0	0	0	0	FITA ALCA SOUTIEN(NELANCA/NELA NCA) CAOUT	525,00	0,00	525,00	0,0767	0,1515
0038.000.000.030.1/9	0	6.07	0	0	0	0	FITA CH010 ELMA	0,00	0,00	0,00	0,1240	0,2352
0038.000.010.020.1/2	0	6.07	0	0	0	0	FITA CH010 CISNE	7.270,00	0,00	7.270,00	0,0812	0,1551
0038.000.010.030.1/7	0	6.07	0	0	0	0	FITA CH010 CISNE	0,00	0,00	0,00	0,1240	0,2352
0038.001.010.020.1/0	4	6.07	0	0	0	0	FITA CH010 KICKY/CISNE /PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,0812	0,1551
0038.002.010.020.1/7	4	6.07	0	0	0	0	FITA CH010 FLOX/CISNE /RUBI/VER DE/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,0812	0,1551
0038.004.010.020.1/1	4	6.07	0	0	0	0	FITA CH010 DISNEY/CISNE/VERMEL HO/AMARELO /AZUL/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0812	0,1551
0039.000.000.032.1/8	0	7.06	0	0	0	0	FITA EXPORT NAVY	453,00	0,00	453,00	0,1652	0,2699
0039.000.000.030.1/9	0	7	0	0	0	0	FITA EXPORT SORTIDO	615,00	0,00	615,00	0,0500	0,1000
0040.000.000.040.1/7	5	7	0	0	0	0	FITA HOLANDA 2 CRU	1.420,00	0,00	1.420,00	0,1130	0,2100
0040.000.001.030.1/7	0	7.06	0	0	0	0	FITA HOLANDA 2 PRETO	1.420,00	0,00	1.420,00	0,0647	0,1291
0040.000.001.040.1/3	0	7.06	0	0	0	0	FITA HOLANDA 2 PRETO	000,00	0,00	000,00	0,1130	0,2472
0041.000.000.010.1/4	0	2	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	300,00	0,00	300,00	0,0200	0,0410
0041.000.000.015.1/0	1	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	2.300,00	0,00	2.300,00	0,0300	0,0610
0041.000.000.020.1/6	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	4.200,00	0,00	4.200,00	0,0400	0,0731
0041.000.000.025.1/7	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	285,00	0,00	285,00	0,0570	0,1140
0041.000.000.030.1/7	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	12.435,00	0,00	12.435,00	0,0600	0,1077
0041.000.000.035.1/3	1	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	265,00	0,00	265,00	0,0600	0,2092
0041.000.000.040.1/3	1	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	145,00	0,00	145,00	0,0950	0,2444
0041.000.000.045.1/0	1	0	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	0,00	0,00	0,00	0,1714	0,2397
0041.000.000.050.1/0	1	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	50,00	0,00	50,00	0,1150	0,2073
0041.000.000.050.1/6	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL CRU	445,00	0,00	445,00	0,1300	0,2473
0041.000.001.015.1/5	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	395,00	0,00	395,00	0,0345	0,1020
0041.000.001.020.1/5	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	195,00	0,00	195,00	0,0400	0,1234
0041.000.001.025.1/1	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0570	0,1440
0041.000.001.030.1/1	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	115,00	0,00	115,00	0,0690	0,1077
0041.000.001.035.1/0	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0000	0,2092
0041.000.001.040.1/0	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0920	0,2414
0041.000.001.050.1/4	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	90,00	0,00	90,00	0,1150	0,2073
0041.000.001.060.1/0	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	220,00	0,00	220,00	0,1300	0,2473
0041.000.001.000.1/3	0	7.06	0	0	0	0	FITA VERSATIL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1010	0,3210
0041.000.000.020.1/4	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL CANELA	30,00	0,00	30,00	0,0701	0,1037
0041.000.000.025.1/0	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL CANELA	20,00	0,00	20,00	0,0952	0,1220
0041.000.004.020.1/9	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL OUTONO	10,00	0,00	10,00	0,0701	0,1037
0041.000.004.025.1/5	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL OUTONO	20,00	0,00	20,00	0,0952	0,1220
0041.000.005.020.1/3	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL (X)XMASHIP	30,00	0,00	30,00	0,0701	0,1037
0041.000.005.025.1/0	0	7	0	0	0	0	FITA VERSATIL FRIENDSHIP	20,00	0,00	20,00	0,0952	0,1220

Art.	Ref	Cor	Lar	6/9	ST	Apl.	UN	Descricao do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Material	UT.F.Custo
0041.000.000.020.1/3	0				0	7.06	HT	FITA VERSATIL FAL	20,00	0,00	20,00	0,0761	0,1837
0041.000.000.025.1/4	0				0	7.06	HT	FITA VERSATIL FAL	20,00	0,00	20,00	0,0952	0,1220
0041.000.010.050.1/3	0				0	7.06	HT	FITA VERSATIL CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,1130	0,2873
0041.000.010.060.1/0	0				0	7.06	HT	FITA VERSATIL CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,1320	0,3473
0041.000.010.000.1/2	0				0	7.06	HT	FITA VERSATIL CIGNE	655,00	0,00	655,00	0,1040	0,3245
0041.000.010.100.1/7	0				0	7.06	HT	FITA VERSATIL CIGNE	100,00	0,00	100,00	0,2300	0,5045
0041.000.997.035.1/6	1				1	7.06	HT	FITA VERSATIL S O R T I D A S	10,00	0,00	10,00	0,0005	0,2052
0041.000.997.040.1/8	1				1	7.06	HT	FITA VERSATIL S O R T I D A S	30,00	0,00	30,00	0,0920	0,2444
0041.000.997.050.1/7	1				1	7.06	HT	FITA VERSATIL S O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,1150	0,1733
0042.000.001.010.1/3	0				0	0	HT	FITA SARJA LINGERIE PRETO/PRETO	440,00	0,00	440,00	0,0474	0,1240
0042.000.002.010.1/0	0				0	0	HT	FITA SARJA LINGERIE (PES/WE) 1 ISAL/PESSEGO	540,00	0,00	540,00	0,0474	0,1246
0042.000.010.010.1/2	0				0	0	HT	FITA SARJA LINGERIE CIGNE/BRANCO	530,00	0,00	530,00	0,0474	0,1246
0043.000.002.150.1/3	2				2	4	HT	FITA ORTOPEIDICA EXPT PESSEGO/3 ISAL	0,00	0,00	0,00	0,6616	1,0073
0043.000.002.200.1/7	2				2	4	HT	FITA ORTOPEIDICA EXPT PESSEGO/3 ISAL	740,00	0,00	740,00	0,8822	1,1460
0043.000.000.100.1/1	2				2	1	HT	FITA ORTOPEIDICA EXPT PESSEGO/P ERGANINHO	0,00	0,00	0,00	0,6616	0,1900
0043.000.003.200.1/1	2				2	4	HT	FITA ORTOPEIDICA EXPT PESSEGO/P ERGANINHO	100,00	0,00	100,00	0,8822	1,2190
0043.000.004.200.1/0	2				2	4	HT	FITA ORTOPEIDICA EXPT CHAMPAGNE /LIBIA	910,00	0,00	910,00	0,8099	1,1970
0044.000.001.020.1/9	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO	355,00	0,00	355,00	0,1357	0,2010
0044.000.001.021.1/5	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1425	0,2297
0044.000.001.025.1/5	0				0	7	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1696	0,2560
0044.000.002.016.1/0	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CANELA	110,00	0,00	110,00	0,1017	0,2042
0044.000.002.020.1/3	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CANELA	145,00	0,00	145,00	0,1357	0,2310
0044.000.002.022.1/3	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CANELA	170,00	0,00	170,00	0,1493	0,2443
0044.000.002.025.1/0	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CANELA	0,00	0,00	0,00	0,1696	0,2044
0044.000.004.020.1/2	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA LENOR	10,00	0,00	10,00	0,1357	0,2310
0044.000.005.010.1/7	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PINK	110,00	0,00	110,00	0,1357	0,2310
0044.000.006.020.1/1	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA GREEN	110,00	0,00	110,00	0,1357	0,2310
0044.000.010.010.1/5	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CIGNE	200,00	0,00	200,00	0,1017	0,2042
0044.000.010.020.1/0	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CIGNE	240,00	0,00	240,00	0,1307	0,2010
0044.000.010.025.1/4	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA CIGNE	245,00	0,00	245,00	0,1696	0,2044
0044.000.050.020.1/9	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRATELO	170,00	0,00	170,00	0,1696	0,2044
0044.001.001.020.1/0	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/P RESH	0,00	0,00	0,00	0,1357	0,2010
0044.001.001.020.1/2	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/P RESH	3,00	0,00	3,00	0,1696	0,2044
0044.001.001.040.1/9	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/P RESH	0,00	0,00	0,00	0,2714	0,4530
0044.001.002.020.1/0	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/P INK	0,00	0,00	0,00	0,1357	0,2010
0044.001.002.025.1/7	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/P INK	0,00	0,00	0,00	0,1696	0,2044
0044.001.002.040.1/3	0				0	2	HT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/P INK	100,00	0,00	100,00	0,1357	0,2010

Art.	Ref	Cur	Lar	Q/D	57	Apl.	UN	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Custo
0044	001	003	020	1/0	0	2	MT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/S REEM	25,00	0,00	25,00	0,1357	0,2310
0044	001	003	025	1/1	0	2	MT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/S REEM	375,00	0,00	375,00	0,1696	0,2644
0044	001	003	030	1/0	0	2	MT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/S REEM	70,00	0,00	70,00	0,2714	0,4539
0044	001	004	020	1/0	0	2	MT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/W ANXI MEDIO	100,00	0,00	100,00	0,1357	0,2310
0044	001	004	025	1/0	0	2	MT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/W ANXI MEDIO	300,00	0,00	300,00	0,1696	0,2644
0044	001	004	030	1/2	0	2	MT	FITA ELASTICA SANDALIA PRETO/W ANXI MEDIO	40,00	0,00	40,00	0,2714	0,4539
0045	000	003	010	1/0	0	0	MT	FITA SARIJA LINGERIE 0042 C/ UN D-HEL, TRANAHIL BUTTER/ARAGUA JA	0,00	0,00	0,00	0,0400	0,1096
0045	000	004	010	1/0	0	0	MT	FITA SARIJA LINGERIE 0042 C/ UN D-HEL, TRANAHIL BUTTER/ARAGUA JA	0,00	0,00	0,00	0,0400	0,1096
0045	000	004	010	1/1	0	7	MT	FITA SARIJA LINGERIE 0042 C/ UN D-HEL, TRANAHIL FIXAO 0 0 0 7 I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0046	000	010	020	1/7	2	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO C13 NE	3.150,00	0,00	3.150,00	0,0971	0,1011
0046	000	010	025	1/3	0	1	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO C13 NE	500,00	0,00	500,00	0,0150	0,0300
0046	000	010	035	1/0	2	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO C13 NE	0,00	0,00	0,00	0,1200	0,2571
0046	502	010	020	1/0	2	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO LTL AC/CISNE/ROSA/ALTRAL/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,0971	0,2011
0046	502	010	025	1/0	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO LTL AC/CISNE/ROSA/ALTRAL/AGUA	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,3132
0046	503	010	020	1/7	2	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO ROS ES/CISNE/VERDE/FUCSIA/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,0971	0,2011
0046	503	010	025	1/3	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO ROS ES/CISNE/VERDE/FUCSIA/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,3132
0046	500	010	020	1/3	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO TUT TI-FRUTTI/CISNE/ARUL/ROSA/ ANA SELO	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,3132
0046	500	010	025	1/7	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO FLO RES DO CAMPO/CISNE/AMARELO/VER MELHO/PLINEE/VERDE.	40,00	0,00	40,00	0,1214	0,3132
0046	500	010	020	1/1	2	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO QUI BLANDA/CISNE/AMARELO/VERMELHO/ LAVANDA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0971	0,2011
0046	500	010	025	1/0	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO QUI BLANDA/CISNE/AMARELO/VERMELHO/ LAVANDA/VERDE	16,00	0,00	16,00	0,1214	0,3132
0046	507	010	025	1/7	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO FAZ ENDA/ARUL/ROSA/CA/ZEPIRO/ VER DE	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,3132
0046	500	010	020	1/0	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO M.C ORIA/UTONE/ARUL/AM/ORANGE/ VER DE	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,3132
0046	500	010	025	1/0	0	0	MT	LINGERIE C/MICRO FILAMENTO BOT IC/CISNE/ARUL.	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,3132

6322

Art.	Ref	Car	Lar	E/D	ST	Art.	UX	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Uf.P.Dueto
0046.604.010.020.1/9					2	A	NI	LINGUIE C/MICRO FILAMENTO RAM ALIEFE/CISNE/LILAS/ZEFIRO/ VER DE/PESSO	0,00	0,00	0,00	0,0071	0,1081
0046.604.010.025.1/3					B	B	NT	LINGUIE C/MICRO FILAMENTO RAM ALIEFE/CISNE/LILAS/ZEFIRO/ VER DE/PESSO	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,2166
0046.604.010.025.1/9					0	B	NT	LINGUIE C/MICRO FILAMENTO RAM ALIEFE/CISNE/LILAS/ZEFIRO/ VER DE/PESSO	0,00	0,00	0,00	0,1214	0,2166
0046.604.010.020.1/2					0	3	NT	LINGUIE C/MICRO FILAMENTO PET AS S O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0160
0046.604.010.020.1/9					0	7	NT	LINGUIE C/MICRO FILAMENTO PET AS S O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0160
0047.000.001.030.1/9					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL PRETO 470 0002 CAMELA	400,00	0,00	400,00	0,0000	0,0100
0047.000.002.030.1/3					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL CAMELA	740,00	0,00	740,00	0,0000	0,0097
0047.000.003.030.1/8					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL NAVY 470R 0004 CAMELA	300,00	0,00	300,00	0,0000	0,0097
0047.000.004.031.1/2					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL GRAPH	730,00	0,00	730,00	0,0000	0,0097
0047.000.005.032.1/1					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0097
0047.000.006.032.1/1					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0097
0047.000.007.032.1/3					0	7	NT	FITA CINTOS ESPECIAL OTOME	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0097
0048.000.001.025.1/3					0	6	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL PA ETI/ETI/SMITH/AL HEDIO/GREEN/	490,00	0,00	490,00	0,0000	0,2400
0048.000.002.025.1/8					0	6	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL NA TOML/ARL/TELHA/CAMELA/	20,00	0,00	20,00	0,0000	0,2400
0048.000.003.025.1/2					0	6	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL EL NA/DESIA/CISNE/OTOMAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,2400
0048.000.004.025.1/0					0	7	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL PE CINHA/INDIGO/CISNE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,2400
0048.000.005.025.1/7					0	8	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL PE CINHA/INDIGO/CISNE/VERDE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,0000	0,2400
0048.000.006.025.1/1					0	8	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL CI SNE/INDIGO/ARVIL/OTECINHA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,0000	0,2400
0048.000.007.025.1/4					0	8	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL CI SNE/INDIGO/ARVIL/OTECINHA	20,00	0,00	20,00	0,0000	0,4600
0048.000.008.025.1/0					0	8	NT	FITA CINTO E SUSP. INFANTIL RO MIL/SARAFIA/CISNE/OTENTIA	15,00	0,00	15,00	0,0000	0,4600
0049.000.001.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.002.027.0/8					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.003.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.004.027.0/1					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.005.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.006.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.007.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.008.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.009.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.010.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.011.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.012.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.013.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.014.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.015.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.016.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.017.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.018.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.019.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.020.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.021.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.022.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.023.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.024.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.025.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.026.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.027.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.028.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.029.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.030.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.031.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.032.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.033.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.034.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.035.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.036.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.037.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.038.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.039.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.040.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.041.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.042.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.043.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.044.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.045.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.046.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.047.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.048.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.049.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.050.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.051.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.052.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.053.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.054.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.055.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.056.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.057.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.058.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.059.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.060.027.0/0					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.061.027.0/3					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.062.027.0/6					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,3400
0049.000.063.027.0/9					0	0	NT	FITA RENDA FLOR PRETA	0				

[Handwritten signature]

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	St	Ap1.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Util.F.Custo
0049	589	011	054	6/2	0	0	MT	FITA BANDA FLOR BIZANCIO/CISNE /PECINHA/ORANGE/QUIM/CHAVELES/ OUTONO/PRETO	6,00	0,00	6,00	6,2763	6,6579
0049	599	999	022	6/1	0	7	MT	FITA BANDA FLOR FITAS S O N I I D A S.	6,00	0,00	6,00	6,0050	6,0100
0049	999	999	057	6/4	0	7	MT	FITA BANDA FLOR FITAS O O R T I D A S.	6,00	0,00	6,00	6,0050	6,0100
0049	999	999	054	6/3	0	7	MT	FITA BANDA FLOR FITAS S O N I I D A S.	6,00	0,00	6,00	6,0050	6,0100
0050	000	001	050	1/3	0	2	MT	FITA DUPLA FACE POLYESTER PRET Q/BOCCA	0,00	0,00	0,00	0,3819	0,4690
0051	000	001	008	1/4	0	8	MT	FITA MACIA 0031, 100% NELANCA, PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0643	0,1000
0051	000	005	000	1/2	0	8	MT	FITA MACIA 0031, 100% NELANCA, ARADUMTA	0,00	0,00	0,00	0,0643	0,1000
0051	000	005	010	1/8	0	8	MT	FITA MACIA 0031, 100% NELANCA, ARADUMTA	0,00	0,00	0,00	0,0643	0,1215
0051	000	006	010	1/5	0	8	MT	FITA MACIA 0031, 100% NELANCA, PESSEGO	0,00	0,00	0,00	0,0643	0,1215
0051	999	999	010	1/7	0	7	MT	FITA MACIA 0031, 100% NELANCA, FITAS O O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,0050	0,0100
0053	000	001	000	1/3	0	2	MT	FITA SARJA RUSTICA PRETO	100,00	0,00	100,00	0,3990	0,6733
0053	000	001	000	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PRETO	50,00	0,00	50,00	0,5320	1,0483
0053	000	001	090	1/2	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PRETO	364,00	0,00	364,00	0,5906	1,1246
0053	000	001	100	1/6	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PRETO	14,00	0,00	14,00	0,6651	1,2000
0053	000	001	110	1/7	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PRETO	93,00	0,00	93,00	0,7316	1,2771
0053	000	001	120	1/3	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PRETO	270,00	0,00	270,00	0,7901	0,3534
0053	000	002	010	1/0	0	2	MT	FITA SARJA RUSTICA NAVY	20,00	0,00	20,00	0,3990	0,6733
0053	000	002	110	1/1	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA NAVY	15,00	0,00	15,00	0,7316	1,2771
0053	000	002	120	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA NAVY	0,00	0,00	0,00	0,7901	1,3534
0053	000	003	000	1/2	0	2	MT	FITA SARJA RUSTICA PECINHA	124,00	0,00	124,00	0,3990	0,6733
0053	000	003	000	1/3	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PECINHA	20,00	0,00	20,00	0,5000	1,0403
0053	000	003	090	1/1	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PECINHA	4,00	0,00	4,00	0,5906	1,1246
0053	000	003	110	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PECINHA	130,00	0,00	130,00	0,7316	1,2771
0053	000	003	120	1/2	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,7901	1,3534
0053	000	004	000	1/7	0	2	MT	FITA SARJA RUSTICA PIMENTA	17,00	0,00	17,00	0,3990	0,6733
0053	000	004	000	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PIMENTA	15,00	0,00	15,00	0,5320	1,0483
0053	000	004	090	1/6	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PIMENTA	20,00	0,00	20,00	0,5906	1,1246
0053	000	004	110	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PIMENTA	15,00	0,00	15,00	0,7316	1,2771
0053	000	004	120	1/7	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,7901	1,3534
0053	000	005	090	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA MOCCA	16,00	0,00	16,00	0,5906	1,1246
0053	000	005	100	1/9	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA MOCCA	37,00	0,00	37,00	0,6651	1,2000
0053	000	005	110	1/3	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA MOCCA	20,00	0,00	20,00	0,7316	1,2771
0053	000	005	120	1/1	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA MOCCA	10,00	0,00	10,00	0,7901	1,3534
0053	000	006	090	1/5	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA INDIGO	124,00	0,00	124,00	0,3990	0,6733
0053	000	006	100	1/3	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA INDIGO	20,00	0,00	20,00	0,5651	1,2000
0053	000	006	110	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA INDIGO	30,00	0,00	30,00	0,7316	1,2771
0053	000	006	120	1/6	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA INDIGO	10,00	0,00	10,00	0,7901	1,3534
0053	000	007	120	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA OUTONO	4,00	0,00	4,00	0,7901	1,3534
0053	000	008	120	1/5	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA ACO	16,00	0,00	16,00	0,7901	1,3534
0053	000	010	000	1/2	0	2	MT	FITA SARJA RUSTICA CISNE	30,00	0,00	30,00	0,3990	0,6733
0053	000	010	000	1/3	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA CISNE	20,00	0,00	20,00	0,5320	1,0483
0053	000	010	090	1/1	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA CISNE	16,00	0,00	16,00	0,5906	1,1246
0053	000	010	100	1/0	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA CISNE	15,00	0,00	15,00	0,6651	1,2000
0053	000	010	120	1/2	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA CISNE	0,00	0,00	0,00	0,7901	1,3534
0053	000	011	120	1/7	0	1.02	MT	FITA SARJA RUSTICA GRAPITE	10,00	0,00	10,00	0,7901	1,3534

[Handwritten signature]

Art.	Ref	Cor	Lar	QTD	ST	Apel.	UN	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	RE:P.Custo
0053.000.012.058.1/1	0			2	MT		MT	FITA BARJA RUSTICA FAL	18,00	0,00	18,00	0,3998	0,6733
0053.000.012.059.1/0	0			1,02	MT		MT	FITA BARJA RUSTICA FAL	40,00	0,00	40,00	0,5984	1,1244
0053.000.012.100.1/9	0			1,02	MT		MT	FITA BARJA RUSTICA FAL	23,00	0,00	23,00	0,6051	1,1900
0053.000.012.110.1/0	0			1,02	MT		MT	FITA BARJA RUSTICA FAL	20,00	0,00	20,00	0,7314	1,2771
0053.000.012.120.1/1	0			1,02	MT		MT	FITA BARJA RUSTICA FAL	18,00	0,00	18,00	0,7981	1,2324
0055.000.001.000.1/2	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA TUBULAR PRETO	11.350,00	0,00	11.350,00	0,1045	0,1400
0055.000.002.000.1/7	1			3	MT		MT	FITA ELASTICA TUBULAR X O C C A	12.400,00	0,00	12.400,00	0,1045	0,1400
0055.000.010.000.1/1	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA TUBULAR CISNE	575,00	0,00	575,00	0,1045	0,1400
0056.000.000.014.1/0	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO CRU	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.001.012.1/0	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO PRE TO	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.001.014.1/4	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO PRE TO	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.002.012.1/4	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO ELB A	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.003.012.1/9	2			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO NAT URAL/ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.010.012.1/9	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO CIS NE	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.010.014.1/3	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO CIS NE	0,00	0,00	0,00	0,0358	0,0623
0056.000.001.012.1/6	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO PRE TO/RAYON/PRETO	1.025,00	0,00	1.025,00	0,0510	0,0779
0056.000.002.012.1/0	2			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO PEI TI/RAYON/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.003.012.1/5	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO NAT URAL/ARAGUAIA/RAYON CRU	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.004.012.1/0	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO LYO N/RAYON/LYON	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.005.012.1/4	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO CRE ME/RAYON CRU	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.006.012.1/9	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO PRO CTO DESATIVADO	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.008.012.1/0	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO CH AMPAGNE/RAYON CHAMPAGNE	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.009.012.1/2	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO PES SEGO/RAYON/CHAMPAGNE	0,00	0,00	0,00	0,0510	0,0779
0056.000.010.012.1/5	1			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO CIS NE/BRANCO/RAYON CRU	0,00	0,00	0,00	0,0310	0,0779
0056.001.011.012.1/9	0			0	MT		MT	FITA ELASTICA BICO DE PATO JAF BING/CISNE/NAVAI MED/INDICO/RO UAL/TUSSIA/DERRAFA.	0,00	0,00	0,00	0,1248	0,1305
0057.000.000.014.1/4	0			0	MT		MT	FITA INTIMA CRU/CRU/VIOSCOE CR U	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0992
0057.000.001.014.1/9	1			0	MT		MT	FITA INTIMA CISNE/BRANCO/RAYON CRU	525,00	0,00	525,00	0,0743	0,1070
0057.000.002.014.1/3	1			0	MT		MT	FITA INTIMA PRETO/PRETO/RAYON PRETO	5.900,00	0,00	5.900,00	0,0743	0,1011
0057.000.000.014.1/0	1			0	MT		MT	FITA INTIMA PEFIT/ELBA/RAYON/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,1011
0057.000.003.014.1/7	1			0	MT		MT	FITA INTIMA NATURAL/ARAGUAIA/R AYON CRU.	500,00	0,00	500,00	0,0743	0,1011

636

Cala Ref. Empresa - ZINTEX Industrias Texteis Ltda. Data Proc=27/03/99
 B.N.A. J08/99 Relatorio - Listagem Cadastra de Produtos (REGUNID) Hora Proc=10:44 EMP0211 Pag:

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Sp1	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.F.Custo
0057.000.006.014.1/1				1		0	FITA INTIMA CHAMPAGNE/NATURAL/ RAYON/CHAMPAGNE	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,1811
0057.000.007.014.1/6				1		0	FITA INTIMA LYON/NATINA/RAYON LYON	500,00	0,00	500,00	0,0743	0,1811
0057.000.008.014.1/0				1		0	FITA INTIMA PEGSEGO/SI38L/RAYO N/CHAMPAGNE	450,00	0,00	450,00	0,0743	0,1811
0057.000.011.014.1/2				2		0	FITA INTIMA GRANADA/PECINHA/RA YON/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0509
0057.000.012.014.1/7				2		0	FITA INTIMA LILAS/STRAUSS/RAYO K LILAS	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0989
0057.000.013.014.1/1				2		0	FITA INTIMA JADE/VERDE AGUA/RA YON VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0709
0057.000.014.014.1/6				2		0	FITA INTIMA DAKAR/IMANGO/RAYON CHAMPAGNE	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0509
0057.100.001.014.1/4				2		0	FITA INTIMA PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0509
0057.100.000.014.1/0				2		0	FITA INTIMA PEGSEGO/LIDIA	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0989
0057.100.010.014.1/3				2		0	FITA INTIMA BRANCO/CISNE	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0509
0057.100.011.014.1/0				2		0	FITA INTIMA BRANCO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0509
0057.100.012.014.1/2				2		0	FITA INTIMA LILAS/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0989
0057.100.013.014.1/7				2		0	FITA INTIMA JADE/VERDE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,0743	0,0989
0057.004.010.014.1/0				5		0	FITA INTIMA WANNI/NETE/CISNE/LI LAS/ZEFIRO/ VERDE/PEGSEGO	0,00	0,00	0,00	0,1451	0,1574
0059.000.001.015.1/3				4		2	FITA ELASTICA DINAMICA PRETO	1.110,00	0,00	1.110,00	0,0654	0,1371
0059.000.002.015.1/0				4		2	FITA ELASTICA DINAMICA SAPE	0,00	0,00	0,00	0,0654	0,1371
0059.000.003.015.1/4				4		2	FITA ELASTICA DINAMICA CACAUET TE	325,00	0,00	325,00	0,0654	0,1371
0059.000.010.015.1/4				4		2	FITA ELASTICA DINAMICA CISNE	335,00	0,00	335,00	0,0654	0,1371
0060.000.003.025.1/3				2		2	FITA ELAST. C/ LISTRAS (POLIES TER) VIOLETA/CRU	0,00	0,00	0,00	0,0250	0,0520
0060.000.004.025.1/0				2		2	FITA ELAST. C/ LISTRAS (POLIES TER) ROYAL/CRU	0,00	0,00	0,00	0,0250	0,0520
0061.000.001.030.1/1				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) PRETO	220,00	0,00	220,00	0,2363	0,3520
0061.000.002.030.1/6				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) ROSEA	0,00	0,00	0,00	0,2363	0,3520
0061.000.003.030.1/0				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) PECINHA	1.465,00	0,00	1.465,00	0,2363	0,3520
0061.000.004.030.1/5				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) NAVY	525,00	0,00	525,00	0,2363	0,3520
0061.000.005.030.1/0				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) PIRENTAO	255,00	0,00	255,00	0,2363	0,3520
0061.000.006.030.1/4				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) ROYAL	1.365,00	0,00	1.365,00	0,2363	0,3520
0061.000.007.030.1/9				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) PIRENTAO	1.035,00	0,00	1.035,00	0,2363	0,3520
0061.000.008.030.1/3				0		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) BARRATA	1.170,00	0,00	1.170,00	0,2363	0,3520
0061.000.010.030.1/0				5		2	FITA ELASTICA SHOE(W.MILLIARS) CISNE	1.010,00	0,00	1.010,00	0,2363	0,3520
0062.004.010.022.6/0				4		6.07	FITA GROCHE DONEY/CISNE/VERM. ZAKARELU/ AZUL/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2145	0,1746
0062.005.010.022.6/0				4		6.07	FITA GROCHE TURMA DA MONICA/CI SNE/AZUL/ SALEXAO/AMARELO/VERDE /ROSEA	0,00	0,00	0,00	0,2145	0,1746

Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	SI	Apl.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo total	C.Material	Ult.P.Custo
0062.000.010.014.1/7	4	3.07	HT	FITA CROCHE HAIS FORTE LATEX 38/42) PONTO CRUZ/ CISNE/FLORI A/ELBA/VALMIRQUE/GRILÓ.	0,00	0,00	0,00	0,2145	0,2500				
0063.000.001.014.1/4	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.003.014.1/3	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) PEQUENO/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.005.014.1/2	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) ARACUJA/MAT BOM	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.006.014.1/7	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) CHUVASKI/BA TINA	1.260,00	0,00	1.260,00	0,0593	0,0354				
0063.000.007.014.1/1	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) LYON/WATINA	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.000.014.1/5	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) PESSEDO/ELBA 1	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.010.014.1/3	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) BRANCO/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.011.014.1/0	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) GRANADA/PEQU ENO	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.012.014.1/2	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) LILAS/VIOLET A	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.013.014.1/7	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) JADE/VERDE A OVA	0,00	0,00	0,00	0,0593	0,0354				
0063.000.015.014.1/5	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) CINZA/CICLON E	0,00	0,00	0,00	0,0546	0,0306				
0063.000.016.014.1/0	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) NAGNA/INDIAIA	0,00	0,00	0,00	0,0546	0,0306				
0063.000.017.014.1/7	2	0	HT	FITA ELASTICA DISCRETA (C/ CUR ELA E CORPO LISO) LILAS/ROSETA CIA	0,00	0,00	0,00	0,0546	0,0306				
0064.000.010.010.1/5	2	0	HT	FITA ELASTICA DEANOUR CIGNE/BO ANCO/RAYON CRU	0,00	0,00	0,00	0,0507	0,0304				
0065.000.002.012.1/0	5	0	HT	FITA ELASTICA DELICADA NATURAL /ARACUJA/VITROSE CHU	0,00	0,00	0,00	0,0501	0,0304				
0065.000.010.012.1/4	2	0	HT	FITA ELASTICA DELICADA CISNE/O RANCO/RAYON CHU	0,00	0,00	0,00	0,1120	0,1451				
0066.000.000.010.1/4	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II PRODUTO DEBATIVADO.	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0707				
0066.000.001.010.1/9	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0707				
0066.000.001.012.1/3	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795				
0066.000.002.010.1/3	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II PEQUENO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0707				
0066.000.002.012.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II PEQUENO/ELBA	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795				
0066.000.003.010.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II LYON/WATINA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0707				
0066.000.003.012.1/2	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II LYON/WATINA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0795				

Data Ref.		Empresa		Data Proc		Hora Proc		FAP		Pag		
JAN/93		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		27/01/93		18:44		EAP0201		Pag		
Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)										
Art.	Ref.Cor	Lar	B/D	ST	ApI.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	L.Material	Util.P.Custo
0066.000.004.010.1/2	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							COMPAGNI/NATURAL				0,0335	0,0707
0066.000.004.012.1/7	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							COMPAGNI/NATURAL					
0066.000.005.010.1/7	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0335	0,0707
							PESSOAS/PESSOAS					
0066.000.005.012.1/1	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							PESSEBO/SISMA					
0066.000.006.010.1/1	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0335	0,0707
							ARABIA/NATURAL					
0066.000.006.012.1/6	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							ARABIA/NATURAL					
0066.000.010.010.1/8	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0335	0,0707
							BRANCO/CISNE					
0066.000.010.012.1/2	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							BRANCO/CISNE					
0066.000.011.012.1/7	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							BRANCO/PELIZIN					
0066.000.012.012.1/1	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							LILAS/VIOLETA					
0066.000.013.012.1/6	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0795
							JACO/VERDE AGUA					
0066.000.001.010.1/3	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							PRETO/PRETO/RAYON PRETO					
0066.000.001.012.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							PRETO/PRETO/RAYON PRETO					
0066.000.002.010.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							PETIT/ELBA/RAYON ELBA					
0066.000.002.012.1/4	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							PETIT/ELBA/RAYON ELBA					
0066.000.003.010.1/4	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							LYON/MATINA/RAYON LYON					
0066.000.003.012.1/9	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							LYON/MATINA/RAYON LYON					
0066.000.004.010.1/9	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							CHAMPAGNE/NATURAL/RAYON CRU					
0066.000.004.012.1/3	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							CHAMPAGNE/NATURAL/RAYON CRU					
0066.000.005.010.1/3	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							PESSEBO/SISMA/RAYON/ CHAMPAGNE					
0066.000.005.012.1/8	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							PESSEBO/SISMA/RAYON/ CHAMPAGNE					
0066.000.006.010.1/8	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							ARABIA/NATURAL/RAYON CRU					
0066.000.006.012.1/2	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							ARABIA/NATURAL/RAYON CRU					
0066.000.010.007.1/9	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,0298	0,0656
							BRANCO/CISNE/CRU					
0066.000.010.010.1/4	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0427	0,0707
							BRANCO/CISNE/RAYON CRU					
0066.000.010.012.1/7	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							BRANCO/CISNE/CRU					
0066.000.014.012.1/7	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO DE PATO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0512	0,0795
							DANAR/COMBO/RAYON COMPAGNI					

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc		Emp		Pag			
B.M.A.		Relatório		Listagem Cadastra de Produtos (ACQUINDD)		Data Proc: 07/01/07		Emp: 00211		Pag:			
Art.	Ref	Cur	Lar	Grp	ST	Ap1.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Q. Material	Un. P. Custo
0066.000.016.010.1/1	2						8	HT FITA ELASTICA DICO DE PATE 11 GRAMDA/TECINHA/VISS. GRAMDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
0066.000.016.012.1/4	2						8	HT FITA ELASTICA DICO DE PATE 11 GRAMDA/TECINHA/VISS. GRAMDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
0067.000.010.012.1/3	4						8	HT FITA LINCERIE CTSME/GRAMCO/RY ON UNO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1100
0068.100.001.010.1/3	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	225,00	0,00	225,00	0,0011	0,0700
0068.100.001.020.1/9	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
0068.100.002.010.1/0	0						3,07	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	475,00	0,00	475,00	0,0011	0,0000
0068.100.002.025.1/0	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	200,00	0,00	200,00	0,0070	0,1000
0068.100.002.030.1/0	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	270,00	0,00	270,00	0,0030	0,4400
0068.100.002.040.1/7	0						8	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	200,00	0,00	200,00	0,1000	0,1000
0068.100.002.050.1/3	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
0068.100.003.010.1/2	0						6,07	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	450,00	0,00	450,00	0,0011	0,0000
0068.100.003.025.1/5	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	200,00	0,00	200,00	0,0070	0,1000
0068.100.003.030.1/3	0						1	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000
0068.100.003.040.1/1	0						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	140,00	0,00	140,00	0,1000	0,1000
0068.100.003.050.1/0	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
0068.100.004.010.1/7	0						6,07	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	435,00	0,00	435,00	0,0011	0,0000
0068.100.004.025.1/0	0						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	210,00	0,00	210,00	0,0000	0,0000
0068.100.004.030.1/0	0						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	190,00	0,00	190,00	0,0000	0,0000
0068.100.004.040.1/0	0						8	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	200,00	0,00	200,00	0,1000	0,1000
0068.100.004.050.1/2	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
0068.100.005.010.1/1	0						6,07	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	420,00	0,00	420,00	0,0011	0,0000
0068.100.005.025.1/4	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	195,00	0,00	195,00	0,0070	0,1000
0068.100.005.030.1/4	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	50,00	0,00	50,00	0,0000	0,0000
0068.100.005.040.1/0	0						8	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	270,00	0,00	270,00	0,1000	0,1000
0068.100.005.050.1/7	2						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
0068.100.010.025.1/5	0						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	1.970,00	0,00	1.970,00	0,0000	0,1000
0030.100.010.020.1/5	0						7	HT FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PINK	2.520,00	0,00	2.520,00	0,0000	0,1000

Data Ref.		Empresa		Data Proc.		Hora Proc.		C.A.P.		Pag.			
B.N.A. JAN/98		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		27/01/98		18:44		EAP03211		Pag:			
Art.	Ref	Cor	Lar	QTD	U	Apl.	U	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Materiai	Utl.P.Custo
0668.100	012.039.1/4	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA FIBRA	30,00	0,00	30,00	0,8935	0,1685
0668.100	031.039.1/4	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA NATURA	10,00	0,00	10,00	0,8939	0,1685
0668.500	010.030.1/6	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA BIZANCIO/CISNE/ROYAL/AG UA/ROSA/NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,8937	0,3007
0668.500	011.030.1/2	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA BIZANCIO/CISNE/VEJUNIA/ GRANDE ONICINADO/CARAMELLO/OUT.	0,00	0,00	0,00	0,8930	0,3007
0668.501	010.030.1/5	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA JARDINS/CISNE/ORANGE/PE C/CAPI/PIMENTAO/VERMELHO/SP	0,00	0,00	0,00	0,8933	0,3007
0668.501	012.030.1/4	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA JARDINS/CISNE/ELBA/FUCS IA/TORRENA/NATURAL/PINHO	0,00	0,00	0,00	0,8933	0,3007
0668.503	010.029.1/9	2	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA BASES/CISNE/VERDE/ALISE /ELBA	0,00	0,00	0,00	0,8778	0,1685
0668.504	010.030.1/7	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA BIZANCIO/CISNE/VERDE/AL RDE/130	10,00	0,00	10,00	0,2633	0,3395
0668.505	010.030.1/4	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA TOYS/CISNE/AZUL/VERMELH O/VERDE/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,8933	0,3007
0668.507	010.025.1/9	2	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA SURF/CISNE/VERMELHO/AMA RELO/VERDE/AZUL	0,00	0,00	0,00	0,8778	0,1685
0668.509	010.025.1/4	2	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA CHICLANDA/CISNE/AMARELO /VERDE LINDO/LAVANDA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,8778	0,1685
0668.591	010.030.1/6	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA TIGRIS/CISNE/CANELA/VERME LHO/ROYAL/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,8933	0,3007
0668.596	010.025.1/8	2	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA CEREJAS E LUCERNAS/CISNE /AZUL/ VERMELHO/VERDE/VERMELH O	0,00	0,00	0,00	0,8778	0,1685
0668.598	010.025.1/2	2	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA ALEGRIA/CISNE/AZUL/AMAR ILHO/GRANDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,8778	0,1685
0668.598	010.030.1/2	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA ALEGRIA/CISNE/AZUL/AMAR ILHO/GRANDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,8933	0,3007
0668.599	010.030.1/9	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA AMANHÃ/CISNE/VERMELHO /AZUL/VERDE/AZULHO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,8933	0,3007
0668.601	010.030.1/8	0	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA ANCO-INTIS/CISNE/ROSA/AM ARELO/ VERDE/AMIL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,2756	0,3005
0668.604	010.030.1/1	5	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA CARAMELO/CISNE/LILAS/Z EFIRO/VERDE/PESSEGO	0,00	0,00	0,00	0,8930	0,3007
0668.612	010.025.1/3	2	7	HT				FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA BUBOLETAS/CISNE/PRETO/ ILHERIO/VELHA/OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,8778	0,1685

Data Ref.		Empresa		Data Proc		Hora Proc		Pag					
B.N.A. JUN/93		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		27/01/93		18:44		2309211					
Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)											
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	QT	Apl.	Utl	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
0068	613	010	030	1/3	5	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA BORBOLETAS/CISNE/PRETO/ILMEDIO/TELIM/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,2630	0,3300
0068	613	002	030	1/6	2	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA OLIMPTICO/BRICK/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4100	0,4100
0068	613	004	030	1/5	2	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA OLIMPTICO/BRICK/PRETO/BA	0,00	0,00	0,00	0,4410	0,4410
0068	613	005	030	1/0	2	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA OLIMPTICO/BRICK/PRETO/BA	0,00	0,00	0,00	0,4410	0,4410
0068	613	010	030	1/0	2	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA OLIMPTICO/BRICK/PRETO/BA	914,00	0,00	914,00	0,4410	0,4410
0068	615	010	030	1/5	5	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PONTO CRUZ/CISNE/FUCSIA	0,00	0,00	0,00	0,6770	0,5800
0068	619	001	030	1/5	4	6,07	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PARALOG/OPTIMO/QUEZAL	0,00	0,00	0,00	0,0930	0,3067
0068	619	003	030	1/4	4	6,07	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA PARALOG/OPTIMO/QUEZAL	10,00	0,00	10,00	0,0930	0,4410
0068	699	000	040	1/1	0	7	HT	FITA ELASTICA ALTERNATIVA P/ E STAMPA FITAS D O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,4000	0,4100
0069	000	001	014	1/1	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	003	014	1/0	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN ELDO/ELDO	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	005	014	1/0	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN NATURAL/ARADURIA	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	006	014	1/4	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN LIDIA/CHAMPAGNE	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	007	014	1/7	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN NATURAL/LOM	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	010	014	1/0	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN CISEL/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	011	014	1/5	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN PECIENNA/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	012	014	1/0	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN VIOLETA/LILAS	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	013	014	1/4	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN VERDE AGUA/JADE	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	014	014	1/7	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN UMMO/UMMO	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0069	000	016	014	1/0	2	8	HT	FITA ELASTICA SUAVE PARA ALCA DE SOUTIEN INDIANA/PAGUA	0,00	0,00	0,00	0,4652	0,1220
0071	000	000	000	1/7	0	2	HT	FITA ELASTICA DE ENRUCAR COURO CRU	125,00	0,00	125,00	0,0000	0,0000
0071	000	000	010	1/5	0	2	HT	FITA ELASTICA DE ENRUCAR COURO CRU	305,00	0,00	305,00	0,0000	0,0000
0071	000	000	012	1/0	2	2	HT	FITA ELASTICA DE ENRUCAR COURO CRU	20,00	0,00	20,00	0,0000	0,0000

Art. Ref. Doc. Lar. Q/D. St. Apl. UI	Descricao do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Material	UII-P.Custo
0071.000.000.010.1/4 2	2 HT FITA ELASTICA DE ENCADAR COURO CRU	125,00	0,00	125,00	0,3675	0,4940
0071.000.000.015.1/1 2	2 HT FITA ELASTICA DE ENCADAR COURO CRU	445,00	0,00	445,00	0,8745	0,4990
0071.000.000.020.1/1 0	2 HT FITA ELASTICA DE ENCADAR COURO CRU	190,00	0,00	190,00	0,8904	0,1241
0074.000.000.010.1/9 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	950,00	0,00	950,00	0,8653	0,4404
0074.000.000.015.1/5 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	4.200,00	0,00	4.200,00	0,8729	0,4401
0074.000.000.020.1/5 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0037
0074.000.000.025.1/1 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	6.050,00	0,00	6.050,00	0,8002	0,4634
0074.000.000.030.1/1 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	793,00	0,00	793,00	0,4430	0,4033
0074.000.000.035.1/5 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	235,00	0,00	235,00	0,4535	0,4430
0074.000.000.040.1/0 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	0,00	0,00	0,00	0,0611	0,1104
0074.000.000.050.1/4 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	0,00	0,00	0,00	0,0635	0,1182
0074.000.000.050.1/0 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA CRU	40,00	0,00	40,00	0,0917	0,1322
0074.000.001.020.1/0 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	215,00	0,00	215,00	0,4407	0,4740
0074.000.001.025.1/5 1	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	700,00	0,00	700,00	0,4409	0,4064
0074.000.001.030.1/6 0	3 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	660,00	0,00	660,00	0,4050	0,4000
0074.000.001.035.1/2 0	3 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	0,00	0,00	0,00	0,4250	0,4000
0074.000.001.040.1/2 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	1.720,00	0,00	1.720,00	0,4556	0,1470
0074.000.001.050.1/9 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	990,00	0,00	990,00	0,1740	0,1740
0074.000.001.060.1/5 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	1.150,00	0,00	1.150,00	0,1494	0,2259
0074.000.001.000.1/0 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	110,00	0,00	110,00	0,1992	0,3082
0074.000.001.100.1/2 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	20,00	0,00	20,00	0,2490	0,4002
0074.000.001.120.1/5 2	7 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA PRET 0	20,00	0,00	20,00	0,2907	0,4220
0074.000.002.520.1/0 2	1 HT FITA ELASTICA SHORT EXTRA MOCC A	0,00	0,00	0,00	0,2907	0,4220
0075.000.000.005.1/3 4	7 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,4360	0,4634
0075.000.000.007.1/0 4	7 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,4543	0,4709
0075.000.000.000.1/0 4	7 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,4623	0,4067
0075.000.000.015.1/0 4	1,02 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,1164	0,1410
0075.000.000.020.1/0 4	1,02 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,1500	0,1790
0075.000.000.020.1/4 4	1,02 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,1630	0,1880
0075.000.000.025.1/6 4	1,02 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,1940	0,2100
0075.000.000.030.1/2 4	1,02 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,2700	0,3070
0075.000.000.045.1/9 4	7 HT FITA ELASTICA P/ CALC. EXTRA F ORTE CRU	0,00	0,00	0,00	0,3411	0,3520

B.N.A.		JAN/93		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		Data		Página			
Art.	Ref	Cor	Lar	QTD	ST	Apil.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Unid.P.Custo
0076.300.002.012.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO P				1117/VELVA/VISCOSE ELVA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1106
0076.300.003.010.1/0	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO L				YON/MATINA/VISCOSE LYON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1047
0076.300.003.012.1/2	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO L				YON/MATINA/VISCOSE LYON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1106
0076.300.005.010.1/7	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO P				ESSECO/LIDIA/VISCOSE CHAMPAG.	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1047
0076.300.003.012.1/1	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO P				ESSECO/LIDIA/VISCOSE CHAMPAG.	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1106
0076.300.010.010.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO D				RANCO/CISNE/VISCOSE CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1047
0076.300.010.012.1/2	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO D				RANCO/CISNE/VISCOSE CRU	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1106
0076.300.014.010.1/0	1	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO D				AGAR/RANCO/VISCOSE CHAMPAGNE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1047
0076.300.015.010.1/0	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO C				INHA/CICLON/VISCOSE DEXA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1047
0076.300.016.010.1/3	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO D				RANCO/PECINHA/VISC. BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1047
0076.300.016.012.1/0	2	0	HT	FITA ELASTICA BICO-PATO LUXO C				RANCO/PECINHA/VISC. BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1106
0120.000.004.014.1/4	0	0	HT	FITA BORDADA ANCO (100-ML / F				ZAR=DEX) LILAS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1370
0131.000.002.010.1/0	0	0	HT	FITA MACIA DIF PEIT/VELVA					2.530,00	0,00	2.530,00	0,0040	0,1271
0224.000.000.004.6/0	0	6.07	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER(20 G				AUGE) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0172	0,0292
0224.000.000.006.6/0	1	6.07	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER(20 G				AUGE) CRU	24.600,00	0,00	24.600,00	0,0172	0,0277
0224.000.000.007.6/2	1	0	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER (20				SADGE) (24 BATTIMS) CRU	116.100,00	0,00	116.100,00	0,0172	0,0277
0224.000.000.008.6/0	0	6.07	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER(20 G				AUGE) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0305
0224.000.000.010.6/0	0	6.07	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER(20 G				AUGE) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0410
0224.000.000.012.6/2	0	6.07	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER(20 G				AUGE) CRU	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0504
0224.000.000.015.6/4	1	6.07	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER CRU					0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0572
0224.000.001.007.6/7	5	7	HT	FITA CROCHET DE POLYESTER (20				DANDEL (24 BATTIMS) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0200	0,0270
0225.001.001.007.6/9	0	6.07	HT	FITA CROCHET 224 DE MELANCA BR				ANCO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0400	0,0700
0229.000.000.006.6/0	0	6.07	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					0,00	0,00	0,00	0,0172	0,0277
0229.000.000.007.6/5	1	6.07	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					0,00	0,00	0,00	0,0172	0,0277
0229.000.000.015.6/7	1	6.07	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					0,00	0,00	0,00	0,0172	0,0277
0229.000.000.020.6/7	1	7	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					005,00	0,00	005,00	0,0046	0,0617
0229.000.000.025.6/3	1	6.07	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					0,00	0,00	0,00	0,0172	0,0277
0229.000.000.030.6/3	2	2.06	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0334
0229.000.000.030.6/0	0	7	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					0,00	0,00	0,00	0,0200	0,1161
0229.000.000.040.6/1	0	7	HT	FITA CROCHE COMARCA C R U					2.000,00	0,00	2.000,00	0,1001	0,1346
0323.000.003.009.6/4	0	0	HT	FITA BARRA (MELANCA/MELANCA) A				BARRA	0,00	0,00	0,00	0,0400	0,0500
0410.000.001.025.1/0	0	7	HT	FITA HIBRIDA (POLYESTER) PRETO					0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0207
1011.000.000.000.1/2	0	7	HT	DOBRA FITA CISNE/VIAM/ESSENE/				VEL	0,00	0,00	0,00	0,2770	0,4087

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	Et	Ant.	Uf	Descricao de Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Material	Uff.P.Custo
1011.000.000.050.1/1	0				0	7	MT	DOBRA FEITA CISENE/CISNE/MATINA BIDEKAL	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1011.000.000.050.1/5	0				0	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ CICLEONE/PECINHA/PELTO	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1011.000.000.050.1/3	0				0	7	MT	DOBRA FEITA GARURCA/SISAL/GRAN RGA/TENORIN	0,00	0,00	0,00	0,2015	0,3002
1011.000.000.050.1/0	0				0	7	MT	DOBRA FEITA GARURCA/SISAL/GRAN RGA/TENORIN	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1011.001.004.040.1/3	0				0	7	MT	DOBRA FEITA ROYAL/ROYAL/MATINA ZENON/PIRILANPO/GRANDE/PECTIN A/PEIRAVERA	0,00	0,00	0,00	0,4052	0,3070
1011.001.004.050.1/1	0				0	7	MT	DOBRA FEITA ROYAL/ROYAL/MATINA /SINCA/PIRILANPO/GRANDE/PECTIN A/PEIRAVERA	0,00	0,00	0,00	0,2015	0,3002
1011.001.004.050.1/8	0				0	7	MT	DOBRA FEITA ROYAL/ROYAL/MATINA /SINCA/PIRILANPO/GRANDE/PECTIN A/PEIRAVERA	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1011.002.002.000.1/5	0				0	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ BIDEKAL	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1011.004.001.070.1/2	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ BARRAFA	0,00	0,00	0,00	0,3041	0,5933
1011.004.002.070.1/7	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ PECINHA/BARRAFA	100,00	0,00	100,00	0,3041	0,5933
1011.004.003.070.1/1	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ PECINHA/CISNE	170,00	0,00	170,00	0,3041	0,5933
1011.004.004.070.1/6	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ BARRAFA/CISNE	240,00	0,00	240,00	0,3041	0,5933
1011.004.005.070.1/9	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ BARRAFA	170,00	0,00	170,00	0,3041	0,5933
1011.009.006.070.1/5	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ CISENE/PECINHA	100,00	0,00	100,00	0,3041	0,5933
1011.004.007.070.1/0	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ BARRAFA/NAVY	130,00	0,00	130,00	0,3041	0,5933
1011.004.008.070.1/4	5				5	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ CISENE/NAVY	120,00	0,00	120,00	0,3041	0,5933
1011.005.001.050.1/0	0				0	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ MAROM/CISNE MAROM	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1011.005.002.050.1/3	0				0	7	MT	DOBRA FEITA DOBRA-FEITA CISENE/ PENGE/CISNE/PIMENTAO	0,00	0,00	0,00	0,2778	0,4607
1012.000.003.050.1/0	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) ENZIAN	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.000.004.050.1/5	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.000.005.050.1/0	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) GRANADA	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.001.000.050.1/4	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) ENZIAN/B RANCO	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.002.000.050.1/1	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) BRANCO/E NZIAN	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.002.001.050.1/6	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) BRANCO/E NZIAN, TRAMA BIDEKAL	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.005.001.050.1/8	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) BRANCO/S BRANCO/ENZIAN/GRANADA/ BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.005.002.050.1/2	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) ENZIAN/E NZIAN/BRANCO/GRANADA/ ENZIAN	0,00	0,00	0,00	0,3054	0,4072
1012.005.003.050.1/0	0				0	7	MT	DOBRA-FEITA (HOLANDA) LYON/LYO N/ENZIAN/BRANCO/LYON	0,00	0,00	0,00	0,2545	0,4000

B.N.A.		Data Ref.	Empresa	ZIMTEX Industrias Têxteis Ltda.		Data Proc.	Hora Proc.	Contador	Pág.			
		JAN/92	Relatorio	Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		27/01/92	10:44	60769211	254			
Art.	Ref Cor	Lar	Q/D	St	Ap1.	UK	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P-Custo
5012.005.000.000.1/7	0			7	NT	XT	DOBRA-FEITA (RELANCA) LYON/LYON/ENZIAN/BRANCO/LYON	0,00	0,00	0,00	0,3654	0,4072
5012.006.001.000.1/3	0			7	NT	XT	DOBRA-FEITA (RELANCA) BRANCO/XY GYAL/BRANCO/XYGAL	0,00	0,00	0,00	0,3654	0,4572
5012.999.999.040.1/3	0			7	NT	XT	DOBRA-FEITA (RELANCA) FITAS S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,8500	0,8100
5012.999.999.050.1/0	0			7	NT	XT	DOBRA-FEITA (RELANCA) FITAS S A X T I D A S.	100,00	0,00	100,00	0,8100	0,8100
5012.999.999.060.1/6	0			7	NT	XT	DOBRA-FEITA (RELANCA) FITAS S O R T I D A S.	0,00	0,00	0,00	0,8500	0,8100
5012.999.999.080.1/3	0			7	NT	XT	DOBRA-FEITA (RELANCA) FITAS S O R T I D A S.	250,00	0,00	250,00	0,8500	0,1800
5013.000.001.000.1/6	0			7	NT	XT	FITA DOBRA-FEITA ANTI-DERRAMA-NTY CISEL/TRETO/CISEL/NAVY/CISEL	0,00	0,00	0,00	0,2704	0,4473
5013.000.001.000.1/0	0			7	NT	XT	FITA DOBRA-FEITA ANTI-DERRAMA-NTE CISEL/PECUNIA/CISEL/NAVY/CISEL	0,00	0,00	0,00	0,2704	0,4473
5014.000.001.000.1/0	0			7	NT	XT	FITA DOBRA-FEITA ANTI-DERRAMA-TE (RELANCA) BRANCO/BRANCO/ENZIAN/BRANCO/BRANCO	0,00	0,00	0,00	1,3062	0,3000
5014.000.002.000.1/3	0			7	NT	XT	FITA DOBRA-FEITA ANTI-DERRAMA-TE (RELANCA) LYON/LYON/ENZIAN/BRANCO/LYON	0,00	0,00	0,00	1,3062	0,3000
5014.000.003.000.1/0	0			7	NT	XT	FITA DOBRA-FEITA ANTI-DERRAMA-TE (RELANCA) ENZIAN/ENZIAN/BRANCO/BRANCO/ENZIAN	0,00	0,00	0,00	1,3062	0,3000
5015.000.001.015.1/0	0			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,8665	0,0790
5015.000.001.018.1/1	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1112	0,1201
5015.000.001.019.1/9	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	225,00	0,00	225,00	0,1142	0,1314
5015.000.001.020.1/0	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	310,00	0,00	310,00	0,1171	0,1340
5015.000.001.021.1/7	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1204	0,1302
5015.000.001.022.1/4	0			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0979	0,1170
5015.000.001.023.1/6	0			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	10,00	0,00	10,00	0,1112	0,1201
5015.000.001.024.1/0	0			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) PRETO	360,00	0,00	360,00	0,1031	0,1100
5015.000.002.015.1/4	0			7	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) MOCCA	0,00	0,00	0,00	0,6667	0,0790
5015.000.002.016.1/1	0			7	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) MOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0712	0,0810
5015.000.002.017.1/9	0			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) MOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0756	0,0807
5015.000.002.018.1/6	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) MOCCA	175,00	0,00	175,00	0,1112	0,1201
5015.000.002.019.1/3	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) MOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1142	0,1314
5015.000.002.020.1/4	2			2	NT	XT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNU) MOCCA	20,00	0,00	20,00	0,1171	0,1340

At.	Ref	Car	Car	QTD	SI	Ap1.	UN	Descrição do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C. Material	U.F.P. Custo
1015.000.002.021.1/1				2		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) MOCCA	885,00	0,00	885,00	0,1200	0,1307
1015.000.002.025.1/0				0		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) MOCCA	0,00	0,00	0,00	0,1112	0,1210
1015.000.002.030.1/0				1		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) MOCCA	070,00	0,00	070,00	0,1334	0,1539
1015.000.010.010.1/0				0		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) CIGNE	900,00	0,00	900,00	0,0001	0,0950
1015.000.010.019.1/0				3		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0976
1015.000.010.020.1/0				0		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) CIGNE	2.635,00	0,00	2.635,00	0,0090	0,1021
1015.000.010.022.1/3				0		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,0970	0,1109
1015.000.010.023.1/3				4		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,1112	0,1249
1015.000.010.030.1/3				0		2	MT	FITA P/ FIVELA "NOVA"(LATEXNO) CIGNE	100,00	0,00	100,00	0,1204	0,1539
1100.000.001.100.1/0				0		7	MT	XADREZ C/DIAGRAMA(=9003) PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0037	0,0181
2002.000.001.000.1/5				0		2.07	MT	FITA TELA SECUNDARIA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1300	0,3000
2002.000.001.000.1/8				0		2	MT	FITA TELA SECUNDARIA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1043	0,3023
2002.000.001.100.1/2				0		2	MT	FITA TELA SECUNDARIA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,2304	0,6300
2002.000.010.050.1/4				0		2.07	MT	FITA TELA SECUNDARIA CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,1535	0,0000
2002.000.010.100.1/1				0		2	MT	FITA TELA SECUNDARIA CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,2304	0,0000
3015.000.001.015.1/4				0		7.06	MT	FITA 0003 C/0010 BARRADOS FEQ. PRETO	2.010,00	0,00	2.010,00	0,0092	0,1401
3015.000.002.015.1/9				0		7.06	MT	FITA 0003 C/0010 BARRADOS FEQ. LENON	1.220,00	0,00	1.220,00	0,0092	0,1470
3015.000.004.030.1/4				0		7.06	MT	FITA 0003 C/0010 BARRADOS FEQ. GREEN	150,00	0,00	150,00	0,1000	0,2400
3015.000.005.015.1/2				0		7.06	MT	FITA 0003 C/0010 BARRADOS FEQ. PINK	1.450,00	0,00	1.450,00	0,0092	0,1401
3015.000.009.015.1/0				0		7.06	MT	FITA 0003 C/0010 BARRADOS FEQ. ROYAL	150,00	0,00	150,00	0,0092	0,1401
3015.000.010.030.1/0				0		7.06	MT	FITA 0003 C/0010 BARRADOS FEQ. CIGNE	260,00	0,00	260,00	0,1000	0,2400
3016.000.001.120.1/4				2		7	MT	FITA 3015 ESPECIAL PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0297	0,0700
3016.000.015.025.1/7				0		2	MT	FITA 3015 ESPECIAL PLISSADO	4.445,00	0,00	4.445,00	0,1150	0,1795
4011.000.000.020.1/9				1		5	MT	FITA RIGIDA ESP II CRU	12.730,00	0,00	12.730,00	0,0192	0,0265
4011.000.000.020.1/0								PRETO/CIGNE					
4011.000.002.020.1/0								/PECINHA	120,00	0,00	120,00	0,0192	0,0246
4011.000.002.020.1/0				1		2	MT	FITA RIGIDA ESP II MOCCA/CIGNE	3.750,00	0,00	3.750,00	0,0192	0,0246
4011.000.002.040.1/0				0		2	MT	FITA RIGIDA ESP II MOCCA/CIGNE	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0520
4012.000.001.022.1/2				1		2.05	MT	FITA RIGIDA DUBRA -FEITA II PR ETO	1.250,00	0,00	1.250,00	0,0211	0,0201
4012.000.002.022.1/7				1		2.05	MT	FITA RIGIDA DUBRA -FEITA II MOCCA	0,00	0,00	0,00	0,0211	0,0201
4012.000.003.022.1/1				0		2.05	MT	FITA RIGIDA DUBRA -FEITA II AN ARLEO	25,00	0,00	25,00	0,0211	0,0201
4012.000.010.022.1/1				0		2.05	MT	FITA RIGIDA DUBRA -FEITA II C I S H E	975,00	0,00	975,00	0,0211	0,0201
4012.000.010.022.1/3				0		2.05	MT	FITA RIGIDA DUBRA -FEITA II PE CINDA	0,00	0,00	0,00	0,0211	0,0201

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/01/93		Hora Proc: 10:44		EMP00211		Page	
M.H.A.		Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)									
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	QT	Un	Descricao de Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	Q.Material	Un.P.usto	
4012.000.014.022.1/0	0	2.85	HT	FITA	RIGIDA	DOBRA	FEITA II NA BY	20,00	0,00	20,00	0,0211	0,0201	
4012.000.019.022.1/2	0	5	HT	FITA	RIGIDA	DOBRA	FEITA II EL DA	115,00	0,00	115,00	0,0211	0,0213	
4070.000.001.013.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO	100,00	0,00	100,00	0,0157	0,0223	
4070.000.001.040.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0000	
4070.000.002.013.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PINK	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0223	
4070.000.002.010.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PINK	925,00	0,00	925,00	0,1650	0,0215	
4070.000.003.013.1/5	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0223	
4070.000.004.013.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0223	
4070.000.004.010.1/7	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0000	
4070.000.003.013.1/4	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0202	
4070.000.006.013.1/9	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0223	
4070.000.006.010.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PECINHA	11.520,00	0,00	11.520,00	0,0481	0,0000	
4070.000.000.013.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	ROYAL	50,00	0,00	50,00	0,0157	0,0223	
4070.000.000.040.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.000.007.013.1/2	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	GARRAFA	800,00	0,00	800,00	0,0157	0,0223	
4070.000.007.010.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	GARRAFA	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0000	
4070.000.012.013.1/4	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRINAVEA A	10,00	0,00	10,00	0,0157	0,0223	
4070.000.012.040.1/1	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRINAVEA A	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.000.013.013.1/9	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0211	
4070.000.013.040.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.000.010.013.1/1	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	CICLONE	200,00	0,00	200,00	0,0157	0,0223	
4070.000.010.040.1/7	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.000.033.013.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PENSEE	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0202	
4070.000.033.040.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PENSEE	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.000.034.013.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	TRARE	75,00	0,00	75,00	0,0157	0,0223	
4070.000.034.040.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	TRARE	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.000.038.013.1/9	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	TRIS	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0223	
4070.000.038.040.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	TRIS	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0074	
4070.001.001.013.1/3	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	GRAFITE/ PRETO/P. VELHA/LEMON/ ZEFIRO	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0202	
4070.001.001.030.1/4	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	GRAFITE/ PRETO/P. VELHA/LEMON/ ZEFIRO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
4070.001.001.010.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	GRAFITE/ PRETO/P. VELHA/LEMON/ ZEFIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0481	0,0000	
4070.001.002.040.1/5	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PECINHA/ GRAFITE/FRESH/PRETO/ P. VELHA	4.975,00	0,00	4.975,00	0,0481	0,0000	
4070.001.003.020.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	WAVY/H.H EDIO/ROYAL/LEMON/ FUCSIA	0,00	0,00	0,00	0,0301	0,0052	
4070.001.003.040.1/0	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	WAVY/H.H EDIO/ROYAL/LEMON/ FUCSIA	0,00	0,00	0,00	0,0481	0,0000	
4070.001.004.020.1/0	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO/GR EEN/H.MIDIO/GREEN/FRESH	150,00	0,00	150,00	0,0301	0,0302	
4070.001.004.030.1/5	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO/GR EEN/H.MIDIO/GREEN/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
4070.001.004.040.1/4	0	3.05	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO/GR EEN/H.MIDIO/GREEN/FRESH	10,00	0,00	10,00	0,0481	0,0000	
4070.001.005.013.1/1	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO/GR EEN/PRINAVEA/PINK/ NATINA	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0202	
4070.001.005.020.1/2	0	3	HT	FITA	RIGIDA	HAWAII II	PRETO/GR EEN/PRINAVEA/PINK/ NATINA	0,00	0,00	0,00	0,0301	0,0052	

Art.	Ref	Car	Iar	Q/D	ST	Ap1.	Op	Descrição de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	U.T.P. Custo
4070.001.003.030.1/2	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/GR EVA/PRINAVEVA/PINK/ KALINA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
4070.001.003.040.1/7	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/GR EVA/PRINAVEVA			35,00	0,0000	0,0000				
4070.001.007.000.1/1	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/LX KON/PRIN./PINK/LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
4070.001.007.000.1/0	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/LX KON/PRIN./PINK/LEMON	10,00	0,00	10,00	0,0401	0,0600				
4070.001.000.030.1/6	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/P3 KONTAO/TELIA/PINENTA/ OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000				
4070.001.000.040.1/2	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/P3 KONTAO/TELIA/PINENTA/ OUTONO	2.050,00	0,00	2.050,00	0,0401	0,0600				
4070.001.009.040.1/7	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/P3 KON/HAWAII-REDIO/GREEN/ FRESH.	170,00	0,00	170,00	0,0401	0,0400				
4070.001.010.040.1/0	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II LEMON/FR EVA/PRINAVEVA/FRESH/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0574				
4070.001.011.040.1/4	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II LEMON/FR EVA/PRINAVEVA/FRESH/ROYAL.	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.001.013.040.1/3	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II LEMON/P3 KON/GRIN/PINK/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.002.032.040.1/2	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II LEMON/P3 KON/GRIN/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.002.033.040.1/7	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II LEMON/P3 EVA/PRINAVEVA/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.002.035.040.1/6	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/RO YAL/LEMON/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.003.001.013.1/3	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II HAWAII/LE ON/PUCSIA	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0270				
4070.003.003.013.1/7	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II GRANITE/ LEMON/ZELTRO	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0270				
4070.003.004.013.1/1	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PEGUINHO/ PRETO/P.VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0020				
4070.003.005.013.1/6	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/GR EVA/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0270				
4070.003.010.013.1/7	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II LEMON/FR EVA/PRINAVEVA	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0265				
4070.006.003.040.1/6	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II GREEN/RO YAL/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0574				
4070.006.005.040.1/3	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II ROYAL/LE MON/LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.006.000.040.1/9	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II CICLONE/ GRU/PRINAVEVA	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.007.009.040.1/8	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/GR ASAFA	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.007.011.040.1/0	0	3.05	HT	FITA RIBIDA HAWAII II PRETO/GR CLONE	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0600				
4070.007.001.040.1/9	0	3	HT	FITA RIBIDA HAWAII II CICLONE/ BAMBI NEGRO	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0574				
4070.004.007.040.1/7	0	3	HT	FITA RIBIDA HAWAII II BONITA/ EVA/VIOLETA/ZEFIRO/FAL.	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0015				
4070.004.000.040.1/1	0	3	HT	FITA RIBIDA HAWAII II BONITA/ PRINAVEVA/VIOLETA/ZEFIRO/FAL.	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0015				
4070.006.000.040.1/7	0	3	HT	FITA RIBIDA HAWAII II URSINHO/ GREEN/VERMELHO/HAWAII/ROYAL/RO YAL.	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,3500				

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc		Data Proc		Cópia		Pag	
0.0.0.0		Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		10/01/99		10/01/99		01/01/99		1	
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	UT	Apl.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Materra	Utl.P.Custo
4070.500.000.040.1/4	0			0		0	HT	FITA RIGIDA MARAI II CRIVANTE NO/CRU/PRETO/ORGUIDA/BIPO/AG APLO/CINZA/PRETO.	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0510
4070.550.007.040.1/6	0			0		0	HT	FITA RIGIDA MARAI II LIBERTY/ LIXON/ORGANIL/PALL/VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0510
4070.550.007.040.1/3	0			0		0	HT	FITA RIGIDA MARAI II CLASSIC/ LIXON/MILHO MEDIO/ORGUIDO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0510
4070.560.000.040.1/3	0			0		0	HT	FITA RIGIDA MARAI II TIBISCOS /CRU/PRETO/VESELHO/MARILLO/AZ UL/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0510
4070.999.999.010.1/0	0			0,05		0	HT	FITA RIGIDA MARAI II C O N E S O I V E R S A S	0,00	0,00	0,00	0,0157	0,0220
4070.999.999.010.1/0	0			0,05		0	HT	FITA RIGIDA MARAI II C O N E S O I V E R S A S	0,00	0,00	0,00	0,0401	0,0570
4070.001.000.040.1/0	2			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II PRETO/ RINAVERA/VERDE/TRANI/ PENSEE/ PINK/VERA/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0010	0,0500
4070.001.000.030.1/3	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II AMARELO /PECINHA/CISNE/ROYAL/ CISNE/PE CINHA/AMARELO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,0014	0,0721
4070.001.000.030.1/0	2			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II AMARELO /PECINHA/CISNE/ROYAL/ CISNE/PE CINHA/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0500
4070.001.007.030.1/0	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II PRETO/ ENON/FRESH/CICLON/FRESH/ENON /PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0014	0,0721
4070.001.007.040.1/4	2			0,05		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II PRETO/ ENON/FRESH/CICLON/FRESH/ENON /PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0500
4070.001.000.030.1/2	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II PRETO/ REFM/PINK/CISNE/PINK/QUEEN/PRE TO	0,00	0,00	0,00	0,0014	0,0721
4070.001.000.040.1/5	2			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II PRETO/ REFM/PINK/CISNE/PINK/QUEEN/PRE TO	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0500
4070.001.000.030.1/7	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II LEXON/ RINAVERA/H.PRETO/PINK/ K.MEDIO /PRINAVERA	0,00	0,00	0,00	0,0014	0,0721
4070.001.010.030.1/0	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II PRETO/ RINAVERA/PENSEE/TRANI/ PENSEE/ PRINAVERA/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0014	0,0721
4070.001.011.030.1/4	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ESTEIRA II AMARELO /PECINHA/CISNE/NAVY/CISNE/PECI NHA/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0014	0,0721
4000.000.001.030.1/4	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/P.V ELHA/PINK.	0,00	0,00	0,00	0,0022	0,0652
4000.000.001.000.1/0	2			0		0	HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/P.V ELHA/PINK.	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
4000.000.001.030.1/5	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/P.V ELHA/OLIV.	35,00	0,00	35,00	0,0022	0,0652
4000.000.000.040.1/0	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/P.V ELHA/OLIV.	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
4000.000.001.030.1/3	0			0		0	HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/P.V ELHA/FREDI	0,00	0,00	0,00	0,0022	0,0652
4000.000.000.040.1/0	2			0		0	HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/P.V ELHA/FREDI	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Data Ref.		Empresa		ZIMTEX Industrias Têxteis Ltda.		Data Proc: 27/01/92		Emp: 00211		Pag.			
08/793		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (REGUNID00)		08/793		08/793		08/793			
Art.	Ref	Cor	Lar	QTD	UT	Ap1.	UH	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.P.Desto
4800.000.004.040.1/4	2			2	HT		HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/V	0,00	0,00	0,00	0,0074	0,0058
								ELVA/LEON					
4800.000.005.030.1/2	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/CIO	1,00	1,00	1,00	0,0074	0,0058
								ELVA/LEON					
4800.000.006.040.1/2	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/CIO	1,00	1,00	1,00	0,0074	0,0058
								ELVA/LEON					
4800.000.007.040.1/2	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/CIO	1,00	1,00	1,00	0,0074	0,0058
								ELVA/LEON					
4800.000.008.030.1/3	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/CIO	0,00	0,00	0,00	0,0074	0,0058
								ELVA/LEON					
4800.000.009.040.1/2	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA ATIVA II PRETO/CIO	0,00	0,00	0,00	0,0074	0,0058
								ELVA/LEON					
4800.000.010.020.1/2	1			1	HT		HT	FITA SAIJA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1640	0,0142
4800.000.011.020.1/2	1			1	HT		HT	FITA SAIJA PRETO	0,00	0,00	14.050,00	0,1640	0,0142
5000.000.003.020.1/1	0			0	HT		HT	FITA SAIJA (SAIZIDA) PEQUENIN	10,00	0,00	10,00	0,1640	0,0142
								BO					
5000.000.004.020.1/2	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA NAVY	0,00	0,00	0,00	0,1640	0,0142
5000.000.005.022.1/0	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA CIGONE	0,00	0,00	0,00	0,0197	0,0086
5000.000.010.010.1/5	0			0	HT		HT	FITA SAIJA 1 RIGIDA 1 CIGONE	2.325,00	0,00	2.325,00	0,1005	0,0347
5000.000.010.020.1/1	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA CIGONE	2.660,00	0,00	2.660,00	0,1640	0,0260
5000.001.002.025.1/0	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA NATURAL/PECI					
								MIA	20,00	0,00	20,00	0,1750	0,0580
5000.575.001.020.1/0	4			4	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA TUBARAO LEON	4.250,00	0,00	4.250,00	0,1640	0,0142
								N/PRETO					
5000.595.004.010.1/0	4			4	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA ARCA/CIGONE/	560,00	0,00	560,00	0,1000	0,0367
								ROYAL					
5000.595.005.025.1/0	4			4	HT		HT	FITA RIGIDA SAIJA ARCA/CIGONE/	30,00	0,00	30,00	0,1750	0,0580
								MARINHO					
5001.000.001.020.1/7	4			4	HT		HT	FITA RIGIDA ZEBU ZEBU/PRETO/PE	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0071
								CINZA					
5002.000.001.020.1/1	4			4	HT		HT	FITA GRACA CARACU/PRETO/PECI	10,00	0,00	10,00	0,0192	0,0067
								NA					
5003.000.001.020.1/0	4			4	HT		HT	FITA RIGIDA LIBRA LIBRA/PRETO/	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0067
								PECINHA					
5003.000.002.020.1/0	4			4	HT		HT	FITA LIBRA LIBRA/MOCCA/PECINHA	10,00	0,00	10,00	0,0192	0,0067
5004.000.001.020.1/0	0			0	HT		HT	FITA UNCRADO UNCRADO/PRETO/P					
								ECINHA	70,00	0,00	70,00	0,0192	0,0067
5006.000.001.020.1/0	4			4	HT		HT	FITA PATAO PATAO/PRETO/PECINHA	5,00	0,00	5,00	0,0192	0,0067
5006.000.002.020.1/4	4			4	HT		HT	FITA PATAO PATAO/MOCCA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0067
5011.000.001.020.1/0	1			1	HT		HT	FITA ESP. PRETO/CIGONE/PECINHA	85,00	0,00	85,00	0,0192	0,0067
5011.000.002.020.1/5	1			1	HT		HT	FITA ESP. MOCCA/CIGONE/PECINHA	10.630,00	0,00	10.630,00	0,0192	0,0067
5012.000.001.022.1/0	2			2	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA PRUTA	105,00	0,00	105,00	0,0273	0,0094
5012.000.004.022.1/3	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA R O Y	260,00	0,00	260,00	0,0273	0,0094
								R E					
5012.000.005.022.1/0	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA C I C	4.345,00	0,00	4.345,00	0,0273	0,0094
								L O N E					
5012.000.007.022.1/7	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA L E H	0,00	0,00	0,00	0,0273	0,0094
								Q N					
5012.000.000.020.1/1	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA G R E	0,00	0,00	0,00	0,0273	0,0094
								R N					
5012.000.009.022.1/0	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA P M	0,00	0,00	0,00	0,0273	0,0094
5012.000.010.022.1/9	0			0	HT		HT	FITA RIGIDA DOBRA-FEITA C I B	500,00	0,00	500,00	0,0273	0,0094
								N E					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

EM BRANCO

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE REGISTRO

Quintada
 D. n.º 24 de Junho de 1993
 feita a juntada auto de arca-
das de documentos e
petições que se seguem.
 Dra. Jé.
 Escrivã designada: 

563
[Handwritten signature]

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Aos dezanove dias do mes de janeiro do corrente ano de 1993, eu Dario Tomaselli Júnior, sídico da MASSA FALIDA DA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeado por ato do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Blumenau-Sc, atendendo o disposto no artigo 70 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661/45, iniciei a arrecadação dos bens da falida, com o acompanhamento da Dra. Monica Pabst, DD. Promotora de Justiça e do Dr. Omero Araújo de Freitas, procurador judicial da falida, cujo inventário segue nos anexos I, II e III, devidamente rubricado por mim, pelas autoridades judicial antes referida e pelo representante judicial da falida. Registro que, além dos bens pertencentes à Massa, arrecadei os seguintes bens ditos pertencente a terceiros e que, apesar de não constarem da escrituração da falida, encontravam-se nas dependências desta, a saber: (01) um microcomputador, marca Prologica A TS-P 286, referido como de propriedade do Citibank e, (01) microcomputador CCR 386, referido como de propriedade da CAT - Catarinense de Aviaamentos Têxteis. Procedi, de igual forma, a arrecadação de um veiculo, marca Volkswagen, modelo Santana/Quantum GLS, ano de fabricação 1989, cor azul, placas UV-8574, chassi 9EWZZ33ZKPO20946 certificado nº SC 140440399, vinculado em arrendamento mercantil ao Banestado Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Os trabalhos de arrecadação restaram inteiramente concluidos em data de 27 de janeiro do corrente ano, tendo sido inteiramente cumpridas as disposições legais pertinentes, em razão do que segue o presente auto devidamente assinado para os efeitos de direito.

Blumenau (Sc) em 16.02.1993

[Handwritten signature of Dario Tomaselli Júnior]

DARIO TOMASELLI JUNIOR - SINDICO -

Ciente:

[Handwritten signature of Monica Pabst]

MONICA PABST - Promotora de Justiça

[Handwritten signature of Omero Araújo de Freitas]
OMERO ARAUJO DE FREITAS - Advogado -
Procurador judicial da Falida.

163
G.

(ANEXO I)

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.

ADMINISTRATIVO POR SETORES.

SALA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

- 001 MESA BRITCH EM CEREJEIRA C/3 GAVETAS 1,8m TIPO I.
- 002 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 003 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 004 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,4m C/3 GAVETAS
- 005 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 006 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,25m C/3 GAVETAS
- 007 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,25m C/3 GAVETAS
- 008 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,3m C/3 GAVETAS
- 009 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 010 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 012 MESA STILL EM CEREJEIRA 62cm P/ MAQ. DACTILOGRAFIA
- 013 MESA STILL EM CEREJEIRA 62cm P/ MAQ. DACTILOGRAFIA
- 014 MESA PARAGON P/ MICROCOMPUTADOR
- 015 MESA PARAGON P/ IMPRESSORA
- 016 MESA PARAGON P/ MICROCOMPUTADOR
- 017 MESA PARAGON P/ MICROCOMPUTADOR
- 018 MESA PARAGON P/ IMPRESSORA
- 019 MESA PARAGON P/ MICROCOMPUTADOR
- 020 MESA PARAGON P/ IMPRESSORA
- 021 MESA STILL EM CEREJEIRA P/ TELEFONE
- 022 ARMARIO STILL EM CEREJEIRA 2 PORTAS C/ VIDRO
- 023 ARMARIO STILL EM CEREJEIRA 2 PORTAS C/ VIDRO
- 024 ARMARIO STILL EM CEREJEIRA 2 PORTAS C/ VIDRO
- 025 ARMARIO BRITCH EM CEREJEIRA C/ 2 PORTAS
- 026 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/ 4 GAVETAS
- 027 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/ 4 GAVETAS
- 028 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/ 4 GAVETAS
- 029 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/ 4 GAVETAS
- 030 ARQUIVO DE AÇO ISMA C/ 4 GAVETAS
- 031 ARQUIVO DE AÇO PANDIN C/ 4 GAVETAS
- 032 ARQUIVO DE AÇO PANDIN C/ 4 GAVETAS
- 033 ARQUIVO DE AÇO ADAP C/ 4 GAVETAS
- 034 ARQUIVO DE AÇO ADAP C/ 4 GAVETAS
- 035 ARQUIVO DE AÇO ISKA C/ 4 GAVETAS
- 036 BALCÃO STILL EM CEREJEIRA 2 PORTAS 1,5m
- 037 COFRE FORT-AÇO
- 038 ARQUIVO DE AÇO ISMA P/ DUPLICATA 2 GAVETAS
- 039 MESA STILL EM CEREJEIRA P/ MAQ. DACTILOGRAFIA
- 040 PRATELEIRA DE CEREJEIRA MACIÇA ESPESSURA 2,5cm LARG.
32cm x 5,20m
- 041 CADEIRA ACOFLEX C/ RODIZIO PRETA
- 042 CADEIRA ACOFLEX C/ RODIZIO PRETA
- 043 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA
- 044 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA
- 045 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA
- 046 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO MARRON
- 047 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA

P
B

564
S.

- 048 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA
 049 CADEIRA ACOFLEX C/ RODIZIO MARRON
 050 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA
 051 CADEIRA CAVALETTI C/ RODIZIO PRETA
 052 CADEIRA BRITCH C/ RODIZIO
 053 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 054 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 055 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 056 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 057 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 058 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 059 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
 060 BALANCA DE PRECISAO RECORD 200g
 061 BALCAO EXPOSITOR EM CEREJEIRA 30cm
 062 SUPORTE TELEFONE EM CEREJEIRA
 063 PORTA DISKETE MENNO C/ CHAVE
 064 PORTA DISKETE NACIONAL
 065 PORTA DISKETE DISK TEKA
 066 PORTA DISKETE KIRSTEN C/ CHAVE
 067 EXTINTOR YANES CO2 6 kg
 068 APARELHO CONDICIONADOR AR SPRINGER ADMIRAL 12.000 BTUs
 069 APARELHO CONDICIONADOR AR SURREY 20.000 BTUs
 070 APARELHO TELEFONE IRRATEL C/ TECLADO
 071 APARELHO TELEFONE ERICSSON C/ TECLADO
 072 APARELHO TELEFONE ERICSSON C/ TECLADO
 073 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/DISCO
 074 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/TECLADO
 075 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/DISCO
 076 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/DISCO
 077 MAQUINA CHANCELADORA PITNEY BOWPS MOD. 8.000
 078 MAQUINA DATILOGRAFAR OLIVETTI LINEA 88
 079 MAQUINA DATILOGRAFAR OLIVETTI UNDERWOOD 198
 080 MAQUINA DATILOGRAFAR OLIVETTI UNDERWOOD 198
 081 MAQUINA DATILOGRAFAR ELETRONICA OLIVETTI ET PERSONAL 50
 082 CALCULADORA DE MESA TEXAS INSTRUMENTS TI-5310
 083 CALCULADORA MESA SELECONTA S/C 1265
 084 CALCULADORA MESA SELECONTA S/C 1265
 085 CALCULADORA MESA HDSMAC MOD. 310 NPV
 086 CALCULADORA MESA SHARP EL 1197 IV
 087 CALCULADORA DE MESA TEXAS INSTRUMENTS TI-5310
 088 CALCULADORA PORTATIL TEXAS INSTRUMENTS TI-1795
 089 CALCULADORA PORTATIL TEXAS INSTRUMENTS TI-1795
 090 PORTA CARTAO VISITA MENNO
 091 PORTA CARTAO VISITA ACRINET
 092 LIXEIRAS (11 PECAS)
 093 GRAMPEADOR RET-LIT (8 PECAS)
 094 GRAMPEADOR ETONA 100
 095 PERFURADOR RET-LIT (5 PECAS)
 096 PORTA CLIPS E DANETAS (9 PECAS)
 097 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
 098 PORTA DUREX MOD. 12X30
 099 PORTA DUREX MOD. 12X50
 100 PORTA DOCUMENTOS EM PINUS (8 PECAS)
 101 MICROCOMPUTADOR CCE MC 5000 XT TURBO

- 102 IMPRESSORA RIMA XT 100
- 103 MICROCOMPUTADOR CCE XT
- 104 MICROCOMPUTADOR 286
- 105 IMPRESSORA EMILIA EPS
- 106 MICROCOMPUTADOR LEP-TOP TOSHIBA 1.100 PLUS
- 107 APARELHO TELEX (TELEX PORT)
- 108 CHAVEADORA MULTI PORT (2 PEÇAS)

SALA DE REUNIÕES

- 151 MESA STIIL EM CEREJEIRA OVAL 2,2m
- 152 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 153 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 154 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 155 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 156 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 157 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 158 QUADRO FLIP SMART AMELLI
- 159 FERRO ELETRONICO BLACK & DECKER
- 160 LIXEIRA DE PLASTICO
- 161 EXPOSITOR DE CEREJEIRA
- 162 EXPOSITOR DE CEREJEIRA
- 163 APARELHO CONDICIONADOR AR SPRINGER ADMIRAL 10.000 BTUx
- 164 QUADRO MAGIC BOARD

DIVISÃO INTERNACIONAL

- 200 MESA GRITCH CEREJEIRA TIPO 1,6m
- 201 MESA GRITCH CEREJEIRA TIPO 1,4m
- 202 CADEIRA GRITCH FIXA
- 203 CADEIRA GRITCH FIXA
- 204 CADEIRA GRITCH GIRATORIA C/RODIZIO E DESCANÇO BRACO
- 205 CADEIRA GRITCH GIRATORIA C/RODIZIO E DESCANÇO BRACO
- 206 ARMARIO GRITCH EM CEREJEIRA 2 PORTAS
- 207 ARQUIVO GRITCH EM CEREJEIRA C/ 8 BAVETAS
- 208 ARQUIVO GRITCH EM CEREJEIRA C/ 2 BAVETAS
- 209 PORTA DISKETE VECTOR
- 210 PORTA CARTÃO MENNO
- 211 PORTA CARTÃO MENNO
- 212 APARELHO TELEFONE IBRATEL C/TECLADO
- 213 APARELHO TELEFONE KS BTE 939 C/ DISCO
- 214 MÁQ. DATILOGRAFAR ELETRONICA IBM
- 215 APARELHO CONDICIONADOR AR SPRINGER 10.000 BTUx
- 216 MAQUINA DATILOGRAFAR ELETRONICA CANON TYPESTAR 5-III
- 217 LIXEIRA EUCATEX (2 PEÇAS)
- 218 PORTA CLIPS E CANETAS
- 219 PERFURADOR RET-LIT
- 220 GRAMPEADOR RET-LIT
- 221 CALCULADORA PORTATIL DISMAC LC-12
- 222 ALMOFADA PILOT
- 223 TESOURA MUNDIAL 7"
- 224 PORTA DOCUMENTOS DE MADEIRA
- 225 COLETANEA DAS LEIS DO COMERCIO EXTERIOR (20 VOLUMES)
- 226 DICCIONARIO INGLES-PORTUGUES - LEWIS L. SELL

566
P.P.

SALA DA GERÊNCIA

- 300 MESA GRITCH CEREJEIRA 1,5m TIPO L
- 301 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,4m C/3 GAVETAS
- 302 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 303 BALCÃO CEREJEIRA 2 PORTAS 1,5m
- 304 CADEIRA ACOFLEX GIRATORIA C/ RODIZIO AVELUDADA
- 305 CADEIRA ACOFLEX FIXA AVELUDADA
- 306 CADEIRA ACOFLEX FIXA AVELUDADA
- 307 CADEIRA ACOFLEX FIXA AVELUDADA
- 308 APARELHO TELEFONE KS OTE 959 C/ DISCO
- 309 APARELHO TELEFONE KS OTE 959 C/ DISCO
- 310 APARELHO TELEFONE KS OTE 959 C/ DISCO
- 311 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/ RODIZIO PRETA
- 312 CADEIRA GRITCH GIRATORIA C/ RODIZIO
- 313 SUPORTE TELEFONE EM CEREJEIRA
- 314 APARELHO CONDICIONADOR DE AR ADMIRAL 10.000 BTUs
- 315 PORTA CARTÃO DE VISITA ACRIMET
- 316 LIXEIRAS (3 PEÇAS)
- 317 GRAMPEADOR RET-LIT 26/6
- 318 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 319 PORTA CANETAS
- 320 PORTA DOCUMENTOS EM MADEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS

- 400 MESA STILL CEREJEIRA 1,24m C/3 GAVETAS
- 401 MESA STILL CEREJEIRA 1,24m C/3 GAVETAS
- 402 MESA STILL CEREJEIRA 1,24m C/3 GAVETAS
- 403 MESA STILL CEREJEIRA 1,5 m C/3 GAVETAS
- 404 MESA STILL CEREJEIRA 1,5 m C/3 GAVETAS
- 405 MESA STILL CEREJEIRA 1,5 m C/3 GAVETAS
- 406 MESA STILL CEREJEIRA 1,5 m C/3 GAVETAS
- 407 MESA STILL CEREJEIRA 1,5 m C/3 GAVETAS
- 408 MESA PARAGON P/ MICROCOMPUTADOR
- 409 MESA PARAGON P/ IMPRESSORA
- 410 MESA PARAGON P/ IMPRESSORA
- 411 MESA STILL CEREJEIRA P/ MAQ. DATILOGRAFAR
- 412 ARMAZÉM STILL CEREJEIRA 2 PORTAS C/ VIDRO 1,5m
- 413 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/ 4 GAVETAS
- 414 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/ 4 GAVETAS
- 415 CALCULADORA DE MESA TEXAS INSTRUMENTS TI-3310
- 416 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 417 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 418 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 419 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 420 APARELHO CONDICIONADOR AR SPRINGER 10.000 BTUs
- 421 APARELHO CONDICIONADOR AR CONSUL 15.000 BTUs
- 422 APARELHO FAX TOSHIBA
- 423 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO PRETA
- 424 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 425 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 426 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO MAROM

M P P



- 427 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO PRETA
- 428 CADEIRA CAVALETTI FIXA PRETA
- 429 CADEIRA AÇOFLEX GIRATORIA C/RODIZIO MARROM
- 430 CADEIRA GRITCH GIRATORIO C/RODIZIO
- 431 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 432 PRATELEIRA CEREJEIRA NACICA ESPESSURA 3,5cm LARG. 22cm X 23 m
- 433 MAQUINA DATILOGRAFIA OLIVETTI ET 121
- 434 APARELHO TELEFONE KS STE 939 C/DISCO
- 435 APARELHO TELEFONE KS STE 939 C/DISCO
- 436 APARELHO TELEFONE KS STE 939 C/DISCO
- 437 APARELHO TELEFONE IBRATEL C/TECLADO
- 438 PORTA CARTÃO DE VISITA ACRINET
- 439 PORTA CARTÃO DE VISITA ACRINET
- 440 PORTA DUPLICATA ACRINET
- 441 EXTINTOR DE INCENDIO FANGAL CO2 6 kg
- 442 PERFURADOR DE PAPEL RET-LIT (2 PEÇAS)
- 443 GRAMPEADOR RET-LIT 26/6 (4 PEÇAS)
- 444 PORTA CARTÃO DE VISITAS E CLIPS (6 PEÇAS)
- 445 LIXEIRAS (6 PEÇAS)
- 446 PORTA DUREX MOD. 12x30
- 447 TESOURAS INOX MUNDIAL 7" (2 PEÇAS)
- 448 MICROCOMPUTADOR ECE MC 5000 XT TURVO

AMBULATÓRIO

- 501 BALCÃO STILL CEREJEIRA 1,5m
- 502 MESA HOSPITALAR C/SUPERFICIE DE VIDRO
- 503 BANCO DE MADEIRA 1,3m C/ 3 LUGARES
- 504 ESTANTE DE IMBUIA C/4 PRATELEIRAS 1,6m
- 505 BIOMBO DE IMBUIA 1,5m
- 506 ARMARIO DE VIDRO P/MEDICAMENTO 65cm
- 507 MACA TIPO HOSPITALAR 1,8m
- 508 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARROM
- 509 CADEIRA AÇOFLEX GIRATORIA C/RODIZIO MARROM
- 510 APARELHO TELEFONE KS STE 939 C/DISCO
- 511 FICHARIO TIPO DUPLICATA ACRINET
- 512 PORTA CARTÃO DE VISITAS MENNOJO
- 513 SUPORTE P/TELEFONE EM CEREJEIRA
- 514 LIXEIRA (2PEÇAS)
- 515 PORTA CLIPS E CANETAS

LOJA E SALA DE AMOSTRAS

- 600 MESA STILL CEREJEIRA 1,4m C/3 GAVETAS
- 601 MESA STILL CEREJEIRA 1,5m C/3 GAVETAS
- 602 MESA STILL CEREJEIRA REDONDA 1,2m
- 603 MESA STILL CEREJEIRA P/MAO. DATILOGRAFAR
- 604 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO MARROM
- 605 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARROM
- 606 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARROM
- 607 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARROM
- 608 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARROM
- 609 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARROM

- 610 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARRON
- 611 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARRON
- 612 PRATELEIRA CEREJEIRA MACICA ESPESURA 3,0m LARG. 32x72m (4 PEÇAS)
- 613 APARELHO CONDICIONADOR AR CONSUI 10.000 BTUs
- 614 CALCULADORA MESA OLIVETTI UNDERWOOD 4.100 SPB
- 615 CALCULADORA PORTATIL DISMAC HF-100 F
- 616 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/ DISCO
- 617 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/ DISCO
- 618 PORTA DUREX MOD. 12X30 (4 PEÇAS)
- 619 PORTA CANETAS E CLIPS (2 PEÇAS)
- 620 PERFURADOR RET-LIT (2 PEÇAS)
- 621 GRAMPEADOR RET-LIT (5 PEÇAS)
- 622 EXPOSITOR EM CEREJEIRA
- 623 TESOURA MUNDIAL INOX 7" (4 PEÇAS)
- 624 LIXEIRA (4 PEÇAS)

PLANEJAMENTO PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

- 700 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,25m C/3 GAVETAS
- 701 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,2m C/3GAVETAS
- 702 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,25m C/3 GAVETAS
- 703 MESA STILL EM CEREJEIRA P/ MAQ. DATILOGRAFIA
- 704 ARMARIO STILL EM CEREJEIRA C/2 PORTAS E VIDROS
- 705 ARQUIVO DE AÇO RODRANO C/4 GAVETAS
- 706 APARELHO CONDICIONADOR AR SPRINGER 10.000 BTUs
- 707 CALCULADORA MESA TEXAS INSTRUMENTS TI-5310
- 708 LUMINARIA DE MESA
- 709 LUMINARIA DE MESA
- 710 CADEIRA ACOFLEX GIRATORIA C/RODIZIO PRETA
- 711 CADEIRA ACOFLEX GIRATORIA C/RODIZIO MARRON
- 712 CADEIRA ACOFLEX GIRATORIA C/RODIZIO PRETA
- 713 GRAMPEADOR CARBEX 266
- 714 APARELHO TELEFONE KS 959 C/ DISCO
- 715 SUPORTE EM CEREJEIRA P/TELEFONE
- 716 GRAMPEADOR RET-LIT 26/6
- 717 PERFURADOR RET-LIT M080
- 718 MICROCOMPUTADOR DCE XT
- 719 IMPRESSORA RIMA XT 180
- 720 IMPRESSORA RIMA XT 180

CORREDOR PRINCIPAL

6 ARMÁRIOS DE AÇO C/ 16 PORTAS CADA

569
S.**RELAÇÃO DOS TELEFONES**

24-1866 KS (PILOTO)
 24-1545 KS
 24-1363 KS
 24-2468 KS
 24-1668 KS
 24-1890 FAX D.A.V.
 24-2368 FAX FINANCEIRO
 24-0345 PRESIDÊNCIA
 24-2568 FINANCEIRO
 24-2022 ESCRITÓRIO CENTRO

REFEITÓRIO

800 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 801 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 802 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 803 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 804 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 805 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 806 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 807 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 808 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 809 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 810 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 811 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 812 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 813 CADEIRA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA
 814 MESA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA 2X1m
 815 MESA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA 1,5X1m
 816 MESA MADEIRA MACIÇA EM INBUJA 95X70cm
 817 ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS
 818 BALCÃO MADEIRA MACIÇA EM INBUJA 2,5X0,65m
 819 BALCÃO EM INBUJA C/PLA INOX 1,2X0,65m
 820 FOGÃO BAKO VEDETE RET 4 BOCAS
 821 CILINDRO OXIGENIO P13

RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS

900 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/ 3 GAVETAS
 901 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,5m C/ 3 GAVETAS
 902 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,4m C/ 3 GAVETAS
 903 MESA PARAGON P/MICROCOMPUTADOR
 904 MESA PARAGON P/MICROCOMPUTADOR
 905 MESA PARAGON P/IMPRESSORA
 906 MESA PARAGON P/IMPRESSORA
 907 MESA STILL EM CEREJEIRA P/MÁQ. DATILOGRAFAR
 908 BALCÃO STILL CEREJEIRA 1,5m C/2 PORTAS
 909 ARMÁRIO STILL CEREJEIRA C/2 PORTAS E VIDRO
 910 ARQUIVO AÇO TRESS C/4 GAVETAS
 911 APARELHO CONDICIONADOR AR SPRINGER B1.000 BTUs
 912 CALCULADORA DE MESA DISKAC

570

- 913 CALCULADORA DE MESA TEXAS INSTRUMENTS TI-5310
- 914 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 915 GRAMPEADOR ETONA 70
- 916 GRAMPEADOR RET-LIT 26/6 (3 PEÇAS)
- 917 PERFURADOR RET-LIT (2 PEÇAS)
- 918 PERFURADOR DE AÇO CONDOR
- 919 MAQUINA DATILOGRAFAR UNDERWOOD
- 920 PORTA CLIPS E CANETAS (2 PEÇAS)
- 921 PORTA CARTÃO DE VISITAS ACRIMET
- 922 APARELHO TELEFONE KS GTE 957 C/ DISCO
- 923 PORTA DOCUMENTOS DE MADEIRA (2 PEÇAS)
- 924 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO MARRON
- 925 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO MARRON
- 926 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO MARRON
- 927 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARRON
- 928 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARRON
- 929 CADEIRA CAVALETTI FIXA MARRON
- 930 PORTA DUREX RET-LIT MOD. 18X50
- 931 LIXEIRA (4 PEÇAS)
- 932 PORTA CARIMBO CARBRINK

SALA DA PRESIDÊNCIA

- 1000 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,7m C/5 BAVETAS TIPO I
- 1001 MESA STILL P/ MAQ. DATILOGRAFAR
- 1002 BALCÃO STILL EM CEREJEIRA 1,5m
- 1003 ARMARIO GRITCH EM CEREJEIRA C/ 2 PORTAS
- 1004 ARQUIVO AÇO RODRIGO C/4 BAVETAS
- 1005 CADEIRA GRITCH GIRATORIA C/RODIZIO
- 1006 CADEIRA GRITCH FIXA
- 1007 CADEIRA GRITCH FIXA
- 1008 CADEIRA GRITCH FIXA
- 1009 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/ DISCO
- 1010 PORTA DOCUMENTOS EM MADEIRA
- 1011 APARELHO CONDICIONADOR AR ELDTN 12.000 BTUs
- 1012 APARELHO TELEFONE PANASONIC ITS AUTOMATIC DIALER
- 1014 MESA STILL EM CEREJEIRA 1,4m C/ 3 BAVETAS
- 1015 BALCÃO STILL CEREJEIRA 1,5m C/ 2 PORTAS
- 1016 MESA PARADON P/MICROCOMPUTADOR
- 1017 MESA PARADON P/IMPRESSORA
- 1018 ARQUIVO DE AÇO ISMA C/4 BAVETAS
- 1019 CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA C/RODIZIO MARRON
- 1020 CADEIRA CAVALETTE FIXA MARRON
- 1022 GRAMPEADOR RET-LIT 26/6 (2 PEÇAS)
- 1023 PERFURADOR RET-LIT
- 1027 APARELHO TELEFONE KS GTE 959 C/DISCO
- 1028 APARELHO TELEFONE ERICSSON C/TECLADO
- 1029 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 362
- 1030 MICROCOMPUTADOR XT TURBO
- 1031 IMPRESSORA BINA XT 180

577
S.S.

CORREDOR ADMINISTRATIVO

- 1102 MÁQUINA XEROX 2600
- 1103 MESA STILL EM CEREJEIRA REDONDA 1,2m
- 1104 POLTRONA C/3 LUGARES TIPO SOFA
- 1105 EXPOSITOR CEREJEIRA 92cm
- 1106 EXPOSITOR CEREJEIRA 1,1m
- 1107 EXPOSITOR CEREJEIRA 72cm
- 1108 MESA CEREJEIRA XEROX 3 GAVETAS
- 1109 EXTINTOR DE INCENDIO

DEPÓSITO

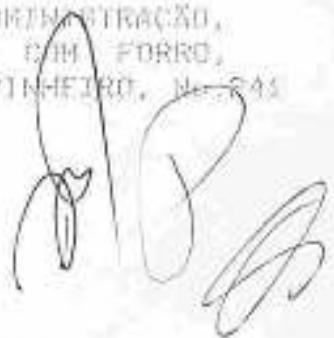
- 1200 DESTAINERS (864 PEÇAS)
- 1201 BALCÃO C/ GAVETA (2 PEÇAS)
- 1203 MESAS (2 PEÇAS)
- 1205 BANCOS (2 PEÇAS)
- 1204 BANQUETAS (3 PEÇAS)
- 1207 ESCADA DE FERRO (3 PEÇAS)
- 1208 CARRINHO SUPERMERCADO (2 PEÇAS)
- 1209 CALCULADORA PORTATIL SHARP EL 230-A
- 1210 MÁQUINA P/APLICAR FITA AUTOADESIVA CYCLOP UNI99 (2 PCS)
- 1211 ESTANTES DE AÇO C/PRATELEIRAS (9 PEÇAS)

RECEPÇÃO DA FÁBRICA

- 1300 ARMARIO CEREJEIRA 2 PORTAS
- 1301 MESA CEREJEIRA 2 GAVETAS 90X107X70
- 1302 APARELHO TELEFONE KS 909
- 1303 EXTINTOR
- 1304 POLTRONAS 1 LUGAR (2 PEÇAS)
- 1305 POLTRONAS 3 LUGARES
- 1306 CADEIRA FIXA
- 1307 MESA P/ REVISTAS
- 1308 CENTRAL TELEFONICO C/ 5 TRONCOS

IMÓVEIS

1. TERRENO COM 3.250 M², SITUADO À RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, No. 241 EM BLUMENAU - SC.
2. EDIFÍCIO DE ALVENARIA DESTINADO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL, COM 2.316 M², COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPADO COM DIVISÓRIAS E CASA DE FORÇA, SITUADO À RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, No. 241 EM BLUMENAU - SC.
3. EDIFÍCIO DE ALVENARIA COM 2 PAVIMENTOS DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO, COM 320 M², COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPADO COM FORRO, DIVISÓRIAS E CORTINAS, SITUADO À RUA SOLDADO MOACIR PINHEIRO, No. 241 EM BLUMENAU - SC.



1572

EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A TERCEIROS

MICROCOMPUTADOR PORTÁVEL A TS-P 836 (CITTIBANK)
MICROCOMPUTADOR OCR 336 (CAT - CATARINENSE AVIAÇÃO, TEXTETES)

ITENS

(ANEXO II)

QUANTIDADE

ITENS	QUANTIDADE
ACETATO CRISTAL	40 KG
ACETILEMO GARRAFA 8 KG	1 UN
ACETONA	90 L
ADESIVO PLASTICO TIERE	1 UN
AGULHAS MOD. 7360 02 P/ TEARES CONEZ	10000 UN
AGULHAS MOD. 7371 P/ TEARES CONEZ	2000 UN
AGULHAS MOD. 7602 001 P/ TEARES HULLER	4000 UN
ALFINETE LATAO TAH. 20	7 KG
ALICATE BICO PAPAGAIO 14000 BELZER-ITHA	1 UN
ALICATE PRESSAO No 25700 BELZER-ITHA	1 UN
ANEL DE PROTECAO P/ FUSIVEIS	30 UN
APARELHO PARA MEDICAO DO ALONGAMENTO E ELASTICIDADE DE FITAS	1 UN
ARCO DE SERRA BELZER ITHA	2 UN
ARMARIO DE MADEIRA 560X70X290	1 UN
ARMARIO DE MADEIRA COM 10 ESCANINHOS	2 UN
ARMARIO DE MADEIRA COM 21 ESCANINHOS	3 UN
ARMARIO EM ACO P/ FERRAMENTARIA C/ PRATELEIRAS	1 UN
ARQUIVO P/ CARTOES DE VISITA	1 UN
ARREDITADORA DURALIT	1 UN
ARRUELA LISA N10	100 UN
ARRUELA LISA N5	50 UN
ARRUELA LISA No 6	20 UN
ARRUELA LISA PRATO N10	100 UN
ARRUELA PRATO N10	100 UN
ARRUELAS DE PRESSAO 44X80X102	17 UN
AVENTAL DE COURO P/ SOLDA	1 UN
BALANCA FILIZOLA CAP. 10 KG COM PRATO	1 UN
BALANCA FILIZOLA MOD. L CAP. 10 KG	1 UN
BALANCA SATURNO MOD 110 CAP 500 KG	3 UN
BANCADA DE MADEIRA C/ 8 GAVETAS 100X58X100 cm	1 UN
BANCADA EM ACO 300X60X110 cm	1 UN
BANCADA EM ACO C/ 2 GAVETAS 150X50X98 cm	1 UN
BANCO DE MADEIRA 70X26X60	3 UN
BARRA ACO 1020 3/4 POL X 6 m	1 UN
BARRA ALUMINIO ESTRUTURADO 20X730 mm	1 UN
BARRA ALUMINIO ESTRUTURADO 45X1375 mm	1 UN
BARRA BRONZE FOSFOROSO 45X500mm	1 UN
BARRA BRONZE FOSFOROSO 50X500mm	1 UN
BARRA BRONZE FOSFOROSO 55X400mm	1 UN
BARRA BRONZE FOSFOROSO 65X500mm	1 UN
BARRA BRONZE FOSFOROSO 85X500mm	1 UN
BARRA CANO DE ACO 50X2000 mm	30 UN
BARRA CANO GALVANIZADO 3/4 POL.	10 UN
BARRA ELETRODUTO 1,5 POL.	4 UN
BARRA FERRO FUNDIDO 50X500mm	1 UN
BARRA GALVANIZADA 1,5 POL.	1 UN
BARRA PENTE No 4 (PUAS /CM)	3 UN
BARRA PENTE No 4,5 (PUAS /CM)	3 UN
BARRA PENTE No 5 (PUAS /CM)	1 UN
BARRA PENTE No 5,5 (PUAS /CM)	2 UN
BARRA PENTE No 7,5 (PUAS /CM)	1 UN
BARRA PENTE No 8 (PUAS /CM)	2 UN
BARRA PENTE No 8,5 (PUAS /CM)	2 UN
BARRA PENTE No 9 (PUAS /CM)	2 UN
BARRA PENTE No 9,5 (PUAS /CM)	3 UN
BASE PARA FUSIVEIS NH00	6 UN
BASE PARA FUSIVEL DE VIDRO	7 UN
BICO P/ CORTE WHITE MARTINS	1 UN
BICO P/ SOLDA WHITE MARTINS	1 UN
BLOCO FICHA DE PRODUCAO	30 UN

573
29

ITENS

QUANTIDADE

BORNADEIRA HENEGATTO 1968 12 FUSOS MOTOR 1,5 CV MIN. 251 AND 1968, MIN. 252 AND	2 UN
BORNAS P/ REVESTIDORA HENEGATTO	350 UN
BOMBA EM ALUMINIO MOD. 15 ARPREX	1 UN
BORRACHA P/ SELADORA 28 X 5 mm	10 KTS
BOTONEIRA LIGA 220 V VDE0660	20 UN
BOX P/ ELETRODUTO 3/4 POL.	10 UN
BRACADEIRA DE NYLON TIPO T110 HELLERNANN	20 UN
BRACADEIRA DE NYLON TIPO T120 HELLERNANN	20 UN
BRACADEIRA GALVANIZADA 3/4 POL.	100 UN
BRASCOLA	3,6 KG
BUCHA DE BRONZE C/ CHAVETA	10 UN
CABECOTE 4 BOCAS TEAR MULLER	3 UN
CABECOTE 6 BOCAS TEAR MULLER	1 UN
CABECOTE 8 BOCAS TEAR MULLER	2 UN
CABO AUTOPLASTIC 1,5 mm	30 KTS
CABO AUTOPLASTIC 2,5 mm	130 KTS
CABO COM COBERTURA AMIANTO 6 mm	60 KTS
CABO CORDOPLAST 2 X 1,5 mm	18 KTS
CABO CORDOPLAST 2X1,5 POLEGADAS	10 KTS
CABO CORDOPLAST 3 X 6 mm	30 KTS
CABO CORDOPLAST 3 X 6 mm	15 KTS
CABO CORDOPLAST 3X2,5 POLEGADAS	18 KTS
CABO CORDOPLAST 4 X 2,5 mm	20 KTS
CABO PIRASTIC 15 mm	38 KTS
CABO PIRASTIC 8 mm	50 KTS
CADEIRA DE FERRO COM ALMOFADAS	8 UN
CADEIRA DE FERRO ESTOFADA C/ RODIZIO	1 UN
CAIXA DE COMANDO P/ VARINOT	1 UN
CAIXA FERRAMENTA COMPLETA	3 UN
CAIXA TESTE TELEX No LP134947 ULTRAPUINH	1 UN
CALCULADORA DIGITAL EL 362 SHARP	1 UN
CANALETAS ACO 55X30X2000 mm	50 UN
CARRETEIS PLASTICOS GRANDES	1200 UN
CARRETEIS PLASTICOS PEQUENOS	2340 UN
CARRETEIS P/ TEARES MULLER	231 UN
CARRINHO DE FERRO P/ TRANSP. DE FITAS 70X50X65	1 UN
CARRINHO FERRO MADEIRA 70X112 cm	1 UN
CARRINHO FERRO MADEIRA 72X76 cm	1 UN
CARRINHO MADEIRA 95X65 cm	1 UN
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXA 60X80 cm	2 UN
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LATÕES 60X30cm	3 UN
CARTUCHO DE GAS YANES	6 UN
CAVALETE TIPO MESA 60X40X70	2 UN
CESTAINERS BRABEADOS	100 UN
CHAPA DE ACO 900X600 mm P/ PRATELEIRA	60 UN
CHAPA DE ACRILICO ONDULADA 110X100 cm	65 UN
CHAVE COMUTADORA MOD. 588020	10 UN
CHAVE GERAL CLOCKNER HOELLER PI-250V	3 UN
CHAVE GERAL CLOCKNER HOELLER T2 CP-1-V	5 UN
CHAVE BRIF 24 POL. BELZER-ITHA	1 UN
CHAVE MAR-GIRIUS 220 V	5 UN
CHAVE MAR-GIRIUS MOD. 14123	4 UN
CINTO DE SEGURANCA P/ MANUTENCAO ELETRICA	1 UN
COMPRESSOR MOD. 18 V 240 PRIMAX 305	1 UN
COMPRESSOR MOD. W 840 19 H WAYNE 306	1 UN
CONDICIONADORA DE AR FRILCO MOD. F40 R32 220 NUM. 69	1 UN
CONDULETE E 2 POL.	3 UN
CONDULETES LR 3/4	9 UN
CONECTOR BOX P/ PAINEL ELETRONICO	50 UN
CONES PVC 9 GRAUS PARA REVESTIDORA	1000 UN

ITENS

QUANTIDADE

CONTACTOR TELEMECANIC LC1 0093 L	2 UN
CONTACTOR TRIPOLAR 3 TD 44	2 UN
CONTACTOR TRIPOLAR 3 TD 52	2 UN
CONTADOR DIGITAL 220 V DIGINAR	1 UN
CONTADOR DIGITAL ALTRONIC 220 V	1 UN
CONTADOR MECANICO MOD. 3285 WEBER ROOT C/ TRIPE	2 UN
CONTADOR MECANICO MOD. WEBER ROOT TIPO CV13 A	1 UN
CONTENTOR PLASTICO 47X60X26	17 UN
CORDA MONOFIL	30 M
CORREIA 1 F 1320	4 UN
CORREIA 3 V 400	1 UN
CORREIA A 28	2 UN
CORREIA A 29	2 UN
CORREIA A 42	1 UN
CORREIA A 45	2 UN
CORREIA A 52	9 UN
CORREIA A 60	2 UN
CORREIA A 67	2 UN
CORREIA A 71	2 UN
CORREIA A 79	3 UN
CORREIA A 82	2 UN
CORREIA A29 EM V	1 UN
CORREIA A30 EM V	2 UN
CORREIA D 54	1 UN
CORREIA B 67	9 UN
CORREIA B 70	4 UN
CORREIA B 72	9 UN
CORREIA B 75	1 UN
CORREIA DENTADA 1190X31mm	9 UN
CORREIA DENTADA 240H 48 Z	5 UN
CORREIA DENTADA 300H 60 Z	11 UN
CORREIA DENTADA 360H 72 D	5 UN
CORREIA DENTADA 660L 176Z	6 UN
CORREIA DENTADA 110-530	5 UN
CORREIA PLANA HABASIT	3 UN
COSINETE 10 mm	1 UN
COSINETE 12 mm	1 UN
COSINETE 1/4 POLEGADA	1 UN
COSINETE 3 mm	1 UN
COSINETE 3/8 POLEGADAS	1 UN
COSINETE 4 mm	1 UN
COSINETE 5 mm	2 UN
COSINETE 5/16 POLEGADAS	1 UN
COSINETE 6 mm	2 UN
COSINETE 7 mm	2 UN
COSINETE 8 mm	1 UN
CRONOMETRO DIGITAL CASIO	1 UN
CURVA ELETRODUTO 1,5 POL.	6 UN
CURVA GALVANIZADA 2 POL.	1 UN
CURVA GALVANIZADA 3/4 POL.	10 UN
DESANDADOR P/ MACHO BOHAR	1 UN
DIODO MOD. SK3 SEMICRON	20 UN
EIXO PARA FUSOS DA MAQ. REVESTIDORA	120 UN
ENGOMADEIRA DE CILINDRO AQUECIMENTO ELETRICO COM FOULARD 301,302,303	3 UN
ENGRENAGEM 22 Z P/ REVESTIDORA	2 UN
ENGRENAGEM 26 Z P/ REVESTIDORA	1 UN
ENGRENAGEM 28 Z P/ REVESTIDORA	1 UN
ENGRENAGEM 30 Z P/ REVESTIDORA	3 UN
ENGRENAGEM 32 Z P/ REVESTIDORA	2 UN
ENGRENAGEM 34 Z P/ REVESTIDORA	4 UN

ITENS

QUANTIDADE

ENGRENAGEM 38 Z P/ REVESTIDORA	3 UN
ENGRENAGEM 40 Z P/ REVESTIDORA	1 UN
ENGRENAGEM 42 Z P/ REVESTIDORA	3 UN
ENGRENAGEM 44 Z P/ REVESTIDORA	1 UN
ENGRENAGEM 46 Z P/ REVESTIDORA	2 UN
ENGRENAGEM 48 Z P/ REVESTIDORA	3 UN
ENGRENAGEM 50 Z P/ REVESTIDORA	3 UN
ENGRENAGEM 53 Z P/ REVESTIDORA	4 UN
ENGRENAGEM 58 Z P/ REVESTIDORA	2 UN
ENGRENAGEM 60 Z P/ REVESTIDORA	2 UN
ENGRENAGEM 62 Z P/ REVESTIDORA	3 UN
ENGRENAGEM 64 Z P/ REVESTIDORA	2 UN
ENGRENAGEM HELICOIDAL P/ CAIXA DE REDUCAO	1 UN
EQUIPAMENTO DE LUZ VIGIA BATERIA 12 V 2 FARDIS LANPEX	1 UN
ESCADA 3m X 2 DE MADEIRA	1 UN
ESCADA MADEIRA 18X3 m	1 UN
ESMALTE SIMTETICO	1 LT
ESMERIL 1/4 CV SCHULTZ	1 UN
ESMERILMADEIRA INDUSTRIAL BOSCH	1 UN
ESPAGUETE 10 mm P/ ISOLAMENTO	50 KTS
ESPAGUETE 3 mm P/ ISOLAMENTO	50 KTS
ESPAGUETE 5 mm P/ ISOLAMENTO	30 KTS
ESPATULAS CORAL No 5	2 UN
ESQUADRO HITOTOYO	1 UN
ESTABILIZADOR 220 V MICROREG GUARDEAO	1 UN
ESTANTE EH ACO 188X48X200	1 UN
ESTRADOS DE MADEIRA	34 UN
ESTUFA C/ ESTEIRA MOD. 7121 MELDORUM DO BRASIL	1 UN
ESTUFA P/ ELETRODO FABRICACAO PROPRIA	1 UN
ETIQUETA AUTO-ADESIVA 9X2,5 cm	51000 UN
ETIQUETA PERSONALIZADA P/ EMBALAGEM (RIS./TECEL./CROCHET/GALAO/REMBIA)	980000 UN
EXTINTOR DE INCENDIO - AGUA PRESSURIZADA	5 UN
EXTINTOR DE INCENDIO - GAS CARBONICO	2 UN
EXTINTOR DE INCENDIO - PO' QUIMICO	5 UN
FIO NIQUEL P/ RESISTENCIA SAO MARCOS	200 KTS
FIO PIRASTIC 2,5 mm	30 KTS
FIO PIRASTIC 8 mm	100 KTS
FITA ADESIVA CREPE	6 RL
FITA TECNICA P/ MAQ. SELADORA	3 UN
FLUIDO DE CORTE TAMPMATIC No 01	2 LT
FLUIDO DE CORTE TAMPMATIC No 02	3 LT
FUGAREIRO NY	2 UN
FURADEIRA DE BANCADA WANKE, 2 YANDRIS ROBE MOTOR 1,5 CV	1 UN
FURADEIRA INDUSTRIAL BOSCH	1 UN
FUSIVEIS 04 AMPER SIEMENS	12 UN
FUSIVEIS 06 AMPER SIEMENS	16 UN
FUSIVEIS 10 AMPER SIEMENS	5 UN
FUSIVEIS 16 AMPER SIEMENS	11 UN
FUSIVEIS 20 AMPER SIEMENS	11 UN
FUSIVEIS 25 AMPER SIEMENS	8 UN
FUSIVEIS 35 AMPER SIEMENS	20 UN
FUSIVEIS 43 AMPER SIEMENS	20 UN
FUSIVEL DE PORCELANA 16 AMPER	8 UN
FUSIVEL DE PORCELANA 25 AMPER	3 UN
FUSIVEL DE PORCELANA 6 AMPER	4 UN
FUSIVEL DE VIDRO 0,5 AMPER	30 UN
FUSIVEL DE VIDRO 1 AMPER	40 UN
FUSIVEL DE VIDRO 10 AMPER	32 UN
FUSIVEL NH 100 A	9 UN
FUSIVEL NH 36 A	10 UN

ITENS	QUANTIDADE
FUSIVEL NH 50 A	9 UN
FUSIVEL NH 80 A	11 UN
GABARITO DE MADEIRA DE 1m	2 UN
GALOPINO P/ REVESTIDORA	30 UN
GRANINHO HITOTOYO	1 UN
GRANPEADOR CARBEX A 266	1 UN
GRANPEADOR MANUAL MOD. A 266 CARBEX	9 UN
GRANPOS 26X6 mm	20 CX
GRAXA L 300	2 KG
JOGO DE BROCAS DE ACO RAPIDO DIAM. 1 A 15 mm	1 UN
JOGO DE CHAVE CACHINBO C/ PROLONGADOR E CATRACA	1 UN
JOGO DE CHAVES MYLE 25/28 , 27/32 , 1 1/16X1 1/4 POL.	1 UN
JOGO DE CONTRA-HACHO No 1	1 UN
JOGO DE CONTRA-FINOS 04 A 08 mm	1 UN
JOGO DE VASADORES INTERCAMBIAVEIS DIAM. 3 A 25 mm	1 UN
KIT DE MUNEADORES 0 A 9 , 6 mm TW 008 GRAUSE	1 UN
KIT DE TARRACHAS P/ PVC RIGIDO	1 UN
LAMINA DE SERRA 1224	8 UN
LAMINA DE SERRA R5	15 UN
LAMPADA 220 V TIPO SMC BAIONETA	20 UN
LAMPADA 40 V - 8W REGOUEVEL	23 UN
LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	5 UN
LAMPADA FLUORESCENTE 5 W	5 UN
LATÕES DE PAPELAD C/ BORDAS DE ACO P/ ACONDIC. DE FITAS	300 UN
LIXA DE FERRO No 150	30 UN
LIXA DE FERRO No 80	35 UN
LUMINARIA FLUORESCENTE 1X40 W	2 UN
LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40 V	6 UN
LUVA DE COURO HEID CAMO (PAR)	1 UN
LUVA ELETRODUTO 2 POL.	5 UN
LUVA GALVANIZADA 1,5 POL.	20 UN
LUVA GALVANIZADA 3/4 POL.	20 UN
MALHA MELETINHO COR CINZA	00 KG
MANGUEIRA DE SOLDA	5 MTS
MANGUEIRA P/ JARDIM 1,5 POL. COM ADAPTADOR	10 MTS
MAQUINA CORTADEIRA C/ LAMINA ELETRICA FAB. PROPRIA	1 UN
MAQUINA DE CORTAR CADARCOE MOD. HCA 3100 INECO NUM 351,352	2 UN
MAQUINA DE ESTAMPAR DECALCOMANTAS C/ BAIOLA PARA ROLDS NUM. 311	1 UN
MAQUINA PARA ENROLAR FITAS EM CARRETEIS FAB. PROPRIA NUM. 354	1 UN
MAQUINA PARA ENROLAR FITAS EM CARRETEIS MOD. AR 982 CONEZ	1 UN
MAQUINA PARA ENROLAR FITAS FAB. PROPRIA NUM. 335, 336, 337, 338	4 UN
MAQUINA REVEST. HENEGATTO 80 F. NUM 201 HAT 02006-1972, NUM 202 HAT 01475-1968	2 UN
MAQUINA REVISADEIRA DE FITAS FAB. PROPRIA	1 UN
MAQUINA REVISADEIRA PARA FITAS TEXON	1 UN
MAQUINA SELADOURA MOD. 6081 MELDITRON DO BRASIL	1 UN
MAQUINA SELADOURA SELOPAK	1 UN
MAQUINA SEPARADORA DE FITA FAB. PROPRIA	1 UN
MAQUINA SOLDA ELETRICA EXARE SUPER BATMAN 35 A 250 AMPER	1 UN
MASCARA DE SOLDA ELETRICA JACKSON	2 UN
MASCARA P/ PD 3M	3 UN
MASSA RAPIDA CINZA	1 LT
MESA DE MADEIRA 100X56X94	1 UN
MESA DE MADEIRA 160X78X86 cm	1 UN
MESA DE MADEIRA 300X90X83 cm	3 UN
MESA ESCRITORIO 70X150X74 cm	1 UN
MORCA 5 POLEGADAS	1 UN
MORCA No 7	1 UN
MOTOR 63889 0,5 CV MEG	1 UN
MOTOR 71890 0,5 CV MEG	1 UN
MOTOR 80888 1 CV MEG	1 UN

ITENS

QUANTIDADE

MOTOR 98L 1088 3 CV WEG	1 UN
MOTOR 925005 2,5 CV ASTER	1 UN
MOTOR AG 63 A 4 1/4 CV EBERLE	1 UN
MOTOR 956 A4 1/9 CV EBERLE	1 UN
MOTOR 956 B2 1/4 CV EBERLE	1 UN
MOTOR 951-00 4,5 CV IVRAH	1 UN
MOTOR FF 90 L 3 1,5 KW FENA AG	1 UN
MOTOR FF 90 L3 1,5 KW FENA AG	1 UN
MOTOR FX 90 L2 1,5 KW FENA AG	1 UN
MOTOR GCL VHB1 3 CV ARNO	1 UN
MOTOR XT 90 S15 ICV KOHLRACH	1 UN
MOTOR HB 90 L3 1,5 KW MULLER	1 UN
MOTOR MS 11045 24V CORRENTE CONTINUA	2 UN
MOTOR ST250 W ARDUINI	1 UN
MOTOR VARIKOT TIPO VAF-MA TA-85 220 V	1 UN
NIVEL DE PRECISAO 0,1 mm HITOTOYO	1 UN
OLEO MAXLUBE DESINGRIPANTE	24 LT
ORATORIA DE MADEIRA C/ 3 SAQUETAS	1 UN
OXIGENIO BARRAFA 8 KG	1 UN
DE PLASTICO P/ LIXO	1 UN
PAINEL ELETRICO COMANDO PRINCIPAL 200X80 cm WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 100X80 cm (COREZ) WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 100X80 (TECELAGEO) WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 100X80 (BRASILEIRA) WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 120X74 cm (REVESTIDORA) WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 120X75 (ENCOMADEIRA) WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 28X18 (ESCRITORIO) SIEMENS	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 57X45 cm (OFICINA) WALTER	1 UN
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 64X44 cm (ILUMINACAO) WALTER	1 UN
PALETESENER	1 UN
PARAFUSO 60X80 mm	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 10X20	20 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 10X25	40 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 10X40	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 10X50	20 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 10X60	10 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X15	20 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X20	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X25	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X30	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X35	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X40	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X15	15 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X20	40 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X25	20 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X30	40 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X35	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X40	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X20	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X25	30 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X30	10 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X35	30 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X40	40 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X15	50 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X20	40 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X25	40 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X30	10 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X35	15 UN
PARAFUSO ALLEN C/ CABECA 8X40	30 UN
PARAFUSO ALLEN S/ CABECA 10X10	30 UN
PARAFUSO ALLEN S/ CABECA 10X15	20 UN

ITENS

QUANTIDADE

580
S.

PRATELEIRA EM ACO 170X60X150	1 UN
PRATELEIRA EM ACO 90X60X180	1 UN
PRATELEIRA EM ACO 90X60X120	1 UN
PRATELEIRA EM ACO 90X60X122	1 UN
PROTECTOR AURICULAR 3900 AUTOMATED	2 UN
PVC PRE-ENCOLHIVEL 260 mm	20 KG
PVC PRE-ENCOLHIVEL 380 mm	10 KG
QUADRO DE MADEIRA TIPO KANBAN	1 UN
QUADRO MADEIRA 155X150 cm TIPO KANBAN	1 UN
REGADOR PLASTICO	1 UN
RELE DE TEMPO MOD. 06989 220 V COEL	2 UN
RELE MOD. DP2 RA4 220 V CA	3 UN
RELOGIO COMPARADOR COM SUPORTE MAGNETICO KITOTOMI	1 UN
RESISTENCIA 3229 220 V 300 W P/ ENSCHADEIRA	5 UN
RETENTOR 00980	10 UN
RETENTOR 01067	6 UN
RETENTOR 01988 BRD	13 UN
RETENTOR SABO 00909 BR	18 UN
RETENTOR SABO 02157	5 UN
RETENTOR SABO 02413 BRD	6 UN
ROCADEIRA ATELIERS ROANNAIS DE CONSTRUCTIONS TEXTILES ALL 12 F. 30W GE MM 253	1 UN
ROCADEIRA ATELIERS ROANNAIS DE CONSTRUCTIONS TEXTILES ALL SOCATERA	1 UN
ROLAMENTO 1206 TV	4 UN
ROLAMENTO 1207 KTV C3	4 UN
ROLAMENTO 2200 HC 3	5 UN
ROLAMENTO 2201 RS	2 UN
ROLAMENTO 2206 TV	3 UN
ROLAMENTO 22205 CCH33	1 UN
ROLAMENTO 30204	4 UN
ROLAMENTO 600 OSCILANTE	6 UN
ROLAMENTO 6000 ZZ	5 UN
ROLAMENTO 6001 BSH	12 UN
ROLAMENTO 6002	5 UN
ROLAMENTO 6304 ZZ	2 UN
ROLAMENTO 6005 ZZ	2 UN
ROLAMENTO 6024	1 UN
ROLAMENTO 608 ZZ	10 UN
ROLAMENTO 609 ZRS	10 UN
ROLAMENTO 6200 ZZ	2 UN
ROLAMENTO 6201 OVAL	2 UN
ROLAMENTO 6202 C/ ANEL	5 UN
ROLAMENTO 6203 C/ ANEL	5 UN
ROLAMENTO 6204 C/ ANEL	5 UN
ROLAMENTO 6204 ZZ	1 UN
ROLAMENTO 6205 ARS	8 UN
ROLAMENTO 6302	4 UN
ROLAMENTO 6304 ZZ	7 UN
ROLAMENTO 6305 ARS	6 UN
ROLAMENTO 6307	4 UN
ROLAMENTO 6309	4 UN
ROLAMENTO 7205 BV	6 UN
ROLAMENTO AGULHA BK 0912	3 UN
ROLAMENTO AGULHA HK 1516	5 UN
ROLAMENTO AGULHA HK 2516	5 UN
ROLAMENTO AGULHA HK 3012	15 UN
ROLAMENTO AGULHA HK 3020	5 UN
ROLAMENTO AGULHA HK 3030	2 UN
ROLAMENTO B 207 BTVM	1 UN
ROLAMENTO BK 1512	3 UN
ROLAMENTO BK 2010 RS	4 UN

S.

ITENS

QUANTIDADE

ROLAMENTO BK 3016	6 UN
ROLAMENTO DE AGULHA HK 2016	2 UN
ROLAMENTO GRAE 17 HPP	6 UN
ROLAMENTO GRAE 30 HPTB	6 UN
ROLAMENTO HK 1015	6 UN
ROLAMENTO HK 1412	7 UN
ROLAMENTO HK 1514 RE	3 UN
ROLAMENTO HK 1612	6 UN
ROLAMENTO HK 3016	7 UN
ROLAMENTO INA HY 25 HPP	1 UN
ROLAMENTO KH 1630	6 UN
ROLAMENTO NTN 1 C 203	2 UN
ROLO DE FITA ALTA FUGAO	1 UN
SACADOR 2 PERNAS REGULAVEL	1 UN
SACADOR 3 PERNAS	1 UN
SARGENTO 3 POLEGADAS	2 UN
SARGENTO 6 POLEGADAS	2 UN
SERRA MALANDRA CHINELATTO MOTOR 1,5 CV	1 UN
SERRA TICO-TICO SPT 50 E PROFISSIDNAL	1 UN
SERRA TICO-TICO T 101 Z	20 UN
SERROTE P/ MADEIRA STANLEY	1 UN
SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/ FLUORESCENTE WESTINGHOUSE	40 UN
SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE	40 UN
SUBSTACAO ELETRICA 24000 V SAIDA 380 V TRANSF. 225 KVA	1 UN
TACOMETRO DIGITAL YAKO MOD. TD 303	1 UN
TAMBOR PLASTICO 200 L SEM TAMPA	6 UN
TAMPA PLASTICA PIAL P/ TOMADA	100 UN
TARUGO ALUMINIO 115X170 mm	1 UN
TARUGO DE PAPELAD P/ EMBALAGEM LARG. 10	4995 UN
TARUGO DE PAPELAD P/ EMBALAGEM LARG. 15	3000 UN
TARUGO DE PAPELAD P/ EMBALAGEM LARG. 20	360 UN
TARUGO DE PAPELAD P/ EMBALAGEM LARG. 25	3000 UN
TARUGO DE PAPELAD P/ EMBALAGEM LARG. 30	1920 UN
TARUGO DE PAPELAD P/ EMBALAGEM LARG. 40	1500 UN
TEAR COMEZ TIPO 600 15 GAUCHE 1989, BAIOLA P/ 432 CONES NAT 11720	1 UN
TEAR COMEZ TIPO 600 20 GAUCHE 1989, BAIOLA P/ 432 CONES NAT 13435	1 UN
TEAR COMEZ TIPO 600 20 GAUCHE 1990, BAIOLA P/ 600 CONES NAT 13434 E 11721	2 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709774 NUM 2	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709768 NUM 3	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709765 NUM 4	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709774 NUM 5	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709766 NUM 6	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709770 NUM 7	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709767 NUM 8	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709770 NUM 9	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709771 NUM 10	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1990 MOD NFN ,AN 9003007 A NUM 11	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709773 NUM 12	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1989 MOD NFN ,AN 8900264 A NUM 13	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1989 MOD NFN ,AN 8900285 A NUM 14	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1989 MOD NFN ,AN 8900010 A NUM 15	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1989 MOD NFN ,AN 8900012 A NUM 16	1 UN
TEAR MULLER FRICK MOD NBT ,AN 908619 B NUM 17	1 UN
TEAR MULLER FRICK MOD NBT ,AN 908619 C NUM 18	1 UN
TEAR MULLER FRICK MOD NBT ,AN 908619 E NUM 19	1 UN
TEAR MULLER FRICK MOD NBT ,AN 908619 D NUM 20	1 UN
TEAR MULLER FRICK MOD NBT ,AN 908619 A NUM 21	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709706 NUM 22	1 UN
TEAR MULLER FRICK MOD NC ,AN 908620 A NUM 23	1 UN
TEAR MULLER FRICK AND 1986 MOD NF, NAT 709756 NUM 24	1 UN

ITENS

QUANTIDADE

TEMPORIZADOR 220 V ALTRONIC	2 UN
TENSIVOMETRO DIGITAL PARA FDS ZIVI-EL-TEM	1 UN
TERMINAL TIPO OLHAL E Y	100 UN
TERMOSTATO P/ ENCOMADEIRA	1 UN
TESOURA MANUAL HUNDTAL	25 UN
TESOURA P/ CHAPA CORNETA No 383	1 UN
TIRESTOR MOD. 2000 SEMICOM	20 UN
TORNADA ROTATIVA 440 V P/AL	2 UN
TORNO ROLI I-20 1,5 M ENTRE PONTAS CX NOSTON PLACA UNIV. E ACESSORIOS	1 UN
TRANSFORMADOR 110/380	1 UN
TRANSFORMADOR 220/380	1 UN
URDIDEIRA BORRACHA 200 CONES ALTM. POS. EIXO CARDAN HID.MOTOR PIV 2 GAZULAS	1 UN
URDIDEIRA DE FAB. PROPRIA SUCATEADA	1 UN
URDIDEIRA FAB. PROPIA 600 CONES PNEUM DIGITAL E GAZULAS SCHLAFHORST MUN 102 E 103	2 UN
VALVULA REGULADORA P/ SOLDA OXIGENIO DO BRASIL	2 UN
VASSOURA DE PALHA	2 UN
VENTILADOR PRIMAVERA	1 UN
VIRA COSINETE DE 1 POLEGADA	2 UN
VIRA COSINETE DE 1,5 POLEGADA	1 UN
VISCOSINETRO PARA BONA	1 UN
WABADOR KRANSE V00 5	1 UN
ARMARZO MADEIRA 750X 3000X 5075	1 UN

CONCLUSÃO

Aos 32 dias do mês de Maio do ano de 1993, faço estes autos conclusos ao Dr. OSVALDO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, M.M. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

[Handwritten Signature]
Patrícia Klemme de Souza
ESCRIVÃ JUDICIAL

[Handwritten Signature]
767
[Handwritten Signature]

Vistos etc...

- 1. Nos termos do parecer unânime de fls. 10, deferir o pedido de alienação do veículo Santana Quatern, devedor, posteriormente, prestação de contas. Autorizo o Síndico a proceder a transferência do veículo. Expeça-se alvará.
- 2. Com relação ao pedido de contratação de advogado, deferir, porém para cada caso.

I-r.
E - 12/05/93
[Handwritten Signature]

DATA
Em 32 de Maio de 1993 recebi estes autos
Escrivã: *[Handwritten Signature]*

CONCLUSÃO
O Conselho de Administração da Prefeitura Municipal de Joinville, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 1993, deliberou sobre a proposta de contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, inscrita no processo nº 0100591-45.1996.8.24.0008/SC, e resolveu aprovar a proposta apresentada pelo Sr. [nome ilegível], inscrita no processo nº 0100591-45.1996.8.24.0008/SC, sob o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de renovação automática por igual período, desde que não haja alteração de preço, e a contratação seja feita em conformidade com o Edital nº 001/93, de 15 de março de 1993, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville em 16 de março de 1993.

Juntada

Em 14 de 05 de 93

faço a juntada da petição e
docs. que
seguem.

Deu fé.

Of. Maior:



ATA

ATA Nº 001/93
de 14 de maio de 1993
[assinatura]

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apç.	UM	Descrição de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	U.T.F.Custo
5612.000.011.022.1/3	4	5	NT	FITA RIGIDA OOBRA-FEITA FRIQOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5612.000.014.022.1/7	2	5	NT	FITA RIGIDA OOBRA-FEITA MOXY	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5612.000.013.022.1/1	0	5	NT	FITA RIGIDA OOBRA-FEITA CASUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5612.000.017.022.1/0	0	5	NT	FITA RIGIDA OOBRA-FEITA BRIG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.000.001.010.1/1	0	7.05	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA PRETO	1.850,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.001.001.010.1/3	4	7	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA NAVY/NAVY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.001.002.010.1/8	4	7	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA GARRAFA/MATURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.001.003.010.1/2	4	7	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA TELHA/NA TURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.001.004.010.1/7	4	7	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA PREFO/TO TURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.003.001.010.1/3	0	7	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA BOTA DE BOCA/CINCO/POSA/BLOPO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.004.001.010.1/2	8	7.05	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA BUNITA/CAISAL/DIAD/SALIAS/AMARELO/DEBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.010.000.1/3	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA ARABESCO V/CISS/PRETO/BESE/TELHA/LILAS/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.010.000.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA PERUANO V/CISS/PRETO/BESE/TELHA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.010.000.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA BOUTON V/CISS/VERDE/BESE/TELHA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.010.000.1/0	0	7	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA OOBRA/DIAD/PIRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.042.002.010.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA SUCAL/NO TURAL/BOUTON/BESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.045.002.010.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA POLKATA TURAL/VERDE/PALE/VERDE/VERDE/BESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.047.000.010.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA BIZANTI NO/CINCO/VERDE/PALE / BOUTON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.049.010.010.1/3	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA FLORES CA BORDO/ETA/CINCO/VERDE/VERDE/PALE/VERDE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.052.002.010.1/4	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA CANELA DO/NATURAL/VERDE/PALE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.053.002.010.1/1	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA SANGRE NATURAL/VERDE/PALE/VERDE	1.145,00	0,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.054.002.010.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA TURAL/PA ATURAL/VERDE/PALE/VERDE	490,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.056.010.010.1/0	0	7.05	NT	FITA GALAO P/ ESTAMPA CLASSICA CINCO/VERDE/PALE/VERDE/VERDE/VERDE	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.058.010.010.1/0	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA SATURNO V/CISS/VERDE/PALE/VERDE/VERDE/VERDE	70,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5613.058.010.010.1/2	0	7.05	NT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA SATURNO V/CISS/VERDE/PALE/VERDE/VERDE/VERDE	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					08,00	0,00	08,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

153

Art.	Ref	Car	Lar	U/D	Qt	Ap1.	Qt	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
5013.363.010.030.1/2	2	7.05	HT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA TROPICA NA/CISNE/VERM./AMAR./AZUL/VERDE/PRETO.	100,00	0,00	100,00	0,2021	0,0147				
5013.368.010.030.1/9	0	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA MANTICO: CIGRE/ALBA/VERMELHO/PRETO	145,00	0,00	145,00	0,2021	0,0247				
5013.571.010.030.1/4	0	7.05	HT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA MEXIGAN O 1/CISNE/VERMELHO/AMARELO/AZUL/VERDE	50,00	0,00	50,00	0,2021	0,0247				
5013.573.010.025.1/9	2	7.05	HT	FITA RIGIDA P/ ESTAMPA BANDEIRAS/CISNE/VERMELHO/AMAR./AZUL/PRETO	160,00	0,00	160,00	0,0000	0,0204				
5013.581.010.030.1/0	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA JARDINS/ CIGRE/ELDA/FUCSIA/TA- VERM/ROSEAL/PINHO	265,00	0,00	265,00	0,2021	0,0247				
5013.582.010.030.1/0	0	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA LILAC/CISNE/VERMELHO/AMARELO/VERDE	10,00	0,00	10,00	0,2021	0,0247				
5013.583.010.030.1/0	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA ROSA/CISNE/VERM./VERDE/ AMARELO	25,00	0,00	25,00	0,2021	0,0247				
3.586.010.030.1/7	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA TUTTI-FRUTTI/CISNE/AZUL/ROSA/ AMARELO	245,00	0,00	245,00	0,2021	0,0247				
1.005.010.030.1/9	0	7	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA FLORES O 2 DRAP/CISNE/AMARELO/VERMELHO/PENDE/VERDE	300,00	0,00	300,00	0,2021	0,3033				
13.570.010.030.1/0	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA GUIRLANO A/CISNE/AMARELO/VERM./AVANDA/VERDE	145,00	0,00	145,00	0,2021	0,0247				
5013.591.011.030.1/1	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA TENDU/CISNE/ELDA/VERM./ROSA/VERDE	25,00	0,00	25,00	0,2021	0,0247				
5013.597.010.030.1/0	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA FAZENDAS/ CIGRE/AZUL/MOSTARDA/ ZEFIRO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,2021	0,0247				
5013.504.010.030.1/7	2	7.05	HT	FITA GALAO P/ ESTAMPA RINDELHEI L/CISNE/LILAS/ZEFIRO/ VERDE/PRETO/ESGO	70,00	0,00	70,00	0,2021	0,0247				
5013.000.001.020.1/9	4	2	HT	FITA PAULISTA FALLISTA/PRETO/POLINA	50,00	0,00	50,00	0,0192	0,0304				
5016.000.001.020.1/3	4	1	HT	FITA RIGIDA SPIGUETTI SPIGUETTI/PRETO/POLINA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0407				
5019.000.002.020.1/1	0	7.02	HT	FITA APACHE NATURAL/TELHA/PINHEIRO/ROSA	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0450				
5019.000.002.020.1/0	0	7.02	HT	FITA APACHE NATURAL/TELHA/PINHEIRO/ROSA	0,00	0,00	0,00	0,0461	0,1090				
5019.000.002.020.1/4	0	7.02	HT	FITA APACHE NATURAL/TELHA/PINHEIRO/ROSA	100,00	0,00	100,00	0,0300	0,1170				
5019.000.004.020.1/0	0	7.02	HT	FITA APACHE NAVY/PAZINA/TELHA/CISNE.	100,00	0,00	100,00	0,0300	0,0290				
5019.000.005.020.1/5	0	7.02	HT	FITA APACHE CISNE/PAZINA/VIOLETA/PENDE	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0290				
5019.000.006.020.1/0	0	7.02	HT	FITA APACHE CICLONE/INDIGO/CISNE/GRAFITE	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0590				
5017.000.006.020.1/0	0	7.02	HT	FITA GALAO APACHE CICLONE/INDIGO/CISNE/GRAFITE	0,00	0,00	0,00	0,0461	0,1035				
5019.000.007.020.1/4	0	7.02	HT	FITA APACHE CICLONE/INDIGO/CISNE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0300	0,0670				

N.A.		Data Ref.	Expresso	ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		Data Fim: 27/06/93	Mora Proctid: 44		CH00211	Pág:
Alt.	Ref. Inv. 4/D	Q/D	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10
Descrição do Produto												
								Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Q. Material	Un. P. Custo
5019.000.007.000.1/0	0	7.02	NT	FITA APACHE CICLONE/VERDE/OUT				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1075
5019.000.008.000.1/9	0	7.02	NT	FITA APACHE MOCCA/PRETO/TELA				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0100
5019.000.009.000.1/3	0	7.02	NT	FITA APACHE PRETO/CICLONE/TELA				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0100
5019.000.009.000.1/0	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE PRETO/CICLON				10,00	0,00	10,00	0,0000	0,0410
5019.000.010.000.1/6	0	7.02	NT	FITA APACHE COQUELERA/MONTEN				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5019.000.010.000.1/2	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE COQUELERA/II				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0010
5019.000.010.000.1/0	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE CANELA/CANU				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5019.000.013.000.1/6	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE CANELA/CANU				10,00	0,00	10,00	0,0000	0,0670
5019.000.014.000.1/4	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE OUTONO/PALI				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5019.000.014.000.1/0	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE OUTONO/PALI				100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0070
5019.000.016.000.1/3	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE INVERNO/OUT				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5019.000.016.000.1/0	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE INVERNO/OUT				1.200,00	0,00	1.200,00	0,0000	0,0000
5019.000.017.000.1/6	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE PRETO/PINK/				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5019.000.017.000.1/4	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE PRETO/PINK/				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0100
5019.000.018.000.1/2	0	7.02	NT	FITA BALAO APACHE CICLONE/OUT				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5020.000.001.015.1/0	2	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/ASTECA/OUT				995,00	0,00	995,00	0,0000	0,0000
5020.000.001.015.1/6	2	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/ASTECA/OUT				70,00	0,00	70,00	0,0000	0,0000
5020.000.001.015.1/9	0	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/ASTECA/OUT				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5020.000.001.015.1/2	0	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/ASTECA/OUT				440,00	0,00	440,00	0,0000	0,1000
5020.000.002.015.1/4	2	7.02	NT	FITA ASTECA MOCCA/PRETO/CANU				270,00	0,00	270,00	0,0000	0,1714
5020.000.002.015.1/0	2	7.02	NT	FITA ASTECA MOCCA/PRETO/CANU				1.350,00	0,00	1.350,00	0,0000	0,0000
5020.000.002.015.1/3	2	7.02	NT	FITA ASTECA MOCCA/PRETO/CANU				1.070,00	0,00	1.070,00	0,0000	0,1000
5020.000.002.015.1/9	2	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/CICLONE/PRAI				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5020.000.002.015.1/0	2	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/CICLONE/PRAI				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5020.000.003.015.1/0	2	7.02	NT	FITA ASTECA PRETO/CICLONE/PRAI				300,00	0,00	300,00	0,0000	0,1000
5020.000.003.015.1/4	2	7.02	NT	FITA BALAO ASTECA PRETO/CICLON				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
5020.000.004.015.1/2	2	7.02	NT	FITA ASTECA CANUCA/PRETO/OUT				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
							2.010,00	0,00	2.010,00	0,0000	0,0000	

156

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/03/93		Hora Proc: 10:44		EMP0211		Page	
B.N.A.		Relatorio		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)									
Art.	Ref	Cor	Lar	QTD	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Unid.	P.Usua	
5020	000	012	045	1/7	0	7.02 NT FITA ASTECA CTELON/INDIS/OVIS NE/VERDE/TELA	29,00	0,00	29,00	0,0254		0,1613	
5020	000	013	038	1/2	0	7.02 NT FITA ASTECA MARAJÓ/PECINIM/PAV RE/C/VERDE/TELA	2.525,00	0,00	2.525,00	0,0011		0,4350	
5020	000	014	038	1/2	0	7.02 NT FITA GALAO ASTECA MARAJÓ/PECIN IM/VERDE/PAV/RE/TELA	450,00	0,00	450,00	0,0003		0,1201	
5020	000	016	015	1/6	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA OUT/PRETO/PT C/ONC/INDIS/O	910,00	0,00	910,00	0,0003		0,1201	
5020	000	017	015	1/6	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA PRETO/CICLOM E/INDIS/O/PECINIM	0,00	0,00	0,00	0,0201		0,0450	
5020	000	017	020	1/7	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA PRETO/CTELON E/INDIS/O/PECINIM	0,00	0,00	0,00	0,0201		0,0450	
5020	000	018	015	1/5	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA PERDEE/FRESH L/ONC/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0003		0,1201	
5020	000	018	030	1/1	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA PERDEE/PRETO L/ONC/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0201		0,0450	
5020	000	019	015	1/6	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA PERDEE/LENON L/ONC/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0500		0,1201	
5020	000	019	030	1/1	2	7.02 NT FITA GALAO ASTECA PERDEE/LENON L/ONC/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0201		0,0450	
5020	000	020	015	1/2	3	7.02 NT FITA GALAO ASTECA GABELA/PRETO DAG/OUT/ONC/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0501		0,1201	
5024	000	001	010	1/1	6	7.06 NT FITA FLOR PRETO/PINK/FRESH/RE EN/LENON	00,00	0,00	00,00	0,1520		0,4011	
5024	000	002	010	1/6	8	7.06 NT FITA FLOR BRANCO/BRANCO MEDIO/S MODO/OUT/ONC/PINK	40,00	0,00	40,00	0,0154		0,0694	
5024	000	003	010	1/2	2	7.06 NT FITA FLOR BRANCO/FUCSIA/BRANCO EA/VERDE/L/UCSIA	20,00	0,00	20,00	0,0154		0,0694	
5024	000	004	010	1/5	0	7.06 NT FITA FLOR BRANCO/FUCSIA/OUT/ONC L/DAG/ONC/FUCSIA	1.915,00	0,00	1.915,00	0,0154		0,0694	
5024	000	005	010	1/2	2	7.06 NT FITA FLOR SÁFIR/BRANCO/OUT/ONC DAG/ONC/PAV	7.290,00	0,00	7.290,00	0,0104		0,0594	
5024	000	007	010	1/7	0	7.06 NT FITA GALAO FLOY BRANCO/PINK/PA E/INDIS/O/LENON	1.340,00	0,00	1.340,00	0,0150		0,0694	
5024	000	008	010	1/3	0	7.06 NT FITA FLOR PRATA VELHA/PINK/RE BR/VERDE/L/LENON	0,00	0,00	0,00	0,0154		0,0694	
5024	000	009	010	1/6	2	7.06 NT FITA GALAO FLOR CISEM/ROYAL/ON C/INDIS/O/VERDE/PAV/RE/INDIS/O	160,00	0,00	160,00	0,0154		0,0694	
5024	000	010	010	1/6	0	7.06 NT FITA GALAO FLOR CISEM/PECINIM/PA V/RE/20/CTELON/PRETO	2.770,00	0,00	2.770,00	0,0154		0,0694	
5024	000	011	010	1/5	2	7.06 NT FITA GALAO FLOR CISEM/LAVANDA/ LAVANDA/VERDE/LENON	0,00	0,00	0,00	0,0154		0,0694	
5024	000	012	010	1/6	0	7.06 NT FITA GALAO FLOR NAT/FRESH/MED/ FRESH/TEL	400,00	0,00	400,00	0,0154		0,0694	
5024	000	013	010	1/4	0	7.06 NT FITA GALAO FLOR CIG/PINK/FRESH L/PAV/RE/EN	0,00	0,00	0,00	0,0154		0,0694	
5024	000	014	010	1/2	0	7.06 NT FITA GALAO FLOY CIB/VELA/VIOLE/ FAC/L/LENON	460,00	0,00	460,00	0,0154		0,0694	
5024	000	015	010	1/3	0	7.06 NT FITA GALAO FLOY CIB/VIOLE/PAV/P INERTIA/OUT	400,00	0,00	400,00	0,0154		0,0694	
5024	000	011	033	1/5	2	7.02 NT FITA ARIZONA PRETO/PINK/VERDE L/PAV/RE	400,00	0,00	400,00	0,0154		0,0694	
							2.230,00	0,00	2.230,00	0,0154		0,0694	

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Prod: 27/01/95		Lista Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		Data Prod: 27/01/95		Lista Prod: 27/01/95	
Q.N.A.	JAN/93	Relatorio	Relatorio	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.	Q.N.
Art.	Ref	Car	Ord	SI	Ap1.	UR	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Q.N.P. Conto	Q.N.P. Conto
5825.000.002.035.1/8	2	7.02	NT				FITA ARIZONA. SRENI/TELHA/BOEI						
5825.000.005.050.1/3	2	7.02	NT				FITA ARIZONA. CIRC/ROYAL/VERO	630,00	0,00	630,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.035.1/9	2	7.02	NT				FITA ARIZONA. INDIGO/GRIGIZ/PAH	4.210,00	0,00	4.210,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.035.1/2	2	7.02	NT				FITA ARIZONA. NATURAL/CANELA/	910,00	0,00	910,00	0,0093	0,1140	
5825.000.008.035.1/7	2	7.02	NT				FITA ARIZONA. PRETO/VENDEZA/TEL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,0093	0,1140	
5825.000.009.035.1/1	0	7.02	NT				FITA BALAO ARIZONA NATURAL/VERO	220,00	0,00	220,00	0,0093	0,1140	
5825.000.010.035.1/4	0	7.02	NT				FITA BALAO ARIZONA PRETO/CANEL	320,00	0,00	320,00	0,0093	0,1140	
5825.000.012.035.1/3	0	7.02	NT				FITA BALAO ARIZONA SAPELA/PINK	250,00	0,00	250,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.013.1/5	2	3	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA PRETO	1.540,00	0,00	1.540,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.035.1/2	0	3	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA PRETO	300,00	0,00	300,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.030.1/7	0	3.05	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.033.1/3	0	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO PRETO	1.400,00	0,00	1.400,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.040.1/3	2	3.05	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.050.1/0	0	3.05	NT				FITA MULTI-USO PRETO	50,00	0,00	50,00	0,0093	0,1140	
5825.000.001.060.1/6	0	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO PRETO	70,00	0,00	70,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.010.1/0	2	3	NT				FITA MULTI-USO PINK	140,00	0,00	140,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.020.1/5	0	3	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO PINK	1.405,00	0,00	1.405,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.035.1/1	0	3	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.050.1/1	0	3.05	NT				FITA MULTI-USO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.030.1/2	0	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO PINK	3.950,00	0,00	3.950,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.040.1/0	0	3.05	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA PINK	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.002.050.1/1	0	3.05	NT				FITA MULTI-USO PINK	210,00	0,00	210,00	0,0093	0,1140	
5825.000.003.010.1/0	0	3	NT				FITA MULTI-USO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.003.020.1/0	0	3	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.003.030.1/6	0	3	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.003.040.1/6	0	3	NT				FITA MULTI-USO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.003.050.1/2	0	3.05	NT				FITA MULTI-USO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.003.060.1/2	2	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.010.1/0	0	3	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.020.1/4	0	3	NT				FITA MULTI-USO LEMON	30,00	0,00	30,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.030.1/0	0	3	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.040.1/0	0	3.05	NT				FITA MULTI-USO LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.050.1/2	0	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.060.1/7	2	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.070.1/1	2	3	NT				FITA MULTI-USO FRESH	25,00	0,00	25,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.080.1/0	0	3	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO FRESH	145,00	0,00	145,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.090.1/0	0	3	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.100.1/3	0	3.05	NT				FITA MULTI-USO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.110.1/1	0	3.05	NT				FITA RIGIDA MULTI-USO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.120.1/1	2	3.05	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.004.130.1/0	0	3	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA FRESH	40,00	0,00	40,00	0,0093	0,1140	
5825.000.005.020.1/0	0	3	NT				FITA MULTI-USO PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
5825.000.005.030.1/0	0	3.05	NT				FITA RIGIDA P/ SANDALIA PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	
								0,00	0,00	0,00	0,0093	0,1140	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'A'.

Data Ref. Empresa - ZINTEX Industrias Texteis Ltda.
 B.N.A. 08/93 Relatório - Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO) Data Proc: 27/01/93
 Hora Proc: 10:44 Emp: 0021 Pág: 70

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	ApL	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Nacional	Un. V. Custo
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,2677	0,1302				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA P/ SANDALIA PEQUENA	0,00	0,00	0,00						
5029.000.000.835.1/2	0	3.05	NT	FITA MULTI-USO PECINHA	95,00	0,00	95,00	0,3070	0,1514				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO PECINHA	1.910,00	0,00	1.910,00	0,1633	0,2177				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CANOCHA	0,00	0,00	0,00	0,1571	0,0561				
5029.000.000.835.1/4	0	3.05	NT	FITA RIGIDA P/ SANDALIA CANOCHA	0,00	0,00	0,00						
5029.000.000.835.1/2	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CANOCHA	0,00	0,00	0,00	0,2412	0,1156				
5029.000.000.835.1/3	2	3	NT	FITA RIGIDA P/ SANDALIA AZUL R OVAL	0,00	0,00	0,00	0,2677	0,1302				
5029.000.000.835.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO AZUL ROY	3.025,00	0,00	3.025,00	0,1571	0,0561				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA MULTI-USO AZUL ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0504	0,0204				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO AZUL ROY	45,00	0,00	45,00	0,2412	0,1156				
5029.000.000.835.1/5	2	3.05	NT	FITA RIGIDA P/ SANDALIA AZUL R OVAL	0,00	0,00	0,00	0,2677	0,1302				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO AZUL ROY	1.020,00	0,00	1.020,00	0,0070	0,1514				
5029.000.000.835.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA P/ SANDALIA BARRAV	1.270,00	0,00	1.270,00	0,1633	0,2177				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA MULTI-USO BARRAVA	370,00	0,00	370,00	0,1571	0,0561				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO BARRAVA	0,00	0,00	0,00	0,2412	0,1156				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA P/ SANDALIA BARRAV	0,00	0,00	0,00	0,2677	0,1302				
5029.000.000.835.1/2	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO BARRAVA	0,00	0,00	0,00	0,3070	0,1514				
5029.000.000.835.1/5	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CISNE	2.025,00	0,00	2.025,00	0,1633	0,2177				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CISNE	1.560,00	0,00	1.560,00	0,0557	0,0476				
5029.000.000.835.1/2	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CISNE	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0000				
5029.000.000.835.1/2	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CISNE	2.850,00	0,00	2.850,00	0,0677	0,1202				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA MULTI-USO CISNE	3.165,00	0,00	3.165,00	0,3070	0,1514				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA MULTI-USO GATEWAY	0,00	0,00	0,00	0,1571	0,0561				
5029.000.000.835.1/4	2	3	NT	FITA MULTI-USO PRIMAVERA	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,1514				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO PRIMAVERA	260,00	0,00	260,00	0,1071	0,0561				
5029.000.000.835.1/1	2	3.05	NT	FITA MULTI-USO PRIMAVERA	0,00	0,00	0,00	0,2412	0,1156				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA MULTI-USO VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,1514				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,1571	0,0561				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA MULTI-USO VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0601	0,0000				
5029.000.000.835.1/6	0	3.05	NT	FITA MULTI-USO VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,2412	0,1156				
5029.000.000.835.1/2	2	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,3070	0,1514				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA MULTI-USO NUCCA	125,00	0,00	125,00	0,1061	0,1633				
5029.000.000.835.1/1	2	3	NT	FITA MULTI-USO CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0601	0,0000				
5029.000.000.835.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CICLONE	470,00	0,00	470,00	0,1071	0,0561				
5029.000.000.835.1/2	0	3.05	NT	FITA MULTI-USO CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0601	0,0000				
5029.000.000.835.1/3	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2412	0,1156				
5029.000.000.835.1/3	2	3.05	NT	FITA MULTI-USO CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,2677	0,1302				
5029.000.000.835.1/1	0	3.05	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO CICLONE	1.510,00	0,00	1.510,00	0,3070	0,1514				
5029.000.000.835.1/6	0	3	NT	FITA RIGIDA MULTI-USO GEFONO	1.025,00	0,00	1.025,00	0,1633	0,2177				
5029.000.000.835.1/7	0	3	NT	FITA MULTI-USO OUTORG	0,00	0,00	0,00	0,1571	0,0561				
5029.000.000.835.1/3	0	3	NT	FITA MULTI-USO VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0000				

B.M.A.		Data Ref.	Empresa		ZIMTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc		Lista		C. Material		Page	
JAN/93			Sulatoiro		Listagem Cadastra de Produtos (RESUMIDO)		47/81/93		110/44		CAP0211		75	
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	DT	Apil.	UN	Descricao do Produto		Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	U/L	P. Justa
5029.000.002.040.1/3	0	3.40	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO TANGA/TE	0,00									
5029.000.003.048.1/6	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONEIRO/A	0,00					0,00	0,00	0,00	0,0070	0,1514
5029.000.004.048.1/0	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO RECAMA/	1.730,00					0,00	1.730,00	0,3079	0,4514	
5029.000.005.040.1/5	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO ROYAL/LE	10,00					0,00	10,00	0,3079	0,1514	
5029.000.006.040.1/0	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO FRIJAVEN	10,00					0,00	10,00	0,3079	0,1514	
5029.000.007.030.1/0	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO VENEZUELO	3.045,00					0,00	3.045,00	0,3079	0,1514	
5029.000.007.040.1/4	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO VENEZUELO	0,00					0,00	0,00	0,2412	0,1214	
5029.000.008.048.1/2	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO CICLONE/	0,00					0,00	0,5250,00	0,3079	0,1514	
5029.000.010.048.1/5	0	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO PREZON/IN	0,00					0,00	0,00	0,3079	0,1514	
5029.000.001.050.1/5	5	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO PSETO (F	1.015,00					0,00	1.015,00	0,1023	0,1150	
5029.000.040.050.1/2	5	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO HATERM.	0,00					0,00	0,00	0,1301	0,1019	
5029.000.000.055.1/3	3	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO PSICOMEL	10,00					0,00	10,00	0,1301	0,1019	
5029.000.000.012.1/0	0	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,2077	0,1500	
5029.000.001.010.1/2	0	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,1573	0,1012	
5029.000.001.030.1/3	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,1571	0,0001	
5029.000.001.035.1/3	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,2412	0,1150	
5029.000.001.040.1/0	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,2077	0,2017	
5029.000.004.010.1/0	0	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,3079	0,2078	
5029.000.000.040.1/0	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,1571	0,1093	
5029.000.005.040.1/5	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,3079	0,2078	
5029.000.005.010.1/5	0	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO BONITA/C	0,00					0,00	0,00	0,3079	0,2078	
5029.000.001.050.1/7	0	3.05	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO JEANS/CI	0,00					0,00	0,00	0,1571	0,3012	
5029.000.001.013.1/4	0	3	HT	FITA RIGIDA MULTI-USO GEOMETRI	0,00					0,00	0,00	0,3079	0,1514	
										0,00	0,00	0,1571	0,1293	

16/3

N.A.		Data Ref. JAN/93	Empres Relatoria	ZINTEX Industrias Textiles Ltda. Listagem Cadastra de Produtos (RESUMIDO)	Data Proc:27/01/93	Mora Proc:16/04	IMP:0211	Page					
Art.	Ref	Col	Lar	Q/D	QT	Ap1.	Q8	Descricao da Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	C.Valoriz	Uti.P.Custo
5033.000.009.015.1/3	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO PTO/LEON/DCI									
				COQUE/PRATA VELHA.					720,00	0,00	720,00	0,0240	0,0306
5033.000.010.015.1/6	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO MONTECARM									
				OND/INDIOG/DATWE					1.170,00	0,00	1.170,00	0,0243	0,0600
5033.000.011.015.1/0	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO ROYAL/LEONH/									
				PECINHA/VERDE					1.100,00	0,00	1.100,00	0,0242	0,0556
5033.000.012.015.1/5	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO PRETO/GREEN/									
				BIEL/PRATA VELHA.					0,00	0,00	0,00	0,0243	0,0600
5033.000.014.015.1/4	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO PRETO/PRESH/									
				CICLON/PRATA VE-LIM.					0,00	0,00	0,00	0,0243	0,0600
5033.000.013.020.1/9	5	7	HT	FITA GALAO MEXICO GRAPHITE/PREI									
				D/INDIOG/PRATA VE-LIM					700,00	0,00	700,00	0,0243	0,0600
5033.000.016.020.1/3	0	7	HT	FITA GALAO MEXICO PRETO/OUFONO									
				MEXICO/GARAFIA.					6.000,00	0,00	6.000,00	0,0310	0,0400
5033.000.017.020.1/0	5	7	HT	FITA GALAO MEXICO ENRIGID/VENEZ									
				A/VENEZ/AMILIM KED					6.150,00	0,00	6.150,00	0,0312	0,0452
5033.000.018.020.1/2	0	7	HT	FITA GALAO MEXICO NAVY/CRU/CRU									
				MUNEZA					5.100,00	0,00	5.100,00	0,0317	0,0452
5033.001.001.015.1/4	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO NATURAL/OURO									
				MUCCA/ROTT					3.000,00	0,00	3.000,00	0,0242	0,0450
5033.001.002.015.1/7	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO ELBA/PRATA/									
				IGLON/FUCSIA					1.170,00	0,00	1.170,00	0,0243	0,0450
5033.001.002.015.1/3	0	7.02	HT	FITA GALAO MEXICO CISM/PRATA/									
				PECINHA/RETO					0,00	0,00	0,00	0,0243	0,0600
5033.001.003.015.1/6	0	7	HT	FITA GALAO MEXICO CISM/PRATA/									
				PECINHA/PRATA					0,00	0,00	0,00	0,0243	0,0600
5037.000.001.030.1/1	2	7	HT	FITA BERLOSKA VENEZA/ROSTARD									
				GARAFIA/ROYAL ROSTARD					520,00	0,00	520,00	0,0240	0,0400
5037.000.002.030.1/6	0	7	HT	FITA BERLOSKA VENEZA/ROSTARD									
				AL/AMERCA/TELHA					1.100,00	0,00	1.100,00	0,0209	0,0443
5037.000.003.030.1/0	2	7	HT	FITA BERLOSKA CAMURCA/NAVY/ORE									
				NAV/PIMENTAO/NAVY					1.430,00	0,00	1.430,00	0,0209	0,0443
5037.000.004.030.1/5	2	7	HT	FITA BERLOSKA NATURAL/TELHA/CA									
				MEL/INDIOG/ TELHA					1.140,00	0,00	1.140,00	0,0209	0,0400
5037.000.003.030.1/0	2	7	HT	FITA BERLOSKA PRATA VELHA/INDO									
				GO/ELI/INDIOG/ELNA					520,00	0,00	520,00	0,0209	0,0443
007.001.001.030.1/9	0	7	HT	FITA BERLOSKA PRETO/PECINHA/P									
				OTA/PECINHA/ SIONE					0,00	0,00	0,00	0,0209	0,0443
007.001.002.030.1/3	0	7	HT	FITA BERLOSKA NATURAL/MUCCA/OU									
				RO/MUCCA/TELHA					1.440,00	0,00	1.440,00	0,0209	0,0443
007.001.003.030.1/0	0	7	HT	FITA BERLOSKA NATURAL/NAVY/BLF									
				NAVY/RETO					1.360,00	0,00	1.360,00	0,0209	0,0443
007.001.004.030.1/2	5	7	HT	FITA BERLOSKA PRETO/PECINHA/OU									
				RO/PECINHA/CISM					1.700,00	0,00	1.700,00	0,0209	0,0443
007.001.005.030.1/7	0	7	HT	FITA BERLOSKA PRETO/OURO/DALRA									
				DO/OURO/PRATEL-000					1.520,00	0,00	1.520,00	0,0209	0,0443
007.001.006.030.1/1	0	7	HT	FITA BERLOSKA MUCCA/OURO/DALRA									
				DA/OURO/OURO-000					1.020,00	0,00	1.020,00	0,0189	0,0400
007.001.007.030.1/0	0	7	HT	FITA BERLOSKA PRETO/DALRA/000									
				BRADO/PRATEL/ PRATEL000					000,00	0,00	000,00	0,0209	0,0443
007.001.008.030.1/7	5	7	HT	FITA BERLOSKA VENEZA/ROSTARD									
				GARAFIA/ROYAL/ROSTARD					2.430,00	0,00	2.430,00	0,0209	0,0443
007.001.009.030.1/6	0	7	HT	FITA BERLOSKA CAMURCA/NAVY/ORE									
				NAV/PIREX/000/NAVY					0,00	0,00	0,00	0,0209	0,0443

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

663

Data Ref.		Empresa		Data Proc.		Hora Proc.		Página				
30/1/93		ZINTEX Industrias Textéis Ltda.		17/01/73		19:44		00211				
Relatório		C/Estágio Cadastro de Produtos (RESUMIDO)										
Art. Ref	Car	Lar	Q/D	St	Apil.	UN	Descrição do Produto	Saída 1	Saída 2	Saída Total	C. Material	Unid. P. Custo
5007.100.005.030.1/3	5					7	FIJA PROVENÇA PRATA VELVA/INDO 60/200/INDO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5009.000.005.030.1/6	8					7	FIJA ZINEX PRETO/VERO	25,00	0,00	25,00	0,0000	0,0000
5040.000.001.030.1/3	0					7	FIJA PROVENÇA MARIZ/VERO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5042.000.005.030.1/1	8					7	FIJA PROVENÇA PRETO/VERO/PIR K/GRLEN/VERO/PIR	1.220,00	0,00	1.220,00	0,0000	0,0000
5010.000.000.030.1/0	2					7	FIJA PROVENÇA ROYAL/VERO/PIR R/LO/PECINHA/VERO/PIR	2.900,00	0,00	2.900,00	0,0000	0,0000
5010.000.007.030.1/0	2					7	FIJA PROVENÇA PRATA VELVA/INDO 60/200/INDO/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5010.000.007.115.1/0	8					7	FIJA PROVENÇA PRATA VELVA/INDO 60/200/INDO/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5010.000.000.030.1/3	8					7	FIJA PROVENÇA MARIZ/TELHA/INDO 300/200/INDO/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5040.000.009.113.1/9	2					8	FIJA PROVENÇA PRETO/MARIZ/TELHA 300/200/INDO/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5040.000.000.113.1/1	2					7	FIJA PROVENÇA PRETO/MARIZ/TELHA 300/200/INDO/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5040.001.001.030.1/4	5					7	FIJA PROVENÇA PRETO/PECINHA/ DURO/PECINHA/ DURO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5040.001.001.030.1/0	8					7	FIJA PROVENÇA PRETO/TELHA/DURO 200/200/INDO/VERO/PIR	1.530,00	0,00	1.530,00	0,0000	0,0000
5040.001.002.030.1/5	0					7	FIJA PROVENÇA PRETO/TELHA/DURO 200/200/INDO/VERO/PIR	1.470,00	0,00	1.470,00	0,0000	0,0000
5040.001.001.010.1/5	8					7	FIJA ROMANTICA ORA./CINZA/ORA. /CINZA/PECINHA/PECINHA	10.370,00	0,00	10.370,00	0,0000	0,0000
5040.001.002.010.1/0	8					7	FIJA ROMANTICA ROYAL/VERO/PIR ORIENTAL/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5040.001.003.010.1/4	8					7	FIJA ROMANTICA TELHA/NATURAL/W ORIENTAL/VERO/PIR	18.250,00	0,00	18.250,00	0,0000	0,0000
5040.001.004.010.1/9	8					7	FIJA ROMANTICA PECINHA/ROYAL/P EDINHA/VERO/PIR	7.410,00	0,00	7.410,00	0,0000	0,0000
5040.001.005.010.1/3	8					7	FIJA ROMANTICA FINE/PRETO/PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	9.410,00	0,00	9.410,00	0,0000	0,0000
5040.001.006.010.1/0	8					7	FIJA ROMANTICA GATEWAY/NAT./PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	1.920,00	0,00	1.920,00	0,0000	0,0000
5040.001.007.010.1/2	5					7	FIJA ROMANTICA PECINHA/PRETO/P 6/60/PECINHA/VERO/PIR	19.490,00	0,00	19.490,00	0,0000	0,0000
5040.001.008.010.1/1	8					7	FIJA ROMANTICA MARIZ/VERO/PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	400,00	0,00	400,00	0,0000	0,0000
5040.001.009.010.1/6	2					7	FIJA CANIBO PRETO/MARIZ/PECI NHA/VERO	6.300,00	0,00	6.300,00	0,0000	0,0000
5040.001.010.010.1/9	2					7	FIJA CANIBO CINZA/DOCE/VERO/PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5040.001.011.010.1/5	2					7	FIJA CANIBO NATURAL/VERO/PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	2.700,00	0,00	2.700,00	0,0000	0,0000
5040.001.012.010.1/0	4					7	FIJA CANIBO PRETO/VERO/PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	11.170,00	0,00	11.170,00	0,0000	0,0000
						7	FIJA CANIBO PRETO/VERO/PIR 6/60/PECINHA/VERO/PIR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000

0,00 11.700,00 0,0000 0,0000
 0,00 0,00 0,0000 0,0000

[Handwritten signature]

Art. Def	Car	Lar	Q/D	LT	Apel.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Natural	Un.P.Custo
5042.008.005.015.1/1	6	7	NT		FITA CARIBE CIG/VIETA/CLARA/018L							
								220,00	0,00	220,00	0,0000	0,0709
5042.008.006.015.1/2	0	7	NT		FITA CARIBE NAT/VENEZ/AM/NEUZO			220,00	0,00	220,00	0,0000	0,0709
5042.008.007.015.1/3	0	7	NT		FITA CARIBE PIMENTA/VA/NE/IL/NE			220,00	0,00	220,00	0,0000	0,0709
5042.008.000.015.1/8	0	7	NT		FITA CARIBE CIG/VENEZA/200180			220,00	0,00	220,00	0,0000	0,0709
5042.001.001.015.1/3	2	7	NT		FITA CARIBE CIG/NE/P/ATA/300170			220,00	0,00	220,00	0,0000	0,0709
5042.001.002.015.1/0	0	7	NT		FITA CARIBE ELBA/P/ATA/100170			2.900,00	0,00	2.900,00	0,0000	0,0709
5042.002.001.015.1/0	0	7	NT		FITA CARIBE PRETO/0000/0180			14.050,00	0,00	14.050,00	0,0000	0,0709
5042.002.002.015.1/3	0	7	NT		FITA CARIBE NATURAL/CIG/0/0000			0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0709
5043.004.001.020.1/0	2	7	NT		FITA GALAO CUZCO PRETO/FR/0000			0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0709
5043.000.001.020.1/3	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO PRETO/FALL/0			10,00	0,00	10,00	0,0277	0,0636
5043.000.004.020.1/1	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO NATURAL/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.000.003.020.1/0	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			1.000,00	0,00	1.000,00	0,0277	0,0636
5043.000.000.020.1/3	2	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.000.007.020.1/0	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.000.005.020.1/2	2	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			310,00	0,00	310,00	0,0277	0,0636
5043.000.007.020.1/7	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO NATURAL/0000			30,00	0,00	30,00	0,0277	0,0636
5043.000.010.020.1/0	2	7	NT		FITA GALAO CUZCO ROYAL/0000			16.050,00	0,00	16.050,00	0,0277	0,0636
5043.000.013.020.1/3	5	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			30,00	0,00	30,00	0,0277	0,0636
5043.000.014.020.1/0	5	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			5.145,00	0,00	5.145,00	0,0277	0,0636
5043.000.015.020.1/2	5	7	NT		FITA GALAO CUZCO PRETO/0000			6.170,00	0,00	6.170,00	0,0277	0,0636
5043.000.016.020.1/7	5	7	NT		FITA GALAO CUZCO NATURAL/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.001.001.020.1/0	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO PRETO/0000			5.000,00	0,00	5.000,00	0,0277	0,0636
5043.001.002.020.1/2	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.001.003.020.1/7	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO 0000/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.001.004.020.1/1	0	7	NT		FITA GALAO CUZCO PRETO/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636
5043.000.001.015.1/0	0	7	NT		FITA GALAO YUCATAN PRETO/0000			0,00	0,00	0,00	0,0277	0,0636

[Handwritten signature]

B.N.A.	Data Ref.	Empresa	Relatório	ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.	Data Prnc:27/01/93	Hora Prnc:10:44	Emp:0201	Page	13				
Art.	Ref Car	Lar	Q/D	ST	Qtd	Apil.	Un	Descrição do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C. Material	DTI. F. Inst
5844.008.002.015.1/0	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN TELHA/MANTE				0,0249	0,0249
								AL/NOCCA	0,00	0,00	0,00		
5844.008.003.015.1/4	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN MARINHA/END	4.345,00	0,00	4.345,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.008.004.015.1/9	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN PIMENTA/END	3.415,00	0,00	3.415,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.008.005.015.1/3	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN INDIGO/GRAN	4.070,00	0,00	4.070,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.008.006.015.1/8	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN MORTENCA/	0,00	0,00	0,00	0,0249	0,0249
								MOSIA/VELA					
5844.008.007.015.1/2	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN PIZINHA/PRE	0,00	0,00	0,00	0,0249	0,0249
								TO/CIOME					
5844.008.008.015.1/5	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN PRETO/GRIL	4.070,00	0,00	4.070,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.008.009.015.1/1	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN TELHA/MANTE	3.545,00	0,00	3.545,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.008.010.015.1/4	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN PRETO/DOUR	410,00	0,00	410,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.001.001.015.1/2	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN PRETO/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.001.002.015.1/7	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN PRETO/PRATA	550,00	0,00	550,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5844.001.003.015.1/1	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO YUCATAN INDIGO/DOUR	500,00	0,00	500,00	0,0249	0,0249
								DO/NOCCA					
5845.008.001.009.1/3	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA PRETO/PRATA	500,00	0,00	500,00	0,0471	0,0471
								6/TELHA					
5845.008.002.009.1/6	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA TELHA/MANTE	0,00	0,00	0,00	0,0471	0,0471
								L/NOCCA					
5845.008.003.009.1/0	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA MORTENCA/END	0,00	0,00	0,00	0,0471	0,0471
								DO/NOCCA					
5845.008.004.009.1/5	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA PIMENTA/END	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0471	0,0471
								DO/NOCCA					
5845.008.005.009.1/0	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA INDIGO/GRIL	970,00	0,00	970,00	0,0471	0,0471
								DO/NOCCA					
5845.008.006.009.1/1	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA MORTENCA/	2.140,00	0,00	2.140,00	0,0471	0,0471
								DO/NOCCA					
5845.008.007.009.1/3	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA PRETO/GRIL	0,00	0,00	0,00	0,0471	0,0471
								DO/NOCCA					
5845.008.008.009.1/8	0	2	7	NT	1		MT	YUCATAN C/ FRANJA TELHA/MANTE	1.700,00	0,00	1.700,00	0,0471	0,0471
								DO/NOCCA					
5846.001.001.006.1/0	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO AMADIA PRETO/GRIL	12.010,00	0,00	12.010,00	0,0131	0,0131
								DO/NOCCA					
5846.001.002.006.1/7	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO AMADIA PRETO/PRATA	11.750,00	0,00	11.750,00	0,0131	0,0131
								DO/NOCCA					
5846.001.003.006.1/1	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO AMADIA CIZNE/GRIL	0,00	0,00	0,00	0,0131	0,0131
								DO/NOCCA					
5846.001.004.006.1/5	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO AMADIA CIZNE/PRATA	5.650,00	0,00	5.650,00	0,0131	0,0131
								DO/NOCCA					
5846.001.005.015.1/9	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO PERDIA PRETO/PECINI	0,00	0,00	0,00	0,0331	0,0331
								DO/NOCCA					
5847.008.002.015.1/3	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO PERDIA PECINHA/PINE	0,00	0,00	0,00	0,0331	0,0331
								DO/NOCCA					
5847.008.003.015.1/8	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO PERDIA CIZNE/PECINI	0,00	0,00	0,00	0,0331	0,0331
								DO/NOCCA					
5847.001.001.015.1/0	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO PERDIA PRETO/PECINI	0,00	0,00	0,00	0,0331	0,0331
								DO/NOCCA					
5847.001.001.015.1/1	0	2	7	NT	1		MT	FITA GALAO PERDIA PRETO/PECINI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,0331	0,0331
								DO/NOCCA					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large circular mark and several scribbles.

Art. Ref. Co. Lar. Q/D	57	Apil. UQ	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Utl. F. Custo
5040.001.001.020.1/0	2	0	HT FITA GALAO STAR PRETO/OURO	100,00	0,00	100,00	0,0002	0,0001
5040.001.002.020.1/3	0	0	HT FITA GALAO STAR PEQUENINHA/OURO	510,00	0,00	510,00	0,0002	0,0001
5040.001.003.020.1/0	2	0	HT FITA GALAO STAR NAVY/OURO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,0002	0,0001
5040.001.004.020.1/4	2	0	HT FITA GALAO STAR CISENE/OURO	1.070,00	0,00	1.070,00	0,0002	0,0001
5040.001.005.020.1/9	2	0	HT FITA GALAO STAR PRETO/PRATA	600,00	0,00	600,00	0,0002	0,0001
5040.001.006.020.1/0	0	0	HT FITA GALAO STAR PEDANHA/PRATA	1.440,00	0,00	1.440,00	0,0002	0,0001
5040.001.007.020.1/0	2	0	HT FITA GALAO STAR NAVY/PRATA	700,00	0,00	700,00	0,0002	0,0001
5040.001.008.020.1/2	0	0	HT FITA GALAO STAR CISENE/PRATA	1.700,00	0,00	1.700,00	0,0002	0,0001
5040.101.001.020.1/0	3	2	HT FITA GALAO STAR PRETO/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0001
5040.101.002.020.1/0	3	2	HT FITA GALAO STAR NAVY/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0001
5040.101.003.020.1/0	3	2	HT FITA GALAO STAR CISENE/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0001
5040.101.004.020.1/0	3	2	HT FITA GALAO STAR NAVY/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0001
5040.101.005.020.1/0	3	2	HT FITA GALAO NAVY/OURO PRETO/PEC	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0001
5049.001.001.010.1/7	2	0	HT FITA GALAO BAZAR/OURO PRETO/PEC	0,00	0,00	0,00	0,0077	0,0010
5049.101.001.010.1/2	2	2	HT FITA GALAO NAVY/OURO PRETO/PEC	1.070,00	0,00	1.070,00	0,0069	0,0010
5050.001.001.020.1/0	4	1	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	0,00	0,00	0,00	0,0069	0,0010
5050.001.001.022.1/2	4	5	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	0,00	0,00	0,00	0,0072	0,0010
5050.001.002.021.1/2	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	30,00	0,00	30,00	0,0211	0,0010
5050.001.003.021.1/7	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	0,00	0,00	0,00	0,0225	0,0010
5050.002.001.020.1/3	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	0,00	0,00	0,00	0,0225	0,0010
5050.002.002.020.1/0	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	25,00	0,00	25,00	0,0192	0,0010
5050.003.001.020.1/2	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUF	30,00	0,00	30,00	0,0192	0,0010
5050.004.001.020.1/0	4	1	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, PEB	10,00	0,00	10,00	0,0192	0,0010
5050.004.002.020.1/4	4	1	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, PEB	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.006.001.020.1/4	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, LAC	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.006.002.020.1/0	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, LAC	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.007.002.020.1/0	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, PLO	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.007.003.020.1/3	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUZ	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.009.001.020.1/0	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUZ	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.009.002.020.1/0	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUZ	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0010
5050.011.001.020.1/4	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUZ	17,00	0,00	17,00	0,0192	0,0010
5050.012.001.020.1/1	4	2	HT FITA RIGIDA PERSONALIZADA, SUZ	05,00	0,00	05,00	0,0192	0,0010

Art.	Ref	Cor	Lar	Qtd	Ud	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Utl. P. Custo
3858	015	001	020	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD NA 427/ PECINHA/PRETO	50,00	0,00	50,00	0,0192	0,0450
3858	017	001	029	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD N PAUL/PRETO/PECINHA	600,00	0,00	600,00	0,0192	0,0400
3858	019	001	028	1/2	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD RALZ/PRETO/PAVISE	160,00	0,00	160,00	0,0192	0,0400
3858	021	002	020	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD ELI/YOCDA/PECINHA	9,00	0,00	9,00	0,0192	0,0400
3858	022	002	029	1/2	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD -RIS/NATURAL/PAVISE	00,00	0,00	00,00	0,0192	0,0400
3858	025	001	028	1/0	0	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD LAC/PRETO/PECINHA	200,00	0,00	200,00	0,0192	0,0400
3858	020	001	029	1/1	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD NADREDA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	028	002	020	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD NAV/PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	030	001	029	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD K BR/PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	031	001	029	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD IGN/NAV/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	037	001	028	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD S/ROYAL/PECINHA	9,00	0,00	9,00	0,0192	0,0400
3858	030	001	020	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD ILT/PECINHA/PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0192	0,0400
3858	042	001	010	1/4	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD ABDOP/VELHA/PAVISE	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	042	002	010	1/0	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD ABDOP/VELHA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	045	001	020	1/2	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD BT/PECINHA/BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	046	001	020	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD A CRUZ/NOCCA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	046	003	020	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD TO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	051	001	020	1/0	1	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD AUI/NOCCA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	054	001	020	1/1	2	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD J0/NOCCA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	055	001	020	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD US/PRETO/VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	058	001	020	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD ACAD/PRETO/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	059	001	020	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD ZINX/PRETO/PECINHA	4.200,00	0,00	4.200,00	0,0192	0,0400
3858	060	001	020	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD LUI/PECINHA/ROSA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	065	001	010	1/0	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD PRIDE/NATURAL/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	061	002	020	1/4	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD PRIDE/NATURAL/NAVY	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400
3858	062	001	010	1/7	3	RT FITA RIBONA PERSONALIZADA, CDD REL I/NOCCA/PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,0192	0,0400

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Proc: 27/01/99		Nome Proc: 1844		FAP: 00211		Page	
R.N.A.		Relatorio		Estrutura Cadastro de Produtos (RCLUNIC01)									
Art.	Ref	Cor	Lar	D/D	QT	Apil.	UN	Descricao do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C. Material	Unid.P. Custo
5857.001.002.040.1/7	2				3	NT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	908,00	0,00	908,00	0,0043	0,1470
5857.001.003.010.1/4	0				3	NT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0007	0,0003
5857.001.003.010.1/1	2				3	NT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0043	0,1470
5857.001.004.010.1/9	0				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PIR	1.450,00	0,00	1.450,00	0,0007	0,0003
5857.001.004.040.1/2	2				2	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PIR	1.570,00	0,00	1.570,00	0,0043	0,1470
5857.001.005.010.1/3	0				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,0007	0,0003
5857.001.005.040.1/0	2				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	1.190,00	0,00	1.190,00	0,0043	0,1470
5857.001.005.010.1/0	0				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	1.700,00	0,00	1.700,00	0,0007	0,0003
5857.001.005.010.1/5	2				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	1.495,00	0,00	1.495,00	0,0043	0,1470
5857.001.007.010.1/2	2				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0007	0,0003
5857.001.007.040.1/0	2				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0043	0,1470
5857.001.008.010.1/7	2				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	410,00	0,00	410,00	0,0007	0,0003
5857.001.008.040.1/4	2				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/VERDE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,0043	0,1470
5857.001.009.010.1/9	0				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0043	0,1470
5857.001.010.010.1/4	0				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PRETO	100,00	0,00	100,00	0,0007	0,0003
5857.001.010.040.1/1	4				3	HT	MT	FITA RIGIDA DIAGONAL PRETO/PRETO	1.120,00	0,00	1.120,00	0,0043	0,1470
5858.000.001.010.1/0	2				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0166	0,0001
5858.000.001.010.1/4	2				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	770,00	0,00	770,00	0,0226	0,0017
5858.000.002.010.1/5	0				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0166	0,0001
5858.000.003.010.1/3	0				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I ANARELO/VERDE	10.340,00	0,00	10.340,00	0,0226	0,0017
5858.000.004.010.1/4	0				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0166	0,0001
5858.000.004.010.1/0	2				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	740,00	0,00	740,00	0,0226	0,0017
5858.000.004.020.1/0	0				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0226	0,0017
5858.000.005.010.1/2	2				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I NATURAL/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0226	0,0017
5858.000.005.010.1/7	2				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I NATURAL/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0226	0,0017
5858.000.005.010.1/4	0				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0226	0,0017
5858.000.005.020.1/3	0				7	HT	MT	FITA GALAO ARCHED I PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0226	0,0017

073

B.N.A. Data Ref. Empresa - ZINTEX Indústrias Têxteis Ltda. Data Proc: 27/01/93
 046/93 Relatório - Listagem Cadastro de Produtos (YESGEM200) Hora Proc: 10:44 NºPág: 15 Pág: 1

Art.	Ref	Con	Lar	QTD	Cl	Ap.	UN	Descrição de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	UNI. Custo
5859	000	001	039	1/6	2	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0012	0,1005
5859	000	002	039	1/2	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II FIMBRIADA	10,00	0,00	10,00	0,0312	0,1005
5859	000	003	038	1/7	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II BRANCO/VERDE	00,00	0,00	00,00	0,0312	0,1005
5859	000	004	038	1/1	2	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	005	038	1/6	2	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II VERDE/VERDE	20,00	0,00	20,00	0,0312	0,1005
5859	000	006	038	1/4	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II BRANCO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	007	036	1/4	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	012	010	1/7	2	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	012	038	1/6	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	013	038	1/3	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	014	038	1/5	4	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II BRANCO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	015	010	1/4	2	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0312	0,1005
5859	000	015	038	1/8	0	7	MT	FITA GALAO ARCHEO II PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0220	0,0717
5858	000	001	020	1/4	0	7	MT	FITA GALAO ANCORA CISEL/BRANCO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0012	0,1005
5858	000	002	020	1/9	2	7	MT	FITA GALAO ANCORA CISEL/BRANCO/VERDE	1.090,00	0,00	1.090,00	0,0275	0,0704
5858	001	001	020	1/1	2	7	MT	FITA GALAO ANCORA CISEL/BRANCO/VERDE	1.435,00	0,00	2.525,00	0,0275	0,0704
5858	001	002	020	1/4	2	7	MT	FITA GALAO ANCORA CISEL/BRANCO/VERDE	2.270,00	0,00	2.270,00	0,0275	0,0704
5858	101	001	020	1/7	0	7	MT	FITA GALAO ANCORA CISEL/BRANCO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0275	0,0704
5858	101	003	020	1/6	5	7	MT	FITA GALAO ANCORA CISEL/BRANCO/VERDE	125,00	0,00	125,00	0,0275	0,0704
5861	000	001	011	1/0	0	7	MT	FITA GALAO VIVO QUITO CISEL/VERDE	20,00	0,00	20,00	0,0275	0,0704
5861	000	002	011	1/4	0	7	MT	FITA GALAO VIVO QUITO PRETO/VERDE	22.500,00	0,00	22.500,00	0,2200	0,0607
5861	000	003	011	1/7	0	7	MT	FITA GALAO VIVO QUITO INDIGO/VERDE	4.270,00	0,00	4.270,00	0,0205	0,0507
5861	000	004	011	1/3	0	7	MT	FITA GALAO VIVO QUITO PRETO/VERDE	13.170,00	0,00	13.170,00	0,0205	0,0507
5861	100	004	013	1/3	5	7	MT	FITA GALAO VIVO QUITO PRETO/VERDE	11.500,00	0,00	11.500,00	0,0205	0,0507
5862	000	001	022	1/9	0	7	MT	FITA GALAO BUIO BOBIA - FEITA CISEL/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0170	0,0509
5862	000	002	022	1/2	0	7	MT	FITA GALAO BUIO BOBIA - FEITA PRETO/BRANCO/VERDE	12.425,00	0,00	12.425,00	0,0206	0,0012
5862	000	003	022	1/7	0	7	MT	FITA GALAO BUIO BOBIA - FEITA INDIGO/CISEL/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0206	0,0012

0570 0,075,00

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Emissão		Data Processada		Emissão		Pag.		
1992		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMO)		12/01/98		12/01/98		12/01/98		12/01/98		
Art.	Ref	Car	Lar	S/D	SI	Ap1.	UN	Descrição do Produto		Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C. Material	Unid. P. Conto
5042.000.001.022.1/1	8					7	MT	FITA GALAO DUTO ROSA - FEITA P/OLINA/VERDE/AMARELO		3.795,00	0,00	3.795,00	0,0254	0,9812
5052.100.001.022.1/7	8					7	MT	FITA GALAO DUTO ROSA - FEITA P/OLINA/VERDE/AMARELO		0,00	0,00	0,00	0,0204	0,6671
5053.001.001.012.1/3	6					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I CISENE/ BORDADO		6.700,00	0,00	6.700,00	0,0270	0,6679
5063.001.002.013.1/6	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I PEGINE/ BORDADO		2.700,00	0,00	2.700,00	0,0270	0,6679
5063.001.002.013.1/6	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I PEGINE/ BORDADO		0,00	0,00	0,00	0,0270	0,6679
5063.001.002.013.1/2	9					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I CISENE/ PANTA/NAVY		1.200,00	0,00	1.200,00	0,0270	0,6679
5063.101.001.013.1/7	5					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I CISENE/ BORDADO		6.000,00	0,00	6.000,00	0,0270	0,6679
5063.101.001.013.1/3	5					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I PEGINE/ BORDADO		0,00	0,00	0,00	0,0270	0,6679
5063.101.001.013.1/8	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN I CISENE/ PANTA/NAVY		20,00	0,00	20,00	0,0270	0,6679
5064.001.001.025.1/6	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN II CISENE/ BORDADO		2.030,00	0,00	2.030,00	0,0314	0,6716
5064.001.001.025.1/5	6					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN II CISENE/ PANTA/NAVY		1.010,00	0,00	1.010,00	0,0314	0,6716
5064.001.001.025.1/1	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN II CISENE/ BORDADO		1.535,00	0,00	1.535,00	0,0314	0,6716
5064.101.001.025.1/6	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN II PEGINE/ BORDADO		2.460,00	0,00	2.460,00	0,0214	0,6716
5064.101.001.025.1/6	8					7	MT	FITA BORDADO CAPTAIN II CISENE/ PANTA/NAVY		60,00	0,00	60,00	0,0214	0,6716
5065.000.001.013.1/2	2					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE CISENE/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		200,00	0,00	200,00	0,0314	0,6716
5065.000.002.013.1/7	2					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE CISENE/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		1.010,00	0,00	1.010,00	0,0270	0,6791
5065.000.003.013.1/1	0					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE CISENE/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		350,00	0,00	350,00	0,0270	0,6791
5065.000.001.013.1/4	2					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE NATURAL/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		210,00	0,00	210,00	0,0270	0,6791
5065.000.003.013.1/6	2					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE CISENE/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		2.040,00	0,00	2.040,00	0,0270	0,6791
5065.000.007.013.1/9	8					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE NATURAL/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		1.040,00	0,00	1.040,00	0,0270	0,6791
5065.000.003.013.1/4	0					7	MT	FITA GALAO CAMPESTRE CISENE/BOY DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		1.440,00	0,00	1.440,00	0,0270	0,6791
5066.000.001.035.1/4	0					7	MT	FITA GALAO ROSAIDO NAVY/BOY/ROYAL/ DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		190,00	0,00	190,00	0,0270	0,6791
5066.000.002.035.1/9	0					7	MT	FITA GALAO ROSAIDO NAVY/BOY/ROYAL/ DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		700,00	0,00	700,00	0,0407	0,1107
5066.000.003.035.1/3	0					7	MT	FITA GALAO ROSAIDO NAVY/BOY/ROYAL/ DADO/ROYAL/ROSAI-BORDO		0,00	0,00	0,00	0,0407	0,1107
										0,00	0,00	0,00	0,0407	0,1107
										0,00	0,00	0,00	0,0407	0,1107

Art.	Ref	Bar	Lin	Q/D	SI	Upl.	Uff	Descrição do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Material	Ull.F.Custo
5866.000	000.000.000.1/0	0	7	NI				FITA GALAO BRANCO PECUNIA/ORA NDE/AMARELO/CIOME /VERDE/PECON IA/COARDE/VERDE	20,00	0,00	20,00	0,0457	0,1167
5866.000	000.000.1/2	0	7	NI				FITA GALAO ROSAICO PRETO/FRESH /CORDE/PRETO/PINK/ LEGOM/FRESH /PINK	20,00	0,00	20,00	0,0457	0,1167
5866.000	000.000.1/7	0	7	NI				FITA GALAO ROSAICO FOCADO/PECO EL/FUCSA/CIOME/N. MEDIO/ALCO TO/FUCSA/PECO	10,00	0,00	10,00	0,0457	0,1167
5867.000	000.000.1/0	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO PRATA VELHA /VIOLETA/TRANZ/ PENDEL/VIOLTA /VELHA	10,00	0,00	10,00	0,0700	0,1507
5867.000	000.000.1/0	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/URE EM/FRESH/PINDEL/ BRILH/LEON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/9	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/URE EM/RES/PINDEL/ BRILH/ALMON	990,00	0,00	990,00	0,0700	0,1507
5867.000	000.000.1/3	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/URE EZA/BRONZ/INDIGO/ VENEZA/PRET 0 VELHA	100,00	0,00	100,00	0,0700	0,1507
5867.000	000.000.1/9	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO NATURAL/CI LONE/PRATA VELHA/ PRETO/CILOM E/TELHA	220,00	0,00	220,00	0,0450	0,0550
5867.000	000.000.1/0	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO NATURAL/CI LONE/PRATA VELHA/ PRETO/CILOM E/TELHA	10,00	0,00	10,00	0,0700	0,1507
5867.000	000.000.1/2	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO PECUNIA/REL TO/INDIO/INDIGO/ SARDIA/VEZIN NACIONAL	1.175,00	0,00	1.175,00	0,0700	0,1507
5867.000	000.000.1/9	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO PRETO/OUTO O/IN/ITAS/VEZIN/ OUTONO/NATU RAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/7	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO PRETO/OUTO O/IN/ITAS/VEZIN/ OUTONO/NATU RAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/1	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/PRE TO/OUTONO/PRATA/ PIRENTA/VEZ IN	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/8	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/PRE TO/OUTONO/PRATA/ PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/0	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/PRE TO/OUTONO/PRATA/ PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/2	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO CANELA/PIRE NTA/OUT./FALL/ PIRENTA/VEZIN	150,00	0,00	150,00	0,0450	0,0000
5867.000	000.000.1/0	2	7	NI				FITA GALAO CAUCASO CANELA/PIRE NTA/OUT./FALL/ PIRENTA/VEZIN	300,00	0,00	300,00	0,0700	0,1497
5867.000	000.000.1/3	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/PRE TO/OUTONO/PRATA/ VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/8	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO CANELA/VEZ IN/OUTONO/INDIGO/ PRATA VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/2	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO CANELA/PRE TO/OUTONO/PRATA/ PRETO/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/7	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO PRETO/OUTO O/IN/ITAS/VEZIN/ NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/4	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/URE EM/FRESH/PINDEL/ BRILH/LEON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5867.000	000.000.1/9	0	7	NI				FITA GALAO CAUCASO GRAFITE/URE EM/BRONZ/INDIGO/ VENEZA/PRET 0 VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Handwritten signature and initials.

B.N.A.	Data Ref. 03/93	Empresa Kalatorio	ZINTEX Industrias Têxteis Ltda. Listagem Cadastro de Produtos (ACUMULADO)	Data Proc: 2/91/73	hora Proc: 13:44	1A:03:11	Page 24				
Nr. Ref. Coy. Lx:	QTD	Sq	Apel.	UM	Descrição do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	E. Alternat	UM	P. Custo
5857.100.004.028.1/3	5	2	NT	FITA GALAO CAUCASO NATURAL/BICO LONCO/PRETA VELHO/ PRETO/VERDE/AMARELO							
5857.100.004.028.1/3	3	7	AT	FITA GALAO CAUCASO FELICIANO/VELHO MEDIO/INDIGO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	8,00	0,00	8,00	8,00	8,00		0,1500
5857.100.004.028.1/2	4	7	AT	FITA GALAO CAUCASO PRETO/AMARELO/PIRENAICO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	8,00	0,00	8,00	8,00	8,00		0,1500
5857.100.004.028.1/1	0	7	AT	FITA GALAO CAUCASO GRANITE/PRETO/VERDE/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,1400
5857.100.004.028.1/6	0	7	AT	FITA GALAO CAUCASO CADELA/PRETO/AMARELO/PIRENAICO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,1400
5857.100.004.028.1/3	0	7	AT	FITA GALAO CAUCASO CADELA/AMARELO/PIRENAICO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,1400
5858.000.003.028.1/5	2	7	AT	FITA GALAO AMARELO PRETO/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,1300
5858.000.003.028.1/8	2	7	AT	FITA GALAO AMARELO AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	1.130,00	0,00	1.130,00	0,00	1.130,00		0,0100
5858.000.004.028.1/4	2	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.007.028.1/0	2	7	AT	FITA GALAO AMARELO CADELA/PRETO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	3.520,00	0,00	3.520,00	0,00	3.520,00		0,0000
5858.000.008.028.1/2	0	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00		0,0100
5858.000.009.028.1/7	2	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		0,0000
5858.000.010.028.1/0	4	7	AT	FITA GALAO AMARELO AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00		0,0100
5858.000.011.028.1/4	0	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00		0,0000
5858.000.012.028.1/6	0	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00		0,0000
5858.000.020.028.1/0	0	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.021.028.1/5	0	7	AT	FITA GALAO AMARELO AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.011.028.1/0	0	7	AT	FITA GALAO AMARELO NATURAL/AMARELO/AMARELO/AMARELO/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.001.013.1/3	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0100
5858.000.001.010.1/0	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.003.013.1/0	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.002.030.1/9	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO PINK	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00		0,0000
5858.000.002.040.1/5	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO PINK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.003.011.1/3	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO PINK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.003.002.1/3	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.003.010.1/0	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.004.013.1/7	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.004.030.1/0	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO LILAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.004.010.1/1	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO LILAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.005.011.1/1	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO LILAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.005.030.1/2	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.005.040.1/7	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO FRESH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
5858.000.006.013.1/6	0	3	AT	FITA RIBONA AMARELO FRESH	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00		0,0000
					300,00	0,00	300,00	0,00	300,00		0,0000

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

678

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	SI	Apl.	UB	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	E.Material	Ult.P.Desto
5070.000.000.040.1/3	0	2	NT	FITA RIGIDA HAWAII PECINHA	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5070.000.000.013.1/5	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII ROYAL	450,00	0,00	450,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.000.030.1/4	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.000.000.040.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.000.013.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII SARDACA	1.050,00	0,00	1.050,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.000.040.1/7	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII SARDACA	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.002.010.1/1	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PRINAMERA	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.012.010.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PRINAMERA	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.010.010.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII VENEZA	100,00	0,00	100,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.010.040.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII VENEZA	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.014.010.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII NAVY	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.010.010.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.010.030.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII CICLONE	50,00	0,00	50,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.000.010.040.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.025.030.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.000.020.040.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.033.010.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PENSEL	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.034.010.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII TRAME	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.000.034.030.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII TRAME	0,00	0,00	0,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.000.034.040.1/5	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII TRAME	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.000.030.010.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII P.VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.001.001.025.1/1	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII GRAFITE/PRE TOPO/VELHA/LONGA/ ZEFIRO	35,00	0,00	35,00	0,0368	0,0368	0,0736	0,0368	
5070.001.001.030.1/1	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII GRAFITE/PRE TOPO/VELHA/LONGA/ ZEFIRO	0,00	0,00	0,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.001.001.040.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII GRAFITE/PRE TOPO/VELHA/LONGA/ ZEFIRO	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.001.002.010.1/5	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PECINHA/ORA FITE/PREDA/PRETO/ P.VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.001.002.025.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PECINHA/ORA FITE/PREDA/PRETO/ P.VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0260	0,0260	0,0520	0,0260	
5070.001.002.040.1/2	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PECINHA/ORA FITE/PREDA/PRETO/ P.VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.001.003.025.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII NAVY/V.NED/ ROYAL/LLENON/FICSTA	20,00	0,00	20,00	0,0368	0,0368	0,0736	0,0368	
5070.001.000.030.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII NAVY/V.NED/ ROYAL/LLENON/FICSTA	500,00	0,00	500,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.001.003.040.1/7	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII NAVY/V.NED/ ROYAL/LLENON/FICSTA	105,00	0,00	105,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.001.004.010.1/4	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PTO/GREEN/V ,MEDIO/GREEN/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0107	0,0107	0,0214	0,0107	
5070.001.004.025.1/5	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PTO/GREEN/V ,MEDIO/GREEN/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0368	0,0368	0,0736	0,0368	
5070.001.004.030.1/5	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PTO/GREEN/V ,MEDIO/GREEN/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.001.004.040.1/1	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PTO/GREEN/V ,MEDIO/GREEN/FRESH	0,00	0,00	0,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	
5070.001.005.025.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PRETO/GREEN /PRINOCRA/PINK/ NATINA	0,00	0,00	0,00	0,0368	0,0368	0,0736	0,0368	
5070.001.005.030.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PRETO/GREEN /PRINOCRA/PINK/ NATINA	0,00	0,00	0,00	0,0432	0,0432	0,0864	0,0432	
5070.001.005.040.1/0	0	3	NT	FITA RIGIDA HAWAII PRETO/GREEN /PRINOCRA/PINK/ NATINA	50,00	0,00	50,00	0,0576	0,0576	0,1152	0,0576	

B.N.A.	Data Ref.	Empresa	Relatório	Descrição do Produto	Solto-1	Solto-2	Solto Total	C. Material	Unid. P. Custo
	JUN/99	ZINTEX Industrias Texteis Ltda.	Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)						
5075.001.002.040.1/3	0	3	NT	FITA RIGIDA ARUBA PRETO/VERDE/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0910	0,1472
5075.001.003.040.1/4	2	3	NT	FITA RIGIDA ARUBA ROYAL/PAZ/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0910	0,1472
5075.001.004.040.1/4	2	3	NT	FITA RIGIDA ARUBA PRETO/PAZ/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0910	0,1472
5075.001.005.040.1/7	2	3	NT	FITA RIGIDA ARUBA GRUPO/PAZ/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0910	0,1472
5075.001.006.040.1/3	2	3	NT	FITA RIGIDA ARUBA NOROCCIDENTAL/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0910	0,1472
5076.000.001.042.1/2	2	7	NT	FITA GALAO KELIN PIRENTE/INDIGO/AMARELO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE	10,00	0,00	10,00	0,0910	0,1472
5076.000.002.042.1/7	2	7	NT	FITA GALAO KELIN ESPRETO/PAZ/AMARELO/PAZ/AMARELO/PAZ/AMARELO/PAZ/AMARELO/PAZ/AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0910	0,1472
5076.000.003.042.1/1	2	7	NT	FITA GALAO KELIN NOROCCIDENTAL/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE	40,00	0,00	40,00	0,0910	0,1472
5076.000.004.042.1/6	2	7	NT	FITA GALAO KELIN NOROCCIDENTAL/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE	20,00	0,00	20,00	0,0910	0,1472
5076.000.005.042.1/4	1	0	NT	FITA GALAO KELIN NOROCCIDENTAL/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE/AMARELO/INDIGO/VERDE	00,00	0,00	00,00	0,0910	0,1472
5077.000.001.014.1/2	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	325,00	0,00	325,00	0,1455	0,2120
5077.000.001.030.1/3	2	7	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	0,00	0,00	0,00	0,1455	0,2120
5077.000.001.047.1/3	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	0,00	0,00	0,00	0,1455	0,2120
5077.000.000.014.1/7	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	30,00	0,00	30,00	0,1455	0,2120
5077.000.002.047.1/8	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	100,00	0,00	100,00	0,1455	0,2120
5077.000.003.014.1/1	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	60,00	0,00	60,00	0,1455	0,2120
5077.000.000.047.1/2	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	55,00	0,00	55,00	0,1455	0,2120
5077.000.004.014.1/6	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	0,00	0,00	0,00	0,1455	0,2120
5077.000.004.047.1/7	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	110,00	0,00	110,00	0,1455	0,2120
5077.000.005.014.1/8	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	10,00	0,00	10,00	0,1455	0,2120
5077.000.003.030.1/4	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	10,00	0,00	10,00	0,1455	0,2120
5077.000.005.047.1/1	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	0,00	0,00	0,00	0,1455	0,2120
5077.000.003.014.1/3	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	100,00	0,00	100,00	0,1455	0,2120
5077.000.004.047.1/6	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	10,00	0,00	10,00	0,1455	0,2120
5077.000.007.014.1/8	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	0,00	0,00	0,00	0,1455	0,2120
5077.000.007.014.1/8	0	3	NT	FITA RIG. CHINELO SARGADA PACTINA	20,00	0,00	20,00	0,1455	0,2120

1682

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Festeis Ltda.		Data Fim		Data Proc		FAPROSIS		Post	
B.N.A.		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)		12/01/93		110/93		00000000		73	
Art.	Def	Cor	Lar	Q/D	ST	Ap1.	SN	Descricao do Produto	Saida-1	Saida-2	Saida Total	S. Material	Utl. F. Custo
5877.000.007.047.1/0	0				0	3	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO CASH					
5877.000.000.014.1/4	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO COIE NYAL	0,00	0,00	0,00	0,1499	0,2125
5877.000.000.047.1/5	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO COIE NTAI	30,00	0,00	30,00	0,0007	0,2111
5877.000.007.014.1/9	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO FALA	10,00	0,00	10,00	0,1499	0,2135
5877.000.000.047.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO FALA	110,00	0,00	110,00	0,0447	0,2121
5877.000.010.014.1/1	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO FRES	0,00	0,00	0,00	0,1499	0,2120
5877.000.011.014.1/6	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO FRES JA	0,00	0,00	0,00	0,0447	0,0711
5877.000.010.014.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO PENS EI	0,00	0,00	0,00	0,0447	0,0711
5877.000.012.047.1/1	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO PENS EI	0,00	0,00	0,00	0,0447	0,0711
5877.000.014.000.1/3	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO ROMA L	0,00	0,00	0,00	0,1499	0,2105
5877.000.014.014.1/9	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO STOL ONE	400,00	0,00	400,00	0,0957	0,1214
5877.000.010.047.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO CIGI ONE	10,00	0,00	10,00	0,0447	0,0711
5877.000.017.030.1/4	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO L200 K	0,00	0,00	0,00	0,1499	0,2120
5877.000.020.030.1/9	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO DREI K	0,00	0,00	0,00	0,0447	0,1214
5877.000.021.030.1/3	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO FRES K	0,00	0,00	0,00	0,0957	0,1214
5877.000.023.030.1/2	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO TONK E	0,00	0,00	0,00	0,0957	0,1214
5877.000.024.030.1/7	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO PRIN AGRA	20,00	0,00	20,00	0,0957	0,1214
5877.000.000.000.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO PREY D	0,00	0,00	0,00	0,0957	0,1214
5877.000.000.000.1/4	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO INGI SO	270,00	0,00	270,00	0,0957	0,1417
5877.000.000.000.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO FALA	100,00	0,00	100,00	0,0957	0,1417
5877.000.013.030.1/4	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO MOCC A	200,00	0,00	200,00	0,0957	0,1417
5877.000.014.030.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO ROYA L	0,00	0,00	0,00	0,0957	0,1417
5877.000.010.030.1/2	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO NAVY	0,00	0,00	0,00	0,0957	0,1417
5877.000.017.030.1/2	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO MALI PA	10,00	0,00	10,00	0,0957	0,1417
5877.000.010.030.1/7	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO GATE WAY	0,00	0,00	0,00	0,0957	0,1417
5877.000.020.030.1/4	0				3	NT	NT	FITA RIG. CHINELLO SARCADO MULTI XA	300,00	0,00	300,00	0,0957	0,1417
5877.000.000.010.1/0	0	1,82			NT	NT	NT	FITA RIG. ESTEIRA FRET0	600,00	0,00	600,00	0,0957	0,1014
5877.000.001.030.1/0	0				3	NT	NT	FITA RIG. ESTEIRA LEMON/PRIN./ N.NEBIO/PINK/ N.NEBIO/PRIN./LE KOW	0,00	0,00	0,00	0,0447	0,0420
5877.000.001.040.1/4	0				3	NT	NT	FITA RIG. ESTEIRA LEMON/PRIN./ N.NEBIO/PINK/ N.NEBIO/PRIN./LE KOW	0,00	0,00	0,00	0,0447	0,1201

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

[Handwritten signature]

Data Ref. JAN/93 Empresa ZINTEX Industrias Texteis Ltda. Data Proc: 27/01/93
 R.N.A. Relatorio Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO) Nota Proc: 10244 CDP00211 Page 109

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	Q1	Qpl.	QIM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Materia	Q11.P.Custo
5078.001.007.048.1/9	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA PRETO/VERDE/ PINK/VERDE/PINK/ VERDE/PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1357			
5078.001.003.040.1/3	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA PRETO/AMARELO/ PRETO/AMARELO/VELHA/PRETO/AMARELO/ PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0025	0,1357			
5078.001.004.010.1/0	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA AMARELO/PELI AMARELO/AMARELO/VERDE/PELI/AMARELO/ AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0472			
5078.001.004.036.1/1	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA AMARELO/PELI AMARELO/AMARELO/VERDE/PELI/AMARELO/ AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0472			
5078.001.004.040.1/0	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA AMARELO/PELI AMARELO/AMARELO/VERDE/PELI/AMARELO/ AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1030			
5078.001.005.013.1/0	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA PRETO/PRINHA PRETO/PRINHA/VERDE/PRINHA/VERDE/ VERDE/PRINHA	10,00	0,00	10,00	0,0020	0,1357			
5078.001.005.030.1/0	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA PRETO/PRINHA PRETO/PRINHA/VERDE/PRINHA/VERDE/ VERDE/PRINHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0492			
5078.001.005.040.1/0	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA PRETO/PRINHA PRETO/PRINHA/VERDE/PRINHA/VERDE/ VERDE/PRINHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1030			
5078.001.005.013.1/0	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA PRETO/PRINHA PRETO/PRINHA/VERDE/PRINHA/VERDE/ VERDE/PRINHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1030			
5078.002.001.010.1/4	0	3	HT	FITA XIB. ESTEIRA LEXON/PRINHA LEXON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1357			
5079.000.001.040.1/9	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/AMARELO/ PRETO/AMARELO/VERDE/AMARELO/ VERDE	10,00	0,00	10,00	0,1196	0,0492			
5079.001.002.030.1/3	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA CICLOM/VERDE/ VERDE/ROYAL/ROYAL/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,1005			
5079.001.003.010.1/8	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/CICLOM PRETO/ROYAL/ROYAL/LEMON	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,1005			
5079.001.005.040.1/7	0	2	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/AMARELO/ PRETO/AMARELO/VERDE/AMARELO/ VERDE	100,00	0,00	100,00	0,1196	0,1005			
5079.001.002.010.1/5	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/VIOLETA PRETO/VIOLETA/VERDE/VERDE/ VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,1257			
5079.001.000.010.1/0	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA ROYAL/AMARELO/ ROYAL/AMARELO/VERDE/AMARELO/ VERDE	4.620,00	0,00	4.620,00	0,1196	0,1357			
5079.002.001.010.1/3	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/PINK PRETO/PINK/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0389	0,0664			
5079.001.002.010.1/3	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA CICLOM/VERDE/ VERDE/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0389	0,0664			
5079.000.003.010.1/0	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA P.VERDE/VERDE/ VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0389	0,0664			
5079.002.001.010.1/2	0	2	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/VERDE/ PRETO/VERDE/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0389	0,0664			
5079.001.005.010.1/7	0	3	HT	FITA XIB. PRATICA PRETO/LEMON PRETO/LEMON/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0389	0,0664			
5079.001.003.040.1/0	4	7	HT	FITA XIBIDA MULTI-USO II ROYAL ROYAL/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0012	0,0306			
5079.002.003.040.1/0	4	7	HT	FITA XIBIDA MULTI-USO II PRETO PRETO/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0012	0,0306			
5079.002.004.040.1/3	4	7	HT	FITA XIBIDA MULTI-USO II PRETO PRETO/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0012	0,0306			
5079.003.003.040.1/3	4	7	HT	FITA XIBIDA MULTI-USO II PRETO PRETO/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ROYAL/ ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0012	0,0306			
5080.000.001.040.1/7	0	3,95	HT	FITA XIBIDA SUPRA-FACE PRETO/ PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000			

[Handwritten signature]

B.H.A. Data Ref. Empresa - ZINTEX Industrias Texteis Ltda. Data Proc: 27/01/93
 000/93 Relatorio Listagem Cadastro de Produtos (RESUMO) Hora Proc: 10:44 ZW00211 Pag: 1

Art.	Ref	Cor	Lar	C/D	QT	Apil.	Un	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Qt.P.Costa
5005.000.004.010.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO VERM	230,00	0,00	230,00	0,4489	0,4581
5005.000.004.025.1/4					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO GREEN	225,00	0,00	225,00	0,0771	0,0853
5005.000.004.027.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO GREEN	560,00	0,00	560,00	0,0033	0,1114
5005.000.005.010.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO VERMELHO	200,00	0,00	200,00	0,0007	0,0742
5005.000.005.020.1/3					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO VERMELHO	250,00	0,00	250,00	0,0771	0,1082
5005.000.005.030.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO VERMELHO	270,00	0,00	270,00	0,0030	0,1114
5005.000.007.010.1/7					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO CINZA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1689
5005.000.007.020.1/3					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO CINZA	1.450,00	0,00	1.450,00	0,0000	0,0742
5005.000.007.027.1/2					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO CINZA	1.970,00	0,00	1.970,00	0,0771	0,1312
5005.000.007.030.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO CINZA	0,00	0,00	0,00	0,0030	0,1114
5005.000.007.030.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILENO CINZA	0,00	0,00	0,00	0,0030	0,1114
5005.000.009.010.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO AZUL MARINHO	075,00	0,00	075,00	0,0000	0,0742
5005.000.009.020.1/7					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO AZUL MARINHO	300,00	0,00	300,00	0,0771	0,1312
5005.000.009.027.1/1					2	2	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO AZUL MARINHO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1027
5005.000.009.030.1/7					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO AZUL MARINHO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1027
5005.000.010.010.1/7					0	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1027
5005.000.010.010.1/3					2	25	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO NATURAL	1.300,00	0,00	1.300,00	0,0000	0,0416
5005.000.010.020.1/3					0	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0416
5005.000.010.020.1/3					2	23	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO NATURAL	1.640,00	0,00	1.640,00	0,0000	0,0416
5005.000.010.027.1/4					2	2	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0792
5005.000.010.030.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0792
5005.000.011.010.1/2					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO ROYAL CLARO	240,00	0,00	240,00	0,0000	0,0564
5005.000.011.020.1/4					2	0	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO ROYAL CLARO	400,00	0,00	400,00	0,0771	0,0776
5005.000.011.027.1/3					2	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO ROYAL CLARO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1114
5005.000.012.010.1/3					0	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO VERDE SARDIET	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0455
5005.000.012.010.1/3					0	2	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO VERDE SARDIET	45,00	0,00	45,00	0,0000	0,0455
5005.000.012.020.1/7					0	3	MT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI-PROPILANO VERDE SARDIET	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0772

Handwritten signature and initials

Data Ref: 30/07/92 Empresa: ZINTEX Industrias Texteis Ltda.
 R.N.A.: 344793 Relatorio: Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO) Data Proc: 27/08/92
 Livro Proc: 458744 EMP: 60211 Page: 102

Art. Ref	Car	Var	Q/D	Qt	Ap1	Un	Descricao do Produto	Saldos-1	Saldos-2	Saldos Total	C.Materiais	U.T.P. Custo
5885.000.012.025.1/2	2			0	0	M	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO MARCA CARMEL	440,00	0,00	440,00	0,0771	0,0771
5885.000.012.027.1/3	2			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO VERM. DABARDI	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1021
5885.000.013.013.1/2	2			5	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO RUMICO	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0520
5885.000.014.012.1/7	2			5	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO LAPARSA	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0520
5885.000.014.027.1/2	2			5	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO LAMARCA	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0520
5885.000.015.010.1/0	0			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO ROSA FLUOR	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,1000
5885.000.015.023.1/0	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO ROSA FLUOR	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,1000
5885.000.015.025.1/2	2			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO ROSA FLUOR	10,00	0,00	10,00	0,0000	0,0792
5885.000.016.010.1/4	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO AMARELO FLUOR	0,00	0,00	0,00	0,0771	0,0074
5885.000.016.013.1/0	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO AMARELO FLUOR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0410
5885.000.016.021.1/3	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO AMARELO FLUOR	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0495
5885.000.016.025.1/7	2			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO AMARELO FLUOR	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0771
5885.000.016.027.1/1	0			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO AMARELO FLUOR	0,00	0,00	0,00	0,0771	0,0074
5885.000.017.013.1/0	2			2	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO ROYAL ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0901
5885.000.017.023.1/1	2			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO ROYAL ESCURO	50,00	0,00	50,00	0,0000	0,0500
5885.000.017.027.1/3	2			2	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO ROYAL ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0771	0,0074
5885.000.018.013.1/3	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO PINK FLORESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1140
5885.000.018.027.1/0	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO PINK FLORESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0936
5885.000.019.013.1/0	0			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO LILAS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0701
5885.000.019.027.1/0	0			3	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO LILAS	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0495
5885.000.000.000.000.000	0			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO LILAS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5885.000.001.023.1/0	1			7	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO DOK NIKONG/PRETO/AMA RELO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1017
5885.000.001.035.1/7	4			0	0	NT	FITA RIGIDA TELA LISA C/POLI- PROPILENO DOK NIKONG/PRETO/AMA RELO	2.020,00	0,00	2.020,00	0,1002	0,1006
5885.000.001.035.1/0	0			0	0	NT	FITA RIGIDA C/POLI PRETO/ESMEL	2.020,00	0,00	2.020,00	0,0000	0,1101
5885.000.002.025.1/0	0			0	0	NT	FITA RIGIDA EXPORT ESME/GRISA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0640
5885.001.001.000.1/3	2			0	0	NT	FITA RIGIDA MATEOZ MARC/ESMEL /ESMEL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0640

Large handwritten signature and initials

688

Data Ref. 08/93 Empresa ZINTEX Industrias Têxteis Ltda. Data Proc: 27/01/93
 B.N.A. 08/93 Relatório Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO) Data Proc: 15/04/93 EMP00211 Pág. 1

Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	SI	ApL	UN	Descrição do Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C. Material	Ult. Custo
5891	000	003	040	1/1	2	3	MT	FITA RIGIDA ATALAZA VERDE/AMPRE 10/ROYAL/PINK	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5891	000	004	040	1/4	2	3	MT	FITA RIGIDA ATALAZA PRETO/GRAN ATA/IVAREAL/ROX	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5891	000	003	040	1/0	2	3	MT	FITA RIGIDA ATALAZA PRETO/GRAN L/CICLON/PRESH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5891	000	000	040	1/0	8	3	MT	FITA RIGIDA ATALAZA PRETO/VERDE N/LENGO/PINK	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5891	000	007	040	1/0	2	3	MT	FITA RIGIDA ATALAZA PRETO/VERDE N/LENGO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5891	000	008	040	1/4	8	7	MT	FITA RIGIDA ATALAZA PRETO/LEVO N/PINK/PRESH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5892	000	001	040	1/7	2	3	MT	FITA RIGIDA MANHUA PRETO/ROSE N/ROX/PRESH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5892	000	002	040	1/1	2	3	MT	FITA RIGIDA MANHUA ROYAL/PRET O/CICLON/PINK	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5892	000	003	040	1/6	2	3	MT	FITA RIGIDA MANHUA PRETO/ROSE N/PINK/VERDE/LEVO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5892	000	004	040	1/0	2	3	MT	FITA RIGIDA MANHUA PRETO/CICL ON/ROYAL/PINK	105,00	0,00	105,00	0,0000	0,0000
5893	000	001	020	1/3	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5893	000	007	020	1/2	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN PRETO M	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5893	000	000	020	1/7	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN AZUL M	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5893	000	007	020	1/1	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5893	000	012	040	1/0	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN MIDL TA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5893	100	001	020	1/4	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN PRETO	105,00	0,00	105,00	0,0000	0,0000
5893	100	001	020	1/0	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN PRETO	2.410,00	0,00	2.410,00	0,0000	0,0000
5893	100	001	020	1/0	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN PRETO	10,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000
5893	100	001	040	1/7	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN PRETO	1.510,00	0,00	1.510,00	0,0000	0,0000
5893	100	000	020	1/9	3	7,06	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN ROYAL	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000
5893	100	002	020	1/5	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN ROYAL	40,00	0,00	40,00	0,0000	0,0000
5893	100	002	040	1/1	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5893	100	003	020	1/3	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	200,00	0,00	200,00	0,0000	0,0000
5893	100	003	040	1/6	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	30,00	0,00	30,00	0,0000	0,0000
5893	100	000	020	1/2	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	00,00	0,00	00,00	0,0000	0,0000
5893	100	005	020	1/9	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	310,00	0,00	310,00	0,0000	0,0000
5893	100	005	040	1/5	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	240,00	0,00	240,00	0,0000	0,0000
5893	100	000	020	1/7	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	730,00	0,00	730,00	0,0000	0,0000
5893	100	000	020	1/3	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	015,00	0,00	015,00	0,0000	0,0000
5893	100	000	040	1/0	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	505,00	0,00	505,00	0,0000	0,0000
5893	100	007	020	1/1	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	000,00	0,00	000,00	0,0000	0,0000
5893	100	007	020	1/0	3	7	MT	FITA GORGURAO BRAS BRAN WATER M	015,00	0,00	015,00	0,0000	0,0000
									100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000

Data Ref. 01/09/95
 Empresa ZINTEX Industrias Texteis Ltda.
 Relatório Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)
 Data Proc: 27/01/93
 Livro Proc: 0144
 CAP: 00213
 Pág:

Art.	Ref. Cor	Car	Q/D	Qt	Apil.	UM	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Ult. P. Custo
5093.100.002.046.1/4	5	7	NI	FITA BORDURAO GROS BRAIN PUCIN HA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.003.015.1/6	8	7,96	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN AMARE LO	110,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.000.025.1/2	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN AMARE LO	440,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.008.010.1/9	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN AMARE LO	265,00	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.005.015.1/0	0	7,04	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN ROYAL	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.009.025.1/7	5	7,06	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN ROYAL	470,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.007.040.1/3	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN ROYAL	430,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.010.015.1/0	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN STONE	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.010.020.1/0	0	7,06	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN STONE	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.010.040.1/3	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN STONE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.011.015.1/8	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN VIOLE TA	325,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.011.020.1/4	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN VIOLE TA	470,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.001.040.1/0	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN VIOLE TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.012.010.1/2	0	7,06	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN VIOLE TA	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.012.020.1/9	0	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN VIOLE TA	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.012.040.1/3	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN VIOLE TA	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.013.010.1/7	0	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN ELBA	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.013.020.1/3	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN ELBA	305,00	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.013.040.1/0	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN ELBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.015.020.1/2	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN LINDA	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.010.040.1/9	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN LINDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.016.040.1/3	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN SPAIN AIA	5.015,00	0,00	5.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.017.020.1/1	0	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN INDIO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.100.017.040.1/3	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN INDIO	410,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.501.911.030.1/4	0	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN JARDI RE/CISNE/ROSAI RED/INDO/AGUIA DUS/SABOIA	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.500.010.020.1/9	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN TOVA/ CISNE/AZUL/VERDELO/VERDE/AMAR ELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.500.010.030.1/9	0	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN TOVA/ CISNE/AZUL/VERDELO/VERDE/AMAR ELO	310,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.506.010.020.1/6	0	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN TUTTI -FRUTE/CISNE/AZUL/ROSAI/AMARE LO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.507.010.030.1/0	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN FLORE S DO CANTO/CISNE/AMARELO/VERDE INDO/PENSA/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5093.020.010.030.1/9	5	7	HT	FITA BORDURAO GROS BRAIN BUCHI ANDA/CISNE/AMARELO/VERDELO/A VADRE/VERDE	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	SI	Ap.	BS	Descricao da Produto	Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	C.Operat	III - P. Custo
5076	000.000.025	1/2	5	7	NT			FITA RIGIDA COBRE VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0201	0,0300
5077	000.000.040	1/4	4	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE PRETO/VER DE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0100
5077	000.000.040	1/3	4	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE PRETO/VER DE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0100
5077	000.000.040	1/3	5	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE PRETO/VER DE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0402	0,0100
5078	000.000.050	1/3	5	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE/VERDE VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0507	0,0200
5077	000.000.010	1/3	5	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE/VERDE/VER DE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0100	0,0100
5077	000.000.010	1/4	5	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE/VERDE/VER DE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0110	0,0100
5077	000.000.010	1/7	5	7	NT			FITA BALAO COBRE DARE/VERDE/VER DE/VERDE/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0110	0,0100
5101	000.000.014	1/3	2	3	NT			FITA RIGIDA ALCA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0153	0,0424
5101	000.000.070	1/3	2	3	NT			FITA RIGIDA ALCA PRETO	03,00	0,00	03,00	0,0273	0,0411
5101	000.000.025	1/1	1	5	NT			FITA RIGIDA ALCA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0417	0,0337
5101	000.000.030	1/1	1	5	NT			FITA RIGIDA ALCA PRETO	3.990,00	0,00	3.990,00	0,0000	0,0770
5101	000.000.055	1/3	3	3	NT			FITA RIGIDA ALCA PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0100	0,0000
5101	000.000.054	1/7	0	2	NT			FITA RIGIDA ALCA AZUL ROYAL DE SCURO	0,00	0,00	0,00	0,0700	0,0210
5101	000.000.025	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA AZUL ROYAL DE SCURO	0,00	0,00	0,00	0,0244	0,0000
5101	000.000.000	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA AZUL ROYAL DE SCURO	0,00	0,00	0,00	0,0430	0,0330
5101	000.000.014	1/1	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA CINZA ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0324	0,0700
5101	000.000.025	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA CINZA ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0300
5101	000.000.030	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA CINZA ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0550
5101	000.000.014	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,0324	0,0700
5101	000.000.025	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,0244	0,0300
5101	000.000.030	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA VERMELHO	20,00	0,00	20,00	0,0430	0,0330
5101	000.000.014	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA VERMELHO CINZA ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0324	0,0700
5101	000.000.025	1/4	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA VERMELHO CINZA ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0300
5101	000.000.030	1/4	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA VERMELHO CINZA ESCURO	0,00	0,00	0,00	0,0430	0,0330
5101	000.000.014	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA ROSA FLUORESC ENTE (PINK)	0,00	0,00	0,00	0,0324	0,0700
5101	000.000.025	1/7	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA ROSA FLUORESC ENTE (PINK)	0,00	0,00	0,00	0,0244	0,0300
5101	000.000.030	1/9	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA ROSA FLUORESC ENTE (PINK)	0,00	0,00	0,00	0,0430	0,0330
5101	000.000.014	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA AMARELO FLUOR ESCENTE (LEMON)	0,00	0,00	0,00	0,0324	0,0700
5101	000.000.025	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA AMARELO FLUOR ESCENTE (LEMON)	0,00	0,00	0,00	0,0244	0,0300
5101	000.000.030	1/3	0	3	NT			FITA RIGIDA ALCA AMARELO FLUOR ESCENTE (LEMON)	0,00	0,00	0,00	0,0430	0,0330

[Handwritten signature]

Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Data Processo		Data Processo		Emissão		Pag.		
31/1/93		Relatoria		Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDA)		17/01/93		17/01/93		01/02/93				
Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	ST	Apel.	SN	Descrição do Produto		Saldo 1	Saldo 2	Saldo Total	L. Material	Alt. P. Custo
5186.000.000.030.1/6	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/VERDE/						
								PINK/PRIMACA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.000.040.1/2	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/VERDE/						
								PINK/PRIMACA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.000.050.1/8	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE LIOJA/CARAME						
								L/VEREZA/PRIMACA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.000.060.1/7	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE LIOJA/CARAME						
								L/VEREZA/PRIMACA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.018.030.1/3	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/NAITE						
								BL/SANGA/VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.018.040.1/8	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/VEREZA						
								BL/SANGA/VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.011.030.1/5	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA/VERE						
								IND/VEREZE		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.011.040.1/4	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA/VERE						
								IND/VEREZE		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.012.030.1/2	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/DANELA						
								ALIOJA/VELLA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.000.012.040.1/7	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/DANELA						
								L/LIOJA/VELLA		20,00	0,00	20,00	0,0002	0,0547
5186.000.013.040.1/3	4				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE ROYAL/NAITE						
								L/SANGA/VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.001.012.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE PRETO		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.001.020.1/1	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE PRETO		213,00	0,00	213,00	0,0002	0,0547
5186.001.001.030.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE PRETO		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.002.010.1/5	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/		5.735,00	0,00	5.735,00	0,0002	0,0547
								SANGA/VEREZA						
5186.001.002.020.1/6	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/		50,00	0,00	50,00	0,0002	0,0547
								SANGA/VEREZA						
5186.001.003.010.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
								SANGA/VEREZA						
5186.001.003.020.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE SANGA/		45,00	0,00	45,00	0,0002	0,0547
								SANGA/VEREZA						
5186.001.003.030.1/8	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		1.003,00	0,00	1.003,00	0,0002	0,0547
5186.001.003.040.1/7	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.004.010.1/4	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.004.020.1/3	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE ROYAL		1.530,00	0,00	1.530,00	0,0002	0,0547
5186.001.004.030.1/3	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE ROYAL		70,00	0,00	70,00	0,0002	0,0547
5186.001.005.010.1/9	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE TRAMA		600,00	0,00	600,00	0,0002	0,0547
5186.001.005.020.1/8	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE TRAMA		1.325,00	0,00	1.325,00	0,0002	0,0547
5186.001.005.030.1/3	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE TRAMA		00,00	0,00	00,00	0,0002	0,0547
5186.001.006.010.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE CYLONE		3.265,00	0,00	3.265,00	0,0002	0,0547
5186.001.006.020.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE CYLONE		1.325,00	0,00	1.325,00	0,0002	0,0547
5186.001.007.010.1/8	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VIOLETA		2.500,00	0,00	2.500,00	0,0002	0,0547
5186.001.007.020.1/5	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VIOLETA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.008.010.1/2	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.008.020.1/3	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		410,00	0,00	410,00	0,0002	0,0547
5186.001.008.030.1/8	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.009.010.1/7	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.009.020.1/4	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		310,00	0,00	310,00	0,0002	0,0547
5186.001.010.010.1/8	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.010.020.1/6	0				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		1.400,00	0,00	1.400,00	0,0002	0,0547
5186.001.011.010.1/4	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.011.020.1/1	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.012.010.1/9	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		200,00	0,00	200,00	0,0002	0,0547
5186.001.012.020.1/4	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		3.000,00	0,00	3.000,00	0,0002	0,0547
5186.001.012.030.1/4	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.012.040.1/3	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0547
5186.001.013.010.1/2	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		7.320,00	0,00	7.320,00	0,0002	0,0547
5186.001.013.020.1/2	2				3	MT	MT	FITA RIGIDA NAITE VEREZA		300,00	0,00	300,00	0,0002	0,0547

[Handwritten signature]

D.N.A. Data Ref. Endereço ZINTEX Industrias Texteis Ltda.
 18/03 Polátario Listagens Cadastro de Produtos (RUCUNIGO)
 Data Fim: 07/01/76
 Data Início: 01/01/74
 01700001 Page: 105

Art. Ref	Cor	Lar	Q/D	St	Ans	Un	Descrição do Produto	Saião-1	Saião-2	Saldo Total	D-Material	Mt.F-Custo
5187.000.011.040.1/2	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.000.012.020.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.000.012.040.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.000.013.010.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.001.010.1/0	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.002.040.1/1	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.003.040.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.004.040.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.005.040.1/5	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.006.040.1/2	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.007.040.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.008.040.1/1	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.009.040.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.010.040.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.011.040.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.012.040.1/1	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.013.040.1/4	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.014.040.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.015.040.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.016.040.1/2	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.017.040.1/1	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.018.040.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.019.040.1/7	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776
5187.002.020.040.1/3	R			3	NT		FITA VERDE SANGA SANGA/PRINSA SANGA/PRINSA/PRINSA	0,00	0,00	0,00	0,0045	0,0776

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

97

B.N.S.		Data Inv.	Empresa	ZINTEX Industrias Texteis Ltda.		Listagem Catastral de Produtos (REGUNICO)		Data Proc.	Form. Produto	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Art. Ref. Cor. Bar. S/O. SI. Apl.		MM	Relatorio	Descrição do Produto		Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Q. Material	Utl. P. F. Inv.					
0110.001.004.000.1/1	1	1	KT	FITA RIGIDA	AMARILHO ROYAL/TELH										
0110.001.004.000.1/8	2	3	KT	FITA RIGIDA	AMARILHO ROYAL/TELH	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0111.000.001.010.1/0	4	3	KT	FITA RIGIDA	AMARILHO ROYAL/TELH	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0111.000.001.019.1/8	2	3	KT	FITA RIGIDA	AMARILHO ROYAL/TELH	100,00	0,00	100,00	0,00		0,00				
0112.001.001.015.1/8	4	7	KT	FITA RIGIDA	ALTO CINEZ/PRETO	35,00	0,00	35,00	0,00		0,00				
0113.000.000.035.1/1	2	7	KT	FITA RIGIDA	ANTI-DEBRANTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0113.000.001.030.1/0	4	7	KT	FITA RIGIDA	ANTI-DEBRANTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0113.000.002.030.1/1	2	7	KT	FITA RIGIDA	ANTI-DEBRANTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0113.000.001.030.1/0	2	7	KT	FITA RIGIDA	ANTI-DEBRANTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0113.000.001.031.1/4	1	7	KT	FITA RIGIDA	ANTI-DEBRANTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0114.001.000.000.1/3	2	7	KT	FITA BALAO	MADE FRONTE/VERDEZ	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0114.001.004.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	MADE SEM ZAP/INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0114.001.000.000.1/4	2	7	KT	FITA BALAO	MADE PRIMAVERA/VERO	10,00	0,00	10,00	0,00		0,00				
0114.001.000.000.1/7	2	7	KT	FITA BALAO	MADE TELHA/LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0114.001.007.000.1/3	4	7	KT	FITA BALAO	MADE PRETO/OLINDO	100,00	0,00	100,00	0,00		0,00				
0114.001.001.000.1/7	2	7	KT	FITA BALAO	MADE PRETO/VITICOLE	520,00	0,00	520,00	0,00		0,00				
0114.001.002.000.1/7	1	7	KT	FITA BALAO	MADE INDIGO/VITICOLE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0110.000.001.000.1/0	2	11	KT	FITA RIGIDA	P/ CINTOS DE SEC.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0115.000.001.005.1/2	2	11	KT	FITA RIGIDA	P/ CINTOS DE SEC.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0115.000.001.005.1/1	2	11	KT	FITA RIGIDA	P/ CINTOS DE SEC.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.002.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.003.000.1/1	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.004.000.1/7	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.007.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.008.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.009.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.010.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.011.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.012.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.013.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.014.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.015.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.016.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.017.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.018.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.019.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.020.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.021.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.022.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.023.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.024.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.025.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.026.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.027.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.028.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.029.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.030.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.031.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.032.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.033.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.034.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.035.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.036.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.037.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.038.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.039.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.040.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.041.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.042.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.043.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.044.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.045.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.046.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.047.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.048.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.049.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
0116.001.050.000.1/0	2	7	KT	FITA BALAO	TEQUILA ISLANTHAY/	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

98

Art. Ref	Cor	Lar	E/D	QT	Ap1	MS	Descrição do Produto	Unidade-1	Unidade-2	Saldo Total	U. Material	U. P. Custo
5117.001.003.020.1/2				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA URANIO/PRETO/FRESA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.001.003.020.1/7				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA URANIO/PRETO/PINK	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.001.003.020.1/1				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA URANIO/PRETO/LEMON	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.001.003.020.1/3				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA URANIO/PRETO/ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.001.003.020.1/8				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA URANIO/PRETO/PECANHA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.002.002.020.1/5				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA TUPPI-FRUITA/PRETO/ROSA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.002.002.022.1/9				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA TUPPI-FRUITA/PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.002.002.020.1/8				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA TUPPI-FRUITA/PRETO/LITRA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.022.1/1				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL 5 BRILHO/PRETO/LEMON/PINK ANOS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.025.1/2				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL 5 BRILHO/PRETO/LEMON/PINK ANOS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.002.022.1/7				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/ROSA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.020.1/8				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.020.1/5				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.022.1/1				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL 5 BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.004.004.022.1/6				0	7	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL 5 BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.022.1/8				0	7	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.003.003.022.1/7				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.004.004.022.1/8				0	7	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.004.004.022.1/8				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.004.002.022.1/4				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.004.003.022.1/4				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.004.003.022.1/7				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.005.001.022.1/7				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.005.001.022.1/1				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.005.003.022.1/6				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
5117.005.004.021.1/8				4	5	HT	FITA 5071 BOBNA FEITA PERSONAL IZADA BRILHO/PRETO/LETRAS BRILH	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000

B.N.A.		Data Ref. JAN/93	Empresa Relatario	ZINTEX Industrias Texteis Ltda.	Listagem Cadastro de Produtos (REGUNIDOS)		Data Fim: 27/01/93	Nota Fiscal: 44	21008011	Page
Art.	Ref	Car	Lar	U/D	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6
Descrição do Produto						Saldo -1	Saldo -2	Saldo Total	C. Material	Unid. P. Conto
3117.085.005.022.1/5	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA PANCHI/PALTO/ROYAL		0,00	0,00	0,00	0,0020	0,0081
3117.086.001.022.1/4	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA BEWUN/PACTO/CISNE		0,00	0,00	0,00	0,0034	0,0077
3117.087.001.022.1/3	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA BARTON/WETA/ANARILQ		0,00	0,00	0,00	0,0234	0,0377
3117.088.001.022.1/7	4	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA IRINAKI/PRETO/IRIS/CRIZ		0,00	0,00	0,00	0,0320	0,0581
3117.088.002.022.1/3	4	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA ERICOPON/PALTO/RESM/SRE		0,00	0,00	0,00	0,0320	0,0581
3117.088.003.022.1/8	4	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA ERICOPON/PALTO/RESM/LEN		0,00	0,00	0,00	0,0320	0,0581
3117.088.004.022.1/2	4	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA ERICOPON/CICLONE/PRETO		0,00	0,00	0,00	0,0320	0,0581
3117.089.001.022.1/1	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA PACTO/VERMELHO		0,00	0,00	0,00	0,0320	0,0581
3117.089.002.022.1/6	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA C 10/PRETO/LEN		0,00	0,00	0,00	0,0271	0,0432
3117.089.003.022.1/0	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA D 10/CICLONE/ROYAL		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.004.022.1/5	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA C 10/CICLONE/PRINACENA		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.005.022.1/0	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA C 10/CICLONE/PRETO		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.001.022.1/7	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA K0Y K0Y/PRETO/CISNE		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.002.022.1/3	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA K0Y K0Y/PRETO/CRIZ		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.003.022.1/6	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA K0Y K0Y/PRETO/LEN		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.004.022.1/0	4	3	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA K0Y K0Y/PRETO/LEN		0,00	0,00	0,00	0,0291	0,0477
3117.089.005.022.1/9	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA CONGOLO/PRETO/PKCSDF		0,00	0,00	0,00	0,0251	0,0387
3117.089.003.022.1/3	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA CONGOLO/PRETO/PINI	745,00	0,00	745,00	0,0070	0,0220	
3117.089.004.022.1/0	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA CONGOLO/PRETO/LEN	35,00	0,00	35,00	0,0070	0,0220	
3117.089.002.022.1/6	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA CONGOLO/PRETO/GRLEN	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0220	
3117.089.003.022.1/3	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA ECOLOGIA/PRETO/PRECHS	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0220	
3117.089.004.022.1/0	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA ECOLOGIA/PALTO/LEN	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0220	
3117.089.005.022.1/9	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA ECOLOGIA/PALTO/LEN	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0220	
3117.089.002.022.1/3	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA FUCOETA/PRETO/GRLEN	0,00	0,00	0,00	0,0070	0,0220	
3117.089.003.022.1/0	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA FANDY/PRETO/PRECHS	13.150,00	0,00	13.150,00	0,0070	0,0220	
3117.089.004.022.1/9	0	7	NI	FITA 5071 DOBRA FEITA PERSONAL						
				IZADA FANDY/PRETO/PINI	2.965,00	0,00	2.965,00	0,0070	0,0220	

[Handwritten signature]

B.N.A.	Data Ref. 30/07/99	Empresa Relatorio	ZINTOX Industrias Têxteis Ltda. Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDO)	Data Freq. 27/01/99	Mora Freq. 0444	EXP. 00211	Page 1					
Art. Ref	Cor	Car	Q/D	ST	ApI.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C./Material	Unid./Custo
0119.001.001.020.1/0	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN P/MENTA/VER VE/MATURAL/INDY/VERM	3,00	0,00	3,00	0,0310	0,0001
0119.001.001.020.1/0	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN NAVY/BOURA BOA/VERM/BOURAO/ PRATEADO	5.090,00	0,00	5.090,00	0,0310	0,0001
0119.001.001.020.1/5	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN NATURAL/OL IND/BOURAO/INDY/VERM/OL	770,00	0,00	770,00	0,0310	0,0001
0119.001.001.021.1/0	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN NATURAL/OL BOURAO/INDY/VERM/OL/TELMO	3.030,00	0,00	3.030,00	0,0310	0,0001
0120.000.001.002.1/2	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN VERMIZADO BOURAO/INDY/VERM/OL/TELMO	3.350,00	0,00	3.350,00	0,0370	0,0002
0120.000.001.002.1/7	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN PRETO/VERM BOURAO/INDY/VERM/OL/TELMO	0.205,00	0,00	0.205,00	0,0370	0,0000
0120.000.001.002.1/1	2	7	HT			MT	FITA GALAO MONOXIAN VERMIZADO BOURAO/INDY/VERM/OL/TELMO	3.325,00	0,00	3.325,00	0,0370	0,0001
0121.001.000.040.1/1	2	1.00	HT			MT	FITA RIGIDA TUBULAR AZULADA PRE TO/INDY/VERM/OL/TELMO	0.400,00	0,00	0.400,00	0,0370	0,0000
0121.001.001.040.1/0	2	1.00	HT			MT	FITA RIGIDA TUBULAR AZULADA PRE TO/INDY/VERM/OL/TELMO	0,00	0,00	0,00	0,0370	0,0000
0122.000.001.000.1/7	0	7	HT			MT	FITA GALAO "YACIA" NATURAL/FALL /INDY/VERM/OL/TELMO	5,00	0,00	5,00	0,0216	0,0000
0122.000.000.020.1/3	0	7	HT			MT	FITA GALAO "YACIA" PRETO/VERM /INDY/VERM/OL/TELMO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,0216	0,0000
0122.000.000.020.1/0	0	7	HT			MT	FITA GALAO "YACIA" PRETO/VERM /INDY/VERM/OL/TELMO	5.050,00	0,00	5.050,00	0,0216	0,0000
0122.000.000.020.1/0	0	7	HT			MT	FITA GALAO "YACIA" NAVY/VERM/OL /INDY/VERM/OL/TELMO	5.290,00	0,00	5.290,00	0,0216	0,0000
0124.000.001.001.1/0	0	7	HT			MT	FITA MONOXIAN EXPERT I/STRADA BOURAO/INDY/VERM/OL/TELMO	1.440,00	0,00	1.440,00	0,0216	0,0000
0163.001.001.010.1/7	4	7	HT			MT	FITA BOURAO SAILON I C/INDY/OL /INDY/VERM/OL/TELMO	0,00	0,00	0,00	0,0454	0,0000
0163.001.001.010.1/1	4	7	HT			MT	FITA BOURAO SAILON I C/INDY/OL /INDY/VERM/OL/TELMO	10.710,00	0,00	10.710,00	0,0454	0,0000
0161.000.001.000.009	5	3	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO NAVY	9.000,00	0,00	9.000,00	0,0460	0,0000
000.000.001.007.1/3	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0470	0,0000
000.000.002.007.1/0	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO NAVY	0,00	0,00	0,00	0,0434	0,0000
000.000.003.007.1/4	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO NAVY	20,00	0,00	20,00	0,0434	0,0000
000.000.004.007.1/9	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO C/OLIVE	0,00	0,00	0,00	0,0434	0,0000
000.000.005.007.1/0	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0434	0,0000
000.000.006.007.1/0	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO PRETO	50,00	0,00	50,00	0,0434	0,0000
000.000.006.010.1/3	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0434	0,0000
000.000.007.007.1/2	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO PRETO	20,00	0,00	20,00	0,0434	0,0000
000.000.007.007.1/1	0	2	HT			MT	FITA RIGIDA CORDAO UNICOLORE L ISO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0434	0,0000

[Handwritten signature]

B.M.A.		Data Inv.		Empresa		ZIMTEX Industrias Texteis Ltda.		Lista de Cadastro de Produtos (RECURSIVO)		Data Proc: 27/01/99		Data Proc: 18/11/98		CNPJ: 03.000.211		Pag: 1	
Art.	Ref	Car	Lot	QTD	ST	ApI.	UN	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	QTD	C. Custo			
7600	039	010	007	1/4	0	2	MT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO CINZA	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	012	007	1/5	0	2	MT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO ROXO	250,00	0,00	250,00	0,0000	0,0000				
7600	039	013	007	1/3	0	2	MT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO BEGE	4.400,00	0,00	4.400,00	0,0134	0,0000				
7600	039	014	007	1/2	0	2	MT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	015	007	1/3	0	2	BR	FITA CADARCO BRANCO DE LITON. PR ETO	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	016	007	1/3	0	2	OR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO ROXA	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	017	007	1/2	0	2	MT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	018	007	1/5	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. PR ETO	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	019	007	1/9	0	2	BR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. MV	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	020	007	1/4	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. PV	14,00	0,00	14,00	0,0134	0,0000				
7600	039	021	007	1/3	0	2	BR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	022	007	1/9	0	2	BR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. PV	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	023	007	1/7	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. LV	3,00	0,00	3,00	0,0134	0,0000				
7600	039	024	007	1/3	0	2	BR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	025	007	1/2	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. MV	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	010	007	1/5	0	2	BR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. DE	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	011	007	1/3	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. CV	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	012	007	1/7	0	2	OR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO LILA	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	013	007	1/6	0	2	BR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	014	007	1/5	0	2	BR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO LILAS	333,00	0,00	333,00	0,0134	0,0000				
7600	039	015	007	1/3	0	2	BR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO LILAS	200,00	0,00	200,00	0,0134	0,0000				
7600	039	016	007	1/4	0	2	OR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO BEGE	190,00	0,00	190,00	0,0134	0,0000				
7600	039	017	007	1/3	0	2	OR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO BEGE	500,00	0,00	500,00	0,0134	0,0000				
7600	039	018	007	1/3	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. PR ETO	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	019	007	1/3	0	2	OR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO ROXO	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	020	007	1/3	0	2	OR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				
7600	039	021	007	1/3	0	2	OR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. OR	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0000				

[Handwritten signature]

B.N.A.	Data Vaz.	Empresa	ZINTEX Industrias Texteis Ltda.	Data Proc: 27/01/91	Emp: 00211	Vaz. 10						
	30/07/93	Relatório	Listagem Cadastro de Produtos (CRC00200)	10/01/94								
Art.	Ref. Co.	Lar. 8/3	Qt	Sp1.	UR	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Valor/Vol	Util. P.Valor	
7000	130.000.007	1/7	2	2	SR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO BRITA		0,00	0,00	0,00	0,0134	3,0032
7000	100.000.010	1/2	2	2	GR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. DE ECA		0,00	0,00	0,00	0,0134	3,0032
7000	100.000.010	1/9	2	2	RF	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PRIMAVIRA	25,00	0,00	25,00	0,0192	3,0032	
7000	100.001.010	1/3	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO NILHO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,0132	0,0032	
7000	120.001.007	1/3	2	2	GR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. PR LTO	0,00	0,00	0,00	0,0132	0,0032	
7000	120.000.007	1/6	2	2	GR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. PR 3Y	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0032	
7000	120.001.010	1/6	2	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO LITON	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0032	
7000	120.010.010	1/3	2	2	GR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. CI SM	0,00	0,00	0,00	0,0132	7,0134	
7000	150.001.010	1/2	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO NAVY	0,00	0,00	0,00	0,0132	7,0134	
7000	100.000.010	1/6	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PERA	11,00	0,00	11,00	0,0132	0,0032	
7000	150.000.010	1/4	2	2	SR	FITA CADARCO UNICOLOR L ISO. DE LIA	0,00	0,00	0,00	0,0132	0,0032	
7000	150.010.010	1/7	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO CIGAR	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0032	
7000	150.020.010	1/3	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO PRIMAVIRA	10,00	0,00	10,00	0,0132	0,0032	
7000	150.021.010	1/3	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO NILHO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,0132	0,0032	
7000	150.000.010	1/6	2	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO UNICOLOR L ISO BRITA	11,00	0,00	11,00	0,0132	0,0032	
7001	000.000.007	1/3	2	2	RE	FITA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0132	0,0134	
7001	000.005.005	1/6	2,00	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	700,00	0,00	700,00	0,0134	0,0134	
7001	000.010.007	1/2	2	2	RT	FITA RIGIDA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	125,00	0,00	125,00	0,0100	0,0032	
7001	050.005.007	1/3	2	2	GR	FITA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	1.570,00	0,00	1.570,00	0,0134	0,0045	
7001	050.000.007	1/6	2	2	GR	FITA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0134	2,0416	
7001	050.000.007	1/5	2	2	GR	FITA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID PRATO/VERDE	2,00	0,00	2,00	0,0134	2,0416	
7001	050.000.007	1/4	2	2	GR	FITA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	3,00	0,00	3,00	0,0134	0,0064	
7001	050.000.007	1/3	2	2	GR	FITA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0064	
7001	050.012.007	1/9	2	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID CIGAR/VIOLETA	14,00	0,00	14,00	0,0134	0,0064	
7001	090.013.007	1/3	2	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID PRATO/VERDE	0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0064	
7001	100.014.007	1/2	2	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID PRATO/VERDE	2,00	0,00	2,00	0,0134	0,0064	
7001	120.000.007	1/1	2	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO BICOLOR UNID/TRAN A UNID PRATO/VERDE	1,00	0,00	1,00	0,0134	0,0064	
							0,00	0,00	0,00	0,0134	0,0032	

[Handwritten signature]

700
[Handwritten Signature]

Mat	Car	Lar	U/M	ST	Apl.	Un.	Descricao de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C. Material	Util. Custo
7001.120.010.007.1/0	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO PICOLOE BR DE/TRANA/CURDO FALTO/FRESO	0,00	0,00	0,00	0,0004	1,0000
7001.120.014.007.1/5	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO SECOLOR BR DE/TRANA/CURDO FREYO/DRITEN	0,00	0,00	0,00	0,0004	1,0000
7002.000.001.007.1/4	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.002.007.1/7	0	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO CLAR	7.600,00	0,00	7.600,00	0,0004	0,0000
7002.000.003.007.1/0	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO VERDE	1.550,00	0,00	1.550,00	0,0004	0,0000
7002.000.004.007.1/8	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO AZUL	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.005.007.1/6	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.007.007.1/0	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO CILINDRICO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.010.007.1/3	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO CILIN	1.200,00	0,00	1.200,00	0,0004	0,0000
7002.000.013.007.1/0	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO PINK	100,00	0,00	100,00	0,0004	0,0000
7002.000.017.007.1/5	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO LARANJA	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.019.007.1/4	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO FRESCO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.020.007.1/7	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO GREY	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.021.007.1/4	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO NAVY	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.024.007.1/5	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO PASTELADO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.025.007.1/0	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO GUAZ VELHO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.031.007.1/0	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.033.001.007.1/2	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.030.001.007.1/2	2	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO PAU	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.030.003.007.1/1	2	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO ROXA	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.030.001.007.1/5	2	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO PRET	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.030.002.007.1/6	0	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO CLAR	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.003.007.1/4	2	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO ROXA	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.030.004.007.1/9	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO AZUL	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.009.007.1/1	0	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO CILINDRICO	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000
7002.000.010.006.1/7	0	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO CILIN	11,00	0,00	11,00	0,0004	0,0000
7002.030.010.007.1/0	2	2	00			2	FITA CADARCO RUSTICO LISO CILIN	14,00	0,00	14,00	0,0004	0,0000
7002.000.010.007.1/1	2	2	00			2	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO PINK	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0000

[Handwritten Signature]

